

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Sexta Feira, 21 de Dezembro de 2007 Nº 24741

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.060, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre as despesas de implantação e manutenção das Secretarias Executivas dos Núcleos de Administração Sistêmica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes procedimentos para a instalação e manutenção das secretarias executivas dos núcleos de administração sistêmica no exercício de 2008:

I – as secretarias executivas farão uma revisão das despesas necessárias à sua implantação e manutenção, exceto as relativas à pessoal, que foram fixadas durante a elaboração do Plano de Trabalho Anual e Orçamento 2008, na atividade denominada *Manutenção da secretaria executiva do núcleo de administração sistêmica* (código 4000);

II – para o financiamento das despesas de instalação e manutenção das secretarias executivas, como base o inciso anterior, fica autorizada a utilização de até 10% (dez por cento) do valor orçado inicial das atividades de manutenção dos serviços administrativos gerais (código 2007), dos órgãos e entidades para os quais a secretaria executiva realizará as atividades sistêmicas;

III – os móveis e equipamentos, já existentes, necessários ao funcionamento das secretarias executivas serão disponibilizados pelas áreas sistêmicas dos órgãos setoriais e entidades;

IV – a Secretaria de Estado de Administração – SAD orientará os órgãos setoriais e entidades quanto aos procedimentos para a movimentação e controle do uso de material permanente;

V – todos os órgãos e entidades permanecerão com suas próprias atividades de manutenção, integrantes do Programa de Apoio Administrativo.

Art. 2º Os órgãos e entidades que compõe o núcleo de administração sistêmica poderão realizar despesas de custeio e investimentos necessárias à implantação e manutenção da secretaria executiva.

§ 1º No processo de aquisição deverá ser expresso que a despesa em questão se refere bens ou serviços destinados à secretaria executiva.

§ 2º Os bens, no caso de entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista, serão doados mediante termo de doação específico ao órgão ao qual a secretaria executiva se encontra administrativamente vinculada.

§ 3º Os bens, no caso de órgãos da Administração Direta, serão transferidos mediante termo de transferência específica ao órgão ao qual a secretaria executiva se encontra administrativamente vinculada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007, 186ª da Independência e 119ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 1.061, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Concede Medalha a servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos processos nºs 395.717/2007-PMMT e 545.331/2007-CCV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aos servidores policiais militares abaixo mencionados a **MEDALHA "CRUZ DE BRAVURA"**, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 690, de 30 de maio de 1984:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

- Ten Cel PM **ZAQUEU BARBOSA**
 - Maj PM **AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. F90


CARLOS ROBERTO DE LIMA
 Secretário de Estado de Administração e Segurança Pública

DECRETO Nº 1.062, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Concede Medalha aos servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Processos protocolizados na Casa Civil sob n.ºs. 552.186, 552.174 e 552.221/2007,

DECRETA:

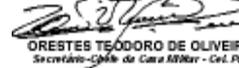
Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Cb PM **ADRIÃO VITÓRIO DE ASSIS**
- Cb PM **PEDRO CAMILO GODOI**
- Sd PM **OSVALDO SILVA BARROS**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. F90


CARLOS ROBERTO DE LIMA
 Secretário de Estado de Administração e Segurança Pública

DECRETO Nº 1.063, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre exclusão de servidora do Decreto nº 1536, de 07 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o disposto na **Informação nº 5410/SGP/SAD**, constante no **Processo nº 514.350/SAD**, de 12 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **EVANIL DA SILVA LUZ**, Matrícula 002420015, cargo de Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, excluída do Decreto nº 1536, de 07 de outubro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


NELDO EDSON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉLIO COUTINHO
 Presidente - ANDEA

DECRETO Nº 1.064, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.300.232,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4024	16601 Fundo de Gestão Fazendária	1.300.232,00
TOTAL		1.300.232,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JERÔMS DE MACALHÕES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 4024	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	142	1385	9900	AMPLIACAO DO PARQUE TECNOLÓGICO CORPORATIVO DA SEFAZ - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	547.969,00
04	126	142	2815	9900	ACOES DE INFORMATICA - SEFAZ/ FUNGEFAZ - ESTADO	F	44905200	106	Não	NO	134.128,00
04	126	142	1385	9900	AMPLIACAO DO PARQUE TECNOLÓGICO CORPORATIVO DA SEFAZ - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	618.135,00
TOTAL GERAL:											1.300.232,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 4024	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - Fundo de Gestão Fazendária										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	121	219	2122	9900	COORDENACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO DA SEFAZ - ESTADO	F	33903600	240	Não	NO	5.594,00
04	122	224	2123	9900	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	134.128,00
04	126	142	1385	9900	AMPLIACAO DO PARQUE TECNOLÓGICO CORPORATIVO DA SEFAZ - ESTADO	F	44905200	106	Não	NO	618.135,00
						F	44905200	240	Não	NO	542.375,00
TOTAL GERAL:											1.300.232,00

DECRETO Nº 1.065, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 94.200,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4043	11303 Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado	94.200,00
TOTAL		94.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JERUS DE MACALHÕES
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Social

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4043		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	S	31901100	100	Não	NO	88.000,00
						S	31901300	100	Não	NO	6.200,00
TOTAL GERAL:											94.200,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 4043		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	33901400	100	Não	NO	6.200,00
						S	33903900	100	Não	NO	88.000,00
TOTAL GERAL:											94.200,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.583/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 527614/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar, a pedido, o servidor THIAGO AUGUSTO SOUZA MELLO, RG nº 11.997.052 SJ/MT, CPF nº 721.902.481-91, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1403920017, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, município de Cuiabá/MT, a partir de 22 de Novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.584/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 533601/2007, da Polícia Judiciária Civil - PJC, resolve exonerar, a pedido, o servidor MAURICIO LIMA FERNANDES, RG nº 259.545.879 SSP/SP, CPF nº 214.537.008-03, Investigador de Polícia, Classe A, Matrícula Funcional nº 1369380019, lotado na Polícia Judiciária Civil - SEJUSP, no município de Vila Rica/MT, a partir de 05 de Novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

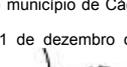

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.585/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 486427/2007, da Polícia Judiciária Civil - PJC, resolve exonerar, a pedido, a servidora VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS, RG nº 11.557.273 SSP/MT, CPF nº 862.021.701-15, Escrivão de Polícia, Classe B, Matrícula Funcional nº 921900015, lotada na Delegacia Municipal de Câceres - PJC, no município de Câceres/MT, a partir de 11 de Outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

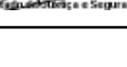

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.585/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 486427/2007, da Polícia Judiciária Civil - PJC, resolve exonerar, a pedido, a servidora VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS, RG nº 11.557.273 SSP/MT, CPF nº 862.021.701-15, Escrivão de Polícia, Classe B, Matrícula Funcional nº 921900015, lotada na Delegacia Municipal de Câceres - PJC, no município de Câceres/MT, a partir de 11 de Outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.585/2007.

ATO Nº 4.586/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 563042/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Saúde - SES, a servidora ANANILDES LUIZA DE SOUZA, RG nº 121.521 SSP/MT, CPF nº 285.577.001-72, Agente da Área Instrumental do Governo, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 153180013, lotada na Secretaria de Estado de Administração-SAD, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.587/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 470332/2007, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, da servidora ANTONIA LUIZA RIBEIRO PEREIRA, RG nº 259.867 SSP/MT, CPF nº 209.559.441-04, Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 345160045, lotada na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de Novembro de 2007 a 04 de Novembro de 2008, nos termos do art.1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

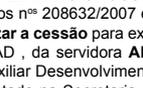

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

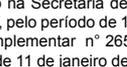

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.588/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos Processos nºs 208632/2007 e 444567/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração/Arquivo Público SAD, da servidora ANGELA PERES CAMPOS, RG nº 662.472 SSP/MT, CPF nº 460.938.501-53, Auxiliar Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 794570011, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, município de Cuiabá/MT, pelo período de 10 de Outubro de 2007 a 09 de Outubro de 2008, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.589/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 381465/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Tribunal Regional do Trabalho - TRT, 23ª Região, do servidor BENEDITO TADEU DA CRUZ, RG nº 286.633 SSP/MT, CPF nº 275.017.521-68, Contador, Classe II, Nível 08, Matrícula Funcional nº 59520019, lotado na Secretaria de Estado de Administração-SAD, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

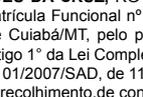

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

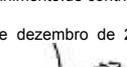

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.589/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 381465/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Tribunal Regional do Trabalho - TRT, 23ª Região, do servidor BENEDITO TADEU DA CRUZ, RG nº 286.633 SSP/MT, CPF nº 275.017.521-68, Contador, Classe II, Nível 08, Matrícula Funcional nº 59520019, lotado na Secretaria de Estado de Administração-SAD, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

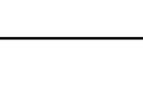

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.589/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 381465/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Tribunal Regional do Trabalho - TRT, 23ª Região, do servidor BENEDITO TADEU DA CRUZ, RG nº 286.633 SSP/MT, CPF nº 275.017.521-68, Contador, Classe II, Nível 08, Matrícula Funcional nº 59520019, lotado na Secretaria de Estado de Administração-SAD, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.589/2007.

ATO Nº 4.590/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 381438/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal Regional do Trabalho – TRT, 23ª Região, do servidor **AMILCO DOS SANTOS**, RG nº 111.457 SSP/MT, CPF nº 207.377.501-20, Auxiliar de Administração, Referência 013, Matrícula Funcional nº 254950019, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.591/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 509068/2007, da Casa Civil do Governo do Estado Mato Grosso – Casa Civil, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, o servidor **JORGE DIAS DE AQUINO**, RG nº 391.565 SSP/MT, CPF nº 209.621.691-53, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 08, Matrícula Funcional nº 990620970076, lotado na Casa Civil do Governo do Estado, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Dezembro de 2007 a 30 de Novembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de Dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.592/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 446236/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve declarar vago**, a partir de 31 de outubro de 2007, o cargo de Assistente do -SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pela servidora **HELGA PATRÍCIA DA ROCHA**, RG nº 7.220.758 SSP/MT, CPF nº 545.167.061-72, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO DIORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.593/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 408692-SEDUC, **resolve revogar, em parte**, o Ato Governamental de 23/06/1987, publicado no D.O. da mesma data, à p. 14, que colocou a servidora **NILCÉA JOSEFA DOS SANTOS LOPES** à disposição da Secretaria de Administração do Estado, para fins de regularização funcional, a partir de 20 de novembro de 1988.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.594/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração sob o nº 103408/2007, **resolve Tornar sem efeito** o Ato de Governo publicado no Diário Oficial de 05 de março de 1992 da servidora **ALAISE FÁTIMA DE ALCANTARA E SILVA**, que a declarou Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.595/2007.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº 165097/2007 - SEDUC, para fins de Regularização Funcional, **Resolve Tornar Sem Efeito**, em parte, o Ato Governamental de 10 de julho de 1969, publicado no D.O. da mesma data, no Item 108, referente a exoneração de **EREMITA DE MATOS**, visto que o mesmo caracteriza duplicidade, com o Ato Governamental de 09/03/1963, publicado no D.O. de 14/03/1963.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.596/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº 517950/2007 – SEDUC, **Resolve Tornar Sem Efeito** o Ato Governamental de 20 de setembro de 1990, publicado no D.O. da mesma data, p. 03, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Branco a professora **MARILIA DA CONCEIÇÃO REIS DE MOURA**, para fins de Regularização Funcional.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.597/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 494591/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve retificar em parte**, o Ato Governamental nº 3.448/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Setembro de 2007, que autorizou a cessão para exercer suas funções no Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho 23ª Região/MT, a servidora **LUCIANE BONESSONI DA SILVEIRA**, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe A, Nível 03, lotada na E.E. Prof. Amélia de Oliveira Silva/SEDUC, município de Rondonópolis/MT.

Onde se lê:.... pelo período de 08 de agosto de 2007 a 07 de agosto de 2009 .

Leia-se:....período de 29 de outubro de 2007 a 28 de outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.598/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 417956/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve retificar em parte**, o Ato Governamental nº 2.676/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Julho de 2007, que autorizou a cessão para exercer suas funções no Governo do Estado de Tocantins, a servidora **DENISE MARIA KARNEKOWSKI CAPPELLARI**, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 06, Matrícula Funcional nº 304650013, lotada na E.E. Lucia Borges Maggi/SEDUC, município de Vila Rica/MT.

Onde se lê:....período de 16 de março de 2007 a 15 de março de 2008 .

Leia-se:....período de 16 de julho de 2007 a 15 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.599/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 485677/2007, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve retificar em parte**, o Ato Governamental de 11/06/1987, publicado no D.O. da mesma data, página 01:

Onde se lê: "Resolve prorrogar a disposição funcional para o Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem, da professora LUCILENE MARQUES";

Leia-se: "Resolve colocar a disposição funcional para o Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem, da professora LUCILENE MARQUES".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.600/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 233598/2006, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve retificar**, o Ato Governamental de 05/08/1997, publicado no D.O. da mesma data, página 03, de BERNADETE DURÃES ARAÚJO professora efetiva, Classe C, Nível 06.

Onde se lê: "...resolve cessar, a partir de 24/02/97, os efeitos do Ato Governamental de 11/11/1996";

Leia-se: "...resolve tornar sem efeito, a partir da data da publicação, os efeitos do Ato Governamental de 11/11/1996".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.601/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta dos processos nº 233598/2006 e nº 504050 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve retificar, em parte**, o Ato Governamental de 01/03/1996, publicado no D.O. da mesma data, página 04, referente às servidoras: BERNADETE DURÃES ARAÚJO, RG. nº M-451.416 SSP/MG, Professora Efetiva, Classe C, Nível 06 e JOALICE ROSA RAMOS RODRIGUES CATHALAT, RG. nº 0.210.906-9 SSP/MT, Professora Efetiva Classe "C", Nível 09, fazendo-o da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: "...sem ônus para o órgão de origem".

LEIA-SE: "...com ônus para o órgão de origem".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.602/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **440577/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. BENONIS NERI FELIX DA COSTA, portador do RG nº 876.329/PMMT e do CPF nº 314.117.381-87, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) mês e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias, período

de 04.02.87 a 12.09.07. **AVERBADOS:** 05 (cinco) anos, 02(dois) meses e 06 (seis) dias, conforme registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 232/DARH-3/2007, fls. 41-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Comando de Policiamento de Área III Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, nesta Capital - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.603/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – DOU de 16.12.98, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003 e Art. 213, inciso II, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº. 8.269, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo de nº **99808/2007**, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve **Aposentar Compulsoriamente**, a Srª. EDVIGE DASSI, RG nº RNE W000173-9/SE/DPMAF/DPF, CPF nº. 204.532.301-30, na Categoria Funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "06", proporcional a 19 (dezenove) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 19 (dezenove) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia, período de 14.11.83 a 15.01.2003. **AVERBADOS:** 02 (dois) meses, conforme período, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo nº 0.070.935-2/93, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, município de Poxoréu - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.604/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7461, de 13.07.2001, alterada pela Lei nº 8.098, de 25.03.2004, e tendo em vista o que consta no processo de nº **438761/07**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar por Tempo de Contribuição**, a Srª. EUNICE MARQUES ROSA, portadora do RG nº 201.132/SSP-MT, CPF nº 171.722.411-34, Na Categoria Funcional de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "C" Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 10.08.76 a 30.11.2007, lotada na Secretaria de Estado de Administração/Coordenadoria de Perícia Médica, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.605/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **488815/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. FRANCISCO GONÇALO GOMES DERREIRA MENDES, portador do RG nº 873.659/PMMT e do CPF nº 267520851-53, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 23(vinte e três) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, período de 02.04.82 a 20.09.07. **AVERBADOS:** 01 (um) ano e 26(vinte e seis) dias, conforme registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 243/DARH-3/2007, fls. 67-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, 1ª Companhia de Polícia Militar, município de Chapada dos Guimarães - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.606/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo de nº. **221943/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, Resolve **Aposentar por Tempo de Contribuição**, a Srª. ILZA ROSA DE SOUZA, RG nº. 860.716/SSP-MT,

CPF nº. 109.841.601-59, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10" - 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.75 a 06.12.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOSE SALMEN HANZE", município de Rondonópolis- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Blairo Borges Maggi

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.607/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 1208, de 14.03.2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº **30681/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **INIL DE MELO E SILVA**, portadora do RG nº 1011879-9/SSP-MT e do CPF nº 451.884.321-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 22.07.80 a 31.01.82; 17.02.83 a 10.01.84; 25.02.85 a 01.02.86; 03.03.86 a 31.01.89 e 20.02.89 a 12.12.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual de Ensino Especial "LIVRE APRENDER", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Blairo Borges Maggi

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.608/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71 de 16.11.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº **386656/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr **JOSE APARECIDO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 876.020/PMMT e do CPF nº 205.256.211-72, na graduação de CABO-PM, Classe "C", contando com 30 (trinta) anos de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 28 (vinte e oito) anos e 06 (seis) dias, períodos de 20.02.79 a 03.09.84 e 11.03.85 a 25.08.2007. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 205/DARH-3/2007, fls 37-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional VII, município de Tangará da Serra - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Blairo Borges Maggi

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.609/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **142060/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, por Invalidez, a Srª **LEDA RIBEIRO DE ASSIS**, portadora do RG nº 233.822/SSP-MT e do CPF nº 161.449.371-53, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "08", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, período de 15.12.81 a 20.10.2007, **AVERBADOS**: 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.170.865-1/97, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Blairo Borges Maggi

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.610/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar

nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 4280, de 06.05.2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº **47290/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA ANTONIA MEDEIROS LOPES DOS REIS**, RG nº 048.253-SSP/MT, CPF nº 705.530.761-91, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A" Nível "09", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, períodos de 18.05.61 a 30.04.63 e de 22.07.83 a 30.11.2007. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos e 10 (dez) meses, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 88762/2005, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ALCEBIANES CALHAO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Blairo Borges Maggi

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.611/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 4645, de 16.07.2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº **170113/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 375.624/SSP-MT e do CPF nº 079.626.571-20, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 33 (trinta e três) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 30.05.72 a 06.01.75 e de 10.06.76 a 29.11.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "CAMPOS SALES", município de Juscimeira - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Blairo Borges Maggi

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.612/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7461, de 13.07.2001, alterada pela Lei nº 8.098, de 25.03.2004, e tendo em vista o que consta no processo de nº **527878/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA YOLANDA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 084.454/SSP-MT, CPF nº 137.766.731-68, na Categoria Funcional de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "C", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 06.03.75 a 01.06.76 e 01.07.76 a 14.12.2007, lotada na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Blairo Borges Maggi

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.613/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71 de 16.11.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº **488898/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr **ODENIR DE MIRANDA**, portador do RG nº 883.485/PMMT e do CPF nº 207.303.651-15, na graduação de CABO-PM, Classe "C", contando com 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, período de 02.04.1981 a 03.09.2007. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos e 29 (vinte e nove) dias, conforme registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 225/DARH-3/2007, fls 20-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 3ª Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Blairo Borges Maggi

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.614/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo Único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71 de 16.11.2000, alterada pelas Leis Complementares nºs 125, de 03.07.2003 e 273, de 11.06.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº **465156/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **OSVALDO MIRANDA SERAFIM**, portador do RG nº 873.499/PM-MT e do CPF nº 109.713.001-00, na graduação de 2º TENENTE-PM, contando com 32 (trinta e dois) anos, 01(um) mês e 13 (treze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, período de 01.04.81 a 03.10.2007. **AVERBADOS:** 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 265/DARH-3/2007, fls. 18/SAD, lotado no Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.


 ILAIRI BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.615/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº **443712/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 878.090/PMMT e do CPF nº 247.220.651-87, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 24 (vinte e quatro) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, período de 01.06.83 a 03.09.2007. **AVERBADOS:** 10 (dez) meses, conforme registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 224/DARH-3/2007, fls. 12-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, 2º Batalhão de Polícia Militar, município de Barra do Garças - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.


 ILAIRI BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.616/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº **386699/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **ROBERTO AGUIAR**, portador do RG nº 874.938/PMMT e do CPF nº 296.144.811-53, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 25 (vinte e cinco) anos e 09 (nove) meses de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 24 (vinte e quatro) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 04.11.82 a 13.08.2007. **AVERBADOS:** 11 (onze) meses e 13 (treze) dias, conforme registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 204/DARH-3/2007, fls. 16-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, 9º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.


 ILAIRI BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.617/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o servidor militar Cap PM **ALESSANDRO SOUZA SOARES**, a se ausentar do País, no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2008, com a finalidade de participar do Programa do Governo dos Estados Unidos ESL - English Second Language, no Gadsden State Community College, Alabama, sem ônus para o erário público.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.


 ILAIRI BORGES MAGGI
 Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **26545/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 13.01.2007, ao Sr. **Antonio Gonçalves dos Santos**, RG nº 995.125/SSP-GO, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Geruzia Rosa dos Santos**, ocorrido em 13.01.2007, quando em atividade, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", município de Primavera do Leste - MT.

Em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2007.


 BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Interveniente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1771/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **229438/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 31.05.2007, ao Sr. **José Gomes da Silva**, RG nº 0115860-0/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Eva Alves da Silva**, ocorrido em 31.05.2007, quando em atividade, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "08", nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2007.


 BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Interveniente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1772/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **20186/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 06.01.2007, a Sra. **Neide Alves de Araujo Lopes**, RG nº 0410243-6/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Gerson Lopes**, ocorrido em 06.01.2007, Reformado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de CABO - MT, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2007.


 BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Interveniente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1773/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 53, 55, inciso I, alínea "d" § 3º, ambos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.1993, e tendo em vista o que consta no Processo nº **260153/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 21.02.2002, a Sra. **Neusa Aparecida Scheffer**, RG nº 335.129/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Erivaldo Scheffer Matos**, ocorrido em 21.02.2002, quando em atividade lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Capitão - PM, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2007.


 BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Interveniente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1774/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **62277/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter Temporária, a partir de 13.03.2006, ao menor **Jodisvanio Alves Teixeira**, representado legalmente pela Sra. **Maria de Fátima Alves**, RG nº 0221329-0/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Luiz Teixeira**, ocorrido em 13.03.2006, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Categoria Funcional de Assistente do Sistema Prisional, Classe "C", Nível "09", nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2007.


 BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Interveniente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1776/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 248109/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 22.06.2007, ao Sr. **José Xavier de Andrade**, RG nº 001.747.624/SSP-MS, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Adaut Xavier de Andrade**, ocorrido em 22.06.2007, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no Cargo de Professor Primário, Símbolo PP-1, município de Dourados - MS.

Em Cuiabá – MT, 21 de dezembro de 2007.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Internamente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1780/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 38368/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 07.02.2007, a Srª. **Katia Auxiliadora do Nascimento de Pinho**, RG nº 0751507-3/SSP-MT, e temporária as filhas menores **Marcela Nascimento de Pinho** e **Maria Paula Nascimento de Pinho**, dividido da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50 % (cinquenta por cento) divididos em partes iguais as filhas, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada uma, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Marcelo Jung Pinho**, ocorrido em 07.02.2007, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no cargo efetivo de Analista de Meio Ambiente, Classe "A", Nível "01", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 21 de dezembro de 2007.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Internamente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1779/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 51593/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 31.03.2006, a Sra. **Zenaide Terezinha de Oliveira**, RG nº 1721052-6/SSP-MT e Temporária, ao filho menor, **Geysisnays Barbosa de Oliveira**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Anilton Barbosa de Oliveira**, ocorrido em 31.03.2006, quando em atividade, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, classe "A", nível "04", município de Juína - MT.

Em Cuiabá – MT, 21 DE DEZEMBRO DE 2007



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Internamente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1781/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso I, alínea "d", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 194411/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 27.04.2007, a Srª. **Temin de Almeida Campos**, RG nº 190.053/SSP-MT e temporária ao filho menor, **Matheus Geraldo da Silva Campos**, representado legalmente pela Srª **Maria Gonçalves da Silva Campos**, RG nº 0737750-9/SSP-MT, divididos em partes iguais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Gonçalo Edno de Campos**, ocorrido em 27.04.2007, quando em atividade, lotado na Secretária de Estado de Fazenda, no cargo efetivo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 21 DE DEZEMBRO DE 2007.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Internamente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1782/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 132781/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 05.04.2007, a Srª. **Maria Divina de Freitas Passos**, RG nº 448.862/DGPC/GO, e temporária a filha menor, **Adelmar de Freitas Passos**, dividido em partes iguais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50 % (cinquenta por cento) a filha menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Jonas Rocha Passos**, ocorrido em 05.04.2007, quando em atividade lotado, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "05", município de Alto Araguaia - MT.

Em Cuiabá – MT, 21 DE DEZEMBRO DE 2007.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Internamente

PORTARIA N.º 18/2007/SAD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Designa o Secretário Adjunto de Administração para responder pela Secretaria de Estado de Administração no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2007 e 11 de janeiro de 2008 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que no período de 26 de dezembro de 2007 a 11 de janeiro de 2008, o Secretário de Estado de Administração estará no gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Administração Paulo Roberto Francisco da Silva para responder pela Secretaria de Estado de Administração no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2007 a 11 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.º 19/2007/SAD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Delega poderes para o Secretário Executivo do Núcleo Administração no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2007 a 11 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que no período de 26 de dezembro de 2007 a 11 de janeiro de 2008, o Secretário de Administração estará em gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Executivo do Núcleo Administração, Sr. João Henrique Paiva, ordenador de despesas desta Secretaria, pelo período de 26/12/07 a 11/01/08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDUC Nº 252/2007.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de posse referente ao Concurso SEDUC/2006 – Ato nº 4.263/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, primeiramente, o disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Estadual nº 7.692 de 1.990; especialmente, no que concerne a Supremacia do Interesse Público;

Considerando, a publicação do Ato de Nomeação do Concurso SEDUC/2006 em 26 de novembro de 2007 (Ato nº 4.263/2007 DOE), através do qual foram nomeados 53 candidatos para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica;

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998, alterado pela Lei Complementar nº 104 de 22 de janeiro de 2002; o qual fixa em 30 (trinta) dias o prazo normal de posse para os Profissionais da Educação Básica do Estado, sendo que tal prazo somente poderá ser prorrogado a pedido do interessado por motivo de força maior ou caso fortuito;

Considerando, assim, os pedidos de prorrogações de prazo de posse, por parte dos candidatos nomeados;

Considerando, ainda, que todos esses pedidos de prorrogações carecem de análises e manifestações jurídicas individuais em conformidade ao que dispõem o art. 15 da Lei Complementar nº 50 e alterações posteriores;

Considerando que a maioria dos requerimentos de prorrogação possuem por justificativa motivos, tais como: dificuldades em conseguir realizar todos os exames médicos e demais documentações exigidas para a posse em tempo hábil, problemas de deslocamento até a capital, vez que a maioria dos candidatos são provenientes do interior do Estado, viagem de final de ano etc.

RESOLVEM

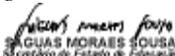
Art. 1º. Conceder a prorrogação do prazo de posse prevista no art. 15 da Lei Complementar nº 50 e alterações, para todos os candidatos nomeados através do Ato nº 4.263/2007; ficando, desde já, fixada a data final de posse o dia **25 de janeiro de 2007**, sendo esta data, terminantemente, improrrogável pelas vias administrativas.

Parágrafo Único. Os candidatos que não comparecerem até a mencionada data, para tomarem posse, perante a Comissão Permanente de Posse da Secretaria de Estado de Administração, terão como consequência a publicação de ato tornando sem efeito a respectiva nomeação.

REGISTRADA.
PUBLICADA.
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUÁS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDUC Nº 253/2007.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de posse referente ao Concurso SEDUC/2006 – Ato nº 4.472/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de dezembro de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, primeiramente, o disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Estadual nº 7.692 de 1.990; especialmente, no que concerne a Supremacia do Interesse Público;

Considerando, a publicação do Ato de Nomeação do Concurso SEDUC/2006 em 07 de dezembro de 2007 (Ato nº 4.472/2007 DOE), através do qual foram nomeados 170 candidatos para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica;

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998, alterado pela Lei Complementar nº 104 de 22 de janeiro de 2002; o qual fixa em 30 (trinta) dias o prazo normal de posse para os Profissionais da Educação Básica do Estado, sendo que tal prazo somente poderá ser prorrogado a pedido do interessado por motivo de força maior ou caso fortuito;

Considerando, assim, os pedidos de prorrogações de prazo de posse, por parte dos candidatos nomeados;

Considerando, ainda, que todos esses pedidos de prorrogações carecem de análises e manifestações jurídicas individuais em conformidade ao que dispõem o art. 15 da Lei Complementar nº 50 e alterações posteriores;

Considerando que a maioria dos requerimentos de prorrogações possuem por justificativa motivos, tais como: dificuldades em conseguir realizar todos os exames médicos e demais documentações exigidas para a posse em tempo hábil, problemas de deslocamento até a capital, vez que a maioria dos candidatos são provenientes do interior do Estado, as típicas viagens de final de ano em visita a familiares, etc.

RESOLVEM

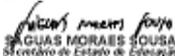
Art. 1º. Conceder a prorrogação do prazo de posse prevista no art. 15 da Lei Complementar nº 50 e alterações, para todos os candidatos nomeados através do Ato nº 4.472/2007; ficando, desde já, fixada a data final de posse o dia **05 de fevereiro de 2007**, sendo esta data, terminantemente, improrrogável pelas vias administrativas.

Parágrafo Único. Os candidatos que não comparecerem até a mencionada data, para tomarem posse, perante a Comissão Permanente de Posse da Secretaria de Estado de Administração, terão como consequência a publicação de ato tornando sem efeito a respectiva nomeação.

REGISTRADA.
PUBLICADA.
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUÁS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Portaria Conjunta nº. 234/SAD/MT SAÚDE/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores do MT SAÚDE referente ao ano de 2007, nos termos do Art 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de novembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 234/SAD/MT SAÚDE/2007)

NOME	MATRICULA	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Abenair de Arruda Costa Gorgonha	790270013	9,00
Benedito marques Corrêa	790700018	8,91
Frank Gonçalves de Arruda	833430017	9,05
Jane Alexandrina Leite Filsinger	824880013	8,70
Jair Ribeiro Teixeira	833540017	9,02
Joanilson Silva Figueiredo	790650010	9,05
Maria Cezarina Pintel Zattar	830700013	8,78
Mario Marcio de Arruda	832260010	8,70
Paulino de Souza Coelho	797350012	9,20
Zulma Benedita da Silva	797320016	9,20
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Clóvis Gonçalves de Campos	833580019	8,00
Dilza Antonia da Costa	822560011	8,50
Regina Macedo Gonçalves	69730024	9,12
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Cevero da Cruz Araújo	821550012	9,03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2007/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Fitolito Cuiabá Ltda - ME.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de fotolitos e artes gráficas, para atender a Superintendência da Imprensa Oficial do Estado - IOMAT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, prorrogável nos termos da legislação.

DO PREÇO: O valor total contratado é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 33903963

FORTE: 240

DATA: Em Cuiabá - MT, 19 de Dezembro de 2007.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITO JR.

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

MARCOS SANDRI SEREIA

Representante Legal

CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2007/SAD/MT

PARTES: A Secretária de Estado de Administração - SAD e a empresa RADIAL TECNOGRAF MÁQUINAS LTDA.

OBJETO: O presente tem por objeto alterar à CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO, do contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, "b" da Lei 8.666/93.

DO PREÇO DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO: "6.1. O Objeto deste CONTRATO deverá ser entregue e instalado dentro dos seguintes prazos:

a) (...)

b) O serviço de instalação deverá ser prorrogado por 60 (Sessenta) dias a contar da data de publicação do presente termo de aditamento."

DATA: Em Cuiabá, 21 de Dezembro de 2007.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITO JR.

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

JACQUES FERNANDO GILBERTO OPPENHEIM

Representante Legal

CONTRATADA

CARLOS MOLERO LOPES

Representante Legal

CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2007/SAD/MT

PARTES: A Secretária de Estado de Administração - SAD e a empresa RADIAL TECNOGRAF MÁQUINAS LTDA.

OBJETO: O presente tem por objeto alterar à CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO, do contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, "b" da Lei 8.666/93.

DO PREÇO DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO: "6.1. O Objeto deste CONTRATO deverá ser entregue e instalado dentro dos seguintes prazos:

a) (...)

b) O serviço de instalação deverá ser prorrogado por 60 (Sessenta) dias a contar da data de publicação do presente termo de aditamento."

DATA: Em Cuiabá, 21 de Dezembro de 2007.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITO JR.

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

JACQUES FERNANDO GILBERTO OPPENHEIM

Representante Legal

CONTRATADA

CARLOS MOLERO LOPES

Representante Legal

CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 169/2007-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8362/2006 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de novembro de 2007, foi de 1,05% (Um inteiro e cinco centésimos de inteiro por cento),

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de janeiro de 2008, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, para os meses de janeiro a junho de 2008, será de R\$ 28,77 (VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Art. 3º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

CUM PRA - S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2007.

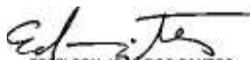

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário Adjunto da Receita Pública

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/01/2008 A 31/01/2008

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1991 C.M.	53.589,9314	44.582,9104	41.657,7354	38.376,2378	35.233,9258	32.335,9987	29.544,1743	26.871,8757	24.001,2597	21.092,3880	17.153,2752	13.140,9941
JUROS	273,43	272,43	271,43	270,43	269,43	268,43	267,43	266,43	265,43	264,43	263,43	262,43
1992 C.M.	10.233,3626	8.150,8087	6.460,1641	5.293,5564	4.420,7336	3.580,5565	2.904,1380	2.397,7999	1.949,3885	1.580,0753	1.259,6494	1.018,1155
JUROS	261,43	260,43	259,43	258,43	257,43	256,43	255,43	254,43	253,43	252,43	251,43	250,43
1993 C.M.	824,5961	636,5984	502,5716	399,0352	313,3455	242,9871	186,6323	142,8213	108,2455	80,5129	59,5427	44,4883
JUROS	249,43	248,43	247,43	246,43	245,43	244,43	243,43	242,43	241,43	240,43	239,43	238,43
1994 C.M.	32.6110	23.3838	16.7288	11.6597	8.2515	5.7223	3.9632	3.7667	3.5871	3.5296	3.4638	3.3643
JUROS	237,43	236,43	235,43	234,43	233,43	232,43	231,43	230,43	229,43	228,43	227,43	226,43
1995 C.M.	3.2902	3.2902	3.2902	3.1532	3.1532	3.1532	2.9435	2.9435	2.9435	2.7999	2.7999	2.7999
JUROS	225,43	224,43	223,43	222,43	221,43	220,43	219,43	218,43	217,43	216,43	215,55	210,77
1996 C.M.	2.6867	2.6867	2.6867	2.6867	2.6867	2.6867	2.5167	2.5167	2.5167	2.5167	2.5167	2.5167
JUROS	208,19	205,84	203,62	201,55	199,54	197,56	195,63	193,66	191,76	189,90	188,10	186,30
1997 C.M.	2.4446	2.4446	2.4446	2.4446	2.4446	2.4446	2.4446	2.4446	2.4446	2.4446	2.4446	2.4446
JUROS	184,57	182,90	181,26	179,60	178,02	176,41	174,81	173,22	171,63	169,96	168,92	163,95
1998 C.M.	2.3166	2.3166	2.3166	2.3166	2.3166	2.3166	2.3166	2.3166	2.3166	2.3166	2.3166	2.3166
JUROS	161,28	159,15	156,95	155,24	153,61	152,01	150,31	148,83	146,34	143,40	140,77	138,37
1999 C.M.	2.2789	2.2789	2.2789	2.2789	2.2789	2.2789	2.2789	2.2789	2.2789	2.2789	2.2789	2.2789
JUROS	136,19	133,81	130,48	128,13	126,11	124,44	122,78	121,21	119,72	118,34	116,95	115,35
2000 C.M.	2.0924	2.0924	2.0924	2.0924	2.0924	2.0924	2.0924	2.0924	2.0924	2.0924	2.0924	2.0924
JUROS	113,89	112,44	110,95	109,69	108,20	106,81	105,50	104,09	102,87	101,58	100,36	99,16
2001 C.M.	1.8968	1.8826	1.8734	1.8669	1.8522	1.8315	1.8235	1.7972	1.7686	1.7527	1.7461	1.7212
JUROS	97,89	96,87	95,61	94,42	93,08	91,81	90,31	88,71	87,39	85,86	84,47	83,08
2002 C.M.	1.7082	1.7051	1.7020	1.6988	1.6970	1.6852	1.6667	1.6382	1.6053	1.5683	1.5279	1.4662
JUROS	81,55	80,30	78,93	77,45	76,04	74,71	73,17	71,73	70,35	68,70	67,16	65,42
2003 C.M.	1.3853	1.3489	1.3203	1.2996	1.2784	1.2732	1.2817	1.2907	1.2933	1.2854	1.2719	1.2664
JUROS	63,45	61,62	59,84	57,97	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00
2004 C.M.	1.2604	1.2529	1.2430	1.2296	1.2183	1.2045	1.1872	1.1720	1.1588	1.1438	1.1384	1.1323
JUROS	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00
2005 C.M.	1.1231	1.1173	1.1136	1.1092	1.1084	1.0984	1.0955	1.1049	1.1005	1.1049	1.1137	1.1082
JUROS	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00
2006 C.M.	1.1045	1.1037	1.0958	1.0965	1.1015	1.1012	1.0971	1.0898	1.0879	1.0835	1.0809	1.0722
JUROS	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00
2007 C.M.	1.0661	1.0633	1.0588	1.0564	1.0541	1.0526	1.0509	1.0482	1.0443	1.0300	1.0181	1.0105
JUROS	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00
2008 C.M.	1.0000											
JUROS	0,00											

1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.
OBS.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPOS DE JÚLIO
TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO PRESTAÇÃO
COM DIFERIMENTO DE ICMS (Anexo I da Port. Nº 079/2000-sefaz).

NARA MARIA PASSINATO	LE- 13.346.059-2
----------------------	------------------

JOSÉ APARECIDO LOPES/GERENTE FAZENDARIO 21/12/2007.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO ESPERIDIAO

Relação nominal de produtores que optaram pelo Diferimento conforme Port. 079/2000.
 ADILSON GIMENEZ GONÇALVES - 13347109-8, AMARILDO DOS SANTOS PERES - 13346599-9, ANTONIO RAMON DO AMARAL NETO - 13346198-0, BENVINDO MARCOSSEN DA SILVA - 13346321-4, CICERO VIANA DA SILVA - 13340826-4, CLAUDIO HENRIQUE DELFINO QUEIROZ - 13342598-3, CLEITON ALVES DA SILVA - 13343915-1, ELCYO VINÍCIUS RODRIGO LEMOS DE AGUIAR - 13342765-0, EVANDRO APARECIDO CARRERA CURRIEL - 13342000-0, FÁBIO RAMOS DE OLIVEIRA FILHO - 13289037-2, FELIPE GEORGES AMBAR DO AMARAL - 13346201-3, FLÁVIO AZARITE - 13347536-0, FRANCIS MARIS CRUZ - 13346558-6, FRANCISCO GILBERTO MENDES ROSSI - 13345353-7, GERALDINA FONTANA RIGONI - 13252962-9, JEAN MOTTA DA SILVA - 3344400-7, GUILHERME AUGUSTO AMBAR DO AMARAL - 13346203-0, GILDO CARLOS TURAZZI GONÇALVES - 13347544-1, JOAQUIM DOMINGUEZ DE MORAIS - 13342587-8, JOAQUIM TRAVA - 13347877-7, JOEL DOS SANTOS PEREIRA - 13346597-7, JONAS ANGELO DE MORAES - 13345825-3, JOSÉ HENRIQUE COELHO DE PAULA - 13340823-0, LAURO CÂNDIDO DE OLIVEIRA - 13341450-7, LUIZ NATAL BORGES - 13340903-1, MARCELO LEMES MARTINS E OUTRO - 13282532-5, MÁRCIO DE REZENDE ANDRADE - 13341134-6, MARIA SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA - 13346499-7, NELSON GARCIA REGIANI - 13340539-7, ODIRLEI QUEIROZ FARIA - 13341285-7, ONEZIO TEODORO DE SOUZA - 13340831-0, ONOFRE WILLIAM DA COSTA - 13343202-5, PAULO ROGERIO DA SILVA - 13344708-1, PAULO SANTANA GUIMARAES - 13344585-2, RENATO AZARITE - 13345091-0, RILDO HERMELINDO GOMES - 13348250-2, RONEI DA SILVA SOUZA - 13346297-8, ROSALINA SOARES DA SILVA FERREIRA - 13347421-6, SEBASTIÃO RODRIGUEZ LOPES - 13343883-0, SÉRGIO CARLOS ARGENTINO - 13341539-2, SILVONEI RODRIGUES DE MATOS - 13341540-6, TIAGO TAVARES DA CÂMARA - 13346497-0, VALDECI DONIZETI CAETANO - 13346736-8, VALDECI NUNES DE FIGUEIREDO - 13344048-6, VALMIR FERNANDES DE SOUZA - 13346057-6, VERA LÚCIA ADAMI RAPOSO DO AMARAL - 13345621-8, WADINA MORETI LEMOS FERREIRA - 13346056-8.
 Odnilson Bordon – Gerente – 48702011-1

Agencia Fazendária de Nova Olimpia-MT.
 Comunicado termo de Opção 006/2007

Relação dos Contribuintes que apresentou o termo de Opção para realização de opção/prestação com deferimento do ICMS, conforme portaria nº 079/2000-SEFAZ de 30/10/2000.

NOME	CPF	RG/
Gloria Martinez Grazziotin	511.981.500-68	14143712 SSP/MT
Jose Carlos Naitzel	354.642.388-40	17.235075/SSPMT

Francisca A. Neres – gerente Fazendária

Agencia Fazendária de Nova Olimpia-MT.

Termo de reconhecimento de dispensa de inscrição Estadual de micro produtor-TDI reconheço que micro Produtor(es) rural(is) abaixo relacionados.Apresentou(ram) junto a esta Agencia Fazendária documentos comprobatórios que explora atividade rurais em área com extensão igual/inferior 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do Art. 19 da Portaria 114/2002.

NOME	CPF	RG/
FLORISVALDO LOPES FERNANDES	572.050.191-68	3882.840 SSP/MT

Francisca A. Neres – Gerente Fazendária 13305018-3

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI
 TDI nº 008/2007

Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
018.367951-22	ANGELA MARIA DA SILVA AMORIM	1635995-0 SSP/MT
049.059.621-53	ANIZIO DA SILVA	174.291 SSP/MS
010.213.301-83	ANTONIA RODRIGUES DE ARAUJO	3800852 SSP/GO
284.206.081-49	AUGUSTO DE ALMEIDA	1940507-3 SSP/MT
960.461.471-15	APOLONIO BISPO DA SILVA	0641346-3 SSP/MT
798.512.231-15	CACILDA BERTHES CARDOSO	994.008 SSP/MT
428.002.771-49	CARMELITA ALVES DOS SANTOS	1631342-9 SSP/MT
002.675.811-30	CLARICE MARIA DOS SANTOS	1224737-5 SSP/MT
039.335.982-49	CLAUSMIR MONTOVANI	685.874 SSP/RJ
604.621.751-20	CRAUDEI JOSE DE SA	1074294-8 SSP/MT
838.619.801-00	DJALMA LUCIO DA SILVA	722.985 SSP/MT
079.641.611-72	DOMINGOS PEREIRA QUINTINO	160.769 SSP/MT
745.052.708-15	DORIVAL RAIMUNDO VENANCIO	9.357.571 SSP/SP
015.434.301-39	EDILEUZA MANTOVANI FERREIRA	1558801-7 SSP/MT
876.499.001-00	EDNA NEUZA DA SILVA	1273418-7 SSP/MT
800.735.141-87	ELIZEU MACHADO ALCANTARA	1074372-3 SSP/MT
191.133.909-53	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	1.141.910 SSP/PR
810.249.839-00	FRANCISCO DE ASSIS B. DA SILVA	5.938.614-0 SSP/PR
256.774.111-91	FRANCISCO RAIMUNDO DO AMARAL	1464940-3 SSP/MT
326.645.751-04	GERALDO DONIZETE DA SILVA	0289208-1 SSP/MT
387.503.842-87	HELENA SOUZA MOREIRA	953.210 SSP/MT
411.282.651-68	JAIR VITALINO MACAGNAN	862.076 SSP/MT
903.759.711-49	JEAN APARECIDO KERKHOFF	1326180-0 SSP/MT
116.510.409-15	JERONIMO DE OLIVEIRA AMORIM	351.874 SSP/MT
005.358.686-77	JOAO ANTONIO BALBIO DA SILVA	M-7.933.217 SSP/MG
047.184.738-02	JOAO EVANGELISTA DA SILVA	22.074.534-1 SSP/SP
274.721.321-87	JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	0717387-9 SSP/MT
130.737.889-72	JOAO MAZICHINI	721.947 SSP/PR
568.551.171-04	JOSE APARECIDO DOS ANJOS	869.053 SSP/MT
105.510.181-00	JOSE DE SOUZA	3697 SSP/MT
363.128.601-59	JOVALINO SEBASTIAO DA SILVA	502.253 SSP/MT
632.803.021-53	LEIDE PARANHOS DA SILVA	789.120 SSP/MT
650.667.661-20	LUCINEI PEREIRA DA SILVA	1.003.237 SSP/MT
333.352.142-34	MADALENA JOSE DE CELIS	143.251 SSP/PA
853.528.101-00	MARCIA CRISTINA DOS S. FREITAS	1164911-9 SSP/MT

538.043.761-34	MARIA APARECIDA INASO	0431346-1 SSP/MT
073.805.137-37	MARIA JOSE FREITAS DOS S. DURIA	18532411 SSP/BA
428.003.741-87	MARLI MENDONÇA GARCEZ	289.252 SSP/MT
436.428.101-87	MAURICIO MARINHO GUIMARAES	424.777 SSP/MS
005.887.891-27	NAIR LUISA DRESCH	1509841-9 SSP/MT
631.453.321-04	NATALINA DE ALMEIDA BARBOSA	977.041 SSP/MT
253.575.221-20	OCTAVIO BENEDICTO DA CRUZ	291.446 SSP/MT
166.127.369-68	OSMAR SCHLOSSER	1.497.072 SSP/PR
537.960.121-91	PAULO CESAR DA SILVA	834.392 SSP/MT
571.197.081-04	PAULO CLAUDIONOR MACHADO	1436036-5 SSP/MT
028.260.838-99	PAULO CRISTINO BRAGA	2014995-6 SSP/MT
620.949.631-87	PAULO DE ALMEIDA LARA	977.080 SSP/MT
588.502.449-91	PAULO RODRIGUES QUEIROZ	1286952-0 SSP/MT
390.818.939-04	SEBASTIAO FARIAS	1274799-8 SSP/MT
172.715.689-72	SEVERINO MIQUELLO	816.725 SSP/PR
470.561.692-87	SUELI DANTAS BIBIANO RIBEIRO	37.232.277-3 SSP/SP
459.971.871-87	VALDECIR DA SILVA	4.602.120-7 SSP/PR
549.225.859-15	VALDECIR DE SA	1202437-6 SSP/MT
016.147.171-41	VAGNER ROSA DE FREITAS	1747408-6 SSP/MT
535.643.831-15	VERA LUCIA DE SOUZA	842.577 SSP/MT
855.648.001-25	ZELMA VALARENGA G. A. SANTOS	1477629-4 SSP/MT
267.774.601-87	WILSON RODRIGUES LOPES	271.214 SSP/MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. ADRIANE APARECIDA MAGRI - GERENTE DA AGENFA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO / PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS
 ADÃO FERREIRA DOS SANTOS - 13.346.356-7, DONIZETE RUSSO - 13.345.280-8, EUDES TARCISO DE AGUIAR - 13.345.176-3, JOICE TEREZINHA ORTOLAN GRANDO - 13.345.332-4, JOSE CARLOS GUIMARAES - 13.231.252-2, LAERCIO ARAUJO DE OLIVEIRA - 13.345.208-5, LEDONIO TONON - 13.345.391-0, LOUDES FERRONATO ZANCHET - 13.346.835-6, LUIS FERNANDO CALABRA - 13.229.224-6, NEIDE KIYOMI ODASHIRO - 13.331.397-2, NERI GUELLE - 13.344.758-8.
 ADRIANE APARECIDA MAGRY – GERENTE AGENFA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 149 /2007 – SEFAZ

MODELO III
TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO
 COM DIFERIMENTO DO ICMS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.
 Cristiano Costa de Andrade Brito - CPF - 927.097.881-87 - Marcos Bertoncello - CPF-886.221.931-87 Vlademir Jorge Cazella - CPF- 494.818.519-15 Leonizio Pereira Machado de Lima - CPF - 270.333.761-20 Vicente dos Santos Faria Neto - CPF - 389.373.879-72 Fábio Stropa Vilas Boas - CPF - 051.216.618-86 Pedro Cunali Filho - CPF - 718.467.358-15 - José Antonio Sirena - CPF- 359.987.689-49 - Zeni Sabino de Marco - CPF - 283.714.709-59 - Marco Antonio Junqueira Franco - CPF - 062.636.468-02 - Roberto Rocha Junior - CPF - 001.608.181-17 - Antonio Valtter Biliski - CPF - 017.156.189-98 - Aylton Junklaus Ferro CPF - 472.017.119-20 - Mara Lucia Gonçalves dos Santos - CPF - 581.046.401-78 - Agropecuária e Imobiliária Maripa Ltda - CNPJ - 57.940.918/0003-08 - Bento Gonçalves de Lima - CPF - 068.046.405-00 Deolindo Batista Ribeiro - CPF - 058.318.988-14 - Juares Domingos dos Santos - CPF - 208.954.701-44 Celso Henrique da Silva Ferro - CPF - 364.628.021-20 - Janete Alves Teixeira Lehmkuhl - Pedro Odair Jorqueira Comar e Outro - CPF 389.014.049-15.

José Hilton R. de Almeida - Gerente Fazendário

GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam intimados os sujeitos passivos das firmas e sociedades empresárias abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, para efetuarem o recolhimento ou impugnação dos respectivos créditos tributários abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Os créditos tributários formalizados com base no disposto no artigo 39-B da Lei nº 7098/1998 combinado com o inciso VI, do artigo 91, do Decreto nº 8362/2006 e artigo 467-E do Regulamento do ICMS, com redação dada pelo Decreto nº 665/2007, referem-se aos fatos geradores relativos ao Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS Diferencial de Alíquota, do ano de 2002, cuja descrição individual detalhada poderá ser obtida pelo contribuinte, por intermédio de seu contador, mediante o consulta ao endereço eletrônico <http://www.sefaz.mt.gov.br>.

A falta de recolhimento do crédito tributário ou a ausência de sua impugnação, no prazo legal supra mencionado, implicará o seu registro em conta corrente fiscal, com a sua conseqüente conversão em Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal e demais consectários legais, notadamente a sua inscrição em dívida ativa tributária, conforme preceituado no artigo 467-A combinado com o artigo 467-D do RICMS, com redação dada pelo Decreto nº 665/2007.

Número do DAR	Inscrição Estadual	Razão Social	Ano 2002
999/00760929-51	131603159	ADENIR PEDRO BALASTRELLI	2002
999/00817973-13	131603159	ADENIR PEDRO BALASTRELLI	2002
999/00846580-71	131603159	ADENIR PEDRO BALASTRELLI	2002
999/00906846-15	131603159	ADENIR PEDRO BALASTRELLI	2002
999/00773985-74	131603159	ADENIR PEDRO BALASTRELLI	2002
999/00876352-26	131603159	ADENIR PEDRO BALASTRELLI	2002
999/00789172-14	131968840	AGROPECUARIA JEQUITIBA LTDA	2002
999/00788997-20	131793470	AGROPORA ARMAZENS GERAIS LTDA	2002
999/00803707-40	131793470	AGROPORA ARMAZENS GERAIS LTDA	2002
999/00876414-63	131793470	AGROPORA ARMAZENS GERAIS LTDA	2002
999/01806437-64	132073099	A ALVES DA SILVA SERRALHERIA	2002
999/00890983-76	132023164	ALVALUZ AGROPECUARIA E MINERACAO LTDA	2002
999/00817604-01	132023164	ALVALUZ AGROPECUARIA E MINERACAO LTDA	2002
999/00749555-96	132023164	ALVALUZ AGROPECUARIA E MINERACAO LTDA	2002
999/00749908-20	131734075	A M C MORAES	2002
999/00832119-87	131880713	ARMAZENS GERAIS MARABA LTDA	2002
999/00876463-41	131880713	ARMAZENS GERAIS MARABA LTDA	2002
999/00846704-46	131880713	ARMAZENS GERAIS MARABA LTDA	2002

999/00861283-47	131831402	ARMAZENS GERAIS VALE DO PEIXOTO LTDA	2002
999/00818240-60	131815857	A. MONICA ALGODOEIRA LTDA	2002
999/00832257-75	131815857	A. MONICA ALGODOEIRA LTDA	2002
999/00861465-90	131815857	A. MONICA ALGODOEIRA LTDA	2002
999/00789165-95	131815857	A. MONICA ALGODOEIRA LTDA	2002
999/00774202-51	131815857	A. MONICA ALGODOEIRA LTDA	2002
999/00876616-50	131815857	A. MONICA ALGODOEIRA LTDA	2002
999/00803873-91	131815857	A. MONICA ALGODOEIRA LTDA	2002
999/00831983-52	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2002
999/00906830-58	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2002
999/00861168-45	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2002
999/00817960-07	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2002
999/00876332-82	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2002
999/01806013-36	132650991	ANTONIO BRAZ ZONTA	2002
999/00876108-27	130105171	AUTO MECANICA 2 IRMAOS LTDA	2002
999/00779240-55	131571150	BLOW UP COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	2002
999/01236434-32	131571150	BLOW UP COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	2002
999/00860699-01	131817531	CERAMICA SERRA AZUL LTDA	2002
999/00773479-02	131800442	CENTRAL DE DISTRIBUICAO COMERCIAL LTDA	2002
999/00749698-99	130383600	CENTRO DE DIAGNOSTICO CARDIOLOGICO LTDA	2002
999/00749829-92	131433830	CHERRY MOTEL LTDA	2002
999/00803582-94	131433830	CHERRY MOTEL LTDA	2002
999/00817924-35	131433830	CHERRY MOTEL LTDA	2002
999/00818219-82	132068524	COMERCIAL DE MOVEIS GOISFER LTDA	2002
999/00803859-33	132068524	COMERCIAL DE MOVEIS GOISFER LTDA	2002
999/00803004-58	131406477	COMERCIAL RODORIO DE PETROLEO LTDA	2002
999/00891509-80	131965719	DATAINFONET AUTOMAÇÃO E INFORMATICA LTDA	2002
999/00789096-29	131965719	DATAINFONET AUTOMAÇÃO E INFORMATICA LTDA	2002
999/00750019-60	131965719	DATAINFONET AUTOMAÇÃO E INFORMATICA LTDA	2002
999/00876508-88	131965719	DATAINFONET AUTOMAÇÃO E INFORMATICA LTDA	2002
999/00891509-80	131965719	DATAINFONET AUTOMAÇÃO E INFORMATICA LTDA	2002
999/00803199-81	131557599	DISNAUTICA IND COMERCIO DE BARCOS LTDA-E	2002
999/01978040-73	131383191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TAPAJOS LTDA	2002
999/01978035-06	131383191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TAPAJOS LTDA	2002
999/00817410-16	131386271	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VALE DO XINGU L	2002
999/01805798-10	132870843	DIRCEU LUIZ FLUMIAN	2002
999/00846459-21	131157515	DOMINGOS JOSE OLIVEIRA	2002
999/00774181-92	132043351	E A LAURINI-ME	2002
999/00891542-09	132043351	E A LAURINI-ME	2002
999/00861397-05	132043351	E A LAURINI-ME	2002
999/00803393-11	130318515	EDSON ALBUES PAES	2002
999/01806092-30	132671700	ELSON PINTO TEIXEIRA SOUTO	2002
999/01806410-44	132671700	ELSON PINTO TEIXEIRA SOUTO	2002
999/00760900-70	131520113	EVANDRO DALAROSA	2002
999/00773956-30	131520113	EVANDRO DALAROSA	2002
999/00749853-12	131520113	EVANDRO DALAROSA	2002
999/00891012-61	130736660	EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA	2002
999/00860823-39	130736660	EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA	2002
999/00773621-11	130736660	EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA	2002
999/00749927-93	131777238	FARIA & OPLSKI LTDA ME	2002
999/00773584-32	130729523	FERNANDO CESAR DE CARVALHO	2002
999/00788421-09	131959662	FERREIRA AZEVEDO & SILVA AZEVEDO LTDA	2002
999/00817503-50	131873920	FLAVIO QUIRIN ALVES	2002
999/00803112-20	131873920	FLAVIO QUIRIN ALVES	2002
999/00890803-29	131460242	F P HEINEN E CIA LTDA	2002
999/00860653-29	131515616	GAZIN IND COM MOV ELETRODOM LTDA	2002
999/00831468-08	131515616	GAZIN IND COM MOV ELETRODOM LTDA	2002
999/00875823-51	131515616	GAZIN IND COM MOV ELETRODOM LTDA	2002
999/00890812-10	131515616	GAZIN IND COM MOV ELETRODOM LTDA	2002
999/00846027-93	131515616	GAZIN IND COM MOV ELETRODOM LTDA	2002
999/00760495-17	131515616	GAZIN IND COM MOV ELETRODOM LTDA	2002
999/00773663-70	131777114	GONCALVES & SAMPAIO LTDA	2002
999/00760701-25	131989901	HELENO SABINO SARAIVA	2002
999/00891096-70	131989901	HELENO SABINO SARAIVA	2002
999/00906874-79	131705687	HOTEL BAIAZINHA LTDA	2002
999/00891400-89	131705687	HOTEL BAIAZINHA LTDA	2002
999/00846730-38	131931377	HOSPITAL COLNIZA LTDA	2002
999/00818134-59	131931377	HOSPITAL COLNIZA LTDA	2002
999/00891491-16	131931377	HOSPITAL COLNIZA LTDA	2002
999/00760578-89	132036304	INDUSTRIA E COM DE PORTAS SERTONE LTDA	2002
999/00861394-62	132036550	J A PICHLER	2002
999/00832064-79	131785257	J DE OLIVEIRA RECUPERADORA	2002
999/00876408-15	131785257	J DE OLIVEIRA RECUPERADORA	2002
999/00803563-21	131354027	J R ARMAZENS GERAIS LTDA	2002
999/00749817-59	131354027	J R ARMAZENS GERAIS LTDA	2002
999/00817910-30	131354027	J R ARMAZENS GERAIS LTDA	2002
999/00803396-64	130344060	J MELO PINTURA E FUNILARIA	2002
999/00861146-30	131506820	JOAO CARLOS DA COSTA COMERCIO	2002
999/00760895-78	131509446	JOAQUIM JOSE MOREIRA	2002
999/00749847-74	131509446	JOAQUIM JOSE MOREIRA	2002
999/00817942-17	131509446	JOAQUIM JOSE MOREIRA	2002
999/00760895-78	131509446	JOAQUIM JOSE MOREIRA	2002
999/01806514-30	131534467	JOSE BUENO DA SILVA	2002
999/01976904-77	132572834	JOSE PUPIM	2002
999/01976903-96	132572834	JOSE PUPIM	2002
999/01976905-58	132572834	JOSE PUPIM	2002
999/01976902-05	132572834	JOSE PUPIM	2002
999/01552928-99	131921860	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS ME	2002
999/00788857-70	131377779	JOSE RODRIGUES FILHO	2002
999/00891307-92	131377779	JOSE RODRIGUES FILHO	2002

999/00891362-19	131590960	LAURI VILANOVA DE OLIVEIRA	2002
999/00876346-88	131590960	LAURI VILANOVA DE OLIVEIRA	2002
999/00750021-85	131972294	L L KICH & CIA LTDA ME	2002
999/00818160-40	131972294	L L KICH & CIA LTDA ME	2002
999/00832169-46	131972294	L L KICH & CIA LTDA ME	2002
999/00789100-40	131972294	L L KICH & CIA LTDA ME	2002
999/00749598-26	131688200	LEANDRO RODRIGUES DE MENDONCA	2002
999/00749939-27	131797620	LOTARIO BUDKE	2002
999/01807426-85	132976390	LIMPEX CODEARA S/A	2002
999/01806415-59	132976390	LIMPEX CODEARA S/A	2002
999/00891364-80	131592165	LOTARIO BUDKE	2002
999/00788427-02	131980947	MARIA ESMERALDA DA SILVA ARAUJO	2002
999/01595122-30	132322889	MAXIMINO ANTONIO FEDEL E OUTRO	2002
999/00817731-39	130004979	MECANICA CARLINI LTDA	2002
999/00831734-49	130004979	MECANICA CARLINI LTDA	2002
999/00774108-84	131906470	METALURGICA V S LTDA - ME	2002
999/00803769-42	131906470	METALURGICA V S LTDA - ME	2002
999/00789058-01	131906470	METALURGICA V S LTDA - ME	2002
999/00876477-47	131906470	METALURGICA V S LTDA - ME	2002
999/00818122-15	131906470	METALURGICA V S LTDA - ME	2002
999/00831898-76	131214934	M H M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2002
999/00749818-30	131365681	MINDOOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	2002
999/00861103-08	131306715	MIRAGE MOTEL LTDA	2002
999/00876263-16	131306715	MIRAGE MOTEL LTDA	2002
999/00832000-04	131610953	MIRLEY G ALMEIDA	2002
999/00749870-13	131585274	MONICA AVIACAO AGRICOLA LTDA	2002
999/00891361-38	131585274	MONICA AVIACAO AGRICOLA LTDA	2002
999/00803712-07	131802364	NACIONAL EVENTOS LTDA	2002
999/00803714-79	131805835	P E BACHEGA	2002
999/00818059-44	131805835	P E BACHEGA	2002
999/00876419-78	131805835	P E BACHEGA	2002
999/00774053-76	131805835	P E BACHEGA	2002
999/00861010-66	130585971	PELEGRINI & PELLEGRINI LTDA	2002
999/00749510-94	132034042	PESSOA E SILVA LTDA	2002
999/01766197-49	131972863	QUEIROZ GALVAO ENERGETICA AS	2002
999/00891244-74	130952117	QUERENCIA REPRESENTACOES LTDA	2002
999/00749546-03	131606824	RAFAELA BABY COMERCIO DE CONFEC LTDA	2002
999/00890864-40	131789910	R B TEIXEIRA	2002
999/00789062-80	131913832	REAL ARMAZENS GERAIS LTDA	2002
999/00774112-60	131913832	REAL ARMAZENS GERAIS LTDA	2002
999/00803773-29	131913832	REAL ARMAZENS GERAIS LTDA	2002
999/01807424-01	132756820	RENE POMPEU DE PINA	2002
999/00891615-90	132110849	RETIMAR RETIFICA DE MOTORES MARILIA LTDA	2002
999/00861452-76	132094983	R. MARTINS JUNIOR LOCAÇÃO - EPP.	2002
999/00891599-36	132094983	R. MARTINS JUNIOR LOCAÇÃO - EPP.	2002
999/00860866-79	131797077	ROVILSON TEODORO DE SOUZA SOBRINHO	2002
999/00831667-44	131797077	ROVILSON TEODORO DE SOUZA SOBRINHO	2002
999/01553124-07	132513447	RUY MORAES TERRA	2002
999/00860699-01	131817531	CERAMICA SERRA AZUL LTDA	2002
999/01976171-25	131359428	SAGARANA ARMAZENS GERAIS LTDA	2002
999/00749515-07	132044986	SANDRA R P DA SILVA	2002
999/00831972-08	131522353	SÓ DIREÇÃO HIDRÁULICA LTDA ME	2002
999/00817594-97	131461320	SORVETERIA TROPIC-ICE LTDA	2002
999/00832208-97	132052148	S G LUZ RISELO	2002
999/00876427-88	131812610	S R DA SILVA BARBOSA	2002
999/00749945-75	131812610	S R DA SILVA BARBOSA	2002
999/00818066-73	131812610	S R DA SILVA BARBOSA	2002
999/00846658-76	131812610	S R DA SILVA BARBOSA	2002
999/00906916-62	131812610	S R DA SILVA BARBOSA	2002
999/00832084-12	131812610	S R DA SILVA BARBOSA	2002
999/00861269-99	131812610	S R DA SILVA BARBOSA	2002
999/00760995-30	131812610	S R DA SILVA BARBOSA	2002
999/00773693-96	131977105	SUCESSO COM ORG EMP E TRANSPORTES LTDA	2002
999/00788622-15	131519824	TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA	2002
999/00783879-08	131889990	TECHPRINT AUTOMACAO COMERCIAL LTDA	2002
999/00788681-75	130283088	TOKUO YAMADA	2002
999/00788470-97	130469149	TRANSPORTE E MINERACAO CELESTE LTDA	2002
999/00831912-69	131289870	TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA	2002
999/00891288-95	131289870	TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA	2002
999/00760853-19	131289870	TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA	2002
999/00788832-12	131289870	TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA	2002
999/00906766-04	131289870	TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA	2002
999/00831997-58	131606484	VALMOR ASCARI	2002
999/00846583-14	131606484	VALMOR ASCARI	2002
999/00907119-57	132044170	VIA NELLI COMERCIO DE CONFECOES LTDA	2002
999/00749911-26	131745204	VILLA & VILLA LTDA	2002
999/00802983-72	131250825	V P FILHO ME	2002

Severino Ossamu Ito - Fiscal de Tributos Estaduais - Gerente de Informações de Notas Fiscais de Entrada

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI
TDI - N.º 009/2007

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG	Nº TDI
383.554.261-34	GILDO ULIANA	636.637 SSP/MT	467/2007
270.333.331-53	FOLOZINO ALVES SOUZA NETO	302.404 SSP/MT	468/2007
170.613.148-85	NELIO PINHEIRO DE ANDRADE	10.695.034 SSP/SP	469/2007

015.623.388-62	NOEL PINHEIRO DE ANDRADE	7.533.605 SSP/SP	470/2007
277.458.051-04	PEDRO MORAIS	3.596.076-7 SSP/PR	471/2007
170.613.118-60	IVALDO PINHEIRO DE ANDRADE	17.914.924 SSP/SP	472/2007
191.674.409-59	ANSELMO SCHMOELER	1.799.534 SSP/PR	473/2007
835.118.221-49	LAELÇO CORREIA DA SILVA	999.438 SSP/SE	474/2007
821.312.871-00	LUCIANO GOMES FERNEDA	1045608-2 SSP/MT	475/2007
175.233.188-51	LUIZ CARLOS MENDES	34.103.194 SSP/SP	476/2007
062.062.198-28	JRACY ANTONIO DE LIMA BOTELHO	8.867.196-3 SSP/SP	477/2007
034.106.908-67	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	2068674-9 SSP/MT	478/2007
998.618.871-72	JOÃO MARIA DA COSTA	1512825-3 SSP/MT	479/2007
774.223.339-87	CIZINO MOREIRA COSTA	3.317.904-9 SSP/PR	480/2007
072.554.668-93	ADEMAR RODRIGUES	8.822.727 SSP/PR	481/2007
819.168.411-04	JOÃO ROBERTO ALECIO	1108296-8 SSP/MT	482/2007
205.164.449-72	ARTUR ROQUE DE LIMA FILHO	1107600 SSP/PR	483/2007

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo o dispositivo do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.

Luiz Ari Burile da Silva, Gerente da AGENFA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUINA/MT

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

ABIDORAL AGOSTINHO DE SENA - 13.344.007-9, ADEMAR MARCELINO RIBEIRO - 13.330.932-0, AILSON PEREIRA SANTOS - 13.347.470-4, ALEXSANDRO APARECIDO SIMÕES - 13.346.549-7, ANDRELINO PEREIRA - 13.346.304-4, ANTONIO DO NASCIMENTO SOUTO - 13.345.952-7, ANTONIO DO NASCIMENTO SOUTO - 13.345.954-3, ANTONIO PEREIRA DE SOUZA - 13.347.797-5, ATAVIR CARDOSOS DE LIMA - 13.345.970-5, BRUNA BORGES OLIVEIRA - 13.345.034-1, CARLOS MESSIAS DE SOUZA - 13.347.872-6, CLEIDIANA SILVERIO DE ALMEIDA - 13.347.184-5, DAVI ALVES NOGUEIRA - 13.328.384-4, DONIZETE CELESTINO DE OLIVEIRA - 13.344.281-0, EDILSON GONÇALVES DA SILVA - 13.347.840-8, EDIVALDO SALDANHA MIRANDA - 13.347.806-8, EDSON BRAVO - 13.344.661-1, EISTER ALVES DE SOUZA - 13.323.911-0, EVALDO RAUBER - 13.346.491-1, FABIANO DIAS MAMEDES - 13.345.237-9, FRANCISCA DE LIMA - 13.346.087-8, FRANCISCO RUDRIGUES GRANJA - 13.344.688-3, GETULIO JUNQUEIRA VIEGAS - 13.344.285-3, GILBERTO MARCHI - 13.344.052-4, GILSON JOSE DO CARMO - 13.346.070-3, HORACIO ZAMPIERI - 13.346.754-6, ILIS MARIA - 13.347.472-0, IRANI RIBEIRO PIMENTA - 13.344.156-3, JOÃO ALVES DA SILVA - 13.344.070-2, JOÃO ANTONIO DA COSTA - 13.346.333-8, JOÃO NILO DOS SANTOS - 13.346.252-8, JOÃO VALMIR MAINARDI - 13.345.143-7, JORGE BASILIO E OUTROS - 13.258.804-8, JOSE APARECIDO FONSECA - 13.344.278-0, JOSE BARROS - 13.347.796-7, JOSE DA SILVA REZENDE - 13.344.526-7, JOSE QUIRINO DOS SANTOS - 13.346.520-9, JOSE RAMOS DE SOUSA - 13.345.238-7, JOSE RICARDO DE OLIVEIRA BATISTA - 13.346.337-0, JOSÉ SALGUEIRO LOURENÇO - 13.347.742-8, JUAREZ MOREIRA - 13.347.900-5, JUAREZ TOMAZ TORREZ - 13.346.332-0, JURACIABRA PARREIRA DE LIMA - 13.345.989-6, KATIA LUCIAN - 13.344.006-0, LECI ROCHA VIANA - 13.347.530-1, LENILTON AUGUSTO DO NASCIMENTO - 13.346.783-0, LEVINO APARECIDO CARDOSO - 13.345.038-4, LOURDES BERNARDETE DILL - 13.346.335-4, LUIS BRAS DE LIMA - 13.347.558-1, LUIZ MARCHI - 13.344.021-4, MANOEL LOPES DE OLIVEIRA - 13.348.024-0, MANOEL MESSIAS CAVALCANTE - 13.347.697-9, MANOEL VANDERLEI GUIMARÃES - 13.347.462-3, MARCIO DE OLIVEIRA SOUZA - 13.347.473-9, MARILENE HERTEL LENHARDT - 13.347.474-7, MAXIMILIANA DA SILVA - 13.347.293-0, MOSEIS ELIAS RIBEIRO - 13.346.892-5, NELSON RIBEIRO DE QUEIROZ - 13.346.507-1, NILDOMAR DE PAULA SOUZA - 13.347.239-6, NIVALDO DE OLIVEIRA - 13.345.240-9, OSEIAS ROMUALDO DA COSTA - 13.346.495-4, PEDRO SIMILLI - 13.347.066-0, PETRONILIO ALVES DE MELO - 13.346.334-6, REINALDO INACIO GONÇALVES - 13.346.120-3, ROBERTO LUIZ CAVICHIOLI - 13.347.387-2, RUDI WIESENHUTTER - 13.347.795-9, SANDRO RENATO LOBATO - 13.346.283-8, SEBASTIÃO BARBOSA LOBATO - 13.344.103-2, SEBASTIÃO LICHESKI - 13.346.336-2, SERGIO PRETTO - 13.347.007-5, VALDIO ROBERTO LOBATO - 13.345.921-7, VALDINEY EVANGELISTA SANCHES - 13.345.236-0, VALDIR FRANCISCO VIANA - 13.346.694-9, VANDELEY DA LUZ - 13.345.281-6, ZENI DE QUEIROZ BALBUENO - 13.347.794-0.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS.

SERGIO DE FRANÇA - 13.348.464-5, BENEDITO GONÇALO CURVO - 13.348-460-2.

Gerente: ACYR SANT'ANA DE HOLLANDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro – Várzea Grande – MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 dias, contados a partir de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça reduzida ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Firma: L R MONTEIRO & CIA LTDA – IE 13.328.835-8

NAI Nº 8304001300026200716 de 26/11/2007 – PROT/SIS: 11.577/2007

End.: Av Filinto Muller, 1900, Centro – Várzea Grande MT

O não atendimento no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo a unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 385, inciso I da Lei 7609/01 com as liberações inseridas pela Lei n. 8424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, parágrafos 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Acyr Sant'Ana de Hollanda – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MARCELÂNDIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO

PRODUTOR RURAL – TDI

TDI 009/2007

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

JOSÉ HILÁRIO – CPF 236.868.399-20 – RG 1.417.093 SSP/PR, SEBASTIÃO GOMES – CPF 439.267.979-91 – RG 3.229.913 SSP/PR, CLEOMAR PICKLER KNIHS – CPF 934.370.301-59 – RG 1.166.868-7 SSP/MT, ABEL EDMUNDO CHIMITH – CPF 884.518.101-44 – RG 1296487-5, ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS – CPF 411.157.831-49 – RG 1.078.912-0 SSP/MT, SIVAMILDE DOMINGOS ANDRE – CPF 027.773.851-22 – RG 1990898-9 SSP/MT.

Apresentou(ram) junto a esta Agência, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do parágrafo 19 do artigo 26 da Portaria 114/2002. EDSON ROBERTO PUSCHNERAT - GERENTE FAZENDÁRIO

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PROCESSO nº 32963/05

RECORRENTE – Comércio de Combustíveis Colniza Ltda
Auto de Infração nº 46315, de 06/05/05.

RELATORA: Regina Maria Silva

Representante da UNEMAT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 192/07

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 54974, de 21/09/04. Apresentar análise físico-química, contemplando óleo e graxas no sistema de tratamento. Requer a nulidade do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT, arbitrada pelo órgão ambiental, ante o manifesto descumprimento da notificação nº 54974, de 21/09/04.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT

Regina Maria Silva

Representante da UNEMAT

Benedito de Arruda Pinto Júnior

Representante da ADE

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Nivaldo Oliveira da Cruz

Representante da SICME

Daiane Dambros Schimidt

Representante da RAEONG'S

Mauren Lazzaretti Aguiar

Representante do CREATIO.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Mauren Lazzaretti Aguiar

Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 3306/06

RECORRENTE – Carlito Dapont

Auto de Infração nº 49084, de 09/03/05.

RELATORA: Regina Maria Silva

Representante da UNEMAT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 193/07

EMENTA – Auto de Infração. Desmatamento de 153,8 há, sem autorização do órgão ambiental. Requer redução da multa em 90% (noventa por cento) nos termos do § 3º do art. 127 da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, reduzindo a multa em 90% (noventa por cento), nos termos do art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, totalizando R\$ 1.536,80 (mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). A relatora revisou o seu voto oralmente.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT

Regina Maria Silva

Representante da UNEMAT

Benedito de Arruda Pinto Júnior

Representante da ADE

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Nivaldo Oliveira da Cruz

Representante da SICME

Daiane Dambros Schimidt

Representante da RAEONG'S

Mauren Lazzaretti Aguiar

Representante do CREATIO.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Mauren Lazzaretti Aguiar

Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 88571/05

RECORRENTE – José Cabral da Costa

Auto de Infração nº 53600, de 24/10/05.

RELATORA: Mauren Lazzaretti Aguiar

Representante do CREATIO

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 194/07

EMENTA – Auto de Infração. Atividade garimpeira em balsa de mergulho sem autorização do órgão ambiental. Requer a redução da multa em 90% (noventa por cento). Recurso improvido

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal nº 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT

Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Benedito de Arruda Pinto Júnior
Representante da ADE
Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA
Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante da SICME
Daiane Dambros Schimidt
Representante da RAEONG'S
Mauren Lazzaretti Aguiar
Representante do CREATIO.
Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Mauren Lazzaretti Aguiar
Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 1116/06
RECORRENTE – Prefeitura Municipal de Nova Olimpia
Auto de Infração nº 47860, de 09/03/05.

RELATOR: Álvaro Fernando Cícero Leite
Representante da FIEMT
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 195/07

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 55379, de 1/04/04. Construir o dissipador de energia no ponto de lançamento no córrego São João, de acordo com o projeto apresentado. Requer uma nova inspeção da SEMA/ MT. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 700 (setecentas) UPF/MT, arbitrada pelo órgão ambiental. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cícero Leite
Representante da FIEMT
Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Benedito de Arruda Pinto Júnior
Representante da ADE
Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA
Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante da SICME
Daiane Dambros Schimidt
Representante da RAEONG'S
Mauren Lazzaretti Aguiar
Representante do CREATIO.
Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Mauren Lazzaretti Aguiar
Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 86575/05
RECORRENTE – Silas Schave
Auto de Infração nº 52910, de 02/03/05.

RELATORA: Rosa Maria Teixeira Mattar
Representante da ADE
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 196/07

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 397,70 há sem autorização do órgão ambiental. Licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do auto de imposição de multa. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental. Abstenção do representante da FIEMT.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cícero Leite
Representante da FIEMT
Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Benedito de Arruda Pinto Júnior
Representante da ADE
Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA
Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante da SICME
Daiane Dambros Schimidt
Representante da RAEONG'S
Mauren Lazzaretti Aguiar
Representante do CREATIO.
Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Mauren Lazzaretti Aguiar
Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 39209/06
RECORRENTE – Pousada Estância Laura Vicuna
Auto de Infração nº 10894.

RELATORA: Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 197/07

EMENTA – Auto de Infração. Operando sem licenciamento ambiental. Requer anulação do auto de infração. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, anulando o auto de infração, tendo em vista a existência de vícios insanáveis, ausência de data e local de emissão, bem como a inexistência da juntada do Aviso de Recebimento – AR, no encaminhamento do auto de infração. Vencido a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cícero Leite
Representante da FIEMT
Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Benedito de Arruda Pinto Júnior
Representante da ADE
Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA
Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante da SICME
Daiane Dambros Schimidt
Representante da RAEONG'S
Mauren Lazzaretti Aguiar
Representante do CREATIO.
Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Mauren Lazzaretti Aguiar
Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 37841/06
RECORRENTE – Edson Marcos Mellozzi
Auto de Infração nº 13473.

RELATOR: Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante da SICME
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 198/07

EMENTA – Auto de Infração. Queima de 700 (setecentos) há de restos de exploração em sua propriedade sem autorização do órgão ambiental. Requer substituição da penalidade de multa pela advertência. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, arbitrando a penalidade de advertência nos termos do art. 2º, inciso I do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cícero Leite
Representante da FIEMT
Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Benedito de Arruda Pinto Júnior
Representante da ADE
Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA
Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante da SICME
Daiane Dambros Schimidt
Representante da RAEONG'S
Mauren Lazzaretti Aguiar
Representante do CREATIO.
Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Mauren Lazzaretti Aguiar
Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 39250/06

RECORRENTE – Prefeitura Municipal de Alta Floresta
Auto de Infração nº 12093, 10/07/00.

RELATORA: Daiane Dambros Schimidt
Representante da RAEONG'S
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 199/07

EMENTA – Auto de Infração. Queima de lixo urbano no aterro sanitário. Licenciamento ambiental. Requer a insubsistência do auto de imposição de multa. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 200 (duzentas) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cícero Leite
Representante da FIEMT
Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Benedito de Arruda Pinto Júnior
Representante da ADE
Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA
Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante da SICME
Daiane Dambros Schimidt
Representante da RAEONG'S
Mauren Lazzaretti Aguiar
Representante do CREATIO.
Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Mauren Lazzaretti Aguiar
Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 34870/05
RECORRENTE – José Carlos de Oliveira
Auto de Infração nº 43195, de 10/05/05

RELATORA: Márcia Figueiredo Sá de Oliveira
 Representante da AMM.
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 200/07

EMENTA – Auto de Infração. Pesca sem a devida documentação exigida pelo órgão ambiental. Apreensão de 15 (quinze) kg de pescado. Requer aplicação da penalidade de advertência. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, arbitrando a penalidade de advertência, com fulcro no art. 2º, inciso I do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cicero Leite
 Representante da FIENTM
Regina Maria Silva
 Representante da UNEMAT
Benedito de Arruda Pinto Júnior
 Representante da ADE
Ramilson Luiz Camargo Santiago
 Representante da SEMA
Nivaldo Oliveira da Cruz
 Representante da SICME
Daiane Dambros Schimidt
 Representante da RAEONG'S
Mauren Lazzaretti Aguiar
 Representante do CREATIO.
 Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Mauren Lazzaretti Aguiar
 Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 58954/05
RECORRENTE – Queiroz Galvão Energética S.A
Auto de Infração nº 38894, de 23/07/03.

RELATORA: Regina Maria Silva
 Representante da UNEMAT.
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 201/07

EMENTA – Auto de Infração. Operando a UHE Jauru com vazão jusante de aproximadamente 30,00 m/s, metade da vazão autorizada pelo órgão ambiental. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, arbitrando a penalidade de advertência, com fulcro no art. 2º, inciso I do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cicero Leite
 Representante da FIENTM
Regina Maria Silva
 Representante da UNEMAT
Benedito de Arruda Pinto Júnior
 Representante da ADE
Ramilson Luiz Camargo Santiago
 Representante da SEMA
Nivaldo Oliveira da Cruz
 Representante da SICME
Daiane Dambros Schimidt
 Representante da RAEONG'S
Mauren Lazzaretti Aguiar
 Representante do CREATIO.
 Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Mauren Lazzaretti Aguiar
 Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 38081/06
RECORRENTE – Ind. e Com de Calcário de Cuiabá Ltda.
Auto de Infração nº 15292, 28/05/01.

RELATORA: Regina Maria Silva
 Representante da UNEMAT.
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 202/07

EMENTA – Auto de Infração. Falta de um sistema de controle ambiental eficiente no setor de moagem. Vários filtros de mangas rasgados em sua base. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 101 (cento e uma) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cicero Leite
 Representante da FIENTM
Regina Maria Silva
 Representante da UNEMAT
Benedito de Arruda Pinto Júnior
 Representante da ADE
Ramilson Luiz Camargo Santiago
 Representante da SEMA
Nivaldo Oliveira da Cruz
 Representante da SICME

Daiane Dambros Schimidt
 Representante da RAEONG'S
Mauren Lazzaretti Aguiar
 Representante do CREATIO.
 Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Mauren Lazzaretti Aguiar
 Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 39368/06
RECORRENTE – Silvédi Genz Heming
Auto de Infração nº 40606, de 12/11/02.

RELATOR: Nivaldo Oliveira da Cruz
 Representante da SICME
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 203/07

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 13945, de 12/02/01. Licenciamento Ambiental. Requer cancelamento da multa imposta pelo órgão ambiental. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de 800 (oitocentas) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT. O relator revisou o seu voto oralmente.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cicero Leite
 Representante da FIENTM
Regina Maria Silva
 Representante da UNEMAT
Benedito de Arruda Pinto Júnior
 Representante da ADE
Ramilson Luiz Camargo Santiago
 Representante da SEMA
Nivaldo Oliveira da Cruz
 Representante da SICME
Daiane Dambros Schimidt
 Representante da RAEONG'S
Mauren Lazzaretti Aguiar
 Representante do CREATIO.
 Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Mauren Lazzaretti Aguiar
 Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 66219/05
RECORRENTE – Henry Possamai
Auto de Infração nº 37935, de 05/07/02.

RELATOR: Nivaldo Oliveira da Cruz
 Representante da SICME
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 204/07

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 38296, de 07/12/01. Licenciamento Ambiental. Apresentou cópia autenticada do Licenciamento Ambiental Único – LAU. Requer cancelamento do Auto de Infração. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, cancelando o auto de infração, uma vez que, o recorrente cumpriu as determinações da SEMA/MT. Voto divergente da representante da UNEMAT.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cicero Leite
 Representante da FIENTM
Regina Maria Silva
 Representante da UNEMAT
Benedito de Arruda Pinto Júnior
 Representante da ADE
Ramilson Luiz Camargo Santiago
 Representante da SEMA
Nivaldo Oliveira da Cruz
 Representante da SICME
Daiane Dambros Schimidt
 Representante da RAEONG'S
Mauren Lazzaretti Aguiar
 Representante do CREATIO.
 Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Mauren Lazzaretti Aguiar
 Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 3861/06
RECORRENTE – Lindolfo Pio C. Dias
Auto de Infração nº 40381, de 08/11/02.

RELATORA: Daiane Dambros Schimidt
 Representante da RAEONG'S
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 205/07

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 8963, de 16/12/99. Licenciamento Ambiental. Requer cancelamento do auto de infração, alegando *bis in idem*. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, cancelando o auto de infração em face de *bis in idem*.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cícero Leite
Representante da FIEMT
Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Benedito de Arruda Pinto Júnior
Representante da ADE
Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA
Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante da SICME
Daiane Dambros Schmidt
Representante da RAEONG'S
Mauren Lazzaretti Aguiar
Representante do CREATIO.
Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Mauren Lazzaretti Aguiar
Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 87706/05
RECORRENTE – Odillo Librelotto
Auto de Infração nº 37850, de 24/09/02.

RELATORA: Márcia Figueiredo Sá de oliveira
Representante da AMM
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 206/07

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 38812, de 07/12/01. Licenciamento Ambiental. Requer o cancelamento do auto de imposição de multa. Recurso improvido. Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cícero Leite
Representante da FIEMT
Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Benedito de Arruda Pinto Júnior
Representante da ADE
Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA
Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante da SICME
Daiane Dambros Schmidt
Representante da RAEONG'S
Mauren Lazzaretti Aguiar
Representante do CREATIO.
Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Mauren Lazzaretti Aguiar
Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 102823/05
RECORRENTE – Clovis Antonio Cenedese
Auto de Infração nº 43861, de 06/04/04.

RELATORA: Márcia Figueiredo Sá de oliveira
Representante da AMM
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 207/07

EMENTA – Auto de Infração. Desmote a corte raso de 600 (seiscentos) hectares sem autorização do órgão ambiental. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 38, do Decreto Federal 3.179/99. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cícero Leite
Representante da FIEMT
Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Benedito de Arruda Pinto Júnior
Representante da ADE
Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA
Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante da SICME
Daiane Dambros Schmidt
Representante da RAEONG'S
Mauren Lazzaretti Aguiar
Representante do CREATIO.
Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Mauren Lazzaretti Aguiar
Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 90946/05
RECORRENTE – Carlos Roberto Martins
Auto de Infração nº 43888, de 21/05/04.

RELATOR: Álvaro Fernando Cícero Leite
Representante da FIEMT
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 208/07

EMENTA – Desmote de 201,1278 há sem aprovação prévia do órgão ambiental, conforme auto de

inspeção e notificação nº 50.214, de 21/05/04. Licenciamento Ambiental. Requer exclusão de seu nome do pólo passivo do processo em epígrafe. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, cancelando o auto de infração, tendo em vista ser parte ilegítima nos autos. A SEMA/MT deverá emitir um novo auto de infração constando o nome do verdadeiro proprietário da área de terras degradadas.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cícero Leite
Representante da FIEMT
Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Benedito de Arruda Pinto Júnior
Representante da ADE
Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA
Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante da SICME
Daiane Dambros Schmidt
Representante da RAEONG'S
Mauren Lazzaretti Aguiar
Representante do CREATIO.
Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Mauren Lazzaretti Aguiar
Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 106961/05

RECORRENTE – Agroindustrial Rosário Ltda.
Auto de Infração nº 48386, de 24/06/04.

RELATOR: Álvaro Fernando Cícero Leite
Representante da FIEMT
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 209/07

EMENTA – Auto de Infração. Instalação de uma indústria de fécula de mandioca sem a devida licença prévia e instalação. Requer a redução da penalidade arbitrada pela SEMA/MT em 90% (noventa por cento), com fulcro no § 3º do art. 127 da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reduzindo a multa imposta pela SEMA/MT em 90% (noventa por cento), nos termos do § 3º, do art. 127 da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, totalizando 50,1 (cinquenta e um décimos) UPF/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cícero Leite
Representante da FIEMT
Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Benedito de Arruda Pinto Júnior
Representante da ADE
Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA
Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante da SICME
Daiane Dambros Schmidt
Representante da RAEONG'S
Mauren Lazzaretti Aguiar
Representante do CREATIO.
Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Mauren Lazzaretti Aguiar
Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 37772/06

RECORRENTE – Souvenir Dal' bô.
Auto de Infração nº 12579, de 25/09/00.

RELATOR: Aristóteles Ferreira da Fonseca
Representante do IFPDS
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 210/07

EMENTA – Auto de Infração. Queima de 700 (setecentos) há sem autorização do órgão ambiental, no período proibitivo. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) arbitrada pela SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira
Representante do CREA
Aristóteles Ferreira da Fonseca
Representante do IFPDS
Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Eilen Adriane Souza Clementino
Representante da SEDTUR
Wagner Lopes Gheler
Representante da ROECOPAN
Cuiabá, 10 de dezembro de 2007.

Rubimar Barreto da Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO nº 39290/06
RECORRENTE – Jair Pessine.
Auto de Infração nº 12163, de 03/04/01.

RELATORA: Mayra Moraes de Lima
 Representante da ARPA
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 211/07

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 3.430,00 há de mata nativa sem autorização do órgão ambiental. Requer o arquivamento do processo. Recurso improvido. Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 900 (novecentas) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira
 Representante do CREA
Aristóteles Ferreira da Fonseca
 Representante do IFPDS
Mayra Moraes de Lima
 Representante da ARPA
Ellen Adriane Souza Clementino
 Representante da SEDTUR
Wagner Lopes Gheler
 Representante da ROECOPAN
 Cuiabá, 10 de dezembro de 2007.

Rubimar Barreto da Silveira
 Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO nº 308645/06
RECORRENTE – Peixaria Popular.
Auto de Infração nº 20988, de 24/10/01.

RELATORA: Ellen Adriane Souza Clementino
 Representante da SEDTUR
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 212/07

EMENTA – Auto de Infração. Pescado apreendido com tamanho e documentação irregular. Requer efeito suspensivo e que a multa imposta seja aplicada nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 38/95. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 744 (setecentos e quarenta e quatro) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira
 Representante do CREA
Aristóteles Ferreira da Fonseca
 Representante do IFPDS
Mayra Moraes de Lima
 Representante da ARPA
Ellen Adriane Souza Clementino
 Representante da SEDTUR
Wagner Lopes Gheler
 Representante da ROECOPAN
 Cuiabá, 10 de dezembro de 2007.

Rubimar Barreto da Silveira
 Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO nº 36807/06
RECORRENTE – Vilmar Carlos de Oliveira.
Auto de Infração nº 15923, de 19/05/02.

RELATOR: Aristóteles Ferreira da Fonseca
 Representante da IFPDS
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 213/07

EMENTA – Auto de Infração. Apreensão de pescado oriundo da pesca predatória. Apreensão de 20 (vinte) kg de pescado. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 40 (quarenta) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira
 Representante do CREA
Aristóteles Ferreira da Fonseca
 Representante do IFPDS
Mayra Moraes de Lima
 Representante da ARPA
Ellen Adriane Souza Clementino
 Representante da SEDTUR
Wagner Lopes Gheler
 Representante da ROECOPAN
 Cuiabá, 10 de dezembro de 2007.

Rubimar Barreto da Silveira
 Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO nº 41106/06
RECORRENTE – Waldemar José de Andrade.
Auto de Infração nº 42629, de 27/11/02.

RELATOR: Rubimar Barreto Silveira
 Representante do CREA
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 214/07

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 13319, 13/04/00. Licenciamento ambiental da propriedade rural. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade administrativa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT. Voto divergente do representante da ROECOPAN.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira
 Representante do CREA
Aristóteles Ferreira da Fonseca
 Representante do IFPDS
Mayra Moraes de Lima
 Representante da ARPA
Ellen Adriane Souza Clementino
 Representante da SEDTUR
Wagner Lopes Gheler
 Representante da ROECOPAN

Cuiabá, 10 de dezembro de 2007.

Rubimar Barreto da Silveira
 Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO nº 37865/06
RECORRENTE – Edgar de Souza.
Auto de Infração nº 40067, de 05/11/02.

RELATOR: Hilton Justi de Carvalho
 Representante do SINFRA
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 215/07

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 3329, de 20/11/01. Licenciamento ambiental da propriedade rural. Requer redução da multa nos termos do art. 60, § 3º do Decreto Federal 3.179/99. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa em 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT. Abstenção do representante da ARPA.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira
 Representante do CREA
Aristóteles Ferreira da Fonseca
 Representante do IFPDS
Mayra Moraes de Lima
 Representante da ARPA
Ellen Adriane Souza Clementino
 Representante da SEDTUR
Wagner Lopes Gheler
 Representante da ROECOPAN
 Cuiabá, 10 de dezembro de 2007.

Rubimar Barreto da Silveira
 Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO nº 41111/06
RECORRENTE – José Batista de Moraes.
Auto de Infração nº 40391, de 12/11/02.

RELATOR: Rubimar Barreto Silveira
 Representante do CREA
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 216/07

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 38332, de 20/11/01. Licenciamento ambiental da propriedade rural. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade administrativa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira
 Representante do CREA
Aristóteles Ferreira da Fonseca
 Representante do IFPDS
Mayra Moraes de Lima
 Representante da ARPA
Ellen Adriane Souza Clementino
 Representante da SEDTUR
Wagner Lopes Gheler
 Representante da ROECOPAN
 Cuiabá, 10 de dezembro de 2007.

Rubimar Barreto da Silveira
 Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO nº 36829/06
RECORRENTE – Fernando César Pain.
Auto de Infração nº 42617, de 28/11/02.

RELATOR: Aristóteles Ferreira da Fonseca
 Representante do IFPDS
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 217/07

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 20899, de 02/05/01. Licenciamento ambiental da propriedade rural. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade administrativa de 50,1 (cinquenta e um décimos) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA

Aristóteles Ferreira da Fonseca

Representante do IFPDS

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Ellen Adriane Souza Clementino

Representante da SEDTUR

Wagner Lopes Gheler

Representante da ROECOPAN

Cuiabá, 10 de dezembro de 2007.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO nº 37496/06

RECORRENTE – José Maronezzi.

Auto de Infração nº 37038, de 01/04/02.

RELATOR: Aristóteles Ferreira da Fonseca

Representante do IFPDS

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 218/07

EMENTA – Auto de Infração. Desmате de 707,6586 há sem a licença do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção e Notificação nº 40111, de 12/03/02. Medidas preventivas contras queimadas através da construção de aceiros. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, cancelando o auto de infração e arquivando o processo.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA

Aristóteles Ferreira da Fonseca

Representante do IFPDS

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Ellen Adriane Souza Clementino

Representante da SEDTUR

Wagner Lopes Gheler

Representante da ROECOPAN

Cuiabá, 10 de dezembro de 2007.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO nº 78960/05

RECORRENTE – Prefeitura Municipal de Comodoro.

Auto de Infração nº 42736, de 28/11/02.

RELATORA: Marilaine Pinheiro de Mello

Representante da FAMATO

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 219/07

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 23248, 26/07/01. Licenciamento Ambiental. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a penalidade administrativa de 550 (quinhentas e cinquenta) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA

Aristóteles Ferreira da Fonseca

Representante do IFPDS

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Ellen Adriane Souza Clementino

Representante da SEDTUR

Wagner Lopes Gheler

Representante da ROECOPAN

Cuiabá, 10 de dezembro de 2007.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO nº 6521/06

RECORRENTE – Elizer Alves Carvalho Junior.

Auto de Infração nº 39714, de 05/11/02.

RELATOR: Hilton Justi de Carvalho

Representante da SINFRA

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 220/07

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 39657, de 06/12/01. Licenciamento ambiental da propriedade rural. Requer a desconsideração do auto de imposição de multa. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, reduzindo a penalidade administrativa arbitrada pela SEMA/MT em 501 (quinhentas e uma) UPF/MT. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA

Aristóteles Ferreira da Fonseca

Representante do IFPDS

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Ellen Adriane Souza Clementino

Representante da SEDTUR

Wagner Lopes Gheler

Representante da ROECOPAN

Cuiabá, 10 de dezembro de 2007.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO nº 78950/05

RECORRENTE – Luiz Gil Fagundes.

Auto de Infração nº 42172, de 26/11/02.

RELATOR: Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 221/07

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 21131, de 14/05/01. Providenciar licenciamento ambiental da propriedade rural. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reduzindo a penalidade administrativa arbitrada pela SEMA/MT em 501 (quinhentas e uma) UPF/MT. Abstenção do representante do IFPDS.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA

Aristóteles Ferreira da Fonseca

Representante do IFPDS

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Ellen Adriane Souza Clementino

Representante da SEDTUR

Wagner Lopes Gheler

Representante da ROECOPAN

Cuiabá, 10 de dezembro de 2007.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO nº 37952/06

RECORRENTE – Nereu Alberton.

Auto de Infração nº 37897, de 04/07/02.

RELATOR: Aristóteles Ferreira da Fonseca

Representante do IFPDS

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 222/07

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 38843, 10/12/01. Licenciamento ambiental da propriedade rural. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 50,1 (cinquenta e um décimos) arbitrada pela SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA

Aristóteles Ferreira da Fonseca

Representante do IFPDS

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Ellen Adriane Souza Clementino

Representante da SEDTUR

Wagner Lopes Gheler

Representante da ROECOPAN

Cuiabá, 10 de dezembro de 2007.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO nº 106200/05

RECORRENTE – Waldizar Paula de Andrade

Auto de Infração nº 46247, de 15/0/04.

RELATORA – Luiza Larissa Alves Porto

Representante da REMOECO

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 224/07

EMENTA – Auto de Infração. Por construir dois açudes interceptando o córrego Padeiro, afluente do córrego Monjolo, danificando a vegetação da mata ciliar. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESC

Maria Aparecida de Souza

Representante da SEDUC

Synara Viera Gusmão

Representante da SES

Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB/MT
Cuiabá, 14 de dezembro de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R

PROCESSO nº 1772/06
RECORRENTE – Anselmo Dunita Assunção
Auto de Infração nº 048817, de 08/09/04

RELATORA – Luiza Larissa Alves Porto
Representante da REMOECO
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 225/07

EMENTA – Auto de Infração. Desmote de 50,0578 há em sua propriedade, sem autorização do órgão ambiental. Licenciamento ambiental da propriedade rural. Requer nulidade do auto de infração nº 048817, de 08/09/04. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 50.605,78 (cinquenta mil, seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 2º, inciso II e 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESEC
Maria Aparecida de Souza
Representante da SEDUC
Synara Viera Gusmão
Representante da SES
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB/MT
Cuiabá, 14 de dezembro de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R

PROCESSO nº 3254/06
RECORRENTE – Sérgio Evaristo Varnier e Outros
Auto de Infração nº 44254, de 26/11/04.

RELATORA – Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESEC
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 226/07

EMENTA – Auto de Infração. Desmote de uma área de 494,9355 há de vegetação nativa de sua propriedade, sem autorização do órgão ambiental. Requer a suspensão da exigibilidade da multa, na forma prevista no art. 60 do Decreto Federal 3.179/99. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 131.974,55 (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESEC
Maria Aparecida de Souza
Representante da SEDUC
Synara Viera Gusmão
Representante da SES
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB/MT
Cuiabá, 14 de dezembro de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R

PROCESSO nº 45202/06
RECORRENTE – Sociedade Comercial AJJ Ltda
Auto de Infração nº 44004, 31/07/03.

RELATORA – Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESEC
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 227/07

EMENTA – Auto de Infração. Uso de fogo em restos de exploração (desmote) em período proibido em uma área de 850 (oitocentos e cinquenta) há, conforme descrito no Auto de Inspeção e Notificação nº 41770. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 40 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESEC
Maria Aparecida de Souza
Representante da SEDUC
Synara Viera Gusmão
Representante da SES

Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB/MT
Cuiabá, 14 de dezembro de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R

PROCESSO nº 102956/05
RECORRENTE – Urbano Boesing
Auto de Infração nº 43670, de 05/04/04.

RELATORA – Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB/MT
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 228/07

EMENTA – Auto de Infração. Desmote de 426,00 há de mata nativa sem o devido licenciamento ambiental, conforme Auto de Inspeção e Notificação nº 49548, de 05/04/04. Licenciamento Ambiental. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro nos artigos 2º, inciso II e 38 do Decreto Federal 3.179/99. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESEC
Maria Aparecida de Souza
Representante da SEDUC
Synara Viera Gusmão
Representante da SES
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB/MT
Cuiabá, 14 de dezembro de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R

PROCESSO nº 45670/06
RECORRENTE – Getuba – Com. Mad. Transp. Rod. Cargas Ltda
Auto de Infração nº 0839, de 08/03/06.

RELATORA – Luiza Larissa Alves Porto
Representante da REMOECO
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 229/07

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 30,818 (trinta vírgula oitocentos e dezoito metros cúbicos) de madeira serrada sem ATPF. Apreensão da madeira. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 2.712,80 (dois mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro nos artigos 2º, incisos II e IV e 32 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESEC
Maria Aparecida de Souza
Representante da SEDUC
Synara Viera Gusmão
Representante da SES
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB/MT
Cuiabá, 14 de dezembro de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R

PROCESSO nº 125508/06
RECORRENTE – Álvaro Anselmo Peres
Auto de Infração nº 100198, de 28/04/06.

RELATORA – Luiza Larissa Alves Porto
Representante da REMOECO
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 230/07

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 21.904, de 27/04/01. Operando sem licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do auto de imposição de multa. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, decidindo pela extinção do processo em epígrafe sem julgamento do mérito, pela superveniência da prescrição da pretensão punitiva. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESEC
Maria Aparecida de Souza
Representante da SEDUC
Synara Viera Gusmão
Representante da SES
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB/MT
Cuiabá, 14 de dezembro de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R

PROCESSO nº 61711/06
RECORRENTE – W. J. Kistner - EPP
Auto de Infração nº 1059, de 24/02/06.

RELATORA – Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB/MT
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 231/07

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de madeira em tora sem autorização do órgão ambiental. Apreensão de 35 metros cúbicos de madeira. Termo de apreensão nº 0481, de 24/02/06. Requer a nulidade do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 32 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESC

Maria Aparecida de Souza

Representante da SEDUC

Synara Viera Gusmão

Representante da SES

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Tatiana Monteiro Costa e Silva

Representante da OAB/MT

Cuiabá, 14 de dezembro de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R

PROCESSO nº 62861/06

RECORRENTE – Arnaldo Panza
Auto de Infração nº 55267, de 15/03/06.

RELATORA – Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB/MT
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 232/07

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 36381, de 20/11/01. Licenciamento ambiental da propriedade rural. Requer anulação do auto de infração por estar eivado de vícios de legalidade. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, cancelando o auto de infração, por falta de objeto e motivação, uma vez que o recorrente quando foi autuado já havia requerido o licenciamento ambiental de sua propriedade junto à SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESC

Maria Aparecida de Souza

Representante da SEDUC

Synara Viera Gusmão

Representante da SES

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Tatiana Monteiro Costa e Silva

Representante da OAB/MT

Cuiabá, 14 de dezembro de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R

PROCESSO nº 62885/06
RECORRENTE – Antonio José de Morais
Auto de Infração nº 55647, 13/03/06.

RELATORA – Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB/MT
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 233/07

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 39558, de 07/12/01. Licenciamento ambiental da propriedade rural. Requer anulação do auto de infração por ser parte ilegítima nos autos. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, cancelando o auto de infração, por ser o autuado parte ilegítima para figurar no pólo passivo. Recomenda a SEMA/MT lavar novo auto de infração em nome do real proprietário do imóvel.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESC

Maria Aparecida de Souza

Representante da SEDUC

Synara Viera Gusmão

Representante da SES

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Tatiana Monteiro Costa e Silva

Representante da OAB/MT

Cuiabá, 14 de dezembro de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R

PROCESSO nº 135677/06
RECORRENTE – Qualimad Comércio de Madeiras
Auto de Infração nº 100446, de 15/06/06

RELATORA – Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 234/07

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 55,864 (cinquenta e cinco metros cúbicos e oitocentos e sessenta e quatro centímetros cúbicos) de madeira serrada em desacordo com o art. 5º da Portaria 30, de 30/03/06 e inciso VI do art. 5º da Instrução Normativa 01, de 01/01/06. Termo de apreensão nº 100268, de 15/06/06. Requer nulidade absoluta nos atos administrativos de poder de polícia praticado pela fiscalização. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 1.656,00 (mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro nos artigos 2º, inciso I, II e 32, parágrafo único do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESC

Maria Aparecida de Souza

Representante da SEDUC

Synara Viera Gusmão

Representante da SES

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Tatiana Monteiro Costa e Silva

Representante da OAB/MT

Cuiabá, 14 de dezembro de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R

PROCESSO nº 57028/06
RECORRENTE – De Jorge Hotelaria Ltda
Auto de Infração nº 0753, de 15/02/06.

RELATORA – Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 235/07

EMENTA – Auto de Infração. Auto de Inspeção e Notificação nº 68020, de 03/11/05. Licenciamento ambiental do Poço Tubular. Requer cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, reduzindo a multa em 90% (noventa por cento) com fulcro do art. 60, caput e § 3º do Decreto Federal 3.179/99, totalizando 10 (dez) UPF/MT. A relatora revisou o seu voto oralmente.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESC

Maria Aparecida de Souza

Representante da SEDUC

Synara Viera Gusmão

Representante da SES

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Tatiana Monteiro Costa e Silva

Representante da OAB/MT

Cuiabá, 14 de dezembro de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R

PROCESSO nº 63527/06
RECORRENTE – Agropecuária Brauna Ltda
Auto de Infração nº 55645, de 16/03/06.

RELATORA – Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 236/07

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 22626, de 25/05/01. Licenciamento ambiental único – LAU na propriedade rural. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, reduzindo a multa em 90% (noventa por cento) com fulcro do art. 60, caput e § 3º do Decreto Federal 3.179/99, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais).

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESC

Maria Aparecida de Souza

Representante da SEDUC

Synara Viera Gusmão

Representante da SES

Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB/MT
Cuiabá, 14 de dezembro de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R

PROCESSO nº 63970/06
RECORRENTE – Condomínio Bougainville
Auto de Infração nº 1208, de 30/03/06.

RELATORA – Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 237/07

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 2005, de 07/02/06. Operando Poço Tubular no condomínio sem autorização do órgão ambiental. Requer redução da multa em 90% (noventa por cento) do valor arbitrado pela SEMA/MT. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, reduzindo a multa em 90% (noventa por cento) com fulcro do art. 60, caput e § 3º do Decreto Federal 3.179/99, totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
Maria Aparecida de Souza
Representante da SEDUC
Synara Viera Gusmão
Representante da SES
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB/MT
Cuiabá, 14 de dezembro de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R

PROCESSO nº 122412/05
RECORRENTE – Nelvo Fries
Auto de Infração nº 39234, de 25/0/02.

RELATORA – Luiza Larissa Alves Porto
Representante da REMOECO
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 238/07

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 35843, de 10/11/01. Licenciamento ambiental da propriedade rural. Requer redução de 90% (noventa por cento) do valor da multa arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 60 do Decreto Federal 3.179/99. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 551 (quinhentas e cinquenta e uma) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT.
Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
Maria Aparecida de Souza
Representante da SEDUC
Synara Viera Gusmão
Representante da SES
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB/MT
Cuiabá, 14 de dezembro de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R

PORTARIA Nº 173, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Reconstitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD e a Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPA da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a necessidade de adequação dos membros das Comissões Permanentes de Processo Administrativo e de Processo Administrativo Disciplinar, dentro dos princípios da administração pública: da eficiência, da razoabilidade e da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir ambas as Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD e de Processo Administrativo - CPPA da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem as Comissões de que trata o art. 1º:

Presidente: José Valter Ribeiro;
Membros: Arnaldo Augusto Dolirêo Leite;
Carlos César Nadaf;
Célio Nogueira Cunha;
Édson Iwasaki;
João Balduino de Oliveira;
Joaquim Paiva de Paula;
Joel da Silva Oliveira;
José Almeida da Cruz;
José Luiz Calhao de Figueiredo;
José Ignácio R. Neto;
Lilian Fátima de Moura Apoitia;
Lourival Alves Vasconcelos;
Marcos Roberto Pincegner;
Maria Bernadete de S. Aleknovic;
Neise Leonor Pinho Dias;
Orlando Nascimento;
Paulo José Barbosa;
Pedro Barreto;
Rogério Rodrigues da Silva;
Solange Fátima de Oliveira Cruz;
Vanderlei Belato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 124, de 15.10.07.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Carimbo da Prefeitura de Mato Grosso

Extrato da Portaria nº 153/2007, de 07/12/2007. Declara reservada, na seção do Rio Jauru, às coordenadas 15°23'33,39" de latitude sul e 58°38'15,93" de longitude oeste, informadas no Projeto Básico da Pequena Central Hidroelétrica (PCH) Figueirópolis, as vazões naturais afluentes com finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico para geração de energia, Municípios de Figueirópolis D'Oeste, Indaiavá, Jauru, Reserva do Cabaçal e Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso. Prazo de 03 (três) anos; Vazão nominal turbinada de 148,10 m³/s e Vazão Remanescente de 22,53 m³/s. Proc.453624/2007. Outorgante/Autorizante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT. Outorgada/Autorizatória: ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, CNPJ: 02.270.669/0001-29.

O inteiro teor da portaria de declaração de reserva de disponibilidade hídrica, assim como todas as demais informações pertinentes, estará disponível no site: www.sema.mt.gov.br.

VAZÕES REFERENTES A USOS CONSUNTIVOS A SEREM SUBTRAÍDAS DAS VAZÕES NATURAIS AFLUENTES A PCH FIGUEIRÓPOLIS

Ano	2007	2012	2017	2022	2027	2032	2037	2042
Vazão (m³/s)	1,167	1,170	1,173	1,176	1,179	1,182	1,186	1,189

* Republica-se por ter saído incorreta no D.O.U. de 13/12/2007.

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****RESOLUÇÃO Nº 02/2007-CONSED**

Altera dispositivos da Resolução nº 01, de 29 de dezembro de 2006, que estabelece normas que definem a prioridade de concessão da bolsa-atleta nas categorias atleta estudante e atleta nacional e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO - CONSED, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso V, da Lei nº 7.156, de 22 de julho de 1999 e o artigo 2º, inciso V, do Decreto nº 5.775 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 4º da Resolução nº 01, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O prazo para renovação da bolsa pelos atletas que já recebem o benefício e que mantiveram o ranking, será de 01 de janeiro até o último dia útil do mês de março de cada ano”.

Art. 2º O Art. 5º da Resolução nº 01, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O prazo para solicitação de novas bolsas será de 01 de janeiro até o último dia útil do mês de março de cada ano”.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2007.

PEDRO LUIZ SINOHARA
Presidente em Exercício do Conselho Estadual do Desporto – CONSED

* Reproduz-se por ter saído incorreto.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os lotes 01 e 02 do **Pregão 007/2007/SEEL** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **processo nº. 418.746/2007/SAD** nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (com fornecimento de material) de copeira, limpeza, higiene e conservação para atendimento à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 Secretário de Estado de Esporte e Lazer

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o lote único do **Pregão 008/2007/SEEL** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **processo nº. 517.700/2007/SAD** nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para aquisição de materiais permanentes (beliches e colchões) para atender a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 Secretário de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 025/2007/GAB-SAD, de 17 de outubro de 2007, Publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 007/2007/SEEL**, processo administrativo nº. 418.746/2007/SAD, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço (com fornecimento de material), de copeira, limpeza, higiene e conservação, para atender a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL
1	SUL DA AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	MENSAL	12	2.198,00
2	SUL DA AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	MENSAL	12	1.136,00

Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Nelson José Dias Gomes
 Pregoeiro Oficial da SAD

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 180/07
 PROCESSO: 43.458-1/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de uma Área de Lazer, no Município de PONTAL DO ARAGUAIA-MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 55.145,85 (Cinquenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) com recursos da SINFRA

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 304/07
 PROCESSO: 55.769-1/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de JUARA

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 80.000 (Oitenta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao MUNICÍPIO a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores, **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE JUARA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 181/07

PROCESSO: 43.631-5/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido

de unirem esforços e recursos para a obra de Pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas no Município de PONTAL DO ARAGUAIA..

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Que serão repassados pela SINFRA, conforme o plano de trabalho **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início de Serviço, Ordem de Reinício e Paralisação das Obras, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OR/Nº 156/07 1º/11/07	RESTAURAÇÃO	234/07/00/00-ASJU	CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA	MT - 130
SUOT/OIS/Nº 091/06 30/06/06 (CANCELA)	AMPLIAÇÃO INTERSEÇÃO	174/06/00/00 - ASJU	OBJETIVA LTDA	BR 163/364/ MT
SUOT/OP/Nº 055/07 10/12/07 (CANCELA)	SUPERVISÃO	209/07/00/00 - ASJU	PROJECTA LTDA	MT – 336
SUOT/OP/Nº 079/07 30/11/07	SUPERVISÃO	209/07/00/00 - ASJU	PROJECTA LTDA	MT – 336

Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Engº Orlando Monteiro da Silva
 Superintendente de Obras Transportes

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 288/2007/GAB/SEJUSP, de 20 de dezembro de 2007.

Fixa prazo e procedimentos para comunicação de eventos a serem realizados no período carnavalesco de 2008 e determina outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o que prescreve a Lei Complementar n.º 88/01, regulamentada pelo Decreto n.º 34/03, e ainda, Lei n.º 7.370/00, Lei n.º 7.884/03 e Lei n.º 8.399/05,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 15 de janeiro de 2008 como prazo final para os promotores de eventos carnavalescos e afins, públicos ou privados, em local aberto ou fechado, informar a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, sobre a realização dos citados eventos.

Art. 2º - A informação, na região da Baixada Cuiabana, deverá ser encaminhada a Secretaria Adjunta de Segurança Pública, localizada na sede da SEJUSP, constando os seguintes dados: endereço, datas previstas para acontecimento do evento, local aberto ou fechado, cobrança ou não de ingresso, capacidade e expectativa de público, bem como demais informações pertinentes às ações de segurança pública.

Art. 3º - Os órgãos de segurança não compreendidos na região da Baixada Cuiabana a comunicação deverá ser feita a Unidade da Polícia Militar local.

Art. 4º - O não cumprimento da presente determinação implicará em prejuízo no planejamento das ações de segurança pública, sujeitando o responsável pelo evento às sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 5º - Os órgãos de segurança que detenham dados correlatos ao supramencionado deverão, no mesmo prazo, remetê-los à Secretaria Adjunta de Segurança Pública.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2007.


CARLOS ROBERTO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 290/2007/GAB/SEJUSP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Determina aos Diretores das Unidades da SEJUSP que recebem alimentação em decorrência dos contratos n.º 170/2004 e 193/2005, que designem servidor plantonista para registrar a qualidade da alimentação servida.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria Conjunta n.º 020/2007/GAB-SEJUSP/AGE, que institui a Comissão Especial para o acompanhamento da execução dos contratos n.º 170/2004 e 193/2005 no período de prorrogação da vigência;

Considerando que os servidores que trabalham nas unidades prisionais e no Centro Sócioeducativo trabalham em regime de escala;

Considerando a necessidade de acompanhamento diário da qualidade da alimentação servida;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que a Direção do Centro Sócioeducativo e os Diretores das Unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública que recebem alimentação fornecida pela empresa Nutriz, em decorrência dos contratos n.º 193/2005 e 170/2004, designem um servidor plantonista para aferir a qualidade da alimentação servida.

Art. 2º DEFINIR que o servidor mencionado no art. 1.º deve ser, preferencialmente, o Chefe da equipe de plantão da Unidade, cabendo-lhe proceder aos registros na Planilha de Acompanhamento Diário, constante no Anexo I da presente Portaria, de todas as ocorrências diárias relativas ao fornecimento de refeição pela empresa Nutriz, compreendendo desjejum, almoço e jantar.

Parágrafo único Na Planilha deve constar também o registro da ceia servida aos servidores de plantão.

Art. 3º **ESTABELECE**R que todas as planilhas, necessariamente, devem ser assinadas pelo servidor designado para o registro do dia e também pelo Diretor que fez a designação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA ALIMENTAÇÃO SERVIDA PELA EMPRESA NUTRIZ

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE: _____

NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____

Data	Horário	Refeições	Composição do Cardápio	OBSERVAÇÃO
		Café da Manhã		
		Almoço		
		Jantar		
		Ceia		

Nome do Diretor da Unidade

Nome do Chefe da Equipe

Assinatura

Assinatura

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N° 001/2007/SEJUSP

DA ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso – Oab-Mt, Com a anuência da Secretaria de Estado de Administração.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a DOAÇÃO de 17 (dezessete) poltronas fixas para Auditório, revestido em tecido, marca Giroflex – 01CU01, destinados ao uso da OAB-MT.

DA DESTINAÇÃO DO BEM – O bem está à disposição do DONATÁRIO a partir da data da assinatura deste Termo e do Termo de Recebimento e deverá ser utilizado segundo a natureza e destinação, exclusivamente, para atender necessidades de interesse público, ou seja, no desempenho das funções da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE MATO GROSSO, não sendo, em hipótese alguma, admitida à utilização para finalidade diversa, conforme preceituada a Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/93) Art. 17, inciso II, alínea "a".

DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DOS BENS MÓVEIS : Os bens doados 17 (dezessete) Poltronas, à época de sua aquisição, estão avaliados em R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais), segundo dispõe o Art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

DA DATA: 02/05/2007.

ASSINAM: Sr. Carlos Brito de Lima – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/DOADOR e o Sr. Francisco Anis Faia/DONATÁRIO e o Sr. GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR - Secretário de Estado de Administração/INTERVENIENTE.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n° 078/2007/SEJUSP

Da Espécie: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através da Polícia Militar e o Departamento Estadual de Trânsito, para os fins que especifica.

Do objeto: O presente termo tem por objeto disponibilizar serviços específicos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através da Polícia Militar, ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT

Prazo de vigência: o prazo de vigência do presente instrumento é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo

Data da assinatura: 30/11/2007

Assinam: Carlos Brito de Lima (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública), Teodoro Moreira Lopes (Presidente do DETRAN) e Cel. PM. Antonio Benedito de Campos Filho (Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso)
Processo nº 277569/2007-SEJUSP-MT


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n° 079/2007/SEJUSP

Da Espécie: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC e o Departamento Estadual de Trânsito, para os fins que especifica.

Do objeto: O presente termo tem por objeto disponibilizar serviços específicos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT

Prazo de vigência: o prazo de vigência do presente instrumento é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

Data da assinatura: 30/11/2007

Assinam: Carlos Brito de Lima (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública), Teodoro Moreira Lopes (Presidente do DETRAN) e Zuilton Marcelino Braz (Superintendente da Perícia Oficial e Identificação Técnica POLITEC)

Processo nº 277569/2007-SEJUSP-MT


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n° 080/2007/SEJUSP

Da Espécie: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através da Polícia Judiciária Civil e o Departamento Estadual de Trânsito, para os fins que especifica.

Do objeto: O presente termo tem por objeto disponibilizar serviços específicos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através da Polícia Judiciária Civil, ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT

Prazo de vigência: o prazo de vigência do presente instrumento é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

Data da assinatura: 30/11/2007

Assinam: Carlos Brito de Lima (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública), Teodoro Moreira Lopes (Presidente do DETRAN) e José Lindomar Costa (Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso)

Processo nº 277569/2007-SEJUSP-MT


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 170/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA, do Contrato 170/2004, que trata da contratação de empresa para preparo e fornecimento de alimentação, com a utilização da cozinha da Unidade Prisional Regional de Pascoal Ramos, ao Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 27/11/2007 a 24/02/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. In Loon Gomes Lim – Empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 193/2005

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, do Contrato 193/2005, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento e Entrega de Refeições Preparadas, destinados à Superintendência do Centro Sócio-Educativo, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão N° 110/2005 - SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais, de forma contínua.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 27/11/2007 a 24/02/2008".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como do Primeiro e o Segundo Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. In Loon Gomes Lim – Empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2007

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o INSTITUTO DE PESQUISA, ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS – IPEFF.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço para realização de Cursos: "DEFESA PESSOAL E CONDICIONAMENTO FÍSICO E DIREÇÃO DEFENSIVA", destinados ao SISTEMA PRISIONAL/SEJUSP, conforme as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão N° 042/2007/SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 25.421,10 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172/Projeto Atividade: 1442/ Elemento de Despesa: 33903900/ Fonte: 261.

DA VIGÊNCIA: 20/12/2007 a 18/03/2008.

DA DATA: 20/12/2007.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. ROBERTO BOTURA - Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais – IPEFF/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 145/2007

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa WELSER ITAGE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.

DO OBJETO: a aquisição de GRANADAS E MUNIÇÕES de impacto controlado, destinadas à COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAer, fornecimento único, conforme proposta e respectivo projeto básico e plano de trabalho, constante do processo nº 383172/2007, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2007.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 20.480,36 (Vinte Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais e Trinta e Seis Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 034/Projeto Atividade: 2290/ Elemento de Despesa: 339030/ Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 18/12/2007 A 17/03/2008.

DA DATA: 18/12/2007.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Dr. CARLOS FREDERICO QUEIROZ DE AGUIAR - WELSER ITAGE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A /CONTRATADA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 057/2007 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 057/2007/SEJUSP, realizado no dia 20/12/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
1. ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	07.198.959/0001-22	001	R\$ 30.393,00
1. WALMAX DO BRASIL SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	08.404.571/0001-01	002	R\$ 12.000,00
1. WALMAX DO BRASIL SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	08.404.571/0001-01	003	R\$ 14.773,00
1. ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	07.198.959/0001-22	004	R\$ 15.180,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 72.346,00

Cuiabá-MT, 21 de Dezembro de 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 062/2007 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 062/2007/SEJUSP, realizado no dia 12/12/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
1. LAICE DA SILVA PEREIRA ME	15.013.188/0001-80	UNICO	R\$ 425.000,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 425.000,00

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 063/2007 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 063/2007/SEJUSP, realizado no dia 19/12/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
1. LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA	03.064.692/0001-20	001	R\$ 356.700,00
		002	R\$ 316.000,00
2. UGOLINI E CIA LTDA	01.354.498/0001-53	003	R\$ 260.174,40
3. DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS CUIABÁ LTDA	02.222.471/0001-70	004	R\$ 55.300,00
5. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	03.362.501/0001-06	005	R\$ 491.000,00
6. DAT INFORMATICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.853.442/0001-31	006	R\$ 626.500,00
7. P. R. P. BORGES COMÉRCIO ME	05.457.629/0001-89	008	R\$ 439.367,58
8. VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	04.728.450/0001-56	009	R\$ 148.000,00
9. MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA	03.567.627/0001-17	010	R\$ 29.000,00
10. MARY BENEDITA DE ARRUDA ME	01.170.813/0001-92	012	R\$ 108.300,00
11. RALHID AKEL	03.314.193/0001-43	021	R\$ 7.670,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 2.838.011,90

Obs.: Os Lotes 007, 011, 014, 018 e 020 foram declarados FRACASSADOS.
Os Lotes 013, 015, 016, 017 e 019 foram declarados DESERTOS.

Cuiabá-MT, 21 de Dezembro de 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 069/2007 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 069/2007/SEJUSP, realizado no dia 19/12/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
1. DAT INFORMATICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.853.442/0001-31	001	R\$ 2.429,00
2. WALMAX DO BRASIL SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	08.404.571/0001-01	002	R\$ 12.386,00
3. P. R. P. BORGES COMÉRCIO ME	05.457.629/0001-89	003	R\$ 1.643,20
4. EDSON CEOLIN ME	07.501.351/0001-25	004	R\$ 140.400,00
5. P. R. P. BORGES COMÉRCIO ME	05.457.629/0001-89	005	R\$ 4.966,73
		006	R\$ 818,44
		008	R\$ 18.500,00
		009	R\$ 8.298,16
6. WALMAX DO BRASIL SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	08.404.571/0001-01	011	R\$ 8.571,00
7. NIPOMAQ MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA	30.482.814/0001-70	014	R\$ 16.000,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 214.012,53

Obs.: Os Lotes 007, 010 e 013 foram declarados FRACASSADOS.
O Lote 012 foi declarado DESERTO.

Cuiabá-MT, 21 de Dezembro de 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 071/2007 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 071/2007/SEJUSP, realizado no dia 19/12/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
1. DAT INFORMATICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME	04.853.442/0001-31	003	R\$ 4.399,50
2. UGOLINI E CIA LTDA	01.354.498/0001-53	004	R\$ 11.573,64
3. PAPELARIA DE COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA	01.882.109/0001-62	005	R\$ 2.400,00
4. DAT INFORMATICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME	04.853.442/0001-31	006	R\$ 10.668,93
5. PAPELARIA DE COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA	01.882.109/0001-62	007	R\$ 48.000,00
6. PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	33.677.006/0001-57	008	R\$ 11.800,00
7. COMERCIAL H. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA	73.905.341/0001-80	010	R\$ 3.181,19
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 162.629,00

Obs.: O Lote 001 foi declarado FRACASSADO.
Os Lotes 002 e 009 foram declarados DESERTOS.

Cuiabá-MT, 21 de Dezembro de 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N.º 486/2007-SEDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 270424/2006.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 31/01/1985, o servidor **Justino Leite de Almeida**, da Portaria nº 3115-SEC de 12/08/1975, que o admitiu para exercer a função de Carpinteiro na Secretaria de Educação e Cultura de MT, no município de Cuiabá - MT, para fins de regularização funcional.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
C U M P R A - S E:**

Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 470/2007/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº.378/2007/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 04/10/2007 pág.14, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº. 383006/2007 para apurar possíveis irregularidades administrativas praticadas, em tese, pelos servidores **RENATA MARIA DE SOUZA GUIMARÃES**, brasileira, técnica administrativa educacional, contratada temporariamente para a função de Secretária da Escola Estadual Senador Teotônio Vilela, localizada no município de Araputanga/MT, matrícula nº. 1172250070, portadora do CPF nº 998.607.241-72, tesoureira do CDCE, que supostamente teria praticado os seguintes atos: desvio de conduta funcional quanto à destinação de verba pública, inobservância às competências do CDCE e da função Tesoureira desse Conselho, ofensa aos deveres funcionais do servidor público e não observação das normas legais e regulamentares que regem a conduta dos servidores públicos estaduais e ainda por ter, em tese, infringido o Estatuto do Servidor Público Estadual (L.C. 04/90), o Código de Ética do Servidor Público do Estado (L.C. 112/02) e a Lei 7.040/98. **GILDÁZIO SANTOS QUEIROZ**, brasileiro, servidor público, professor contratado temporariamente, matrícula sob o nº. 308440226, portador do CPF nº 32965575120, exercendo a função de diretor na Escola Estadual Senador Teotônio Vilela, no município de Araputanga/MT e **JUSCENIL ALVES DE ARRUDA SOUZA**, brasileira, servidora pública, professora, contratada temporariamente, matrícula sob o nº. 1225440022, portadora do CPF nº 345.379.371-49, presidente do CDCE à época, que supostamente teriam praticado os seguintes atos: omissão no exercício do cargo ou função pública, inobservância das atribuições e competências das funções públicas, inobservância às competências do CDCE e das funções de Presidente do CDCE e Diretor de unidade escolar, bem como ofensa aos deveres funcionais do servidor público e ainda por ter, em tese, infringido o Estatuto do Servidor Público Estadual (L.C. 04/90), o Código de Ética do Servidor Público do Estado (L.C. 112/02) e a Lei 7.040/98.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2007.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

Obs.: Republique-se por ter saído incorreta.

PORTARIA Nº. 496/2007/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria nº. 417/2007/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 31/10/2007, pág. 8, que dispõe sobre o gozo de férias coletivas para servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria;

Considerando ainda, os prazos determinados para análise de mérito dos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º. Sobrestar os prazos de todos os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no período das férias coletivas, a partir de 26/12/2007 até 25/01/2008.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Portaria nº 497/2007/GS/SEDUC-MT

Dispõe sobre o processo de escolha de diretor (a) das unidades escolares da rede pública estadual, para o biênio 2008/2009.

O **Secretário de Estado de Educação** no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal n.º 9394/1996-LDB, da Lei Complementar n.º 49/1998, da Lei Complementar n.º 50/1998, da Lei n.º 7.040/1998, com suas alterações e do Decreto Federal n.º 6.094/2007, Portarias 340/2007/GS/SEDUC e 457/2007/GS/SEDUC;

RESOLVE

Art.1º- Determinar a abertura de entrega de currículos para nomeação à função de diretor(a) para o Biênio 2008/2009, nas escolas estaduais que não apresentaram candidatos, ou nas escolas que tiveram inscrições indeferidas, e ainda naquelas onde não tiveram candidatos eleitos, conforme Portaria nº 340/07/GS/Seduc e 457/2007/GS/Seduc.

Art.2º-A entrega dos Currículos deverá ocorrer nos dias 09 e 10 de janeiro de 2008, na Superintendência de Gestão Escolar/SEDUC, das 08h às 12h e das 14h às 17h, via Telefone/fax (65) 3613-6445-3613-6442.

Art.3º-Para nomeação na função de diretor (a) os integrantes do quadro dos profissionais da educação deve:

- I. ser ocupante de cargo efetivo ou estabilizado de qualquer unidade escolar da rede estadual de ensino, inclusive, em estágio probatório;
 - II. ser habilitado em licenciatura Plena ou Licenciatura Curta;
 - III. ser habilitado em Magistério;
 - IV. possuir Ensino Médio com profissionalização específica (Arara Azul)
- V.apresentar a proposta de trabalho a comunidade escolar no início do ano letivo de 2008;
- VI. apresentar Certidão de Adimplência emitida pela Superintendência Financeira/Seduc;

VII. estar apto(a) a movimentar conta bancária;

VIII. assinar termo de compromisso de Dedicção Exclusiva (DE) no ato da inscrição;
IX. assinar termo de desistência da cooperação técnica, para os(as) candidatos(as) com vínculo com Município;

X. concorrer indicação para à direção de apenas uma escola.

XI. Apresentar Curriculum Vitae e Memorial Descritivo da sua vida profissional, conforme anexo I desta Portaria.

§ 1º- Os candidatos com formação estabelecida nos incisos III e IV, do caput, só serão deferidas se não houver candidato(a) com qualificação prevista no Inciso II.

§ 2º- A Proposta de Trabalho de que trata o Inciso V, deverá ser apresentada em Assembléia Geral, no início do ano letivo, em horário que possibilite o maior número possível de participantes da comunidade escolar.

§ 3º- Compete à Assessoria Pedagógica orientar os nomeados (a) na formulação da proposta de trabalho e, nos municípios onde não houver esta, este trabalho compete ao profissional da educação que esteve presente no Ciclo de Estudos realizado em Cuiabá.

Art.4º- É vedada a inscrição de profissional da educação que:

- I. concorreu ao pleito eleitoral de 07 e 14 de dezembro de 2007, como candidato único e não foi eleito(a);
- II. seja membro do CDCE - Biênio 2008/2009; exceto quando solicitado a renuncia;
- III. tenha sido penalizado em processo administrativo disciplinar, processo ético disciplinar ou sindicância administrativa;
- IV. esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
V.esteja sob processo de sindicância;
- VI. esteja inadimplente junto a Superintendência Financeira/Seduc;
- VII. exercera mandatos nos biênios 2004/2005 e 2006/2007, eleitos ou designados, ainda que incompletos, exceto em casos excepcionais, com homologação do Secretário Estadual de Educação.
- VIII. profissionais da educação que não seja efetivo ou estável ,conforme Decreto 914/2007/DO.

Parágrafo Único: Poderão ser apresentados mais de um Currículo Vitae por Unidades Escolas.

Art.5º. A nomeação dos candidatos à função de diretor será mediante a análise de Currículo Vitae e Memorial Descritivo previsto no inciso XI, do artigo 3º desta portaria será realizado pela Superintendência de Gestão Escolar/Seduc.

Art.6º- Os Curriculum Vitae deverão ser encaminhados à Superintendência de Gestão Escolar/Seduc, via fax (65 – 3613 6445, 3613 6442) no dia 09 e 10 de Janeiro de 2008.

Art.7º- A posse dos profissionais selecionados será dia 24 de Janeiro de 2008, na própria unidade escolar pelo CDCE.

At. 8º- Ficam prorrogados até 23/01/2008 os mandatos dos diretores, nas escolas onde não houve eleições na 1ª e 2ª fase do Processo Eleitoral.

Art.9º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Educação.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2007.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO ESCOLAR

ANEXO I**MEMORIAL DISCRITIVO PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR BIÊNIO 2008/2009.****1- Apresentação**

A) Nome

A) **RG, CPF e Matrícula.**

A) Endereço:

A) Formação:

2- Atividades docentes/administrativas:

A) **Participação em cursos, com carga horária;**

A) **Cursos ministrados (especificar disciplina);**

A) **Tempo de serviço no Estado;**

A) **Escolas, ou instituições por onde trabalhou mencionar o tempo e função:**

2- Escola que pretende se inscrever-se:

A) Nome:

A) Município:

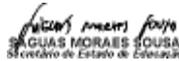
- A) N° de Alunos:
- A) Modalidades que a escola oferece:
- A) Turno de Funcionamento:
- A) Localização: urbana/rural
- 3- Motivo pela escolha da escola:
- 4- Motivo da candidatura à função de diretor (a):
- 5- Proposta de trabalho:

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 004/2007**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no processo seletivo n.º 004/2007, para objetivo oferecer capacitação acerca de Políticas Educacionais da Escola Organizada por Ciclos de Formação Humana para professores do Ensino Fundamental que atuam em escolas organizadas por ciclos, e de educação e relações raciais aos profissionais que atendem as demandas educacionais nos territórios negros do Estado de Mato Grosso da rede estadual e municipal em Poconé e outras áreas de remanescente de quilombo e demais escolas da rede estadual de ensino, sagrou-se vencedora Empresa: INSTITUTO DE PESQUISA ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS – IPEFP, com o valor final de R\$ 11.519,60.

Cuiabá, 20 de Dezembro de 2007.

Ivany Antunes dos Reis
Presidenta



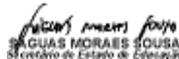
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato n.º 116/2006.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: INSTITUTO DE PESQUISA, ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS.
Objeto: Aditar a Cláusula Sexta – Da Vigência.
Vigência: 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, com início em 08/05/2007 e seu término em 31/12/2007.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso I, c/c § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá, 04 de Maio de 2007.

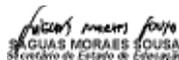


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 039/2007/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º. 039/2007, Processo n.º. 532883/2007, Termo de Referência n.º.1165/2007/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo objeto trata-se da Execução de obra para Construção de 06(seis) salas de aula + sala de informática + administração + sala do professor + conjunto de banheiro (M/F) + cozinha + refeitório, na E.E. João Florentino Neto em Cáceres-MT, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: G. de Almeida Brito., inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.180.102/0001-07, com o valor global de R\$ 532.541,86 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um Reais e oitenta e seis centavos)

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2007.

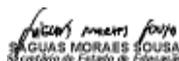


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2007/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º. 036/2007, Processo n.º. 541760/2007, Termo de Referência n.º.1166/2007/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo objeto trata-se da Execução de obra para Construção de unidade escolar (nova) com 10(dez) salas de aula + sala de informática + biblioteca + dependências administrativas + sala do professor + conjunto de banheiros (M/F) + cozinha + refeitório, no Município de Nova Nazaré-MT, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: JAÓ Engenharia e Comercio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.948.380/0001-90, com o valor global de R\$ 1.038.098,11 (hum milhão, trinta e oito mil, noventa e oito Reais e onze centavos).

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2007.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO SORTEIO Nº. 03 / 2007

O Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, torna público os nomes dos candidatos **SORTEADOS** no PROGRAMA "PAR" - RESIDENCIAL NOISE CURVO DE ARRUDA, em Assembléia Geral realizada no dia 07 de dezembro de 2007, às 17:00 horas na Praça das Bandeiras.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2007.

Candidatos sorteados no Sorteio Principal e enviados para análise cadastral junto à Caixa Econômica Federal:

INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME
5772	1	REINALDO GONCALVES
5335	2	NILCE DE LURDES FERNANDES
1135	3	CLAUDIO DA SILVA RAMOS
4404	4	LUZINETE DE FATIMA FUJII
4043	5	LEONARDO SANTANA DE AMORIM
188	6	ALAIRSON BASTOS DE FIGUEIREDO
1145	7	CLAUDIO MARTINS JOAQUIM
2232	8	ESDRAS ANTENOGENES APOITIA
2475	9	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA
2653	10	GERSILEY PARENTE SILVA
1231	11	CLERISTON MAGALHAES DE OLIVEIRA
3372	12	JOCY BRASILIANO DE FRANCA
2888	13	HESDRA PAIM OLIVEIRA DOS SANTOS
7031	14	WELLIK PEREIRA OKADA
4990	15	MARIO LIRA
728	16	ARMINDA FIRMO
4165	17	LUCAS MENDES
3459	18	JORSEMIRO AURELIO DE SOUZA NETO
106	19	ADRIANA ALVES DA ROCHA
1994	20	ELIEN PEREIRA DA SILVA BEZERRA
434	21	ANA PAULA DE ARRUDA
2990	22	ISAIAS MOREIRA
2869	23	HELTON LUIZ DA SILVA CAMPOS
3326	24	JOAO MATURINO DE SIQUEIRA
6141	25	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA
2389	26	FABIO DE PAULA CATULE
7091	27	WILLIAN MARTINS SILVA
5261	28	NAZARENO OLIVEIRA FERNANDES DE SOUZA
1977	29	ELIAS ANTONIO CARLOTA
3729	30	JULIANO RONDON DO VALE SILVA
1089	31	CLAUDEMIR DE ARRUDA FONTES
2206	32	ERIKA ROSIANE DA SILVA
4161	33	LUANNA NOVAIS MARQUES
6875	34	VERACY BEZERRA DA SILVA
1117	35	CLAUDIA SILVANI MARQUES
5416	36	ODENIZIO DA SILVA
468	37	ANDERSON CASTILHO DA SILVA
1077	38	CLARISSA MOSECH WELTER
3533	39	JOSE GONCALO DE ALMEIDA
325	40	ALINE F. P. PALMA
3945	41	LAURA GRAZIELLY DA SILVA
5572	42	PAULO CEZAR PASSOS DA SILVA
590	43	ANIBAL PEDRO DA SILVA
2283	44	EVALDETE JUVENTINA DA COSTA
5271	45	NEIVA ANANIA DE SOUZA
4831	46	MARIA GUILHERMINA DIAS SANTOS
3088	47	JADER JOSE DA SILVA MARTINELY MARIM
2564	48	FRANCISCO JOAO BOTELHO
927	49	CARLOS RENATO ROCHA
6887	50	VERUSKA GLAUCIA DA SILVA FARIA
4260	51	LUCIMAR CAMPOS
2977	52	ISABEL LEONOR DIAS DE RAMOS
6395	53	SILVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
3085	54	JACQUELINE DA SILVA RODRIGUES
2859	55	HELIO RIBEIRO DA COSTA
1352	56	DAIANE MARIA SOARES DE LIMA
4315	57	LUIZ EDMUNDO COSTA LIPAROTTI
6770	58	VALDOMILSO NASCIMENTO DE MELO
5644	59	PEDRO SALOME DA SILVA
344	60	ALLEX HEBER MELO GUIMARAES
2512	61	FLAVIO PASCOAL
5971	62	ROMILDO APARECIDO BATISTA FERRON
4022	63	LELIANE DO COUTO RODRIGUES
2621	64	GENILSON CRUZ DA SILVA
7124	65	WILSON ROBERTO LAUER
3166	66	JANIS MARTINS GUSMAO
3386	67	JOELDER POMPEO DE CERQUEIRA
1990	68	ELIDIA MENDES SILVA
2175	69	ENILZA DE PAULA
894	70	CARLINO AUTA DA SILVA
2894	71	HIRAM RODRIGUES DE MATOS
919	72	CARLOS JOSE SANTOS LISBOA
668	73	ANTONIO VADEIR JUVINO
5159	74	MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA

1188	75	CLEIDE LUCIA DA SILVA	1233	165	CLEUDA DE FREITAS LIMA VIEIRA
3619	76	JOSIEL RODRIGUES DE SOUZA	261	166	ALEX FERNANDES METELO
2428	77	FABRICIO DA FONSECA SIMOES	3193	167	JEANCARLO DE ALENCAR
566	78	ANGELA DE MORAIS BARBOSA	2717	168	GILVONETH DA CUNHA NAPONOCENO
2111	79	ELSON SILVA DE MORAES	2033	169	ELISANGELA CLEMENTINA GOMES DO NASCIMENTO TAKAHOSCHI
5692	80	RAFAELA DA SILVA AMORIM	3837	170	KEILA RODRIGUES DE SOUSA
1419	81	DANILO RIBEIRO DO COUTO	4518	171	MARCELO RODRIGO DE ALMEIDA MONTEIRO
6074	82	ROSELAINA MARIA DA SILVA MAGALHAES	3336	172	JOAO PEREIRA MACIEL
368	83	AMAURI DOS SANTOS ARAUJO	4703	173	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
1086	84	CLAUDEMIR DE SOUZA SALES	2405	174	FABIO NUNES DOURADO
6277	85	SEBASTIANA EREMITA DE FIGUEIREDO SILVA	3075	175	JACIRAANDREA DA SILVA
3120	86	JAN CARLO DE ALMEIDA	3979	176	LEANDRO DE LIMA DE OLIVEIRA
1954	87	ELIANE DE FATIMA COSTA	2771	177	GLEIDSON DE OLIVEIRA FREITAS
3655	88	JUALZY DA SILVA ALBUQUERQUE	5601	178	PAULO RIBEIRO
2553	89	FRANCISCO BIBIANO DA COSTA	1010	179	CELSO BENEDIRO MARQUES FERREIRA
2001	90	ELIETE APARECIDA LENKE SAMPAIO	2595	180	GABRIELA POLLA
6279	91	SEBASTIANA MARTINS DE CAMPOS	2781	181	GLORINHA SANTANA DE ALMEIDA
3823	92	KATIANA CORREIA DA SILVA	395	182	ANA CLEIDE DA SILVA FARIAS
1043	93	CHARLES DE SOUZA FERREIRA	5284	183	NELMA DE ALMEIDA COSTA
1495	94	DENIANE CRISTINA FIGUEIREDO MAGALHAES	2713	184	GILVAN PATRIC ARANTES BEZERRA
543	95	ANDREIA MAIOLINO MENDES	3267	185	JOANA LIMA CORREA
2545	96	FRANCISCO AFONSO DE LIRA	6047	186	ROSANGELA GOMES LOPES
2226	97	ERONDINA ALVES DA SILVA	1169	187	CLEBER QUEIROZ DE SOUZA
589	98	ANIBAL MIRANDA CARVALHO	1870	188	EDUARDO FERREIRA DA SILVA
2554	99	FRANCISCO CARLOS DE PROENCA	3198	189	JEFFERSON DE OLIVEIRA GUASSU
5137	100	MESSIAS DE PAULA BARROS	679	190	APARECIDA LEOLINA DE ARRUDA
2189	101	ERICK PAULINO DA SILVA	931	191	CARLOS ROBERTO MAGALHAES
1321	102	CRISTIANO NUNES DA ROCHA	6424	192	SIMONE DA COSTA SANTIAGO
5308	103	NEUSA ARAUJO BARBOSA	4202	193	LUCIANE BRANDAO DIAS
836	104	BERNADETE PAES DE CAMPOS	5377	194	NILZETH OLIVEIRA BARBOSA
3511	105	JOSE CARLOS VIEGAS	5280	195	NELI ASSUNCAO SILVA
2893	106	HILDA LIRIO GOMES DE ALMEIDA	473	196	ANDERSON FERNANDES PEREIRA
1575	107	DIMAS DUARTE	5238	197	NAIEF SAMIR BARBOSA DO NASCIMENTO
4003	108	LEDIANE LESLIE DA COSTA CAMPOS	54	198	ADENITA ALVES DA SILVA MORAES
4181	109	LUCIANA DE MELO TORRES	807	199	BENEDITO EDUARDO RODRIGUES
1172	110	CLEBERSON DOS SANTOS MELO	2992	200	ISAURA NASCIMENTO GONCALVES
6542	111	SUELY MARQUES DA CRUZ	2967	201	IRIS JOVINA DE ARRUDA
3039	112	IVO VINICIUS FIRMO	1177	202	CLEBSON LUIS BARBOSA DA SILVA
2963	113	IRIA MARIA DA SILVA	4963	203	MARILZA SOUZA SANTOS
1938	114	ELIANA CRISTINA NEIVA DE SOUSA	2773	204	GLENDA DE SOUZA ALVES
1962	115	ELIANE MARIA DA CONCEICAO	606	205	ANTONIA BRANDAO DA SILVA
4670	116	MARGARIDA PEREIRA MARIANO	302	206	ALEXANDRO GOMES DO NASCIMENTO TAKAHACHI
3993	117	LEANDRO SOARES DE ARAUJO	3081	207	JACKSON NUNES CUNHA
1029	118	CELSO SEBASTIAO LEITE	3040	208	IVONE BARROS DE OLIVEIRA
1928	119	ELENIL LEIA MOREIRA	2112	209	ELTON CASTRO RODRIGUES DOS SANTOS
6021	120	ROSANA COSTA PEREIRA DA MATA	191	210	ALAN ESTEFANO DOS SANTOS PERES
6838	121	VANIA PRATES MACEDO	4975	211	MARINALVA VIEIRA DE ALMEIDA
6051	122	ROSANGELA MARIA ARRUDA	2720	212	GIORDANY MOREIRA GODOY DE CAMPOS
2627	123	GEONIRCE DUARTE DOS SANTOS	352	213	ALTAMIR GADIR DE ANDRADE
2245	124	EUCLIDES LEMOS DA SILVA NETO	5217	214	MORACY GOMES DA SILVA
3992	125	LEANDRO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	5242	215	NAIR PINTO DELGADO
3487	126	JOSE ANTONIO GONZAGA FIALHO	5987	216	RONALDO DE SOUZA ANUNCIACAO
407	127	ANA FLAVIA ARAUJO DA COSTA	3693	217	JUCINEIDE HERMANA ANJOS DOS SANTOS
6070	128	ROSEANA GERALDA PINTO	1023	218	CELSO LUIZ DOS SANTOS
3296	129	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	1108	219	CLAUDIA MARIA CURTI
6553	130	SUSIANE XAVIER DA COSTA	4538	220	MARCIA GONCALINA DE MAGALHAES
6713	131	VALDECI SILVERIO	387	221	ANA CAROLINE BENEVIDES BORGES
5713	132	RAPHAEL DIEGO JOANUCCI	4541	222	MARCIA LEITE DA SILVA
3425	133	JONATHAN LIBANO DOS SANTOS	2722	223	GIOVANA CRISTINA DA SILVA
3488	134	JOSE ANTONIO TEIXEIRA	1068	224	CIRO PINHEIRO JUNIOR
6401	135	SILVIA FERREIRA DA SILVA	5552	225	PAULA ESMERALDA FERNANDES
3072	136	JACILDO ROSA DE ALMEIDA	2851	226	HELENICE DA SILVA SANTOS
3018	137	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA	5754	227	REGINALDO LOPES DA COSTA
5210	138	MONICA MARIANE DA SILVA	635	228	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MACHADO
4584	139	MARCIO LUIZ DA SILVA	6673	229	THIAGO STROBEL DUARTE
6374	140	SILVANA ANTONIA DA GUIA	4625	230	MARCOS DA SILVA
3474	141	JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES	791	231	BENEDITA MARIA RODRIGUES DA CONCEICAO BENITES
4785	142	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	4241	232	LUCIENE GONCALVES SENA
5090	143	MAURA DA COSTA	5306	233	NEULIANE DO PRADO E SILVA
258	144	ALEX DE ALMEIDA RODRIGUES	4035	234	LEONARDO BORGES SANTOS
4987	145	MARIO CELSO ALVES LENCINA	5693	235	RAFAELI APARECIDA MARQUES DA SILVA
5857	146	RITA DE CASSIA OLEINICZAK PINTO	187	236	ALAIR MARIA FORTES DE OLIVEIRA
2810	147	GREBERTH GIORGIO FERREIRA SILVA	117	237	ADRIANA DA SILVA FERREIRA
1863	148	EDUARDO ALGUSTO C CANDIDO	5759	238	REGINALDO SALES DE SOUZA
351	149	ALTAIR RODRIGUES DA SILVA	2620	239	GENILSON ALVES MOURA DOS SANTOS
2145	150	EMANUEL LIMA TORRILHAS	4494	240	MARCELO DE LIMA SAMPAIO
414	151	ANA LIDIA DA SILVA SANTOS	6468	241	SOLANGE CAMARGO DA SILVA
5703	152	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS	4640	242	MARCOS PIRES DE ARRUDA
3145	153	JANDERSON FRANCISCO SANTOS	4906	243	MARIA RONDON DA SILVA
4915	154	MARIA TEREZINHA LEITE DA SILVA OLIVEIRA	5050	244	MARLICE MARIA DE SOUZA LIMA
4627	155	MARCOS DOMINGOS BASTOS SILVA	2012	245	ELIEZEL GONCALVES DA CRUZ
2167	156	EMMANUEL CARLOS VIEIRA	5823	246	RICARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA
980	157	CATIANA SOARES MOTA	3014	247	IVALCIR FRANCISCO BATISTA
3343	158	JOAO VICENTE LEITE DE BARROS	1890	248	EDVANIA MARIA DA SILVA
5313	159	NEUSA PEDROSA DE OLIVEIRA	5058	249	MARLUCIA DA SILVA NEVES
1966	160	ELIANE PEREIRA DE OLIVIERA	2712	250	GILVAN DE SOUZA
6126	161	ROSILENE DA SILVA	1385	251	DANIELA CRISTINA GONCALVES
2061	162	ELIZABETH RAMOS PEREIRA	1666	252	EDELSON PINTO DOS REIS
2610	163	GELSON BARBOSA DE LUCENA	4888	253	MARIA MARGARIDA DAROLD MARTINS
5932	164	RODRIGO JOSE DE PINHO AMORIM	1787	254	EDMILSON COSTA BARBOZA

1713	255	EDILAINE DOMINI DUARTE	3362	345	JOCIE JUNIOR ALCANTARA SILVA
6384	256	SILVANA RIBEIRO	2241	346	ETHIENILSON LEONAN DE ARRUDA RIBEIRO
4125	257	LINDINALVA SOUZA CESAR	1672	347	EDEMIR DA CONCEICAO COSTA
1391	258	DANIELE CRISTINA NUNES	2387	348	FABIO DA SILVA CARNEIRO
3514	259	JOSE CLAUDIO DO BONFIM	3012	349	IURY LARA ALVES
3087	260	JACY RODRIGUES DE ALMEIDA	1868	350	EDUARDO DE SAMPAIO
5778	261	REJANE DA SILVA ALVES	3957	351	LAURICEYA RODRIGUES SAMPAIO
849	262	BRENO GARCIA DE SOUZA	1835	352	EDSON AUGUSTO DOS SANTOS
356	263	ALUIZIO PEREIRA DE AMORIM	7069	353	WESLEY GOMES BOAVENTURA DA SILVA
257	264	ALEX DA SILVA LIMA	2095	354	ELLEN REGINA DE MELO PEREIRA
171	265	AILSON RODRIGUES BENEVIDES	898	355	CARLOS ALBERTO DIAS
4762	266	MARIA CRIZALDES FERREIRA	3282	356	JOANITA ELAINE DE MORAES PINTO
4092	267	LIDIANE DE SOUZA CALAZANS	359	357	ALVIMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
2576	268	FRANCISMEY SENA BARBOZA	2484	358	FERNANDO JESUS DE MAGALHAES
6533	269	SUELY BARRETO DE ARAUJO	6618	359	TEREZA ALVES PEREIRA
3382	270	JOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	7003	360	WANDERSON PINTO DA LUZ
5648	271	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	5012	361	MARISTELLA BITTENCOURT
3772	272	JUSANA MORAES DE LIMA	1762	362	EDISON GUEDES DE CASTRO
6992	273	WANDA CARMEM DE LIMA	320	363	ALINA MARIA DA CRUZ GONCALVES
2543	274	FRANCISCA PINTO DE FRANCA	1579	364	DINAMAR PEREIRA DA ROCHA
2843	275	HELENA APARECIDA DA SILVA SANTOS	14	365	ACYNAIR NOGUEIRA DOS REIS
4869	276	MARIA LEMES DE OLIVEIRA	3059	366	IZALDES PEREIRA LEITE
1971	277	ELIANE SOARES FALCAO	6212	367	SALOME LONGO
3130	278	JANAINA LETICIA DOS REIS	5376	368	NILZETE DE MORAIS VIEIRA
3504	279	JOSE CARLOS DIAS DA SILVA	5565	369	PAULO CANDIDO DE SOUZA
1377	280	DANIEL LUCAS DORILEO F RONDON	3168	370	JAQUELINE APARECIDA BORBA
1571	281	DILENE BATISTA DA SILVA	2999	371	ISNAR PEREIRA DA SILVA
2338	282	EVERTON RODRIGUES SOUZA DA CRUZ	6123	372	ROSILENE ANDRADE SILVA RODRIGUES
2880	283	HERLON BEZERRA DE CARVALHO	2218	373	ERLON SILVA TAQUES DE ARRUDA
5234	284	NADIR FERREIRA PAELO	342	374	ALLAN REVELINO DA SILVA
3356	285	JOAZINHO DE MAGALHAES	4272	375	LUCINEI RODRIGO DE ALMEIDA CAMPOS
6444	286	SIMONY SILVA OLIVEIRA	2105	376	ELSNÍ DE SOUZA
2287	287	IVALDO MARQUES DE OLIVEIRA	1011	377	CELSON BRAZ DA SILVA
7154	288	ZENILDE ANTONIA DE QUEIROZ	6825	378	VANESSA SIQUEIRA
30	289	ADELDO FRANCISCO DOS SANTOS	177	379	AIRETS MINOTT DO CARMO SOUZA
2182	290	EPAMINONDAS RODRIGUES VAZ JUNIOR	6329	380	SERGIO JUSTINO DE DEUS
7144	291	YOSHIO TAKAGI	3517	381	JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA
1049	292	CHIMENE CRISTINA COSTA CAMARA	5142	382	MICHELE ANDRESSA BENITES DA SILVA
6049	293	ROSANGELA LEMES MEIRA	6768	383	VALDIVINO CARLOS RAMALHO
3529	294	JOSE FLAUSINI CAVALCANTE	5773	384	REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA
4938	295	MARILDA RIBEIRO BALESTEROS	6568	385	TACIANE MORAIS DE AMORIM
3203	296	JEFERSON MARTINS	3513	386	JOSE CICERO DA SILVA
5681	297	RAFAEL DOMINGOS DA SILVA E SOUZA	260	387	ALEX FELIX DE FIQUEIREDO
4957	298	MARILUCE COSTA DE CAMPOS	6450	388	SIRLEI DA SILVA MENDONCA
4512	299	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	4592	389	MARCIO REIS DE ALMEIDA
4474	300	MARAISA RAMOS DA SILVA	4495	390	MARCELO DE MIRANDA OLIVEIRA
2371	301	FABIANO ARLAN DE CARVALHO NEVES	5021	391	MARIZELI SANTOS OLIVEIRA
3814	302	KATIA CILENE AMORIM RIBEIRO	1191	392	CLEIDE MESSIAS RUBIA
264	303	ALEX MARCEL FERREIRA COUTO	292	393	ALEXANDRE MAGALHAES NASCIMENTO
2220	304	ERMELINDO PAES DA CONCEICAO	5530	394	PATRICIA NERY MORAIS
3301	305	JOAO CARLOS GONCALVES PERES	1544	395	DIEGO ALEZANDRE DE SOUZA SOLANO
6341	306	SHIRLEY BENEDITA DE CARVALHO	5198	396	MOACYR VITORIANO ALVES
1492	307	DELZI COSTA DOS SANTOS	2680	397	GILDASIA JESUS PEREIRA
1120	308	CLAUDIANE MACEDO SANTIAGO	6981	398	WALLISON BRUNO
2669	309	GILBERTO CLAUDENIR LIMA	391	399	ANA CLAUDIA AMORIM LIMA
5611	310	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA	5059	400	MARLUCIA DE JESUS
3345	311	JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA	3163	401	JANIO MARTINIANO DE CAMPOS MORAES
5066	312	MARLY HILVA CORONEL	3507	402	JOSE CARLOS HONORATO BARBOSA
384	313	ANA CAROLINA ALVES	2589	403	FRANSOIR ANTONIO COSTA
1594	314	DIONIZIO MARQUES DOS SANTOS CRUZ	5888	404	ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA
501	315	ANDRE LUIS HAACK KLEY	6998	405	WANDERLEIA MENDES CANDIDA
6269	316	SARA GUIOMAR PADILHA	4821	406	MARIA ESTHER DA SILVA
825	317	BENEDITO RODRIGUES DE MELO	3303	407	JOAO CARLOS DA LIMA PRADO
135	318	ADRIANO FERNANDES CIQUEIRA	5041	408	MARLI DE PAULA LEITE COSTA
2314	319	EVANS DE ARRUDA BOTELHO	4620	409	MARCOS AURELIO DA COSTA LOPES
2962	320	IRENO NILSON RAMOS DA SILVA	2834	410	HEDINALDO VIEIRA DE SOUZA
127	321	ADRIANA SANTOS SILVA	2837	411	HEITOR LA SERRA DIAS
6813	322	VANDOMIR DE ARRUDA AMORIM	2701	412	GILSON CARDOSO SANTIAGO
905	323	CARLOS AUGUSTO PAIVA PEREIRA	2209	413	ERINEU ROSA DO NASCIMENTO JUNIOR
6796	324	VANDA LUCIA DE MOURA SILVA	641	414	ANTONIO ELIAS DOS SANTOS
688	325	APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA	1941	415	ELIANA GONCALVES DE SIQUEIRA
632	326	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	908	416	CARLOS CESAR ALVES DE OLIVEIRA
3874	327	KEYLA MARIA BEZERRA MOREIRA	4608	417	MARCONY SANTOS SILVA
1187	328	CLEIDE ESTER DE OLIVEIRA	6702	418	UMBELINA VIEIRA DO ESPIRITO SANTO
7139	329	WOLNEY ALVES RABELO	7048	419	WELSON RIBEIRO DE ALMEIDA
172	330	AILTON GOMES RODRIGUES	1476	420	DEJAIR SILVA DE OLIVEIRA
3875	331	KEYLA MATTOS GUIMARAES	4363	421	LUIZ MINERVINO COSME JUNIOR
3095	332	JAIR AIRES	1420	422	DANISLEIA DA SILVEIRA BARBOSA
2548	333	FRANCISCO ANTONIO FERNANDES	6200	423	RUTH LEITE DIAS
4546	334	MARCIA OLIVEIRA DO AMARAL	4197	424	LUCIANA PATRICIA NUNES
5080	335	MARY ZELIA GOMES DA SILVA	4952	425	MARILEUZA RODRIGUES DO NASCIMENTO
201	336	ALBERTO SILVA SAMPAIO	5299	426	NEREU SANTANA DE ENUNCIACAO
6400	337	SILVI SEBASTIAO DE SOUZA SARRETO	6739	427	VALDETE RIBEIRO DE PAULA
4596	338	MARCIO SARTORI EKO	3319	428	JOAO GONCALVES DE QUEIROZ FILHO
1364	339	DANIEL ARRUDA ALT	3525	429	JOSE EDUARDO DA SILVA PENHA
4496	340	MARCELO DE OLIVEIRA DORILEO	4167	430	LUCELIA WILMA DE SIQUEIRA
3612	341	JOSIANE MARIA DA SILVA	6026	431	ROSANA OLIVEIRA CAVALCANTE
3165	342	JANIOVAN JOSE DA SILVA	4866	432	MARIA JOVINA ARAUJO DE OLIVEIRA
5191	343	MIRTES PIMENTA DIAS	2814	433	GREICY RAQUEL DA COSTA SANTOS
7097	344	WILLIAN GONCALVES DA SILVA	5543	434	PATRICK DA COSTA ANDRADE

6901	435	VILMA LOPES DA SILVA	358	525	ALVARO SANTANA DE CAMPOS
6007	436	ROSALIN MORGANA REVELES COSTA	3150	526	JANE MIRANDA DUARTE OLIVEIRA
554	437	ANDRESSA CRISTINA RANZETI	1794	527	EDMILSON PEREIRA MARTINS
6053	438	ROSANGELA NUNES SANTANA	1014	528	CELSO DOMINGOS DE MORAES
5744	439	REGINALDO BATISTA DE ARAUJO	2743	529	GISLAINE GOMES DE OLIVEIRA
262	440	ALEX LOPES DE OLIVEIRA	3664	530	JUCELIA SOUZA OLIVEIRA
282	441	ALEXANDRE CONCEICAO DE SIQUIRA	2739	531	GISLAINE COSENDEI
4006	442	LEDINALDO SILVA RABELO	5126	532	MEIRE PATRICIA FERREIRA
4960	443	MARILZA BEZERRA DE SOUZA	1427	533	DARIO CARNEIRO AGUIAR
3063	444	IZANA BATISTA DA CRUZ OLIVEIRA	2972	534	IRRAEL SANCHEZ CAMPOS JUNIOR
89	445	ADMILSON RODRIGUES DE AMORIM	5845	535	RICHARDY ROSA DE MAGALHAES NETO
202	446	ALBINA ALVES DE OLIVEIRA	1595	536	DIRCE DE ARRUDA
4139	447	LIZ APARECIDA PEREIRA SANDIM	1062	537	CINDY KAROLINE SILVEIRA HOHLENWERGER
3388	448	JOELMA DA SILVA TEIXEIRA	5270	538	NEIRIDIANE MARIA DA SILVA LEAL
975	449	CATARINA RAMOS MELO	1100	539	CLAUDIA BARBOSA SENA
291	450	ALEXANDRE LUIS CAMPOS FRAGE	2819	540	GUILHERME DA SILVA SOUZA
3058	451	IZAIAS FRANCISCO PEREIRA	1041	541	CHARLENE DOMINGUES FRANQUELINO
2641	452	GERALDO CARDOSO NETO	5516	542	PATRICIA DE ASSIS GARCIA
1767	453	EDIVALDO RODRIGO GOMES DA SILVA	1083	543	CLAUDEMI FERREIRA BARBOSA
5007	454	MARISELMA GLEICE COUTO MORAES	3094	544	JAIR FIRMINO DE OLIVEIRA
3922	455	LAURA BARBOSA LIMA	3774	545	JUSCELINO ALVES DA SILVA
4505	456	MARCELO GUIMARAES NETO CORREA	3828	546	KATIANE MAGNA DO ROSARIO
7023	457	WEBTON ROCHA GUIMARAES	3778	547	JUSCILENE VALENTIN FERREIRA
4393	458	LUZIA LOPES	626	548	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
5330	459	NEZIO GERONIMO BISPO	4326	549	LUIZ CANDIDO DE MAGALHAES
1478	460	DEJANIRA CANDIDO SOBRINHO	6351	550	SIDNEI RIBEIRO DA COSTA
5524	461	PATRICIA FERREIRA DE LIMA	3395	551	JOELSON ZACARIAS ANUNCIACAO
1810	462	EDNA SALDANHA FONSECA	3867	552	KENNED ADAO MONTEIRO LISBOA
3106	463	JAISSOM LEMES DE OLIVEIRA	4000	553	LEDA MENDES DE SOUZA
2710	464	GILSON VIEIRA SOLIDADE	5043	554	MARLI DEIZE DE OLIVEIRA
5867	465	RIVERSON JOSE DE ASSUNCAO	2128	555	ELYDA NUNES OLIVEIRA
4080	466	LIANA APARECIDA ARUAJO	6201	556	RUTH MARIA RIBEIRO
2099	467	ELMO CARLI DA SILVA	1545	557	DIEGO ALMEIDA GOMES
6453	468	SIRLEI MARIA DIAS	5444	558	OLINDA DA SILVA PEDROSO
3984	469	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	7131	559	WINICIUS ROCHA DE OLIVEIRA
5784	470	RENA DE OLIVEIRA FERREIRA	1194	560	CLEIDE PEDREIRA DA SILVA CARVALHO
5360	471	NILTON JOSE DA COSTA	2865	561	HELLEN DAIANE PALAORO VIDAL
5581	472	PAULO HANDERSON GOMES DA SILVA	4078	562	LIAMAR ALVES DE MELO
184	473	ALAIDE JANOLIO DE CAMARGO	283	563	ALEXANDRE COSTA PINTO
3667	474	JUCELINY RIBEIRO DE ARRUDA	3259	564	JOALUZI NATALINA ZEFERINO DA LUZ SILVA
128	475	ADRIANA VIEIRA	3541	565	JOSE LUIZ DE ARRUDA FELFELI
6272	476	SATIRIO FRANCISCO DE PAULA	3694	566	JUCINIR BONDESPACHO DE PINHO
4060	477	LEONIDAS VALERIO DA FONSECA	2379	567	FABIANO TOTTI DA SILVA
4580	478	MARCIO JOSE PEREIRA JUNIOR	1155	568	CLAYSON PERES DE OLIVEIRA
317	479	ALICE ANTONIA DONDONI NETA	2409	569	FABIO RICARDO DA SILVA FIGUEIREDO
572	480	ANGELA MARIA ELLER	287	570	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES
3268	481	JOANA RAMOS DE SOUSA	114	571	ADRIANA CRISTINA DANTAS DA SILVA
3358	482	JOBSON BARBOSA FERREIRA DA SILVA	2362	572	FABIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS
200	483	ALBERTO JUNIOR DE ALMEIDA PORTELA	5029	573	MARLENE MIRADA DA SILVA
3416	484	JONAS MARCELO PEREIRA DA SILVA	1750	574	EDINEIA APARECIDA DA SILVA
5014	485	MARIUZA RODRIGUES DA CRUZ	7108	575	WILMA REZENDE DA SILVA
2305	486	EVANIL ALVES CALAZANS	4177	576	LUCIA ELENA BATISTA NEVES
5946	487	ROGELIO DA SILVA PEREIRA	6121	577	ROSILENE ALVES DE ANDRADE
1412	488	DANILLO SANTANA CESAR	952	578	CARMINDO CANDIDO AUGUSTO
4255	489	LUCILENE XAVIER BRITO	5595	579	PAULO MARTINS ROSA DE CARVALHO
4701	490	MARIA APARECIDA DE SOUZA	5334	580	NIELES CAMPOS PRESTES ROCHA
1975	491	ELIAS ROCHA VIEIRA	4600	581	MARCO ANTONIO SOARES FRANCO
319	492	ALICINEA APARECIDA RIBEIRO	3080	582	JACKELYNE DE SOUZA ROCHA
3231	493	JESUINO APARECIDO DAMASCENO DA SILVA	4873	583	MARIA LUCIA NUNES DOS SANTOS
4226	494	LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	4827	584	MARIA GENIVALDA FERREIRA
5793	495	RENATA FARIA CORREA DA SILVA	1162	585	CLEBER BEZERRA DE CARVALHO
4665	496	MARGARETH DA COSTA FERREIRA DE OLIVEIRA	4783	586	MARIA DE FATIMA ARRUDA DE SOUZA
3244	497	JOACI ALVES DA SILVA	6771	587	VALENIL RODRIGUES DA SILVA
586	498	ANGELO DO CARMO DIAS	3906	588	LAILA TEIXEIRA DE CARVALHO
555	499	ANDRETTY APARECIDO DEVAUX LARA	6327	589	SERGIO FERREIRA
6644	500	THAIS RENATA CINTRA MONGE	2457	590	FERNANDA CARDOSO DO CARMO
2273	501	EVA DE FATIMA CAMPOS	2827	591	HAERICA MARILLAC DE OLIVEIRA
5541	502	PATRICIA VIEIRA BRAGA	1165	592	CLEBER DE SOUZA FERREIRA
3452	503	JORGE LUIZ DA CRUZ FERREIRA	405	593	ANA EVA DA SILVA LEITE
5051	504	MARLIZE REGINA DA CUNHA	4357	594	LUIZ MARCIO PONCE DE ALMEIDA
189	505	ALAN ANTONIOLLI	4475	595	MARCEL DA CUNHA COSTA
765	506	AUXILIADRO MOREIRA	2725	596	GIOVANI DA COSTA SACRAMENTO
2939	507	INACIO LADISLAU DA SILVA	5936	597	RODRIGO MEDEIROS
5941	508	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	4456	598	MANOEL LUIS LIMA DA SILVA
2010	509	ELIETE SILVA E SILVA	2501	599	FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES
4214	510	LUCIANO CAMPOS CORE	1629	600	DONIZETE VIEIRA DOS SANTOS
326	511	ALINE FRANCIELE BORGES PORTUGAL	4697	601	MARIA APARECIDA DE AQUINO GUIA
5957	512	ROGERIO DE CARVALHO SENRA	4622	602	MARCOS AURELIO T MAGOSSO
5738	513	REGINA MARCIA ASCHAR	3131	603	JANAINA LUCIA RODRIGUES
511	514	ANDRE LUIZ VEIRA MARTINS	5701	604	RAIMUNDO NONATO ALVES SILVA
997	515	CELINA BOM DESPACHO DO NASCIMENTO	942	605	CARMEN B A DOS SANTOS
578	516	ANGELA TIAGO MONTEIRO	4755	606	MARIA CONCEICAO DORILEO FIGUEIREDO
2381	517	FABIO ALEX COSTA MONTEIRO	6804	607	VANDERLEIA FRANCISCA GOES
1133	518	CLAUDIO AUGUSTO MARTINS MAMORE	5725	608	REGIANE GARBIN FERNANDES
4264	519	LUCIMARA APARECIDA TELES	5752	609	REGINALDO JOSE CARVALHO SILVA
2731	520	GISELE DE SOUZA ALBUES	7088	610	WILLIAM CARDOSO
428	521	ANA NEVES DE ALMEIDA CHAVES	4984	611	MARINNA DE ALCANTRA CARDOSO
4699	522	MARIA APARECIDA DE LIMA CPF: 875328	529	612	ANDREIA AUXILIADORA PADINHA DE AMORIM
1599	523	DIRLENE ZANCANELLA	6041	613	ROSANGELA DA SILVA TORRES
2468	524	FERNANDA PIOVEZAN FRANCO	4487	614	MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS CUNHA

4549	615	MARCIA RAMOS DA SILVA	3635	705	JOUBER NUNES ALMEIDA DE ATAHIDI
6227	616	SANDINARA WRONSKI	4642	706	MARCOS ROBERTO DA SILVA
1989	617	ELIDA JOVANI PEREIRA	2795	707	GONCALO PEDROSO DE BARROS NETO
3355	618	JOAS DE SOUZA ARAUJO	6295	708	SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA
1078	619	CLARITO NUNES DE MORAES JUNIOR	3389	709	JOELMA LEMES DE ALMEIDA
5240	620	NAIR CRISTINA LUZ DOS REIS	3400	710	JOHN WELLINGTON MARQUES CARNEIRO
1517	621	DERLI ANTONIO LOCATELLI	5155	711	MICHELY INEZ PRADO CAMARGO LIBOZ
441	622	ANA PAULA PEIXOTO	3286	712	JOANNA ASSUNPCAO DE SANT ANA
1702	623	EDGAR ALVES RADI	995	713	CELIA REGINA PAIXAO SANDUBETE
5993	624	RONY CAMPOS SOARES	2724	714	GIOVANE SILVA DAMASCENO
1891	625	EDVANIA MEDEIROS DE SOUZA	32	715	ADELIA FONSECA RIBEIRO
1901	626	ELAINE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	6142	716	ROSIMEIRE BASILIO DE SOUZA
4124	627	LINDINALVA EVANGELISTA D SOUSA	3397	717	JOENZE JOSE DA SILVA
1964	628	ELIANE MESQUITA ALMEIDA	1917	718	ELDA FABIOLA MELO GOMES
5700	629	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	4200	719	LUCIANA RODRIGUES
3632	630	JOSIRENE ALVES DE OLIVEIRA	6062	720	ROSANIA ALVES BEZZERA
6914	631	VITOR JESUS SILVA	6752	721	VALDIR BENEDITO RIBEIRO
2500	632	FLAVIA GONCALVES DO NASCIMENTO	1005	722	CELIO JOSE DOS SANTOS
1052	633	CHRISTIELY DUARTE CARDOSO CARNEIRO	5011	723	MARISTELIA MOREIRA DA SILVA
2194	634	ERICA MENDES DE SOUZA	337	724	ALISSON FLEORY GOMES MARCELINO
2026	635	ELISABETE XAVIER DE LIMA	699	725	ARIANA KAROLINE PINHO VIEIRA
4723	636	MARIA APARECIDA VIEIRA RONDON	5712	726	RAPHAEL DE SOUZA ROSA GOMES
2649	637	GERLANE CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA	4485	727	MARCELLO DOMINGOS DOS SANTOS
1265	638	CONCEICAO PINTO DE MORAES	2861	728	HELIO VIEIRA DE JESUS
383	639	ANA BATISTA DOURADO DE SIQUEIRA	6517	729	SUELEN DE JESUS CUPERTINO
3288	640	JOAO ALBERTO ESPINOSA	5297	730	NEMELICE DE SOUZA CIBRAO
1960	641	ELIANE FABIANO DE JESUS	142	731	ADRIANO TENORIO DE ANDRADE
4643	642	MARCOS ROBERTO DA SILVA SANTOS	4334	732	LUIZ CARLOS DE SOUZA
2546	643	FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	6977	733	WALESKA APARECIDA SAFF
6252	644	SANDRA RAQUEL DE PESSOA DE MOURA	513	734	ANDRE NERY MAIA
6098	645	ROSENIL ANTUNES COSTA	6064	735	ROSANNY RIBEIRO MATRINS
4374	646	LUIZA GONCALVES FERREIRA	5160	736	MIGUEL ALVES DE SOUZA JUNIOR
5339	647	NILDA MARIA DE AMORIM	5640	737	PEDRO PIZATTI SOBRINHO
157	648	AFONSO RODRIGUES NOQUEIRA	3055	738	IZABELE SANCHES COLMAN
1361	649	DAMIANA LOPES DA SILVA	2487	739	FERNANDO MENDES SANTOS
6225	650	SAMUEL LONGO	6383	740	SILVANA NEVES MIRANDA
4973	651	MARINALVA APARECIDA DE SOUZA	2578	741	FRANCKCINEY CANAVARROS MAGALHAES
3642	652	JOVELINA LINO PONTES	2817	742	GREISSON KELLS PORTILHO RIBEIRO
4805	653	MARIA DO CARMO DIAS DE MOURA	6016	743	ROSALVES NUNES MADUREIRA
7029	654	WELINTON VIDOTTI DE OLIVEIRA	684	744	APARECIDO ALVES NEPOMUCENO
4076	655	LEZIHIEL NUNES DA SILVA	439	745	ANA PAULA NICOLINI FREIBERGER
4134	656	LIONIZIA ODILON DA CUNHA	1686	746	EDER FERREIRA DA CRUZ
5245	657	NATALIA AMORIM FIEL DE PAULA	960	747	CAROLS SALES DA CRUZ
2547	658	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA	4829	748	MARIA GONCALINA DE CAMPOS
4024	659	LENAIZE BEZERRA KUNZ	4077	749	LIA MARA ALVES DE CARVALHO
6950	660	WAGNER SILVA ARAUJO	4117	750	LILLIA MARIA DE CARVALHO
308	661	ALEXSANDER LIMA DOS SANTOS	4668	751	MARGARIDA MARCELINA DA SILVA
3287	662	JOAO ABRAAO DA SILVA	2950	752	IRACEMA DE FATIMA MELLO MACIEL DE AZEVEDO
1578	663	DINALVA SENA MEIRA	1027	753	CELSO RICARDO DO AMARAL PENA
539	664	ANDREIA FERREIRA DE SOUZA	1955	754	ELIANE DE FATIMA REZENDE RODRIGUES
5614	665	PAULO ROGERIO ROCHA BERTHOLDO DE SOUZA	3260	755	JOANA ARCANJO NUNES
5973	666	RONALD JUSTINIANO	5031	756	MARLENE RENCK
4898	667	MARIA REBOUCAS NERIS	5226	757	NADIA BEATRIZ BREUNIG
512	668	ANDRE MIGUEL DA SILVA	4634	758	MARCOS MARTINS DOS SANTOS
6137	669	ROSIMAR ROSARIO PEREIRA	6903	759	VILMA MARTINS DA SILVA
7110	670	WILSON ANDRADE DA SILVA	6843	760	VANILDA LEMOS SOUZA DA SILVA
6429	671	SIMONE FRANZ	2307	761	EVANILDA CAMILO LEITE
6680	672	TINO OILEH GARCIA SILVA	3596	762	JOSELITO PINHEIRO DA SILVA
2729	673	GIRLEIDE ALVES QUICHABA DA SILVA	1600	763	DIRLEY MARIA BATISTA DE SOUZA
5225	674	MYCHELLI ELIZANGELA DE OLIVEIRA MAGALHAES	4013	764	LEIDE NEIA RONDON
6714	675	VALDECIR FLORIANO DA SILVA	6213	765	SALUSTIANO TEIXEIRA DE FREITAS JUNIOR
5273	676	NEIVA MARIA DA COSTA	1829	766	EDNIR MARIA DOS PRAZERES
3298	677	JOAO BENICIO DA SILVA	6728	767	VALDEMIRO KESTRING
6443	678	SIMONY ALMEIDA GODOY	4941	768	MARILENA DA SILVA MARTINELLY MARIM
1830	679	EDNO ANGELO DA SILVA	1770	769	EDIVAN FAEDO
5563	680	PAULO ANGELO COELHO GONCALVES	6592	770	TATIANE BOTINE
236	681	ALESSANDRA LUCAS BOA SORTE	4296	771	LUIS FERNANDO PINHEIRO FERREIRA
4606	682	MARCONE AGUIAR LUZ	2741	772	GISLAINE FERREIRA DE ARAUJO
5554	683	PAULA SILVIANE DUARTE	2882	773	HERMENEGILDO RODRIGUES BARBOSA
5325	684	NEUZELENE GONCALINA DO PRADO	43	774	ADEMILSON FIQUEIREDO DOS SANTOS
5628	685	PEDRO DIAS FILHO	1752	775	EDINEIA SOUZA GUEDES
3516	686	JOSE DE ALMEIDA DA GAMA	1144	776	CLAUDIO MARQUES DE SOUZA
181	687	AKELLINE QUEIROZ DA SILVA	1549	777	DIEGO DE OLIVEIRA DE SOUZA
3646	688	JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO	3321	778	JOAO JAMIL LEITE
4532	689	MARCIA APARECIDA DA SILVA	3777	779	JUSCILEIA SOUSA SANTANA
1986	690	ELIAS RODRIGUES MOTA	1040	780	CEZANIA SOARES DOS SANTOS
5476	691	OSMAR NOGUEIRA DE SOUZA FILHO	5718	781	RAUL COELHO CURVO
2801	692	GRACIELA PATRICIA COSTA BORGES	240	782	ALESSANDRA RIBEIRO DE SOUZA
2271	693	EVA AUXILIADORA DA CRUZ	2163	783	EMILIA DE OLIVEIRA
6393	694	SILVANIA MARQUES DE SOUZA	1031	784	CELSO ZANESCO
1593	695	DIONIZIO BAREIRO NETO	3710	785	JULIANA AZEVEDO CILIAO
6002	696	ROSA MARIA DA SILVA SANTOS	5661	786	POLYANNA JORGE SOZA MACHADO
3653	697	JOZIANE DESOUZA LEITE	3879	787	KISS NAYANNE RIBEIRO MORAES
5909	698	RODILEY SANTIAGO DE SOUZA	1124	788	CLAUDILENE MARQUES DE CAMPOS
7152	699	ZENAIDE DOS SANTOS	5916	789	RODRIGO ALMEIDA DE ANDRADE
6674	700	THIARA MARIA DE MOURA	203	790	ALBINA SILVANY PEREIRA DE SOUZA
1973	701	ELIANE ZASTROW	4887	791	MARIA MARGARIDA ALVES DA SILVA
3160	702	JANINNE KATIUSCIA DO CARMO	6179	792	RUBENS DOS SANTOS
5171	703	MILTO SILVESTRE DA NUNCIACAO	4048	793	LEONELA CRISTINA SANCHES
2951	704	IRACEMA DE OLIVEIRA GUAPO	4249	794	LUCILENE DA CONCEICAO MENDES

1969	795	ELIANE RIBEIRO	4396	885	LUZIA ROSA DE MAGALHAES PLACIDO
5256	796	NATASHA ROSA DA SILVEIRA PERALTA	4900	886	MARIA RITA DA SILVA
7138	797	WLAUDNEY BENEDITO SOARES	3639	887	JOVANIL MARTINS DE OLIVEIRA
2092	798	ELLEN CRISTINA MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA	5824	888	RICARDO DE AZAMBUJA ARAZ
179	799	AIRTON GONCALO RODRIGUES	1033	889	CELSO DE ARRUDA OLIVEIRA
4268	800	LUCIMEIRE DE ANDRADE CARVALHO	5364	890	NILVA DE FATIMA OLIVEIRA
4086	801	LIDIA VIEIRA DE SIQUEIRA	2494	891	FILOGENIA DOMINGAS MARQUES ROSA
2228	802	ERONILDES MARIA DA SILVA	4212	892	LUCIANO ASSIS FIGUEIREDO
2021	803	ELIS REGINA DE DEUS	3184	893	JEAN CARLOS CASTILHO
1279	804	CRISTALINO GOMES SAMPAIO	3521	894	JOSE DOMINGOS DE ASSIS
2214	805	ERIVANY ARAUJO DE ROMA	2408	895	FABIO RANIERE ANGELO SANTO
6005	806	ROSA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	1556	896	DIEGO JOSE SANTOS
124	807	ADRIANA ROCHA DE LIMA	5453	897	ORDILEY BATISTA DA SILVA
3340	808	JOAO SILVA DO NASCIMENTO	6976	898	WALES AUGUSTA DA SILVA
3451	809	JORGE LUIS XAVIER	3672	899	JUCILEIDE MARQUES LIMA
3972	810	LEANDERSON ROBERTO DIAS RONDON	5510	900	PATRICIA ARBUES DA ROCHA CAVALCANTI
5283	811	NELIO CLAUDIO DO NASCIMENTO	928	901	CARLOS ROBERTO DA SILVA
6380	812	SILVANA FERREIRA DE JESUS	2254	902	EULINA FERREIRA NERI
1760	813	EDIR BENEDITA DE ALMEIDA	6600	903	TATIANE GISELE PERONDI
186	814	ALAILSON BERNARDINO DA CRUZ	4387	904	LUZENIR LIMA DE OLIVEIRA
1127	815	CLAUDINA GOMES TEIXEIRA	5556	905	PAULINA NEVES D SOUZA
3313	816	JOAO DE SOUZA ROCHA	5433	906	ODIRLEY MEDEIROS BRUNO
2144	817	EMANUEL GREGORIO DIAS	5199	907	MOARI CARLOS DE CAMPOS
346	818	ALMI OLARIO DA SILVA	6089	908	ROSEMARI SOUZA FARIAS
2774	819	GLENDA REGINA BALBINOTTI	1239	909	CLEUSA SILVA DE OLIVEIRA
533	820	ANDREIA CRISTINA SILVA	2662	910	GETULIO VICENZOTTO BASTO
1189	821	CLEIDE MARIA DA SILVA MIRANDA	2082	911	ELIZANGELA NEVES DOS SANTOS
2401	822	FABIO LOPES DE SOUZA	3490	912	JOSE APARECIDO TEIXEIRA BATISTA
2386	823	FABIO DA ROCHA ZANINI	4145	913	LOREN NOGUEIRA MUZZI
6548	824	SULENE ROSA DA SILVA	5878	914	ROBERTO ALENCAR ROMERO SANTOS
2768	825	GLEICE REGINA DA SILVA RONDON	5821	915	RICARDO DA SILVA EVARISTO PINTO
6434	826	SIMONE MARIA DE JESUS	1360	916	DAMASIO SOLETO FILHO
4123	827	LINDINALVA DE ALMEIDA LIMA	1437	917	DAVID NUNES VIEIRA
2398	828	FABIO JUNQUEIRA CREPALDI	2942	918	INES VIEIRA SERPA
7132	829	WIZES DOMINGOS BARROS CORREA	4305	919	LUIS FELIPPE PADILHA LOPES
5272	830	NEIVA LEITE DA SILVA	1195	920	CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
3399	831	JOHN ERICK BARROS SILVA	1587	921	DIOGO PEREIRA NETO MAGALHARES
6451	832	SIRLEI FATIMA DA SILVA	6761	922	VALDIRENE FELIPA DE ARRUDA
897	833	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	1181	923	CLEDIANEIA PROENCA
1355	834	DALMO NASCIMENTO FILHO(EMANCIPADO)	1929	924	ELENIR DE ARRUDA ROJA
3281	835	JOANIR BOMDESPACHO BARROS	284	925	ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO
3518	836	JOSE DE ARRUDA NETO	5621	926	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA
5746	837	REGINALDO DO NASCIMENTO PEREIRA	1374	927	DANIEL FABIO BARBOSA
1214	838	CLEONICE APARECIDA DINIZ	2235	928	ESON BATISTA COELHO
4848	839	MARIA IZALMISSE DE SILVA FERREIRA	5448	929	ONILDO ARAUJO DE SOUZA
1024	840	CELSON MATOS	4141	930	LOCIVAL MANOEL DE ABREU
6948	841	WAGNER RIBEIRO DE LIMA	6955	931	WAGUINEL SOARES GODOY
1168	842	CLEBER MARQUES DA CUNHA	1357	932	DALVA DA SILVA MOURA
823	843	BENEDITO PINTO TAPAJÓZ	4325	933	LUIZ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS
4791	844	MARIA DE LOURDES LEANDRO	4007	934	LEDOINA JESUS DA SILVA
5388	845	NOEL GRANJA DA COSTA	4150	935	LOURDES TEREZINHA NETTSON
793	846	BENEDITA PERES ATANAZE	2208	936	ERIKY DOS SANTOS NUNES
4720	847	MARIA APARECIDA RODRIGUES TAQUES	5013	937	MARISTENE APARECIDA SALES
6682	848	TOBIAS BENEDITO DA SILVA E SOUZA	2948	938	IOLANDA MOREIRA MARCON
2721	849	GIORJANE PEREIRA LEITE	7043	939	WELLINGTON RODRIGUES DE SOUZA
6546	850	SUELYN CRISTIAN FERREIRA SOARES	443	940	ANA PAULA PINTO DUARTE
5027	851	MARLENE DA SILVA BISPO	4465	941	MANOEL VIEIRA DE ALMEIDA
4415	852	MAFALDA SPARAPAN	4072	942	LEUCI DA COSTA
3442	853	JORDANIA MARCIA CARVALHO LEAL	7170	943	ZULMARY REGINA DE CAMPOS PROENCA
6536	854	SUELY DE CARLI	5000	944	MARIO SALES DA CRUZ
246	855	ALESSANDRO FERNANDO DE SOUZA	3927	945	LAURA CRISTHIANNE SANTANA
5968	856	ROMERO QUEIROZ FRATARI	7046	946	WELLITON MOREIRA LIMA
6216	857	SALVADORA RODRIGUES BOMFIM	4722	947	MARIA APARECIDA VENADES
1056	858	CICERO LUIZ DOS SANTOS	190	948	ALAN CARLOS ANDRIOLI
5156	859	MIDIAN CAO	7146	949	ZAYNI AHMAD KARFAN
97	860	ADOLFO BATISTA DE SENE	5908	950	ROCIO ALVES TORTATO
3219	861	JENNIFER NUNES RONDON	1881	951	EDVAL SANTOS LEITE
6685	862	TONY GELSY SAMPAIO	713	952	ARIOVALDO ALMEIDA SOUZA
4452	863	MANOEL IVO DIAS DE OLIVEIRA	6806	953	VANDERLEY CARVALHO DE SOUSA
848	864	BRAZILINA AQUINO DA CONCEICAO	4855	954	MARIA JOSE DE ARRUDA E SILVA
72	865	ADILSON DA SILVA ALMEIDA	222	955	ALDO ASSIS DA SILVA
6153	866	ROSINEI ZEFERINA DA ROSA	220	956	ALDENIR MARCOS DO NASCIMENTO
6942	867	WAGNER FERNANDES DE FIGUEIREDO	802	957	BENEDITO DE ALMEIDA CRUZ
307	868	ALEXON SILVA MACHADO	965	958	CASSIA PATRICIA DA COSTA AGUIAR
111	869	ADRIANA CAMOLEZI DA SILVA	4242	959	LUCIETE DE ALMEIDA PRADO
5477	870	OSMARINA GONCALVES ZAMBON	4011	960	LEIA KARINA PABLOS
5276	871	NEIVA RODRIGUES MACHADO	4457	961	MANOEL LUIS SERGIO SIQUEIRA
1627	872	DONINO JOSE JESUS HAENISCH	420	962	ANA MARIA DA ROSA
6233	873	SANDRA DOS SANTOS BARBOSA	423	963	ANA MARIA DE LARA
4806	874	MARIA DO CARMO LEMES DOS SANTOS	1580	964	DINARI FELIX DE MENDONCA
5729	875	REGINA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	2419	965	FABIOLA APARECIDA ALVES NOGUEIRA
1612	876	DNILBI CRISTINA DE ARRUDA	3674	966	JUCILENE DA CONCEICAO E FERREIRA
3727	877	JULIANO NUNES SIQUEIRA	3508	967	JOSE CARLOS LEITE
5771	878	REINALDO FERREIRA DE SOUZA FILHO	920	968	CARLOS JOSE TIERRE BARBOSA
3721	879	JULIANA PENA DE PAULA SANTOS	6925	969	VIVIANE CRISTINA SANTOS FERREIRA
2380	880	FABIANO WANDERLEY BIZERRA	96	970	ADNILSON DANIEL RODRIGUES CALDEIRA
3668	881	JUCEMAR ARAUJO PRADO	4857	971	MARIA JOSE DE OLIVEIRA TELES LOBO
6929	882	VIVIANE PITALUGA DE OLIVEIRA SANTOS	4967	972	MARINA ELIZA DA SILVA ARAUJO
6437	883	SIMONE NOVAIS DA SILVA	3396	973	JOENIL MANOEL DA SILVA
6665	884	THIAGO FELIPE ZAZYKI	3051	974	IZABEL FERNADES

6997	975	WANDER MARTINS DE OLIVEIRA	1871	1065	EDUARDO LOURENCO LISBOA
6589	976	TATIANA NEVES DE SOUSA	75	1066	ADILSON JOSE CORREA
1349	977	DAIANE CARLA RIBEIRO	4020	1067	LEILY FRANCY LEITE DE OLIVEIRA
2391	978	FABIO FARIAS DE MATOS	3133	1068	JANAINA MARIANE DE AGUIAR
3090	979	JAILCE RODRIGUES DE CARVALHO	2820	1069	GUILHERME RUHLING CASTANHO
3300	980	JOAO BOSCO MOREIRA	1581	1070	DINEY DA SILVA GOMIDE
1271	981	CREUSA ALVES	4313	1071	LUIS RICARDO SOUZA
3426	982	JONATHAN RODRIGUES ATAIDE	4179	1072	LUCIA LUIZA DEVEAUX DA SILVA
4297	983	LUIS ANTONIO DA SILVA PINTO	4279	1073	LUCINETE PEREIRA LISBOA VIEIRA
5994	984	RONY CARLOS ORTIZ	2852	1074	HELENINA SANTOS FRANCA
709	985	ARIETE SILVA	3472	1075	JOSANE DO NASCIMENTO FERREIRA
5286	986	NELMA RUTE ALVES DE OLIVEIRA	4360	1076	LUIZ MARIO CONCEICAO GOMES
3689	987	JUCINEIA DE OLIVEIRA ANDRADE DO NASCIMENTO	4595	1077	MARCIO RONALD DE SOUZA E SILVA
3428	988	JONES APARECIDO DA SILVA XAVIER	3070	1078	JACILDO DIAS DE MOURA
1126	989	CLAUDIMAR ODILON DA CUNHA	6294	1079	SEBASTIAO MORAES CRISPIM
388	990	ANA CAROLINE GRANJA FONTES	2461	1080	FERNANDA FERREIRA DE MIRANDA
4799	991	MARIA DE SOUZA	5825	1081	RICARDO DE OLIVEIRA FRANCA
1859	992	EDSON SCHELL	7074	1082	WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS
1093	993	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	5723	1083	REGIANE CRISTINA DE AMORIM
2300	994	EVANDRO MACIEL SOARES	353	1084	ALTEMAR ROSALINO DA CRUZ
4796	995	MARIA DE LURDES BORGES DA SILVA	4561	1085	MARCILENE DO CARMO SILVA
4075	996	LEYDIANE SILVA SALES	5075	1086	MARTHA PINTO DE MORAES
7092	997	WILLIAN ALMEIDA LAVACA	1683	1087	EDER CARLOS NUNES DO NASCIMENTO
6312	998	SELMA SANTOS FERNANDES	1980	1088	ELIAS DE ALENCAR SILVA
949	999	CARMEZI BENEDITA MARTINS	3528	1089	JOSE FERREIRA DA SILVA
6219	1000	SAMUEL AZAMBUJAKOCHIAN	3108	1090	JAKS CEZAR DE MORAES
3129	1001	JANAINA DE MAGALHAES ARRUDA	2450	1091	FELIPE WINCKLER
650	1002	ANTONIO JOAO DA SILVA	324	1092	ALINE CRISTINA OLIVEIRA MORAES
2838	1003	HELICIO CYPRIANI	3110	1093	JAKSON RIBEIRO DE ARRUDA
5081	1004	MARYANA MARTINEZ P SANDUBETE	5666	1094	PRISCILA DA SILVA ALBUES
938	1005	CARMELITA PAULA DE ARRUDA	3614	1095	JOSIANE SIMAO
5688	1006	RAFAEL SANTOS ANJOS	279	1096	ALEXANDRA LIMA NUNES
910	1007	CARLOS CEZAR TAVERA DOS SANTOS	6710	1097	VALDECI APARECIDO FAGUNDES
2857	1008	HELIO JOSE DA SILVA	3394	1098	JOELSON JUNIOR CORREA
3720	1009	JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	1129	1099	CLAUDINEI MARTINS DE CARVALHO
1963	1010	ELIANE MARIA RONZENTALSKI DA SILVA	5919	1100	RODRIGO ARAUJO SOUZA
2244	1011	EUCLIDES JOSMAR DE GUSMAO FILHO	1509	1101	DENIZE SALDANHA DE OLIVEIRA
2216	1012	ERLENIR GONCALVES LIMA	6788	1102	VALTAIR SILVA PIRES JUNIOR
1046	1013	CHARLES RODRIGUES GRECO MENDES	821	1103	BENEDITO OTALICE DE MOURA
1285	1014	CRISTIANE LIMA PRADO	3071	1104	JACILDO JOSE DE CAMPOS
5008	1015	MARISSA ESTELA DE SOUZA	6945	1105	WAGNER MAGALHAES DIAS
5521	1016	PATRICIA ELAINE LEITE	6641	1106	THAIS DE SOUZA GONCALVES
2058	1017	ELIZABETE DE ALMEIDA	4099	1107	LIGIA HELENA BONFIETTI
6343	1018	SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS	3367	1108	JOCIMAR NUNES LEITE
4573	1019	MARCIO DE SOUZA CAMPOS	4728	1109	MARIA AUXILIADORA BARBOSA
5967	1020	ROMAO LEITE	2277	1110	EVA MARIA DE SANTANA
570	1021	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	506	1111	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO MOREIRA
2453	1022	FERNANDA FERREIRA DUQUE	3790	1112	KALYNA LYGUA BRANDAO ESPINDOLA LIMA
1930	1023	ELENIR DE CARVALHO UTSCH MENDES	13	1113	ACIR MONTEIRO DA SILVA
5427	1024	ODILZA FELIX DA CUNHA	4771	1114	MARIA DA GUIA COSTA SANTOS
4636	1025	MARCOS MORAES DA SILVA	2280	1115	EVA PAULA CORREIA
4309	1026	LUIS JORGE DE MORAES	4850	1116	MARIA JOSE GOMES DA SILVA
1116	1027	CLAUDIA RODRIGUES MARCOLINO	3892	1117	KLEVERSON OLIVEIRA MOTTA
362	1028	ALYSON BRUNO SILVA LIMA	1393	1118	DANIELE DOS SANTOS
1961	1029	ELIANE JESUS DA SILVA	3158	1119	JANIL TEREZA DA SILVA OLIVEIRA
327	1030	ALINE LEMOS DA SILVA	2854	1120	HELI PROENCA MEDEIROS
5794	1031	RENATA FERREIRA FORTES	3064	1121	IZANIR DA SILVA BASTO
6643	1032	THAIS FERNANDA SANTOS DE ARUDA	1063	1122	CINTHIA AMANDA FONSECA ANTUNES
3824	1033	KATIANE ALVES DA SILVA	2219	1123	ERLY DE SOUZA LIMA
6466	1034	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DA ROCHA	5844	1124	RICCISSIA RODRIGUES MACIEL
1892	1035	EDWIGES MARIA DA SILVA AMORIM	6054	1125	ROSANGELA PIMENTA DIAS
844	1036	BOAMORTE SOARES DE FRANÇA	435	1126	ANA PAULA DE OLIVEIRA BRITO
3084	1037	JACQUELINE DA SILVA COLATTO	2850	1127	HELENAIR DIAS RABELO
5721	1038	REGGIANE ROSA NASCIMENTO	867	1128	BRUNO SOARES DE MACEDO
6103	1039	ROSENIR ANTONIO DA SILVA	1180	1129	CLEDIANE LIMA DA SILVA
6701	1040	UIARA INITI DE ALMEIDA SANTOS	4802	1130	MARIA DIRCE DA SILVA
594	1041	ANISIO BARBOSA DO NASCIMENTO	1820	1131	EDNEIDE ANDREA DA SILVA TORRILHAS
5005	1042	MARISELMA BATISTA DA SILVA	2947	1132	IOLANDA MARIA FERREIRA RIBEIRO
4464	1043	MANOEL SANTANA DE CAMPOS	5804	1133	RENATO JINKINGS MOREIRA
79	1044	ADILSON OLIVEIRA DE SOUZA	1327	1134	CRISTINA BENEDITA DA SILVA
4126	1045	LINDINELSON DAMIAO AMORIM SILVA	6282	1135	SEBASTIAO ALVES
4552	1046	MARCIA REGINA VASCONCELOS SILVA	868	1136	CACIA RACHVAL
6783	1047	VALMIR FERREIRA DE SOUZA	2943	1137	INEZ BEATRIZ DA SILVA
3505	1048	JOSE CARLOS DOS SANTOS	5882	1138	ROBERTO DA SILVA COSTA
6340	1049	SHIRLEY BATISTA LEITE	5742	1139	REGINA ZEFERINA DA ROSA
6583	1050	TANIA REGINA DE GODOY	6414	1140	SILVIO RODRIGUES GUIMARAES
4232	1051	LUCIANO VASQUES FILHO	5039	1141	MARLI BITTENCOURT
5849	1052	RINALDO DAMASCENO MELLO	1154	1142	CLAUDNEY MARCELO SALGADO
1354	1053	DALISE GUIMARAES FROSSARD	612	1143	ANTONIA LOPES DA PAIXAO
429	1054	ANA OLIVEIRA E SILVA	5154	1144	MICHELLY MAYARA DA PENHA RODRIGUES NOVAIS
5766	1055	REINALDO CELSO FERNANDES DA SILVA	1933	1145	ELENIR VALENTIM DE ANDRADE
3404	1056	JOICYANE PINTO PEREIRA	1219	1146	CLEONICE DE SOUSA PINTO
230	1057	ALESSANDRA CLEMENTE DE SOUZA	645	1147	ANTONIO FRANCOLINO DE ALMEIDA
354	1058	ALUISIO ALVES DOS SANTOS	2404	1148	FABIO NALIN
3826	1059	KATIANE FERREIRA SILVA	6143	1149	ROSIMEIRE DA SILVA PONTES
3965	1060	LAURO DE ARRUDA FIALHO	1112	1150	CLAUDIA NATALIA DO ESPIRITO SANTOS
3332	1061	JOAO PAULO GONCALVES	1943	1151	ELIANAI LUCHTENBERG
3060	1062	IZAILTON JOSE ALCANTARA	3364	1152	JOCILEI HART
691	1063	APRIGIO ARRUDA MAIA	1163	1153	CLEBER CANDIDO DA SILVA
273	1064	ALEX SERGIO DA COSTA	3987	1154	LEANDRO LUIZ DE SOUZA

3284	1155	JOANITA MARIA VIANA
2180	1156	ENIVALDO PINTO DE OLIVEIRA
4261	1157	LUCIMAR LEMES URBANO
1463	1158	DEBORA MARIA RIBEIRO BONFIM
5668	1159	PRISCILA PAULA DE OLIVEIRA
3347	1160	JOAQUIM JOSE DE CAMPOS FILHO
2402	1161	FABIO LUIZ CARDOSO
1277	1162	CRISLAINE HALLIADNE CORREA DA SILVA
4653	1163	MARCUS WELLINGTON FRANKLIN LIMA
4939	1164	MARILEIA LEITE DA COSTA
440	1165	ANA PAULA ORTELHADO MENDES
676	1166	APARECIDA DE OLIVEIRA AIRES
2509	1167	FLAVIO FERNANDES LOUZADA
2252	1168	EULALIA VIEIRA DE ANDRADE
4718	1169	MARIA APARECIDA REZENDE DA SILVA
5457	1170	ORIDES BARBOSA LUIZ
3496	1171	JOSE CARLOS ARRUDA DA SILVA
4903	1172	MARIA ROBERTINA DA SILVA LOPES FONSECA
1065	1173	CIRLENE PEREIRA GONCALVES
20	1174	ADANFRANK DA SILVA MARTINS
1812	1175	EDNA TEODORA AGUIAR DE OLIVEIRA
408	1176	ANA HENRIQUE BOGO
2599	1177	GEAN PAULO ALVES FERREIRA
5439	1178	OLANDA SILVA DE SOUZA
4528	1179	MARCIA ROBERTA LUCENA MARQUES
871	1180	CAIRO ANTONIO ROSA DOS SANTOS
1294	1181	CRISTIANE COSTA DELGADO
878	1182	CAMILA JUVENAL DA SILVA
3748	1183	JULIO JOSE GOMES
2897	1184	HUELTON DE SOUZA SILVA
1543	1185	DIANE DE JESUS GOMES
4323	1186	LUIZ AUGUSTO DE AS
3566	1187	JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
3512	1188	JOSE CARMELINDO DA SILVA
4870	1189	MARIA LUCIA ALVES
234	1190	ALESSANDRA FERREIRA
5500	1191	PAMELA DELGUINGA DE LIMA
4638	1192	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
2062	1193	ELIZABETH ALVES PEREIRA
3236	1194	JHONATAN FERNANDO SOUZA SILVA
3408	1195	JOILSON ALMEIDA DE LIMA
1240	1196	CLEUTON DE ANDRADE FERREIRA
2416	1197	FABIO SANTOS FERREIRA
2496	1198	FLAVIA AMELIA TAQUES DO NASCIMENTO
87	1199	ADMILSON APARECIDO MORAES
3252	1200	JOADIL MARCOS DA SILVA
3660	1201	JUCELANE DA SILVA MARTINS BONIN
4381	1202	LUPERCIO SILVA QUINTAO
943	1203	CARMEN CENIRA DO NASCIMENTO
2396	1204	FABIO JOSE RICHTER DA MOTTA
1278	1205	CRISLAINE RODRIGUES
4375	1206	LUIZA MARIA CARCANHO
5898	1207	ROBSON DE SOUZA LIMA
2481	1208	FERNANDO DE ARAUJO SILVA
6668	1209	THIAGO MARTINS BONINI
481	1210	ANDERSON LUIZ DOS REIS NEVES
1558	1211	DIEGO PEREIRA ENORE
1318	1212	CRISTIANO MACIEL
5098	1213	MAURICIO MARCELO REZENDE DE SOUZA
3691	1214	JUCINEIDE ALVES DE CARVALHO
412	1215	ANA KAROLINE DA SILVA
5046	1216	MARLI MARTINS DE MORAIS
174	1217	AILTON MARQUES DA SILVA
3406	1218	JOILDES MARIA DOS ANJOS
3054	1219	IZABEL ULBANCE DO NASCIMENTO
1816	1220	EDNEIA CARLOS DA COSTA
6584	1221	TANIELA MARIA DE ARRUDA
2916	1222	IDEVANIO SANTOS CASTRO
5318	1223	NEUZA MARIA DE CAMARGO
2733	1224	GISELE PATRICIA SOARES MATEUS
3673	1225	JUCILENE BRIGIDA DE ARRUDA
805	1226	BENEDITO DIAS DA SILVA
275	1227	ALEXANDER DE OLIVEIRA FREMIOT
7075	1228	WESLLEY CESAR SCHEMBEK
1899	1229	ELAINE COSTA SOARES
3152	1230	JANETE GODINHO RAMOS
4136	1231	LISSANDRA SILVA F BOSSANI M DE OLIVEIRA
3623	1232	JOSIENE PATRICIA DA SILVA
1877	1233	EDUARDO ROSENDO DE LUCENA
5982	1234	RONALDO GOMES DA SILVA
5577	1235	PAULO DE ROMERO SANTANA
82	1236	ADILSON SOUZA DE ARRUDA
1342	1237	CYRLEIA BIASIN DE MORAES
5923	1238	RODRIGO CASSIO CINPAK
3690	1239	JUCINEIA ROSA DA SILVA
1796	1240	EDMO WELLINGTON LIMA DE SOUZA
5016	1241	MARIVALDO LIMA DA SILVA
6128	1242	ROSILENE DO PRADO VITORIANO
4114	1243	LILIANE DA SILVA CARVALHO
2889	1244	HEVERSON JUNIOR DE SIQUEIRA

4545	1245	MARCIA OLIVEIRA
6243	1246	SANDRA MAIA BOM DESPACHO DA SILVA
6274	1247	SEBASTIANA DA COSTA CAMPOS
2919	1248	IEDA LUIZA DOS SANTOS
5392	1249	NONALVA FERREIRA DE SOUZA PENHA
3074	1250	JACINTO FEITOSA SAMPAIO
1085	1251	CLAUDEMIR DE SOUZA
1475	1252	DEIZENIL MARIA SOUZA E SILVA
2430	1253	FABRICIO GUIMARAES NOGUEIRA
3369	1254	JOCIMEIRE MARIA DO NASCIMENTO
129	1255	ADRIANE DE ARRUDA E SILVA
5622	1256	PEDRO CALIXTO DE OLIVEIRA FILHO
1508	1257	DENIZE RODRIGUES SOARES
1225	1258	CLEONICE PINHEIRO DE CARVALHO
1061	1259	CILENE GRACINHA DA CUNHA
6718	1260	VALDEMAR NUNES DA CRUZ
3834	1261	KEILA CRISTIAM DO NASCIMENTO
5026	1262	MARLA LESLIE ALVES BITENCOURT
2659	1263	GERVASIO PEREIRA DOS SANTOS
4793	1264	MARIA DE LOURDES PEREIRA
1119	1265	CLAUDIANE EVA DE ASSIS SILVEIRA
4551	1266	MARCIA REGINA DOS SANTOS MORAES
4218	1267	LUCIANO DE OLIVEIRA PANTALEAO
4206	1268	LUCIANE JESUS FIGUEIREDO
7149	1269	ZELIA DA CONCEICAO DE ARRUDA FEITOZA
4565	1270	MARCINA MENDES DE ALMEIDA
5107	1271	MAURO FERNANDO CAIXETA DE MORAIS
3871	1272	KEROL CRISTINE ESTRAL
5737	1273	REGINA MARA ROCHA
1486	1274	DELSON LOURENCO SOARES
4367	1275	LUIZ PEREIRA FILHO
5669	1276	PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA
6732	1277	VALDENIR DA SILVA BISPO
3461	1278	JOSE ARNOLDO SIQUEIRA
105	1279	ADRIANA ALVES DA COSTA
4146	1280	LOUIZE CRISTINE DE SOUZA
1705	1281	EDIANNE SILVA GONZAGA
1072	1282	CLARICE FIHR
3456	1283	JORGE MIRANDA DA SILVA
2986	1284	ISAI FILHO DE OLIVEIRA
4257	1285	LUCILVANE XAVIER DE FRANCA
1708	1286	EDIFLAVIO NATALIO MENDES
2276	1287	EVA MARIA DE FIGUEIREDO
5559	1288	PAULINO CESAR DE CARVALHO
3717	1289	JULIANA GOMES DE SOUZA - APOSENTADA
5176	1290	MINEIA GOULART GOUVEIA ANDRADE
946	1291	CARMEN MORENO FERNANDES
4719	1292	MARIA APARECIDA RODRIGUES LIMA
5523	1293	PATRICIA FERNANDES BRITO
6333	1294	SERGIO OLIVEIRA BUTTARELLI
4749	1295	MARIA CLAUDIA DA MATA
2898	1296	HUGNEI JOSE DA SILVA
5397	1297	NYCOLAEV FERNANDO DINIZ
1140	1298	CLAUDIO JOSE DE CAMPOS MEIRA
6048	1299	ROSANGELA HELENA DE ALBUQUERQUE
3189	1300	JEAN FRANCISCO DUARTE

Candidatos Portadores de Necessidades Especiais sorteados e enviados para análise cadastral junto à Caixa Econômica Federal:

INSCRIÇÃO	COLOCACÃO	NOME
27	1	JORGE CELSO MACIEL
41	2	MARIA DE FATIMA LUCENA
28	3	JORGE ONORIO DA SILVA CAMPOS
48	4	OSMAR PEREIRA DE SOUZA
61	5	WANDERLEY CARLOS RODRIGUES
40	6	MARIA CUSTODIA DE FATIMA LEITE
9	7	CRISTIANO DA SILVA FERREIRA
19	8	ELIZANGELA NUNES DE ALMERIDA
47	9	NILSON APARECIDO CORTEZ METRAN
22	10	GILVAN VIEIRA
39	11	MARIA ALENCAR DE MOURA
8	12	CRISTIANE DE MOURA SILVA
12	13	DEDICO MOREIRA DE SOUZA
20	14	FRANCISCO PINTO DE MAGALHAES
49	15	PAULO VICTOR RAMOS DA SILVA
52	16	ROSANA SILVA CASTRO
6	17	CONCHITA MENEZES SILVA
51	18	ROBERTO ALVES PEREIRA
10	19	DARCI LOPES LEAL
45	20	MIGUEL ALVES DA SILVA
4	21	BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA
26	22	ISMAEL SILVERIO BARBOSA
3	23	ALEX ARRUDA DO NASCIMENTO
54	24	ROSENINHO LIMA DA SILVA
13	25	DEJAIRA SILVA DE SOUZA
15	26	EDINALDO FERNANDES BARRETO
29	27	JOSE BENEDITO DE ARRUDA
33	28	LEOCIDIO GONCALVES DE SOUZA
16	29	EDUARDO FERREIRA MENDES
31	30	JUCIMARE BEZERRA DA SILVA

17	31	ELIETH AUXILIADORA BATISTA DE SOUZA
34	32	LEONARDO BRUNO ARUJO DA SILVA
24	33	HELENA MARIA DA COSTA ARRUDA
53	34	ROSANGELA CONCEICAO DA COSTA
50	35	ROBERT LUIS DE FARIA
56	36	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS
30	37	JOSOALDO ANGELO DOS SANTOS
60	38	VANO LEAO CAVALCANTE
32	39	LARISSA VIEIRA PEREIRA
2	40	ALESSANDRA LUCIA DE PINHO
46	41	MONICA PICOLI QUERUBIM
11	42	DARCIVAL APARECIDO DOS REIS
44	43	MAYCON APARECIDO DE OLIVEIRA
5	44	CLAUDIO JACINTO DA SILVA
1	45	ADRIANA HENRIQUE ALVES
42	46	MARINEIDE DA SILVA
35	47	LUCINEIA BATISTA DA SILVA
23	48	HECTOR METELO DE SIQUEIRA
55	49	SHIRLEY REGINA FERREIRA MENDES
59	50	VANDERLEI MORAIS DE OLIVEIRA
57	51	SIMONE ROCHA ALVES DE OLIVEIRA
25	52	IRAILDES ROBERTO DE SOUZA
43	53	MARLEIDE FERREIRA LUCENA LIMA
7	54	COSME MOURA BISPO
58	55	VALDEMIRO GONCALO DE PINHO
37	56	LUIZ MARIO DE OLIVEIRA
21	57	GENY ALVES ARBUES
18	58	ELINEY ALVES LIMA
38	59	MAILDES GONCALINA DA C. MIRANDA
14	60	DOMINGOS ARAUJO MATOS
36	61	LUIS CARLOS DO NASCIMENTO

Candidatos maiores de 60 anos sorteados e enviados para análise cadastral junto à Caixa Econômica Federal:

INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME
79	1	ERNA MARIA DE OLIVEIRA
194	2	THIAGO SANTOS CATULE
199	3	VALDETE DE ASSUNCAO DOS SANTOS
85	4	FRANCISCA CONCEICAO LEITE
65	5	DIRCE GAMBAROTTO TENORIO
187	6	SEBASTIAO OSVALDO PEREIRA
43	7	BRIGIDA PEREIRA DE AMORIM
26	8	ANTONIO FERREIRA MENDES
151	9	MARIA NATIVIDADE DA CRUZ
36	10	BENEDITA GONCALINA DE CARVALHO PADILHA
191	11	SILVA VIEIRA
180	12	ROSE MARINA MAIA DIAS
98	13	JOAO AQUINO DE AMORIM
39	14	BENEDITA SOARES MONGE
152	15	MARIA NOEMIA DANTAS
60	16	DAMIANA LIRA CARNEIRO DO NASCI
77	17	EMMANUEL NOLASCO DE SOUZA
184	18	SEBASTIANA JUDITH DA SILVA
24	19	ANTONIO ANTUNES DA SILVA
50	20	CEZARINA BRANDAO DA SILVA
28	21	ASIS FRANCISCO DE SOUZA
1	22	ADELAIDE RAMOS DE ARRUDA
72	23	EDWAR GUIMARAES ALVES
189	24	SELMA MEISTER
139	25	MARIA APARECIDA XAVIER DA COSTA
127	26	LOURISVALDO JOSE PEREIRA
7	27	ALCINA MARIA DE CAMPOS
164	28	OTILIA BENEVIDES MARTINS
22	29	ANNA DE CARVALHO LISBOA
141	30	MARIA CREUZA DE OLIVEIRA
200	31	VALTER BATISTA DE SOUZA
42	32	BRAZELINA LEMES DO PRADO
181	33	SAMUEL PETRONILDO GAMA
99	34	JOAO DA SILVA FILHO
157	35	NADIR CANDIDA
204	36	YAMAMOTO MITUHO
113	37	JOSE ZITO DA SILVA
84	38	FLAVIO NUNES DE SIQUEIRA
11	39	ALIANDRINA ROSA DE SOUZA SILVA
104	40	JOAQUIM TOMAS DE OLIVEIRA
54	41	CLAUDIO FLORTENCIO DA SILVA
185	42	SEBASTIANA NUNES RONDON
198	43	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
82	44	EVANIR XAVIER ARRUDA
31	45	BALBINA DA COSTA SILVA
202	46	VICENTE BEZERRA DE OLIVEIRA
112	47	JOSE SIRIO DA SILVA
142	48	MARIA DA GLORIA GAUDIE LEI GOMES
182	49	SEBASTIANA BRIGIDA DE CAMPOS LEMES
30	50	AVELAND ANTONIO DA SILVA

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

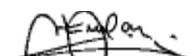
Comunicado nº. 040/07 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 171/2004 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 03/02/2006, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Janeiro de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	RAYTAK INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA
Inscrição Estadual :	13.237.568-0
CNPJ :	00.632.572/0002-74
Endereço:	Avenida V, nº. 328 Distrito Industrial - Cuiabá – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Camelback; • Adesivos; • Envelopes; • Manchão; • Ligação consertos para pneus; • Protetor; • Mesa articulada para montagem de envelopes.

Cuiabá - MT, 21 de Dezembro de 2007.


ALEXANDRE MERCULIANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

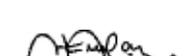
Comunicado nº. 041/07 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 1.018/2003 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 03/02/2006, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Janeiro de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	BORRACHAS DREBOR LTDA
Inscrição Estadual :	13.188.043-8
CNPJ :	02.962.425/0001-07
Endereço:	Avenida V, nº. 502-A Distrito Industrial Cuiabá – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Camelback; • Ligação; • Banda pré-moldada; • Cola radial.

Cuiabá - MT, 21 de Dezembro de 2007.


ALEXANDRE MERCULIANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº- 026/2007 - CEC/MT

RESOLVE APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROJETOS OS
PROJETOS CULTURAIS CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais nº- 8.257/04, de 22 de dezembro de 2004 e nº 8.322 de 13 de maio de 2005, que instituiu o Fundo Estadual de Fomento à Cultura e, tendo em vista o que consta dos Processos registrados no Conselho e, ainda por decisão plenária do Conselho Estadual de Cultura e,

Considerando o que consta nos Processos Administrativos de Prestação de Conta de Projetos Culturais protocolados e registrados no Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso e, nos respectivos Relatórios Técnicos de Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT, na conformidade dos arts. 19 e 20, do Decreto nº 179/99 e legislação supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º- Art. 1º- Acatar os termos dos pareceres emitidos nos Relatórios Técnicos da Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT, nos processos de Prestação de Contas dos projetos Culturais incentivados pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura conforme consta decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia 13/13/07:

Processo Nº	Relatório Técnico SEC/MT	Projeto Cultural	Proponente	Área Temática	Valor Captado R\$
819/05	325/06	Cronologia Histórica da UFMT Comemorando Seus 35 Anos - Cuiabá/MT	Elizabeth Madureira Siqueira	Humanidade	16.000,00
789/05	226/06	Manual Técnico Sobre as Leis de Incentivo à Cultura Cuiabá/MT	Elaine de Fátima Thomé Parizzi Cuiabá/MT	Literatura	12.000,00
1.119/05	287/06	Festival Cultural Gospel Arte - Cuiabá/MT	Isaias Pereira da Silva	Música	30.000,00
1.101/05	234/06	15ª Festa do Caju Barra do Garças/MT	Elizângela Rodrigues Amâncio	Artes Integradas	9.000,00
964/05	237/06	Pintando em Cena Cuiabá/MT	Antônio Carlos Viana da Costa	Humanidade	20.000,00
526/05	313/06	A Dança e a Integração Cultural no Cóxipo Cuiabá/MT	Oswaldo Daniel de Araújo	Artes Cênicas	14.400,00
564/05	229/06	Sarau Cuiabano - Cuiabá/MT	Benedito P. de Campos	Música	18.600,00
895/05	233/06	Aproveitando o Talento Cuiabá/MT	Nilson Pimenta da Costa	Artes Visuais	30.000,00
924/05	241/06	Coletânea: Mulheres, Família e Sociedade no Brasil - Cuiabá/MT	Maria Ademar Peraro	Humanidade	20.000,00
884/04	163/06	Palavras de Min – Antologia Poética de Marilza Ribeiro Cuiabá/MT	Marilza Ribeiro Carvalho	Literatura	23.583,87
756/05	290/06	Livro – Identidades e Questão – Regionalismo e Literatura em MT Cuiabá/MT	Marta Helena Cocco	Literatura	12.000,00
976/05	291/06	1º Festival Sul Mato-Grossense de Capoeira Rondonópolis/MT	Associação de Capoeira Regional Chibata	Artes Cênicas	9.326,00
937/05	292/06	Cores em Movimento Poético Cuiabá/MT	Marcelo Guimarães Neto Corêra	Artes Plásticas	19.293,30
07/04	194/06	Novo Horizonte do Norte e a Integração Cultural Novo Horizonte do Norte/MT	P.M Novo Horizonte do Norte	Artes Integradas	16.849,00
985/05	289/06	A Luta de um Cabloco Cuiabá/MT	Ilton Severino da Silva	Humanidade	23.900,00
722/05	282/06	Revista do IHGMT Cuiabá/MT	Onélia Carmem Rossetto	Literatura	9.500,00
537/04	166/06	CD – Tinha Que Ser Assim Cuiabá/MT	Leandro Louzich Hugueney	Música	21.148,20
1070/06	305/07	Aquarelas - Cuiabá/MT	Norival Monteiro Saigado	Artes Integradas	24.000,00
1.087/05	209/06	Amostra Cultural das Famílias Ponte Branquenses Ponte Branca/MT	P.M de Ponte Branca	Artes Integradas	17.391,00
253/04	150/06	Porto - Cuiabá/MT	Luciene J. de Carvalho	Literatura	18.748,80
824/05	251/06	Mato Grosso Explosão de Talentos - Cuiabá/MT	Marcos Vinicius Castro Alves	Artes Integradas	148.405,60
529/06	075/07	Festa de São Sebastião – Mais de 150 anos de Fé, Cultura e Tradição - Cuiabá/MT	Cristiane Alencastro de Sá	Artes Integradas	10.000,00
242/05	323/06	Patrimônio em Artes Cerâmicas Cáceres/MT	Neuracy Pedra de Souza	Patrimônio	8.808,13
18/05	021/06	Santo Antonio Revivendo as Tradições Culturais Santo Antonio de Leverger/MT	Edmar Gallo	Artes Integradas	32.688,55
840/04	318/06	Canto, Kaiamai Várzea Grande/MT	Veroni Cristina da Silva	Música	21.148,20
119/05	121/06	Festival de Santo Afonso Santo Afonso/MT	P.M Santo Afonso	Artes Integradas	17.850,00
073/05	301/06	Embelezando o Bairro Verdão Cuiabá/MT	Linalva Alves de Souza	Artes Visuais	5.000,00
853/05	300/06	Difusão da Cultura Afro Brasileira Através da Capoeira Cuiabá/MT	Miguel Archanjo Solano Neto	Patrimônio Cultural	4.500,00
133/05	299/06	1ª Mostra Cultural de Nova Xavantina Nova Xavantina/MT	Fátima Cristina Arantes Mobiglia Mesquita	Artes Integradas	20.000,00

376/05	333/06	Semana da Música Cuiabá/MT	Júlio César Azevedo Custódio	Artes Integradas	49.300,00
372/05	298/06	III Festa das Orquídeas Guiratinga/MT	Maria José Ferreira Silva	Artes Integradas	17.000,00
528/05	294/06	Arte na Vida Rondonândia/MT	P.M de Rondonândia	Artes Integradas	12.226,30
1.056/05	293/06	Viagens ao Extremo Oeste – Desbravadores, Aventureiros e Cientistas nos Caminhos de Mato Grosso Cuiabá/MT	Sebastião Carlos Gomes de Carvalho	Literatura	12.300,00
114/05	117/06	Poemas & Poesias Nova Xavantina/MT	Edivaldo Celestino Barbosa	Literatura	5.751,00
1.038/05	319/06	Reciclagem Mato Grosso Dança e Encanta Cuiabá/MT	Luciano Conceição de Oliveira	Patrimônio Cultural	15.000,00
339/05	315/06	Alma Sertaneja Várzea Grande/MT	Adão Sinforiano Barbosa	Música	16.300,00
1.134/05	203/06	Festival de Inverno de Chapada dos Guimarães Chapada dos Guimarães/MT	Maria Helena Coradini	Artes Integradas	52.000,00
1.153/06	101/07	Mitro Rock Apresenta "MX zero" Cuiabá/MT	Fábio Carlos Boretti	Música	6.000,00
097/05	098/06	Mostra Cultural de Tesouro Tesouro/MT	P.M de Tesouro	Artes Integradas	17.000,00
048/04	190/06	Restauração da Igreja Nossa Senhora da Boa Morte Cuiabá/MT	Moema Sodré Felix Andrade	Patrimônio Cultural	35.340,00
1.106/05	297/06	13º Festival Mato Grossense de Teatro Cuiabá/MT	Jurandir Alves da Cunha	Artes Cênicas	69.500,00
655/05	025/06	Arte Olheira Bororó Cuiabá/MT	Frede Hortelli Fogaça	Patrimônio Cultural	30.000,00
870/05	201/06	XXI Festival de Inverno de Chapada dos Guimarães Chapada dos Guimarães/MT	Flávio Daltro Filho	Música	150.000,00
300/05	028/06	Cultura & Imagem Cuiabá/MT	Júlio César de Almeida Rocha	Produção Áudio Visual	17.400,00
1.001/05	325/06	Arte em Buriti – Reflexos do Cerrado Chapada dos Guimarães/MT	Mirela Soares Lenzi	Patrimônio Cultural	20.000,00
1.052/05	321/06	III Festival da Canção de Rondonópolis Rondonópolis/MT	Sandra Elisa Turcato	Música	20.600,00
491/05	320/06	Bugrefest – 1ª Semana Cultural de Barra do Bugres Barra do Bugres/MT	Rogério Romanini	Artes Integradas	30.000,00
798/05	357/06	Barulhismo no Cerrado Várzea Grande/MT	Benedito Luiz Nunes	Artes Visuais	18.000,00
193/06	242/06	Festa do Senhor Divino Espírito Santo - Cuiabá/MT	Márcia Aparecida Belquior	Artes Integradas	33.000,00
63/06	234/06	Bandeirolas - Arenópolis/MT	P.M de Arenópolis	Artes Integradas	12.000,00
43/05	355/06	Muxirum Mato – Grossense Diamantino/MT	Donata Golinha Ferreira	Produção Áudio Visual	15.065,60
216/06	339/06	Manutenção da Orquestra de Câmara do Estado de Mato Grosso - Cuiabá/MT	Joacir Rodrigues de Carvalho	Música	150.000,00
185/05	353/06	Inter- ação "Oficina de Teatro" Barra do Garças/MT	Walter José Moraes de Oliveira	Artes Cênicas	12.221,00
868/05	338/06	CD – Kayamaré - Cuiabá/MT	Thiago Henriques de Gouvêa Rocha	Música	16.300,00
1.057/05	363/06	CD – Meire Pinheiro Cuiabá/MT	Josimeire Pinheiro	Música	16.300,00
745/05	364/06	Coração Cuiabano Cuiabá/MT	Márcio Frederico Cunha de Arruda	Música	80.000,00
141/05	361/06	Publicação do Estudo Crítico Sobre a Obra de Marilza Pinheiro Barra do Garças/MT	Célia Maria Domingues da Rocha Reis	Literatura	14.000,00
329/05	351/06	Belezas do Brasil Tangará da Serra/MT	Vitor José Soares Sampaio	Música	16.300,00
1.150/05	111/07	CD – Sem Fronteira Várzea Grande/MT	Isabel Antonia Polito	Música	6.000,00
1.022/06	112/07	Festival de Praia de Luciara Luciara/MT	Cláudia Helena Shmitt Guedi	Música	10.000,00
948/05	354/06	Relatos Históricos da Contabilidade, Vida Pública de MT Vivenciados Por Acem Tocantins Cuiabá/MT	Ivan Echeverria	Humanidade	30.000,00
1.135/05	340/06	Oficina de Viola de Cocho – Mocho - Ganzar - Fantasias – Alegorias e Adereços Cuiabá/MT	Luiz Marques da Silva	Patrimônio Cultural	20.000,00
484/04	350/06	Reciclar Fazendo Arte Matupá/MT	Vânia Simara Becker	Patrimônio Cultural	9.313,41
1.012/05	356/06	O Cotidiano da História Cáceres/MT	Joana Pedrosa Castrillon Leiva	Artes Visuais	10.000,00
024/06	359/06	1ª Semana Cultural de Nova Santa Helena Nova Santa Helena/MT	P.M de Nova Santa Helena	Artes Integradas	12.000,00
026/06	367/06	XIII FESCCAN – Festival da Canção de Campo Verde Campo Verde/MT	P.M Campo Verde	Artes Integradas	25.000,00
323/06	368/06	VI Festa de São José Operário Cuiabá/MT	Noeli Querubim	Artes Integradas	6.000,00
116/05	08/07	Renascer Para o Futuro Nova Marilândia/MT	P.M Nova Marilândia	Artes Integradas	18.000,00
77/06	344/06	5ª Mostra Cultural de Praia de Tesouro Tesouro/MT	P.M Tesouro	Artes Integradas	15.000,00
121/06	235/06	TABAFEST – 1ª Mostra Cultural de Tabaporá Tabaporá/MT	P.M de Tabaporá	Artes Integradas	15.000,00
1051/06	369/06	Mostra Cultural do Salto do Céu - Salto do Céu/MT	Geraldo Magela de Oliveira	Artes Integradas	6.000,00
037/06	241/06	Curso de Regente de Banda – 2006 - Várzea Grande/MT	Murilo Alves Pereira	Artes Cênicas	50.000,00
1.042/06	249/06	FESTCOM – 1º Festival de Pesca de Comodoro Comodoro/MT	David Ribeiro de Moraes	Artes Integradas	6.000,00

016/05	240/06	Teatro no Campo Alta Floresta/MT	Jean Nunes de Araujo	Artes Cênicas	18.000,00
865/06	345/06	Festa de São Benedito – 2006 Cuiabá/MT	Pedro Canisio Schroeder	Artes Integradas	40.000,00
204/06	245/06	Festa de Nossa Senhora da Guia - Várzea Grande/MT	Eucaris Terezinha de Arruda	Artes Integradas	13.000,00
684/05	243/06	Conhecendo a Fauna e a Flora do Pantanal de Mato Grosso Cuiabá/MT	Ramon Fernando Carlini	Literatura	35.000,00
118/06	314/06	3ª Semana Cultural de Denise Denise/MT	P.M de Denise	Artes Integradas	18.000,00
475/06	365/06	Isto é Integração - Cuiabá/MT	Sérgio José Machado	Produção Áudio Visual	113.000,00
319/05	248/06	Tônho da Onça Rondonópolis/MT	Lais Maria da Cunha Fagundes	Literatura	6.450,00
821/05	244/06	Reza Cantada Cuiabá/MT	Dalze Alexandrina de Oliveira Miranda	Música	11.400,00
1.050/06	251/06	Caravana MT Cuiabá/MT	Lademir P Satte	Artes Integradas	39.000,00
1.037/06	250/06	Mostra Cultural de Pontal do Araguaia Pontal do Araguaia/MT	Antônia Pereira Almeida	Artes Integradas	10.000,00
086/06	373/06	I Prima Canta – Festival de Música Primavera do Leste/MT	P.M de Primavera do Leste	Artes Integradas	15.882,48
305/05	252/06	CD – Galhos da Minha Mão Várzea Grande/MT	Marcos Antônio Galvão	Música	16.300,00
170/05	253/06	Enriquecer o Olhar Barra do Garças/MT	Mônica da Silveira Lobo	Artes Visuais	16.000,00
022/06	254/06	II Festival de Cultura e Gastronomia de Jangada Jangada/MT	P.M Jangada	Artes Integradas	20.000,00
192/06	255/06	Festa de São João do Arraio do Nhô Dito – Um Acontecimento Cultural Cuiabá/MT	Benedito Luiz Figueiredo	Artes Integradas	15.000,00
456/05	258/06	CD – Rhallyne e Rhayanne Cuiabá/MT	Antônio Francisco de Souza	Música	16.300,00
12/06	256/06	17ª Festa da Amizade de Jauru Jauru/MT	P.M Jauru	Artes Integradas	17.000,00
399/05	296/06	Re – Trato de Nelson Rodrigues - Cuiabá/MT	Jonatas Rodrigues do Nascimento Santos	Artes Cênicas	17.370,00
548/05	259/06	Resgatando a Cidadania Cuiabá/MT	César Augusto Casachevia	Artes Integradas	15.423,56
060/06	238/06	V MATUPART – Festival de Música, Dança, Teatro, Artesanato e Gastronomia de Matupá Matupá/MT	P.M de Matupá	Artes Integradas	25.000,00
261/06	002/07	FESCAJÚ – Festival da Canção de Juruena Juruena/MT	P.M Juruena	Artes Integradas	12.000,00
245/06	341/06	VII FESTGUAIA Cuiabá/MT	Márcio de Souza	Artes Integradas	5.000,00
029/06	003/07	XVI Festival de Eventos Turísticos Cultural do Araguaia Santa Terezinha/MT	P.M Santa Terezinha	Artes Integradas	15.000,00
061/06	004/07	XVI Mostra Regional de Cultura do Araguaia – 2006 São Félix do Araguaia/MT	P.M São Félix do Araguaia	Artes Integradas	40.000,00
091/06	006/07	Festival de Folclore Nova Mutum/MT	P.M Nova Mutum	Artes Integradas	18.000,00
088/06	005/07	VII FEMUSA – Festival de Música de Sapezal Sapezal/MT	P.M de Sapezal	Artes Integradas	20.000,00
881/05	007/07	14ª Festa de São Cristóvão Cuiabá/MT	Associação Beneficente e Caritativa dos Capuchinhos Mato-Grossense	Artes Integradas	52.500,00
207/05	026/07	Exposição Individual Cuiabá/MT	Carlos Roberto Pereira Lopes	Artes Visuais	18.000,00
455/05	016/07	Exposição de Artistas Mato Grossense Rondonópolis/MT	Laudenir Antônio Gonçalves	Artes Visuais	18.000,00
315/05	022/07	Fórum Mato Grossense de Artes Cênicas Rondonópolis/MT	José Roberto de Souza	Artes Cênicas	18.000,00
391/05	028/07	Circulando Cuiabá/MT	Margarete Rodrigues Pinto	Música	15.000,00
887/06	024/07	Contadores de História Cuiabá/MT	Eliara Thomé	Artes Cênicas	10.000,00
198/05	023/07	Veja o Teatro – Cia Teatro Mosaico nos Quatro Cantos de Mato Grosso Cuiabá/MT	Sandro Luiz Costa da Silva	Artes Cênicas	40.000,00
055/06	014/07	FESTPRAIA - Araguaína Araguaína/MT	P.M Araguaína	Artes Integradas	15.000,00
171/05	025/07	Os Caretas de Guiratinga Guiratinga/MT	Wivaldo Moreira da Silva	Patrimônio	17.150,00
020/06	010/07	IV FEAP – Festival Estudantil de Apicás e I Quinzena Cultural Apicás/MT	P.M Apicás	Artes Integradas	18.000,00
123/06	012/07	Cultura em Ação Juara/MT	P.M Juara	Artes Integradas	15.000,00
965/05	015/07	Divino Espírito Santo - A Expressão de Fé de Um Povo MT Para a Terra de Cabral Várzea Grande/MT	Roselaine Sguarezi	Artes Visuais	18.000,00
043/06	011/07	XII Festival da Canção de Comodoro Comodoro/MT	P.M de Comodoro	Artes Integradas	18.000,00
073/06	020/07	Festival de Cultura, Arte e Folclore de Aripuanã Aripuanã/MT	P.M de Aripuanã	Artes Integradas	15.000,00
017/06	009/07	II Mostra Cultural de Nova Olimpia Nova Olimpia/MT	P.M de Nova Olimpia	Artes Integradas	15.000,00
093/06	013/07	Festival de Arte na Escola Nova Canaã do Norte/MT	P.M de Nova Canaã do Norte	Artes Integradas	18.000,00
380/05	105/07	Rasqueia Brasil II Cuiabá/MT	Henrique Martins de Oliveira	Artes Integradas	102.550,00
428/05	021/07	Encenação Teatral da Vida, Paixão Morte e Ressurreição de Jesus Curvelândia/MT	Cleonilda Rodrigues Garcia	Artes Cênicas	11.650,00

860/05	035/07	Neno de Paula – Interpretado por seus Amigos Cuiabá/MT	Francisco Alves de Paula	Música	16.300,00
369/05	027/07	Capoeira – A Dança Rondonópolis/MT	Narcizo Nery Filho	Artes Cênicas	12.036,00
1.147/05	037/07	Geodésico Cultural Cuiabá/MT	Zuleica Cunha de Arruda	Patrimônio	36.000,00
015/06	036/07	1ª Quinzena Cultural de Paranaita - Paranaita/MT	P.M Paranaita	Artes Integradas	15.000,00
227/05	017/07	Teatro – Aprender e Fazer Pontal do Araguaia/MT	Andréia da Costa Barbosa	Artes Cênicas	12.800,00
561/05	030/07	ENCENA – Revista Cultural Cuiabá/MT	Paulo Fábio Martins Conceição	Humanidade	20.000,00
1.154/05	039/07	1º Festival Aberto de Música MT Armador Cuiabá/MT	Luiz Carlos de Araújo Coutinho	Música	30.000,00
1.117/05	40/07	A Voz e a Voz do Oeste – A Implantação do Rádio MT Cuiabá/MT	Pedro Antônio Ribeiro	Produção Áudio Visual	23.868,00
142/05	019/07	Grupo Trilêro: CD Cururuero Ribeirão Cascalheira/MT	Diogo Machado Coutinho	Música	18.300,00
211/06	056/07	Curso de Aperfeiçoamento em Elaboração do Planejamento das Políticas e Ações Culturais Municipais Cuiabá/MT	Carmem Silvia Gimenez Siqueira Gonçalves	Humanidade	24.000,00
305/06	049/07	Vida e Arte no Cerrado Cuiabá/MT	Márcia Marques Oliveira	Artes Visuais	17.000,00
001/06	046/07	CD – A Sua Imagem Cuiabá/MT	Sidnalva Costa Serra	Música	11.800,00
081/06	051/07	LAMBARIFEST 2006 – Festival de Artes de Lambari D'Oeste Lambari D'Oeste/MT	P.M Lambari D'Oeste	Artes Integradas	14.000,00
890/06	047/07	Biblioteca Cultural Cuiabá/MT	Jordan Antônio de Souza	Humanidade	10.500,00
217/06	310/07	2ª Mostra Cultural da Vila Sucuri - Cuiabá/MT	Emilio Soares de Souza	Artes Integradas	25.000,00
1.048/06	065/07	Mostra Cultural de São José dos Quatro Marcos São José dos Quatro Marcos/MT	Maria Saleta da Silva	Artes Integradas	10.000,00
771/05	031/07	Circuito Várzea Grandense de Cultura - Várzea Grande/MT	Associação de Rádio Comunitária Cristo Rei	Artes Integradas	12.000,00
906/05	238/06	Compadre Crispim – Embaixador da Comunicação Sertaneja de MT Cuiabá/MT	Walter Montanher	Produção Áudio Visual	29.000,00
802/05	032/07	Cinemagora - Cuiabá/MT	Aliana França Camargo	Produção Áudio Visual	22.862,39
306/06	050/07	Gerando Trabalho e Renda Através da Arte Cuiabá/MT	Elieth Póvoa Gripp	Patrimônio Cultural	11.500,00
1.055/06	057/07	Primeiro Encontro de Serestas de Denise - Cuiabá/MT	Edna Bezerra Souza da Silva	Música	10.000,00
556/06	053/07	Show de Rasqueado na Baixada Cuiabana Cuiabá/MT	João Eloy de Souza Neves	Artes Integradas	10.000,00
1.035/06	062/07	Festival da Canção Inédita de Tangará da Serra Tangará da Serra/MT	Joeli do Socorro Aparecida Siqueira	Música	35.000,00
1.061/06	060/07	Invernada Artísticas Os Candieiros - Sapezal/MT	João Carlos Coelho	Artes Cênicas	20.000,00
280/06	043/07	Um Xavante Desceu de Uma Estrela - Cuiabá/MT	Josué Marcilio	Humanidade	10.000,00
016/06	044/07	VI ARAFEST – Feira de Artesanato, Música e Folclore de Araputanga Araputanga/MT	P.M Araputanga	Artes Integradas	21.000,00
013/06	045/07	8º Festival Cultural de Alto Araguaia - Alto Araguaia/MT	P.M Alto Araguaia	Artes Integradas	15.000,00
135/06	055/07	4ª Feira de Artesanato e Gastronomia e Festival de Dança e Teatro Mirassol do Oeste/MT	P.M Mirassol do Oeste	Artes Integradas	15.000,00
776/06	091/07	Integração Etnomusical Cuiabá/MT	Milton Pereira de Pinho	Música	18.000,00
1.044/06	078/07	Mostra Cultural de Curvelândia Curvelândia/MT	Jane Maria Garcia Lopes	Patrimônio Cultural	10.000,00
025/06	077/07	1º Festival da Cultura Popular de Vera - Vera/MT	P.M Vera	Artes Integradas	15.000,00
1.151/05	038/07	1º Festival de Viola Caipira de MT - Itiquira/MT	Reinaldo Rodrigues do Nascimento	Música	40.000,00
108/06	069/07	Migrações – Oficinas e Cultura Chapada dos Guimarães/MT	Eveliny Christina Marques	Artes Integradas	50.000,00
1.001/06	059/07	A Arte Encarcerada III – Cadeia Pública de Várzea Grande - Cuiabá/MT	Ismar Caetano Monteiro	Artes Visuais	10.000,00
549/06	058/07	15ª Festa de São Cristóvão Cuiabá/MT	Faustino Paludo	Artes Integradas	65.000,00
213/06	061/07	Festa da Integração Cultural dos Municípios Cuiabá/MT	Associação Mato-Grossense dos Municípios	Artes Integradas	149.124,00
303/06	063/07	Festa do Divino Espírito Santo Rosário Oeste/MT	Emilia de Arruda Almeida	Artes Integradas	15.000,00
1.149/06	067/07	CD – Pra Que Lado Cuiabá/MT	Leandro Sotire Epaninondas	Música	8.000,00
478/06	06/07	Maravilhas A Bola Nos Pés Cuiabá/MT	Ilarino Macedo Filho	Produção Áudio Visual	25.000,00
885/06	071/07	História de MT: Um Breve Relato (Século XVII ao XX) Cuiabá/MT	Jovan Vilela da Silva	Humanidade	15.000,00
087/06	052/07	VIII FEIARTES e VIII FEST PRAIA de Reserva do Cabaçal Reserva do Cabaçal/MT	P.M de Reserva do Cabaçal	Artes Integradas	24.000,00
018/06	048/07	Figueirópolis Arte Show Figueirópolis D'Oeste/MT	P.M Figueirópolis D'Oeste	Artes Integradas	15.000,00
703/06	068/07	Festa de Nossa Senhora do Livramento Nossa Senhora do Livramento/MT	José da Silva Filho	Artes Integradas	20.000,00
548/06	096/07	O Encanto do Boi Cuiabá/MT	Ingrid Gimenez	Artes Cênicas	15.000,00
189/06	070/07	Jogo e Dança Cuiabá/MT	Rodinei Aparecido Barbosa	Artes Cênicas	14.000,00

151/06	079/07	Uma Janela Aberta para o Passado de Tesouro Tesouro/MT	Wilson Januário da Silva	Humanidade	8.000,00
261/05	231/07	Iluminando Poconé Poconé/MT	Benedito Aurélio Assis Campos	Patrimônio Cultural	8.648,00
460/06	098/07	VIII JINS – Jogos Indígenas de Sapezal - Sapezal/MT	Maria Margarete Noronha Valentim	Patrimônio	10.000,00
241/06	097/07	Projeto Janela - Confresa/MT	P.M Confresa	Artes Integradas	10.000,00
099/05	018/07	Livro: Revivendo o Campo Novo dos Parecis Campo Novo dos Parecis/MT	Angelita Nirvani Hoppen Ratz Mafalda	Humanidade	14.000,00
117/06	099/07	1º Ciclo Cultural de Carlinda Carlinda/MT	P.M Carlinda	Artes Integradas	15.000,00
1.143/06	080/07	CD – Beto & Júnior - Meu Destino - Cuiabá/MT	Roberto Aparecido Pinto	Música	8.000,00
793/06	092/07	Turnê MT 2006 – Orquestra de Câmara do Estado de MT Cuiabá/MT	Lúcia Carmem Satorelli	Música	150.000,00
133/06	081/07	Festa de Aniversário de Nova Xavantina & 1ª Semana Cultural Nova Xavantina/MT	P.M de Nova Xavantina	Artes Integradas	15.000,00
1.010/05	074/07	Cinema Circulante – Fase II Cuiabá/MT	Epaminondas de Carvalho Filho	Produção Áudio Visual	91.000,00
780/06	090/07	Criação e Alívio Cuiabá/MT	Almira Reuter de Miranda	Artes Visuais	5.000,00
747/05	078/07	CD – João Marques e Maciel Cuiabá/MT	Marco Antônio da Silva	Música	16.300,00
067/06	130/07	Festival Mato Grossense 8º Encontro de Dança Rondonópolis/MT	Erlan Pereira da Silva	Artes Cênicas	100.000,00
767/06	216/07	Circo Itinerante Cuiabá/MT	Paulo Hermely Júnior	Artes Integradas	8.500,00
635/05	214/07	Artes Circenses – 3ª Etapa Cuiabá/MT	João Batista dos Santos	Humanidades	20.725,00
782/06	182/07	Cultura Utilitária Cuiabá/MT	Ana Cecília dos Santos	Música	11.800,00
1.060/06	125/07	Um Olhar Por Mato Grosso Cáceres/MT	Néida Torracca de Matos	Artes Visuais	10.000,00
899/06	116/07	Revista Gorjeta Cuiabá/MT	Rodrigo Vinicius de Moraes Gonçalves	Humanidade	5.000,00
846/05	131/07	O Humor de Totó Bodega e Dito Bocaiúva Cuiabá/MT	Romeu Benedito Oliveira Lucialdo	Artes Cênicas	20.000,00
283/06	163/07	Oficina de Música Guiratinga/MT	Gleydson Rodrigues Rosa	Música	3.958,00
379/06	162/07	Hip Hop Em Prol da Paz Barra do Garças/MT	Wesley de Brito Gonçalves	Artes Cênicas	12.000,00
225/06	307/07	Raízes - Cuiabá/MT	Onaide Almeida Queiroz	Artes Integradas	17.000,00
507/06	159/07	Os Mascarados Diamantino/MT	Roberto Douglas Nunes Miranda	Patrimônio Cultural	8.000,00
1.165/06	158/07	II Bienal de Música Brasileira Contemporânea de Mato Grosso - Cuiabá/MT	Roberto Pinto Victório	Música	15.000,00
779/06	151/07	V.O.A – Vida Objetivo e Arte Cuiabá/MT	Antônio de Pádua Nogueira Nobre	Artes Visuais	15.000,00
821/06	155/07	Tradição e Festejos de Batovi Tesouro/MT	João Evangelista de Souza	Patrimônio Cultural	6.000,00
477/06	154/07	Intercâmbio Cultural Mato Grosso – Portugal XI Chapada dos Guimarães/MT	Mariela de Fátima Mendes Santos	Artes Cênicas	80.000,00
1.016/06	150/07	Festa do Congo de Vila Bela 2006 Vila Bela da Santíssima Trindade/MT	Flávio Ferreira de Souza	Patrimônio Cultural	60.000,00
326/05	153/07	Ensino de Capoeira Confresa/MT	Adenilda Rodrigues da Silva Junqueira	Patrimônio Cultural	8.500,00
363/06	149/07	Patrimônio e Memória Cuiabá/MT	Teresa Cristina Barreto de Mello	Produção Áudio Visual	53.100,00
859/05	146/07	Revista Estação Leitura Cuiabá/MT	Wander Antunes de Souza	Humanidade	26.331,30
812/06	129/07	Expressão Pantaneira Cuiabá/MT	Valdivino Augusto de Miranda	Artes Visuais	5.000,00
214/06	124/07	Mato Grosso Cívico Cuiabá/MT	Abel Santos Anjos Filho	Música	23.560,00
259/06	143/07	13º Festival de Cinema e Vídeo de Cuiabá Cuiabá/MT	Instituto Cultural América	Produção Áudio Visual	149.000,00
445/06	142/07	16ª Festa do caju Barra do Garças Barra do Garças/MT	Elizângela Rodrigues Amâncio	Patrimônio Cultural	8.000,00
832/06	114/07	Cantrolando Várzea Grande/MT	Luiza Antônia Ribeiro	Música	25.000,00
158/06	140/07	É Mato Grosso... Sim Senhor! Lucas do Rio Verde/MT	Mário Fernando Gomes Pael	Artes Cênicas	16.000,00
1.040/06	135/07	Mostra Cultural de Torixoróo Torixoróo/MT	Clésia Silene Rosa Sales	Artes Integradas	10.000,00
027/05	136/07	Timbalada - Diamantino/MT	Célia Bárbara do Couto Silva	Artes Cênicas	15.600,00
797/06	137/07	Caldo da Cultura – Imagens à Beira Rio - Cuiabá/MT	Cláudio Aurélio Leal Dias	Produção Áudio Visual	16.600,00
260/06	170/07	Roteiro da Cultura Cuiabá/MT	Vicente Aquino Neires da Cruz	Produção Áudio Visual	58.280,00
765/06	138/07	I Mostra de Fotografia de Rondonópolis Rondonópolis/MT	Márcia Almeida dos Santos	Artes Visuais	8.500,00
284/06	141/07	Cultura Viva dos Índios Bakairi - Nobres/MT	Nadir da Silva Vieira	Patrimônio Cultural	14.147,70
880/06	134/07	Guia do Patrimônio Histórico Cuiabano - Cuiabá/MT	Maria Lúcia Pereira	Humanidade	17.300,00
1.046/06	217/07	Festival Estadual de Música Evangélica Pontes e Lacerda/MT	Manoel Elecinio das Neves Oliveira	Música	25.000,00
896/06	144/07	VI Mostra Cultural e XII Festival de Pesca Praia de Porto Esperidião Porto Esperidião/MT	Sebastião Gilvan Ronfim	Artes Integradas	10.000,00
579/06	145/07	DANCEM - Cuiabá/MT	Denise Aparecida Siqueira França	Artes Cênicas	10.000,00

1.059/06	215/07	Cultura de Todos os Cantos Cuiabá/MT	Benedito Donizete de Moraes	Artes Integradas	130.000,00
1.055/06	217/07	V Festival de Siriri Cuiabá/MT	Terezinha Valéria da Silva	Artes Cênicas	50.000,00
738/06	156/07	XIII Mostra Regional de Teatro do Norte Alta Floresta/MT	Eriberto Oliveira Muller	Artes Cênicas	10.000,00
1.062/06	172/07	Canta Cuiabá - Cuiabá/MT	Walter Freitas Cordeiro	Música	11.800,00
1.010/06	178/07	Rondonópolis: Uma Visão Histórica e Cultural Rondonópolis/MT	Reijiane Guia Mainardi	Artes Visuais	25.000,00
864/06	174/07	Chorinho em Cuiabá: História e Perspectiva Cuiabá/MT	Doracy Faria Coutinho	Produção Áudio Visual	25.000,00
1.034/06	175/07	14º Festival Mato Grossense de Teatro Reserva do Cabaçal/MT	Jurandir Alves da Cunha	Artes Cênicas	60.000,00
1.130/05	177/07	Memorial de Marcelândia Marcelândia/MT	P.M Marcelândia	Artes Visuais	4.531,00
786/06	122/07	Saraus Cuiabanos Cuiabá/MT	Benedicto Pinheiro de Campos	Música	10.000,00
502/06	118/07	Teatro na Comunidade Santo Antônio do Leverger/MT	Maria Margarete Silva	Artes Cênicas	11.000,00
468/07	185/07	3ª Mostra de Dança de Mato Grosso - Cuiabá/MT	Ana Carolina Andrade Pereira	Artes Cênicas	83.750,00
174/06	192/07	Cores da Catedral Sinop/MT	Marelise Batista Bueno	Artes Visuais	65.000,00
867/06	306/07	Cultura Popular Cuiabá/MT	Júlio César Tanan de Amorim	Artes Integradas	15.000,00
735/06	183/07	9º FETESG – Festival de Teatro São Gonçalo Cuiabá/MT	Antônio Nicolas Barros	Artes Cênicas	5.000,00
331/05	301/07	VI FESTGUIA Cuiabá/MT	Márcio de Souza	Artes Integradas	8.800,00
201/06	171/07	Turnê Ásia 2006 Cáceres/MT	Luiz Antônio Machado Tolotti	Artes Cênicas	18.000,00
849/06	211/07	23º FESCAF – Festival da Canção de Alta Floresta Alta Floresta/MT	Laudemiro Coelho	Artes Cênicas	18.750,00
886/06	128/07	Arte na Escola Cuiabá/MT	Wander Carlos Cardoso Nascimento	Artes Visuais	5.000,00
135/05	164/07	Exposição Individual – Aldeia Velha Chapada dos Guimarães/MT	Maria Regina Curvo Alvim Penna	Artes Visuais	18.000,00
878/06	184/07	2ª Cultura & Sociedade Cuiabá/MT	Domingos Sávio da Silva	Produção Áudio Visual	7.000,00
686/06	117/07	Revista Estação Leitura Cuiabá/MT	Wander Antunes de Souza	Humanidade	15.000,00
900/05	212/07	O Rio Cuiabá na Concepção Cemiótica do Artista Plástico Cuiabá/MT	José Serafim Bertoloto	Humanidade	45.000,00
541/06	210/07	Imagem Poética - Alta Floresta 30 Anos Alta Floresta/MT	José Prates Coutinho Filho	Produção Áudio Visual	15.000,00
500/06	119/07	Memórias Cuiabá/MT	Eliete Maria Maia Teixeira	Música	11.800,00
070/05	127/07	Vozes do Mato Grosso – Coral Amazonassangee Sinop/MT	Crista Klepler	Música	30.000,00
145/06	294/07	Sonhos e Pesadelos na História - Cuiabá/MT	Fernando Tadeu de Miranda Borges	Humanidade	20.000,00
339/06	168/07	Estação Brasil Cuiabá/MT	Zied Augusto Coutinho	Produção Áudio Visual	113.000,00
223/06	054/07	Cadernos de Cultura - Segmentos Culturais Cuiabá/MT	Edson Montenegro Gomes Neto	Humanidade	129.744,00
221/06	064/07	Feira do Livro - Cuiabá/MT	Daniela Almeida Peres	Humanidade	149.797,20
169/05	186/07	Família – Vocação de Deus – Uma Homenagem ao Papa João Paulo II - Jangada/MT	José Carlos Galhardo	Humanidade	10.000,00
216/05	187/07	II Mostra Cultural do Bairro Poção - Cuiabá/MT	Arnaldo Pedrosa da Silva	Artes Integradas	13.100,00
107/06	257/06	Mídia e Arte Chapada dos Guimarães/MT	Maria Helena Coradini	Artes Integradas	50.000,00
1.164/06	121/07	Festival de Dança Cuiabá/MT	Alessandra Bassit	Artes Cênicas	15.000,00
181/05	188/07	Arte De Um Povo Rondonópolis/MT	Thiago Alencar de Oliveira	Artes Visuais	18.000,00
192/05	189/07	Feira de Artesanato Rondonópolis/MT	Araci Lima dos Santos	Artes Visuais	16.500,00
1.145/05	299/07	Encantos de Natal Cuiabá/MT	Durvalino de Figueiredo Júnior	Artes Integradas	143.986,00
883/06	181/07	1º Salão de Arte Naif em Mato Grosso - Cuiabá/MT	Marlene Kirvchek	Artes Visuais	18.000,00
1.161/06	180/07	Semana Cultural de Itiquira Cuiabá/MT	Élia Terezinha Brussamarello	Artes Integradas	45.000,00
773/06	203/07	Ciranda Cirandinha Vila Rica/MT	Fabiana Soares Fernandes	Música	10.000,00
1.163/06	202/07	Oficina de Viola de Cocho, Mocho e Ganzar - Cuiabá/MT	Luiz Marques da Silva	Artes Integradas	15.000,00
565/05	200/07	7 Rosas - Cuiabá/MT	Maria da Glória Albuês Martins	Produção Áudio Visual	100.000,00
424/06	206/07	Viola de Cocho: Toda a Grandeza da Cultura Mato Grossense - Cuiabá/MT	Hudson Branco Nogueira	Patrimônio	47.736,00
730/06	207/07	Arte de Viver - Literatura Várzea Grande/MT	Adelson Evangelista de Souza	Humanidade	10.000,00
1.074/05	205/07	Cinema Amador e Curta Metragem - Vila Rica/MT	P.M de Vila Rica	Produção Áudio Visual	5.050,00
275/06	295/07	Concurso Literário: Casos Lembrados Casos Contados Cuiabá/MT	Inês de Oliveira Martins	Humanidade	33.000,00
829/06	126/07	CD – Com a Força do Coração Cuiabá/MT	Délcio Alves Coutinho	Música	11.800,00
376/06	204/07	CD – Rico e Léo - Cuiabá/MT	Alysson Jorge Rodrigues Pommont	Música	11.800,00
032/06	123/07	VIII INDIARTES – Festival de Dança, Música e Feira de Artesanatos - Indaiavai/MT	P.M de Indaiavai	Artes Integradas	15.000,00

1.003/06	115/07	Canta Rondonópolis Rondonópolis/MT	Claudio César Cordeiro	Música	30.000,00
218/06	208/07	Manutenção das Atividades do Projeto Ciranda Cuiabá/MT	Leandro Falheiros Rodrigues Carvalho	Artes Integradas	150.000,00
474/05	226/07	Coração – Oficina de Arte a Pessoas com Necessidades Especiais - Cuiabá/MT	Jussara de Fátima Sartori	Patrimônio Cultural	17.000,00
894/06	232/07	Rendeiras de Várzea Grande Várzea Grande/MT	Claudiomir Gonçalves de Moraes	Produção Audio Visual	25.000,00
258/06	258/07	Divulgação do Acervo Histórico da Missão Anchieta Cuiabá/MT	Luiz Reis	Patrimônio Cultural	3.000,00
1.006/05	300/07	Magia de Natal no Parque Várzea Grande/MT	Maria Nazaré de Oliveira	Música	148.172,50
536/05	228/07	Raízes Africanas - Cuiabá/MT	Ivete Santos Cortez	Artes Integradas	3.000,00
709/05	225/07	Diego e Diogo – Divulgação Estadual - Cuiabá/MT	Thiago Macedo Ferreira	Música	15.000,00
1.059/05	221/07	CD – Limpa Banco Cuiabá/MT	Roberto de Oliveira Lucialdo	Música	16.300,00
210/06	222/07	Concerto de Natal Cuiabá/MT	Rejane Ferreira Lopes Rodrigues	Música	65.000,00
1.124/05	223/07	Vídeo Humor no Mato Cuiabá/MT	Henrique Leite	Produção Audio Visual	37.000,00
867/05	241/07	Movimento do Samba na Praça Cuiabá/MT	Edson de Souza	Música	11.500,00
1.013/06	237/07	Cantar é Preciso III Rondonópolis/MT	Solange Dorado da Silva	Música	25.000,00
353/06	313/07	Oficinas Culturais – Novos Talentos Lucas do Ro Verde/MT	José Triel Domingos da Cruz	Artes Integradas	8.000,00
1.153/05	197/07	Retrato dos Seres da Noite Cuiabá/MT	Marlene Kinvchek	Artes Visuais	20.000,00
510/05	312/06	Mato Grosso: Sons, Costumes e Tradições Cuiabá/MT	Radamés Alves	Artes Integradas	111.500,00
897/06	072/07	Pesquisa Sobre o Centro Histórico Cuiabano Cuiabá/MT	Sapha Jamis Maphouz	Humanidade	9.000,00
614/04	256/07	2ª FESTA – Festival de Rasqueado - Cuiabá/MT	Edson Ferreira Lopes	Música	50.000,00
178/05	296/07	12º Festival de Cinema e Vídeo de Cuiabá Cuiabá/MT	Luiz Carlos de Oliveira Borges	Produção Audio Visual	150.000,00
295/03	297/07	CD – Cristina e Regina Cuiabá/MT	Sandra Regina Heinen	Música	20.500,00
123/04	298/07	Arte Cuiabana - Cuiabá/MT	Alessandra Bassit Ferreira	Artes Cênicas	18.600,00
871/05	045/06	Vanguart Tur - Cuiabá/MT	Jaqueline Machado Gentilim	Música	10.000,00
360/06	266/07	Festa do Glorioso São Benedito de Buriti Poconé/MT	Claudia Sebastiana de Barros	Artes Integradas	10.000,00
14/05	267/07	VARAFEST – Feira de Artesanato, Música e Folclore de Araputanga Araputanga/MT	P.M Araputanga	Artes Integradas	25.000,00
473/05	269/07	Festival Mato Grossense e 7º Encontro de Dança Rondonópolis/MT	Associação de Profissionais de Dança de Rondonópolis	Artes Cênicas	100.100,00
563/05	271/07	Comunicação & Arte Cuiabá/MT	Lorenzo de Jesus Miranda Falcão	Artes Integradas	10.000,00
558/05	270/07	Publicação – Viveres, Fazeres Experiências dos Italianos na Cidade de Cuiabá Rondonópolis/MT	Cristiane Thais do Amaral Cersósimo	Humanidade	18.000,00
224/06	302/07	Diagnóstico e Restauração de Acervo do Patrimônio Cultural Brasileiro - Cuiabá/MT	Hamilka Figueiredo da Cunha	Patrimônio Cultural	12.000,00
215/06	303/07	4º Encontro de Violões Profissionais e 4º Encontro de Violões Amadores Poxoréo/MT	José Souza Filho	Música	35.000,00
1043/06	304/07	Cultura e Paz Cuiabá/MT	Elizângela Martins Barbosa	Patrimônio Cultural	23.000,00
437/06	309/07	Falando de Cultura Mato Grossense - Cuiabá/MT	Shirley Hack	Produção Audiovisual	25.000,00
652/04	311/07	CD Lilita - Cuiabá/MT	Nicelina Rodrigues de Medeiros	Música	22.740,00
488/07	312/07	Cine Intervenção: O Audiovisual Como Prática de Inclusão e Informação Cuiabá/MT	Vanessa Prado de Souza	Produção Audiovisual	100.000,00

Art.2º - Determinar à Secretaria de Estado de Cultura, o recurso do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, que adote os meios necessários ao bom desenvolvimento dos projetos culturais, de que trata esta Resolução na conformidade da legislação específica.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2007.

Conselheiros:

JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
Presidente

Conselheiros:

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JUNIOR	WALDIR JÚLIO TEIS
JOEL DELATORRE DIAS	JOELI SOCORRO APARECIDA S. MELHORANÇA
LUIS GONÇALVES DA SILVA	ADEMIR BINOTTO
WANDERLEY ALVES DA SILVA	EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA
LUIZ ANTÔNIO MACHADO TOLOTTI	

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**

RESOLUÇÃO N°- 027/2007 - CEC/MT

RESOLVE APROVAR OS PROJETOS CULTURAIS QUE PLETEIA RECURSO PELA LEI DE FOMENTO À CULTURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2007, CONFORMEMENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais n°- 8.257/04, de 22 de dezembro de 2004 e n° 8.322 de 13 de maio de 2005, que instituiu o Fundo Estadual de Fomento à Cultura e, tendo em vista o que consta dos Processos registrados no Conselho e, ainda por decisão plenária do Conselho Estadual de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve aprovar os Projetos Culturais da Lei Estadual de Fomento Estadual à Cultura abaixo elencados, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia **13/12/07**:

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2007011185	Rasqueado Mato-Grossense	Elias Pereira Da Rosa	Cuiabá	21.000,00	Música
2007010094	Cultura Rio Abaixo	José Norberto de Sá Teixeira	Várzea Grande	50.000,00	Artes Integradas
2007010966	Cd Paulo Roberto	Paulo R dos Santos	Cuiabá	18.000,00	Música
2007010977	Sentimento Latino	Roger B Gomes	Cuiabá	18.000,00	Música
2007010959	Cd Do Rio Cuiabá	Eduardo B Lorena	Cuiabá	18.000,00	Música
2007010179	CD Coletânea Mato-grossense	João José de Novaes	Cuiabá	18.000,00	Música
2007010260	CD - Espiritualidade e Ecologia no Cenário Pantaneiro	Maria Rosa Rondon Morge dos Santos	Poconé	18.000,00	Música
2007010963	Cd Marcos Odair	Odair J J Ferreira	Cuiabá	16.000,00	Música
2007010512	CD Edu e Agnel	Agnel Bueno Veloso	Cuiabá	12.000,00	Música
2007010017	Rouxinol	Giancarlo Ramos da Cruz	Cuiabá	16.940,00	Música
2007010127	A Música Vai aos Bairros	Daniel Caetano de Moraes	Barra do Garças	18.000,00	Musica
2007010300	CD Écio o Apaixonado	Écio Lucas de Andrade	Cuiabá	16.000,00	Música
2007010018	CD "Vertigens" - Bia Borel	Beatriz Amaro de Jesus	Cuiabá	18.000,00	Música
2007010951	Um Sax De Ouro No Rasqueado	Oriando Da Guia	Cuiabá	18.000,00	Música
2007011263	Arão Mattos	Arão Matos Lima	Várzea Grande	18.000,00	Música
2007011012	Crurucua em Viola de Cocho	Cideneide F Paula	Cuiabá	18.000,00	Música
2007010962	Zaqueu do Cavaco	Zaqueu Juliano de Jesus	Cuiabá	18.000,00	Música
2007010621	Paraíso Abissal Paulo T S Lamar	Paulo Tadeu Paraíso Abissal	Cuiabá	18.000,00	Música
2007010976	Latimidade Viola de Cocho	Abel Santos A Filho	Cuiabá	35.000,00	Música
2007010429	Arte no Bairro	Douglas Brás Nascimento	Cuiabá	10.000,00	Patrimônio
2007011313	Revitalização de Acervos do Museu Arte Sacra	Antônio Gasparelo	Cuiabá	75.800,00	Patrimônio
200701276	Arapuca em Evidência	Vinicius Garcia Gois	Cuiabá	18.000,00	Música

Art.2º - Determinar à Secretaria de Estado de Cultura, o recurso do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, que adote os meios necessários ao bom desenvolvimento dos projetos culturais, de que trata esta Resolução na conformidade da legislação específica.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2007.

Conselheiros:

JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
Presidente

Conselheiros:

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JUNIOR	WALDIR JÚLIO TEIS
JOEL DELATORRE DIAS	JOELI SOCORRO APARECIDA S. MELHORANÇA
LUIS GONÇALVES DA SILVA	ADEMIR BINOTTO
WANDERLEY ALVES DA SILVA	EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA
LUIZ ANTÔNIO MACHADO TOLOTTI	

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 161 de 29/03/2004, Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto n° 163 de 13/04/2007.

CONTRATO N° 196/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Docência para o Curso de Qualificação Profissional em Agente Comunitário de Saúde – Componente Curricular: Planejamento e Avaliação das Ações em

Âmbito da Adscrição da Unidade Básica de Saúde – Competência II – Dispersão.
MUNICÍPIO: Juara/MT – Escritório Regional de Saúde de Juara
VIGÊNCIA: 08/10/2007 A 09/11/2007.
CONTRATADA: LUCIANA BEVILACQUA

CONTRATO Nº 198/2007/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Docência para o Curso de Qualificação Profissional em Agente Comunitário de Saúde – Componente Curricular: Planejamento e Avaliação das Ações no Âmbito da Adscrição da Unidade Básica de Saúde – Competência II – Dispersão.
MUNICÍPIO: Juara/MT – Escritório Regional de Saúde de Juara
VIGÊNCIA: 08/10/2007 A 09/11/2007.
CONTRATADA: VANILDA DE SOUZA

EXTRATO DO **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 006/2007**. Processo: 385929/2007
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL SÃO LUIZ** – CNPJ-MF Nº. 60.922.168/0018-24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo aditivo, independente de sua transcrição, tem por finalidade realizar as seguintes adequações no Termo de Convênio originário, de acordo com as Instruções Normativas Conjuntas SEPLAN/ SEFAZ/ AGE n. 01/2007, n. 02/2007, no que couber.

Alterar: A Cláusula Segunda – Das Obrigações;

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária;

Cláusula Sexta – Da Liberação dos Recursos;

Cláusula Sétima – Do Acompanhamento da Execução;

Cláusula Nona – Da Prestação de Contas Final;

Cláusula Décima – Das Alterações;

Cláusula Décima Terceira – Da Restituição

Prorrogar: a vigência

Aditar: o valor

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de 03 (três) meses, a contar de 01/01/2008 a 31/03/2008, podendo ser prorrogado por período iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil Reais)**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: **21601 – Fundo Estadual de Saúde**

Programa: **160 – Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde**

Projeto/Atividade: **3096 – Ampliação e Manutenção de Leitos de UTI.**

Natureza da Despesa: **3350-43 – Subvenções Sociais**

Fonte de recursos: **0134 – Recursos Destinados ao Desenvolvimento das Ações**

Valor: **R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil Reais)**

Empenho: 21601.0001.07.18390-3 Data do Empenho: 11/12/2007

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Original.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2007

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde/MT

CONSUELO APARECIDA DA SILVA

Diretora da Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital São Luiz

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 099/2007 - UNEMAT**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/LD MELHORAMENTO DE

PLANTAS LTDA

DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da UNEMAT a oportunidade de estágio de interesse curricular.

ASSINATURA: 19/10/2007

DA VIGÊNCIA: 19/10/2007 a 18/10/2012

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Daniel José Pereira – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 096/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGRO NORTE SEMENTES

LTDA

DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da UNEMAT a oportunidade de estágio de interesse curricular.

ASSINATURA: 01/12/2007

DA VIGÊNCIA: 01/12/2007 a 30/11/2012

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Ângelo Carlos Maronezzi – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA CONSTRUTORA

IMPACTO LTDA

DO OBJETO: Construção de uma edificação de uso institucional para abrigar atividades docentes e de pesquisa do Campus Universitário de Barra do Bugres.

DO VALOR: O preço global é de R\$ 113.500,00 (Cento e Treze Mil e Quinhentos Reais).

DA ASSINATURA: 13/12/2007

DA VIGÊNCIA: 13/12/2007 a 12/06/2008

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Emani Pedrotti – Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº. 358/2007

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SECRETÁRIA DO ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – ESTADO DO PARANÁ

DO OBJETO: Formalizar as condições básicas para a realização dos estágios de estudantes da UNEMAT.

ASSINATURA: 14/08/2007

DA VIGÊNCIA: 14/08/2007 a 13/08/2008

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Maria Marta Renner Weber Lunardon – Secretária de Estado da Administração e da Previdência.

ESCOLA DE GOVERNO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2007/SAD/MT**

PARTES: Escola de Governo do Mato Grosso e a Quality Aluguel de Veículos Ltda.
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos de diversas categorias, para atender a Escola de Governo do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Cláusula Segunda – Dos Preços, Especificações E Quantidades:

2.1. Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras, encontra-se abaixo descrito:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)
01	1	Locação de Veículo, tipo Station Wagon, para uso administrativo, com as seguintes características mínimas: 04 portas laterais, 01 tampa traseira, ano/modelo 2007, zero quilometro, motor com potência mínima de 80 cv, cilindros: 04 cilindros, Bicomustível (Gasolina/Alcool), com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de transporte: no mínimo 05 (cinco) passageiros. Com seguro, sem motorista, manutenção a cargo da contratada. Mensal.	Mensal	8	R\$ 1.547,00
02	1	Locação de Veículo, tipo Station Wagon, para uso administrativo, com as seguintes características mínimas: 04 portas laterais, 01 tampa traseira, ano/modelo 2007, zero quilometro, motor com potência mínima de 80 cv, cilindros: 04 cilindros, Bicomustível (Gasolina/Alcool), com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de transporte: no mínimo 05 (cinco) passageiros. Com seguro, sem motorista, manutenção a cargo da contratada. Mensal.	Mensal	12	R\$ 1.547,00

2.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: **R\$ 30.940,00 (Trinta mil, novecentos e quarenta reais).**

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ORGAO/ENTIDADE: 11.604-Escola de Governo

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 33903900

FORTE: 241

DATA: Em Cuiabá - MT, 17 de Outubro de 2007.

ASSINAM:

ALMIR BALIEIRO

Presidente

CONTRATANTE

CARLA VALÉRIA PEREIRA MARIANO

Representante Legal

CONTRATADA

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO****DIRETORIA DE ASSENTAMENTO**

PORTARIA INTERMAT Nº 018/2007.

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais;
 - Considerando o que dispõe a Lei nº 7.271, de 19 de Abril de 2.000, publicada no D.O.E. em 24 de abril de 2.000;

- Considerando que se trata do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais “**NOSSA**

TERRA, NOSSA GENTE”, instituído pelo INTERMAT;

- Considerando o parecer conclusivo da Diretoria Técnica deste Instituto consubstanciado na legislação pertinente a matéria;

- Considerando que se trata de famílias que constituem as atuais comunidades tradicionais da Baixada Cuiabana, ocupando parcelas de terras secularmente (posse de sesmarias);

- Considerando que essas famílias possuem perfil de beneficiários de Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária;

- Considerando finalmente, a necessidade de inclui-los ao processo produtivo do Estado.

RESOLVE:

I – Aprovar o Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Programa “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, denominado Projeto de Assentamento “**CUMBARU**”, em área com **357,9514ha.** (trezentos e cinquenta e sete hectares, noventa e cinco ares e quatorze centiares), localizado no município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, em fase de arcação**, visando atender **18 (dezoito) famílias** de pequenos agricultores.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

III – Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2.007.

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

DIRETORIA DE ASSENTAMENTO

PORTARIA INTERMAT Nº 019/2007.

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais;
 - Considerando o que dispõe a Lei nº 7.271, de 19 de Abril de 2.000, publicada no D.O.E. em 24 de abril de 2.000;

- Considerando que se trata do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais “**NOSSA**

TERRA, NOSSA GENTE”, instituído pelo INTERMAT;

- Considerando o parecer conclusivo da Diretoria Técnica deste Instituto consubstanciado na legislação pertinente a matéria;

- Considerando que se trata de famílias que constituem as atuais comunidades tradicionais da Baixada Cuiabana, ocupando parcelas de terras secularmente (posse de sesmarias);

- Considerando que essas famílias possuem perfil de beneficiários de Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária;

- Considerando finalmente, a necessidade de inclui-los ao processo produtivo do Estado.

RESOLVE:

I – Aprovar o Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Programa “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, denominado Projeto de Assentamento “**MUTUM**”, em área com **420,6014ha.**

(quatrocentos e vinte hectares, sessenta ares e quatorze centiares), localizado no município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, em fase de arrecadação**, visando atender **21 (vinte e uma) famílias** de pequenos agricultores.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

III – Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2.007.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

DIRETORIA DE ASSENTAMENTO

PORTARIA INTERMAT Nº 020/2007.

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais;
- Considerando o que dispõe a Lei nº 7.271, de 19 de Abril de 2.000, publicada no D.O.E. em 24 de abril de 2.000;

- Considerando que se trata do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, instituído pelo INTERMAT;

- Considerando o parecer conclusivo da Diretoria Técnica deste Instituto consubstanciado na legislação pertinente a matéria;

- Considerando que se trata de famílias que constituem as atuais comunidades tradicionais da Baixada Cuiabana, ocupando parcelas de terras secularmente (posse de sesmarias);

-Considerando que essas famílias possuem perfil de beneficiários de Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária;

- Considerando finalmente, a necessidade de inclui-los ao processo produtivo do Estado.

RESOLVE:

I – Aprovar o Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Programa “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, denominado Projeto de Assentamento “**MANDOVI**”, em área com **298,3437ha**. (duzentos e noventa e oito hectares, trinta e quatro ares e trinta e sete centiares), localizado no município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, em fase de arrecadação**, visando atender **15 (quinze) famílias** de pequenos agricultores.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

III – Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2.007.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

DIRETORIA DE ASSENTAMENTO

PORTARIA INTERMAT Nº 021/2007.

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais;
- Considerando o que dispõe a Lei nº 7.271, de 19 de Abril de 2.000, publicada no D.O.E. em 24 de abril de 2.000;

- Considerando que se trata do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, instituído pelo INTERMAT;

- Considerando o parecer conclusivo da Diretoria Técnica deste Instituto consubstanciado na legislação pertinente a matéria;

- Considerando que se trata de famílias que constituem as atuais comunidades tradicionais da Baixada Cuiabana, ocupando parcelas de terras secularmente (posse de sesmarias);

-Considerando que essas famílias possuem perfil de beneficiários de Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária;

- Considerando finalmente, a necessidade de inclui-los ao processo produtivo do Estado.

RESOLVE:

I – Aprovar o Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Programa “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, denominado Projeto de Assentamento “**PIRIZAL**”, em área com **1.612,1046ha**. (um mil seiscientos e doze hectares, dez ares e quarenta e seis centiares), localizado no município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/POCONÉ/MT, em fase de arrecadação**, visando atender **67 (sessenta e sete) famílias** de pequenos agricultores.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

III – Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2.007.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

DIRETORIA DE ASSENTAMENTO

PORTARIA INTERMAT Nº 022/2007.

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais;
- Considerando o que dispõe a Lei nº 7.271, de 19 de Abril de 2.000, publicada no D.O.E. em 24 de abril de 2.000;

- Considerando que se trata do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, instituído pelo INTERMAT;

- Considerando o parecer conclusivo da Diretoria Técnica deste Instituto consubstanciado na legislação pertinente a matéria;

- Considerando que se trata de famílias que constituem as atuais comunidades tradicionais da Baixada Cuiabana, ocupando parcelas de terras secularmente (posse de sesmarias);

-Considerando que essas famílias possuem perfil de beneficiários de Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária;

- Considerando finalmente, a necessidade de inclui-los ao processo produtivo do Estado.

RESOLVE:

I – Aprovar o Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Programa “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, denominado Projeto de Assentamento “**RESSACA DOS COCAIS**”, em área com **719,6416 ha**. (setecentos e dezenove hectares, sessenta e quatro ares e dezesseis centiares), localizado no município de **SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT, em fase de arrecadação**, visando atender **77 (setenta e sete) famílias** de pequenos agricultores.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

III – Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2.007.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

DIRETORIA DE ASSENTAMENTO

PORTARIA INTERMAT Nº 023/2007.

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais;
- Considerando o que dispõe a Lei nº 7.271, de 19 de Abril de 2.000, publicada no D.O.E. em 24 de abril de 2.000;

- Considerando que se trata do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, instituído pelo INTERMAT;

- Considerando o parecer conclusivo da Diretoria Técnica deste Instituto consubstanciado na legislação pertinente a matéria;

- Considerando que se trata de famílias que constituem as atuais comunidades tradicionais da Baixada Cuiabana, ocupando parcelas de terras secularmente (posse de sesmarias);

-Considerando que essas famílias possuem perfil de beneficiários de Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária;

- Considerando finalmente, a necessidade de inclui-los ao processo produtivo do Estado.

RESOLVE:

I – Aprovar o Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Programa “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, denominado Projeto de Assentamento “**MUCAMBO**”, em área com **2.141, 8531 ha**. (dois mil, cento e quarenta e um hectares, oitenta e cinco ares e trinta e um centiares), localizado no município de **BARÃO DE MELGAÇO/MT, em fase de arrecadação**, visando atender **38 (trinta e oito) famílias** de pequenos agricultores.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

III – Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2.007.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

DIRETORIA DE ASSENTAMENTO

PORTARIA INTERMAT Nº 024/2007.

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais;
- Considerando o que dispõe a Lei nº 7.271, de 19 de Abril de 2.000, publicada no D.O.E. em 24 de abril de 2.000;

- Considerando que se trata do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, instituído pelo INTERMAT;

- Considerando o parecer conclusivo da Diretoria Técnica deste Instituto consubstanciado na legislação pertinente a matéria;

- Considerando que se trata de famílias que constituem as atuais comunidades tradicionais da Baixada Cuiabana, ocupando parcelas de terras secularmente (posse de sesmarias);

-Considerando que essas famílias possuem perfil de beneficiários de Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária;

- Considerando finalmente, a necessidade de inclui-los ao processo produtivo do Estado.

RESOLVE:

I – Aprovar o Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Programa “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, denominado Projeto de Assentamento “**CONCHAS**”, em área com **396, 6699 ha**. (trezentos e noventa e seis hectares, sessenta e seis ares e noventa e nove centiares), localizado no município de **BARÃO DE MELGAÇO/MT, em fase de arrecadação**, visando atender **101 (cento e uma) famílias** de pequenos agricultores.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

III – Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2.007.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

DIRETORIA DE ASSENTAMENTO

PORTARIA INTERMAT Nº 025/2007.

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais;
- Considerando o que dispõe a Lei nº 7.271, de 19 de Abril de 2.000, publicada no D.O.E. em 24 de abril de 2.000;

- Considerando que se trata do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, instituído pelo INTERMAT;

- Considerando o parecer conclusivo da Diretoria Técnica deste Instituto consubstanciado na legislação pertinente a matéria;

- Considerando que se trata de famílias que constituem as atuais comunidades tradicionais da Baixada Cuiabana, ocupando parcelas de terras secularmente (posse de sesmarias);

-Considerando que essas famílias possuem perfil de beneficiários de Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária;

- Considerando finalmente, a necessidade de inclui-los ao processo produtivo do Estado.

RESOLVE:

I – Aprovar o Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Programa “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, denominado Projeto de Assentamento “**CAPOEIRINHA**”, em área com **3.982, 0948 ha**. (três mil, novecentos e oitenta e dois hectares, nove ares e quarenta e oito centiares), localizado no município de **BARÃO DE MELGAÇO/MT, em fase de arrecadação**, visando atender **34 (trinta e quatro) famílias** de pequenos agricultores.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

III – Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2.007.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INTERMAT - ASSINTER
C.G.C – 15.072.655/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Servidores do INTERMAT- ASSINTER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo art. 10º do Estatuto, Convoca por meio deste Edital, seus Associados para uma

Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se no dia 31.12.07, na sede da ASSINTER, em uma das salas do prédio do Instituto de Terras de Mato Grosso -INTERMAT, Centro Político Administrativo, em Cuiabá / MT, em primeira convocação as 08:30 hs, segunda convocação as 09:00 hs com qualquer número de pessoas, para tratar do seguinte assunto:

- Adequar o Estatuto à lei 10.406/02 C.C.
Cuiabá, 21 de dezembro de 2007

WALDIR APARECIDO TAQUES
Presidente

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO N.º 028/2007

- PARTES:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT.
- OBJETO:** O INDEA/MT na qualidade de proprietário, cede gratuitamente, ao **COMODATÁRIO**, sob a forma legal, um veículo, TOYOTA BAND/JEEP, placa JYP-1083, ano 1999, Chassi 9BRBJO120V1014561 e Renavam n.º 693833327.
- VIGÊNCIA:** O presente **TERMO** tem a sua vigência fixada até 31 de dezembro de 2008.
- ASSINATURAS:** Dr. DÉCIO COUTINHO - Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr.ª ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE – Prefeito Municipal de Marcelândia: Testemunhas - Cuiabá: 21/12/07.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- PARTES:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A COOPERATIVA DE MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNIMEV/MT.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo é o de alterar a Cláusula Oitava (Do Prazo e da Duração) do Instrumento Primitivo, a qual passa a vigorar conforme expressão no Termo Aditivo..
- VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Instrumento Primitivo para 31 de Dezembro de 2010, podendo ser prorrogado até a data limite legal.
- ASSINATURAS:** Sr. NELDO EGON WEIRICH – Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural; Sr. DÉCIO COUTINHO – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. WILTON DA SILVA SANTOS – Presidente da UNIMEV/MT - Testemunhas – Cuiabá: 21/12/07

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 498/2007/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções n.ºs 051/1998 e 080/1998 do CONTRAN e as Portarias n.º 14/1999 e 70/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT,

RESOLVE:

Credenciar o Médico Perito Examinador Dr. **JOSÉ CARIANI JUNIOR**, inscrito no Conselho Regional de Medicina/MT, sob o n.º 3439, e CPF N.º 583.953.509-53, para realização de exames de Sanidade Física e Mental aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e/ou Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, em seu consultório médico situado na Rua dos Tarumãs, 976 – Centro – Sinop/MT.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cuiabá, 17 de dezembro de 2007.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA N.º 499/2007/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo que trata do pedido de descredenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT,

RESOLVE:

I – Descredenciar a empresa “**S. A. DE LIMA-ME**”, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.483.994/0001-70, com o nome de fantasia “**DESPACHANTE SIDNEI**”, e sede a Avenida Getúlio Lino de Souza s/n - Nortelândia/MT..

II – Revoga-se a Portaria n.º 464, de 06/12/06, publicada no DOE em 11/12/06.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÃO N.º 03/2007

OBJETO: O presente Protocolo tem por objeto a construção de uma rotatória, no município de Sorriso, na ligação da Avenida Brasil/Avenida Ademair Raiter, conforme planilha de valores, através do Detran, representada pelo Presidente desta Autarquia Estadual.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

MODIFICAÇÃO: Havendo interesse das partes, o presente Protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, desde que mantido seu objeto acordado entre as partes.

PARTES: De um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, doravante denominado **DETRAN**, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**, doravante denominada **PREFEITURA**.

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 151/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 489405/2007

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Juliana Rosinke.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 151/2007, firmado nos termos do art. 47, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Sinop. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 84/2007/CEPROTEC/MT

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e ADM Comércio e Representações LTDA;

OBJETIVO: aditar o Contrato n.º 84/2007, na Cláusula Quarta – Da Vigência, prorrogando-a até o dia 13 de fevereiro de 2008.

DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2007.

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2007.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, às dezesseis horas, nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, sob NIRE n.º 5130000782-7 e CNPJ n.º 06.284.531/0001-30, instituição vinculada à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia – SICME, com endereço a Rua Barão de Melgaço, 3565, Centro, na Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, compareceram acionistas que representam a maioria do capital social, conforme consta no Livro n.º 02 de Presença de Acionistas, convocados por Edital publicado na imprensa: **Diário Oficial do Estado** dos dias 27, 30 e 31 de julho de 2007, e no **Jornal Folha do Estado**, Caderno Classifólia, dos dias 12/13, 15 e 16 de agosto de 2007, quando deu-se por instalada a presente Assembléia. Foi, em seguida, aclamado, por unanimidade, com Presidente da mesa o Senhor Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan, que convidou para secretária-o o Senhor Éder de Moraes Dias, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** I) Aumento de capital; II) Eleição de membros do Conselho Fiscal para completar o colegiado em função de vacâncias no órgão estatutário; e III) Reforma do Estatuto Social. De acordo com a **Ordem do Dia, item I**, o Senhor Presidente da Mesa submeteu aos Senhores Acionistas o Protocolo n.º 252126/2007, proposta da administração, dispondo sobre subscrição e integralização de capital que o acionista Estado de Mato Grosso fará na MT FOMENTO, com recursos do Orçamento Geral do Estado de 2007, transferindo à Agência **R\$ 1.225.850,00** (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), subscrivendo e integralizando aporte de capital, conforme Boletim de Subscritores n.º 007 dos quais R\$ 510.770,00 (quinhentos e dez mil, setecentos e setenta reais) já integralizados até 19 de julho de 2007 e à ordem do Banco Central, processo de aumento de capital, e R\$ 715.080,00 (setecentos e quinze mil, oitenta reais) a serem integralizados parceladamente, conforme decisão da 40ª. RCA, de 27 de junho de 2007, com recursos do Orçamento Geral do Estado, Lei n.º 8.627, de 20 de dezembro de 2006, incorporando o Estado de Mato Grosso 122.585 (cento e vinte e duas mil, quinhentas e oitenta e cinco) Ações Nominativas Ordinárias, de classe única, de valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), conforme regras estabelecidas previamente pela RCA de 37/06/07, passando o capital subscrito, integralizado e a integralizar pelo **Estado de Mato Grosso** a R\$ 11.704.940,00 (onze milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta reais), representado por 1.170.494 (um milhão, cento e setenta mil, quatrocentos e noventa e quatro) Ações e os **demais acionistas** R\$ 1.000,00 (um mil reais), representado por 100 (cem) ações, totalizando R\$ 11.705.940,00 (onze milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e quarenta reais) de capital subscrito, correspondente a 1.170.594 (um milhão, cento e setenta mil, quinhentas e noventa e quatro) de **Ações Nominativas Ordinárias, de classe única**, de valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais). Passando a palavra ao Diretor Presidente da MT FOMENTO, Éder de Moraes Dias, este informou aos acionistas presentes que o crédito na conta da MTF será realizado, atendendo programação da SEFAZ. Comunicou, também, que, cumprindo formalidades da legislação, o valor estará à disposição do Banco Central do Brasil, durante a tramitação do processo. Informou, ainda, que os demais acionistas não exerceram os seus direitos de preferência, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.404/76, não se manifestando ou declinando à consulta formalizada pela direção da Agência. Colocado o assunto à votação foi o aumento de capital, a ser integralização pelo acionista Estado de Mato Grosso, aprovado por unanimidade. Concluindo o assunto do **item I**, O Senhor Presidente da Assembléia, informou que, em consequência da subscrição e da integralização de capital, o Art. 6º, do Capítulo II – Do capital, das ações e dos recursos – do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação: “Art. 6º - O capital Social autorizado da MT FOMENTO é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), dos quais são subscritos e integralizados R\$ 10.990.860,00 (dez milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta reais), e subscritos e a integralizar R\$ 715.080,00 (setecentos e quinze mil e oitenta reais), totalizando R\$ 11.705.940,00 (onze milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e quarenta reais) divididos em 1.170.594 (um milhão, cento e setenta mil, quinhentas e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas de classe única com direito a voto e valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma”. Com a palavra, o senhor Alexandre Furlan, presidindo a Assembléia, submeteu aos senhores acionistas a alteração do Estatuto, acolhendo aprovação unânime. Já no **item II** da pauta, e estando a palavra com o Senhor Éder de Moraes Dias, este submeteu os seguintes nomes para completar o número estatutário do Conselho Fiscal, sendo para a vaga de Conselheiro Efetivo: **Marcelo Antônio de Lima Lopes**, Administrador de Empresas, viúvo, residente à Avenida F, Q-49, Lote 802, Florada da Serra, Município de Chapada dos Guimarães, MT, CPF n.º 057.018.566-15 e RG n.º 9.474.966 SSP/SP. Para Conselheiro Fiscal Suplente: **Rogério Luiz Gallo**, Procurador do Estado, brasileiro, casado, residente à Rua Java n.º 98, Jardim Shangrilá, Cuiabá-MT, CPF n.º 531.308.471-20 e RG n.º 895.952 SSP/MT. A remuneração dos Conselheiros, fixada por reunião a que compareceram, e calculada com base no § 3º do Art. 162 da Lei n.º 6.404/76, é, presentemente, de R\$ 592,50 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), devendo ser reajustada automaticamente se houver alteração do valor remuneratório dos Diretores, regra a ser aplicada a todos os membros do órgão estatutário, eleitos na AGO de 19/03/07, com mandato até a próxima Assembléia-Geral Ordinária de Acionistas (§ 5º, Art. 161, Lei 6.404/76). A indicação dos Conselheiros Fiscais e o valor dos **jetons** foram aprovados por unanimidade. Já no **item III**, da pauta, o Senhor Alexandre Furlan solicitou que o Senhor Éder de Moraes Dias, Presidente da MTF distribuisse aos acionistas presentes a minuta da Reforma do Estatuto Social. Coadjuvado pelos Acionistas Jair de Oliveira Marques e Luiz Carlos Armani, membros, também, da Diretoria Executiva, expôs que o Estatuto refletia as alterações sucessivas na LC 140/03 e contemplava adequação às normas legais e de cunho administrativo. O Estatuto foi renomeado para **contrato 64** (sessenta e quatro) artigos e parágrafos, tendo em vista os seguintes dispositivos: LC 190/04, LC 217/05, LC 253/06, LC 264/06 e LC 274, além da redação do Art. 6º que trata “Do Capital Das Ações e dos Recursos”. Depois de examinada e discutida a minuta foi submetida à votação dos presentes, sendo a redação do Estatuto aprovada por unanimidade, devendo o Estatuto ser publicado em aparte, como anexo a esta Ata. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da AGE franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e não tendo nenhum dos presentes se manifestado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, a ata foi lida aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, sem restrições. Cuiabá, 30 de agosto de 2007. Esta é cópia autêntica da Assembléia-Geral Ordinária realizada em 30 de agosto de 2007, assinada pelos Acionistas: Estado de Mato Grosso, no ato

representado pelo Governador Blairo Borges Maggi; Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan; Éder de Moraes Dias; Eziquiel de Jesus de Oliveira Lara; Yênes Jesus de Magalhães; Cloves Felício Vettorato; Jair de Oliveira Marques; e Luiz Carlos Armani.

Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Presidente da AGE

Éder de Moraes Dias
Secretário da AGE

ESTATUTO SOCIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1º. A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada pela Lei Complementar n.º 140, de 16 de Dezembro de 2003, e normas subseqüentes LC n.º 168, de 04 de maio de 2004; LC n.º 190, de 10 de novembro de 2004; LC n.º 217, de 11 de julho de 2005; LC n.º 253, de 14 de setembro de 2006; LC n.º 264, de 28 de dezembro de 2006; e LC n.º 274, de 05 de julho de 2007, doravante denominada de MT FOMENTO, reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único. A MT FOMENTO é uma unidade administrativa e orçamentária vinculada legal e estatutariamente à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia.

Art. 2º. A MT FOMENTO tem sede e foro na cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, podendo criar ou suprimir escritórios e/ou filiais em qualquer parte do território mato-grossense, observando e respeitando sempre as prescrições legais e as normas do Banco Central do Brasil.

Art. 3º. A MT FOMENTO é um instrumento de execução da política de investimentos do Estado de Mato Grosso e tem por objetivo social contribuir para a aceleração do desenvolvimento sustentável do Estado, estimulando a realização de investimentos, a criação de emprego e renda, a modernização das estruturas produtivas, o aumento da competitividade estadual e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Art. 4º. A MT FOMENTO exercerá suas atividades em estrita observância aos princípios que regulam a Administração Pública, às disposições deste Estatuto e em estreita colaboração com órgãos governamentais e entidades públicas e privadas envolvidas no processo de desenvolvimento econômico e social do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º. A MT FOMENTO tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL DAS AÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 6º. O Capital Social Autorizado da MT FOMENTO é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), dos quais são subscritos e integralizados R\$ 10.990.860,00 (dez milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta reais) e subscritos e a integralizar R\$ 715.080,00 (setecentos e quinze mil e oitenta reais), totalizando R\$ 11.705.940,00 (onze milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e quarenta reais) divididos em 1.170.594 (um milhão, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas de classe única com direito a voto de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

§ 1º. O Estado de Mato Grosso deterá, sempre, um mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante da Sociedade.

§ 2º. O capital social da MT FOMENTO poderá ser aumentado mediante a capitalização de recursos que o Estado e/ou seus sócios minoritários destinar a esse fim, mediante deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas.

Art. 7º. Constituem recursos da MT FOMENTO:

- I – dotações orçamentárias, créditos especiais, transferências e repasses de origem estadual;
- II – dotações orçamentárias, transferências e repasses da União e Municípios;
- III – convênios e contratos firmados com instituições nacionais e estrangeiras;
- IV – empréstimos e repasses de instituições e fundos de financiamento federais;

- V – receitas oriundas da administração de fundos de financiamento, investimento e desenvolvimento estadual;
- VI – receitas com alienação de bens e direitos, na forma da legislação específica;
- VII – receitas com prestação de serviços de consultoria, agente financeiro e administrador de fundos de desenvolvimento;
- VIII – retornos e resultados de suas operações;
- IX – doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
- X – receita com prestação de garantias ou utilização da alienação fiduciária em garantia e de Cédulas de Crédito Industrial e Comercial e receitas com cobrança de encargos, de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional e/ou Banco Central do Brasil;
- XI – receitas de securitização;
- XII – outros recursos previstos em lei;

Art. 8º. A Agência poderá atuar como agente financeiro dos programas sócio-econômicos estaduais e/ou gestora dos fundos de financiamento instituídos pelo Governo do Estado, em condições a serem definidas entre a Secretaria gestora e a MT FOMENTO, mediante contrato, convênio ou instrumento que o substitua.

Art. 9º. A Agência, na qualidade de gestora, fará jus a uma taxa de administração de 3% (três por cento) ao ano sobre o ativo de cada fundo, por ela administrado, as demais condições serão acordadas em instrumento próprio.

§1º. As competências do agente e/ou gestora, as condições de que trata o *caput*, bem como os riscos operacionais serão estabelecidos no contrato, convênio ou outro instrumento que o substitua.

§2º. A MT FOMENTO fará publicar, semestralmente, os balanços dos fundos de financiamento estaduais sob sua gestão, devidamente inspecionados por auditores próprios e/ou independentes.

Art. 10. A MT FOMENTO constituirá um Fundo de Liquidez, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O fundo de que trata este artigo será integralmente utilizado na aquisição de títulos públicos federais de liquidez imediata que serão caucionados no Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO III DAS OPERAÇÕES

Art. 11. Para salvaguarda de sua integridade econômica, financeira patrimonial e institucional, a MT FOMENTO será norteada pelas seguintes diretrizes:

- I – a política de crédito terá caráter seletivo em relação aos empreendimentos beneficiados, levando-se em consideração, sobretudo, sua natureza, importância, vulto e localização, assegurando, sobretudo, a geração de emprego e renda;
- II – a atuação da MT FOMENTO acontecerá em cooperação com o Sistema Financeiro Nacional, devendo as ações promovidas pelos setores públicos e privados se complementarem;
- III – as atividades da MT FOMENTO reger-se-ão pelo princípio do equilíbrio financeiro e da não concentração do risco;
- IV – as operações ativas da MT FOMENTO deverão ter condições de encargos, prazos e carências compatíveis com as reais necessidades dos projetos apoiados e modalidades de crédito disponibilizadas pela Agência e/ou fonte de captação;
- V – será adotado sistema de classificação de risco para suas carteiras de crédito, inclusive das micro e pequenas empresas, utilizando métodos seguros de avaliação;

VI – será facultada a participação societária da MT FOMENTO, em caráter minoritário, nos projetos considerados de relevante interesse para a economia e desenvolvimento mato-grossenses, nos termos de autorização legislativa específica;

VII – as ações da MT FOMENTO, em caráter de fomento e desenvolvimento, terão financiamento específico e adequado;

§ 1º. As aprovações das operações de crédito da MT FOMENTO deverão ser, em regra, efetuadas por deliberação do Comitê de Crédito, a ser instituído e regulamentado pelo Regimento Interno, observado o seguinte:

- I – O Presidente da MT FOMENTO poderá deliberar, em casos excepcionais e de relevante urgência, devidamente motivado, monocraticamente até o limite estipulado pelo Conselho de Administração da Agência;
- II – O Conselho de Administração fixará o valor ou percentual do patrimônio líquido da MT FOMENTO que comprará alçada do Comitê de Crédito da Agência, o que dependerá de homologação do Presidente do Conselho de Administração e o que dependerá da homologação da maioria dos membros do Conselho.

§ 2º. A MT FOMENTO deverá solicitar, para todas as operações que importem em montante superior a 3% (três por cento) de seu Capital Social subscrito, os seguintes documentos:

- I – relatório sobre a situação contábil, econômica e financeira do proponente/mutuário;
- II – relatórios bimestrais de acompanhamento do correspondente projeto, suficiência e qualidade das garantias apresentadas.

§ 3º. Os relatórios citados no parágrafo anterior serão analisados por técnicos da MT FOMENTO ou por empresa especializada, contratada mediante certame público.

§ 4º. Os projetos de que trata o inciso IV deste artigo deverão ser elaborados por empresas especializadas, que deverão ser previamente credenciadas pela MT FOMENTO.

Art. 12. É vedado à MT FOMENTO a contratação de operação de crédito ou de garantia com o Estado de Mato Grosso e com os órgãos da Administração Pública estadual, direta ou indireta.

Art. 13. Nenhuma operação ativa ou de prestação de garantias será realizada sem que seja oferecida garantias ou contra-garantias adequadas e suficientes ao retorno seguro do capital.

Art. 14. É vedada à concessão ou renovação de empréstimo ou financiamento a quem estiver inadimplente junto a MT FOMENTO ou a outro órgão ou entidade pública, ou com restrição em quaisquer dos órgãos de proteção ao crédito.

Art. 15. Os responsáveis por obrigações que venham a apresentar anormalidade ou que tenham acarretado prejuízos a MT FOMENTO ou a qualquer das instituições que acionariamente controlem, só poderão obter novos créditos depois de regularizadas essas operações.

Art. 16. A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, nas operações de crédito que venham a ser contratadas, com recursos próprios da Agência, deverá priorizar as operações de pequeno valor, dando tratamento diferenciado ao pequeno empreendedor pessoa física ou jurídica, bem como aos mini e pequenos produtores rurais e suas cooperativas e outras formas associativas.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* aos convênios e as parcerias com capital de terceiros e às contrapartidas da MT FOMENTO.

Art. 17. A MT FOMENTO não poderá aplicar nunca menos do que 3/5 (três quintos) do seu capital nas operações com o pequeno empresário, pessoa física ou jurídica, bem como nos mini e pequenos produtores rurais.

CAPÍTULO IV DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES

Art. 18. A MT FOMENTO exercerá suas funções e desenvolverá suas atividades em estreita colaboração com os órgãos governamentais e entidades públicas e privadas envolvidas com o processo de desenvolvimento do Estado, de forma a harmonizar, compatibilizar e potencializar as respectivas ações.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, fica reservado a MT FOMENTO, nos termos da Lei Complementar n.º 140/03, o exercício exclusivo de:

- I – agente financeiro dos programas sócio-econômicos estaduais;
- II – gestor dos fundos de financiamento instituídos pelo Estado de Mato Grosso.

Art. 19. A MT FOMENTO promoverá ações de interesse do desenvolvimento do Estado, relacionadas com:

- I – realização de estudos, pesquisas e projetos técnicos destinados à identificação de novas oportunidades de investimento e desenvolvimento;
- II – promoção e divulgação, junto a investidores potenciais, de oportunidades e projetos econômicos de interesse do Estado;
- III – concessão de financiamentos e empréstimos;
- IV – participação acionária;
- V – prestação de garantias;
- VI – utilização de alienação fiduciária em garantia de cédulas de crédito industrial e comercial;
- VII – prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando à recuperação e viabilização de setores econômicos e empresas em dificuldades;
- VIII – prestação de serviços e participação em programas de desenvolvimento e modernização tecnológica;
- IX – assistência técnica e financeira às micros, pequenas e médias empresas;
- X – operacionalização das linhas de créditos que atendam às políticas de desenvolvimento do Estado;
- XI – concessão de apoio financeiro aos municípios, dentro das restrições do contingenciamento de crédito para o setor público e instruções complementares do Banco Central do Brasil;
- XII – prestação de serviços, compatíveis com sua natureza jurídica, à administração pública federal, estadual e municipal;
- XIII – operacionalização da política de taxas de juros de acordo com a fonte de captação e interesses do Estado e Mato Grosso, inclusive praticar o mecanismo da equalização de taxas de juros;
- XIV – desenvolvimento dos municípios com economias exauridas;
- XV – concessão de financiamento de bolsa universitária;
- XVI – a prestação de serviços de agente financeiro e o exercício de outras atividades de consultoria não compreendidas nos incisos anteriores, desde que compatíveis com sua natureza jurídica.
- XVII – operacionalização das linhas de crédito para a instalação de usinas para a produção e refinamento de biocombustíveis, em conformidade com os critérios da ANP – Agência Nacional de Petróleo, com capacidade produtiva de 80 a 8.000 litros por dia.
- XVIII – instituição da cesta básica para a construção destinada ao empreendedor pessoa física, nas operações de crédito.

§ 1º. As funções e atividades da MT FOMENTO poderão ser executadas de forma direta ou indireta.

§ 2º. A MT FOMENTO poderá operar como mandatária de fundos e instituições financeiras de desenvolvimento, nacionais e internacionais, na concessão de financiamentos e garantias.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA BÁSICA E DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 20. A estrutura básica da MT FOMENTO é constituída pelas seguintes unidades organizacionais:

- I – Assembléia Geral de Acionistas;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Como órgãos auxiliares da administração, a MT FOMENTO disporá ainda de uma Assessoria Técnica, uma Assessoria Jurídica e uma Auditoria Interna.

Art. 21. A Assembléia Geral tem as atribuições fixadas na lei e reunir-se-á mediante convocação do Conselho de Administração, ordinariamente, dentro dos primeiros 04 (quatro) meses, após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

§ 1º. A Assembléia Geral poderá ser também convocada pelo Conselho Fiscal e por acionistas nos casos e modos estabelecidos em lei.

§ 2º. Só poderão tomar parte na Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 08 (oito) dias antes de sua realização.

§ 3º. A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Presidente da MT FOMENTO.

§ 4º. Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral por procurador constituído mediante instrumento público de procuração.

Art. 22. A Assembléia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social da MT FOMENTO e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo único. Os trabalhos da Assembléia Geral serão presididos pelo Presidente do Conselho de Administração, o qual designará um dos presentes para funcionar como secretário.

Art. 23. Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I – reformar o Estatuto Social;
- II – eleger e destituir, na forma da Lei, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- III – deliberar sobre a distribuição de dividendos;
- IV – tomar as contas dos administradores, deliberar e votar sobre as demonstrações financeiro-contábeis por eles apresentadas;
- V – suspender o exercício dos direitos dos acionistas;
- VI – fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- VII – autorizar alienação, no todo ou em parte, ações do seu Capital Social;
- VIII – aumentar o Capital Social, por subscrição de novas ações;
- IX – deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Agência, sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidante, julgando-lhes as contas.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 24. O Conselho de Administração, órgão colegiado de decisão superior da MT FOMENTO, será constituído por 07 (sete) membros, dos quais 05 (cinco) serão indicados pelo Governador do Estado de Mato Grosso, cabendo a Assembléia Geral a definição de um deles para exercer a Presidência e os outros 02 (dois) serão o Diretor Presidente da MT FOMENTO que será o Vice-Presidente do Conselho de Administração e um representante dos acionistas minoritários, escolhido em Assembléia.

§ 1º. Os membros do Conselho de Administração, eleitos pela Assembléia Geral, terão mandatos de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 2º. As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com o número mínimo de 04 (quatro) dos seus membros, sendo obrigatória à presença de seu Presidente e/ou do Vice-Presidente;

§ 3º. A investidura dos membros do Conselho de Administração far-se-á mediante assinatura no Livro de Termo de Posse.

§ 4º. No caso da vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a próxima assembléia geral.

§ 5º. Ocorrendo vacância da maioria dos cargos, a Assembléia Geral será convocada para proceder à nova eleição.

§ 6º. Na hipótese de recondução, o prazo do novo mandato contar-se-á a partir da data do término da gestão anterior.

§ 7º. Findo o mandato, o membro do Conselho de Administração permanecerá no exercício do mandato até a nomeação do substituto.

Art. 25. Compete ao Conselho de Administração:

- I – fixar a orientação geral dos trabalhos e negócios da MT FOMENTO e aprovar os seus planos, programas e projetos de desenvolvimento, suas respectivas propostas orçamentárias, bem como supervisionar sua execução;
- II – fixar as diretrizes, os valores e os percentuais para aprovação das operações de crédito da MT FOMENTO;
- III – eleger e destituir os Diretores da MT FOMENTO, fixar-lhes atribuições e exercer plena fiscalização nas gestões destes;
- IV – manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;
- V – estabelecer a estrutura complementar da MT FOMENTO, contida no seu Regimento Interno, por proposta da sua Diretoria Executiva;
- VI – convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente, ou em outro caso previsto legalmente;
- VII – aprovar propostas de contratação de empréstimos e outras operações que resultem em endividamento da MT FOMENTO;
- VIII – deliberar sobre a emissão de ações no limite do capital autorizado e fixar a forma de integralização respectiva;
- IX – autorizar a alienação de bens do ativo permanente e a constituição de ônus reais sobre eles e prestação de garantias e obrigações de terceiros;
- X – autorizar a contratação e a rescisão contratual de auditores independentes na forma da legislação em vigor;
- XI – fixar os honorários da Diretoria Executiva;
- XII – resolver os casos omissos no presente Estatuto.

§ 1º. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 2º. As reuniões serão convocadas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos seus membros, com antecedência mínima de 03 (três) dias, constando do ato convocatório a pauta a ser tratada na reunião.

§ 3º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração, além do voto pessoa I, o voto de desempate.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II – opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembléia geral;

III – opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembléia geral, relativas a modificação do capital social, bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV – denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à Assembléia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia;

V – convocar a Assembléia Geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 01 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

VI – analisar, ao menos trimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia;

VII – examinar as demonstrações financeiras de exercício social e sobre elas opinar;

VIII – exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

§ 1º. Os órgãos de administração são obrigados, através de comunicação por escrito, a colocar à disposição dos membros em exercício do Conselho Fiscal, dentro de 10 (dez) dias, cópias das atas de suas reuniões e, dentro de 15 (quinze) dias de seu recebimento, cópias de balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente e, quando houver, dos relatórios de execução de orçamentos.

§ 2º. O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, desde que relativas à sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

§ 3º. Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração, ou da Diretoria, em que se deliberar sobre assuntos em que devem opinar;

§ 4º. As atribuições e poderes conferidos pela Lei ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão dentro da Companhia.

§ 5º. O Conselho Fiscal poderá, para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito, cuja contratação dar-se-á pela Diretoria Executiva, na forma da Lei.

Art. 27. Os membros do Conselho Fiscal, ou ao menos um deles, deverão comparecer às reuniões da Assembléia Geral e responder a pedidos de informações nela formulados.

Parágrafo único. Os pareceres e representações do Conselho Fiscal, ou de qualquer um de seus membros, poderão ser apresentados e lidos em Assembléia Geral, independentemente de publicação e ainda que a matéria não conste da ordem do dia.

Art. 28. Os membros do Conselho Fiscal têm os mesmos deveres e responsabilidade dos administradores previstos na Seção IV, Capítulo XII da Lei nº 6.404/76 e respondem pelos danos resultantes da omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou do estatuto.

Art. 29. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos, observados os termos previstos do Artigo 240 da Lei nº 6.404/76.

§ 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, obedecendo ao mínimo o estabelecido pela lei.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos entre pessoas físicas residentes no País, diplomadas em curso de nível universitário ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou Conselheiro Fiscal.

§ 3º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, trimestralmente, para analisar o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas pela MT FOMENTO e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VIII DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 30. A Diretoria Executiva da MT FOMENTO, de natureza colegiada, é o órgão de direção que a representa e será composta de um Diretor-Presidente, um Diretor de Desenvolvimento e Projetos, um Diretor de Operações e um Diretor Administrativo-Financeiro, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração.

§ 1º. O Colegiado é indicação do Governador do Estado; referendado pela Assembléia Legislativa, sendo que o Diretor-Presidente, pelo seu status, poderá ser sabatinado pelo Legislativo; e o órgão estatutário deverá ser homologado pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º. O prazo de gestão dos Diretores é de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 3º. Os cargos de Diretor de Desenvolvimento e Projetos e de Diretor de Operações só poderão ser exercidos por profissionais com comprovada experiência na respectiva área de atuação.

§ 4º. O Diretor será investido no cargo mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

§ 5º. Perderá o cargo de Diretor Presidente ou Diretor aquele que se afastar do exercício efetivo de suas funções por mais de 30 (trinta) dias, salvo no caso de licença ou férias.

§ 6º. Nas ausências ou impedimentos ocasionais, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor de Desenvolvimento e Projetos; o Diretor de Desenvolvimento e Projetos pelo Diretor Administrativo-Financeiro; O Diretor Administrativo-Financeiro pelo Diretor de Operações e este, pelo Diretor Presidente.

§ 7º. Nas ausências justificadas, especialmente por motivo de férias e a viagens a serviço da Agência, poderá o Diretor Presidente, através de comunicado interno indicar que a administração da Agência seja exercida pelos 03 (três) Diretores em conjunto na forma de Comitê.

§ 8º. O Diretor Presidente da MT FOMENTO terá *status* de Secretário de Estado e os demais diretores de Secretário Adjunto.

Art. 31. Cabe à Diretoria Executiva decidir de forma colegiada e executar as normas traçadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração e terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da MT FOMENTO, competindo-lhe:

- I – zelar pelo cumprimento da legislação vigente aplicável, do seu Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- II – propor o Regimento Interno da MT FOMENTO, que conterá sua estrutura complementar e o seu Plano Básico Organizacional, para aprovação do Conselho de Administração;
- III – aprovar, até o último dia de janeiro de cada ano, o programa de trabalho para o exercício seguinte e seu cronograma físico-financeiro e, se necessário, promover sua atualização;
- IV – propor a distribuição e aplicação do lucro apurado na forma estabelecida neste Estatuto;
- V – propor a alienação e oneração de bens, prestação de garantias, transação e renúncia de direito, compra de bens imóveis e outros bens de vulto;
- VI – propor ao Conselho de Administração a criação e extinção de filiais, agências, residências, escritórios de representação empresas subsidiárias e a associação da MT FOMENTO com outras empresas;
- VII – aprovar o Regulamento de Pessoal.

Parágrafo único. Os documentos que envolvam responsabilidade da MT FOMENTO com terceiros, bem como os relativos às operações financeiras serão sempre assinados pelo Diretor Presidente e pelo Diretor da área e, na falta destes, pelos seus substitutos.

Art. 32. Compete ao Diretor Presidente:

- I – representar a MT FOMENTO ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e em todos os atos judiciais e extrajudiciais;
- II – orientar a política geral da Agência;
- III – coordenar e dirigir o trabalho de todos os setores da MT FOMENTO através dos Diretores responsáveis;
- IV – autorizar as despesas de qualquer natureza por proposta da Diretoria interessada, ouvido o Diretor Administrativo-Financeiro;
- V – admitir, nomear, remover, transferir, promover, punir e demitir empregado ou comissionado;
- VI – apresentar o relatório anual dos negócios da MT FOMENTO ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral Ordinária, juntamente com as contas da Diretoria;
- VII – o acompanhamento das atividades das empresas em que a MT FOMENTO participe societariamente;
- VIII – aprovar ou rejeitar proposições *ad referendum* do Conselho de Administração;
- IX – manter e supervisionar os serviços da Assessoria Técnica e Assessoria Jurídica;
- X – convocar Assembléias Gerais;
- XI – formular instruções, normas, ordens de serviço e portarias, assinando-as juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro;
- XII – cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- XIII – delegar poderes aos demais Diretores.

Art. 33. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I – orientar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades de contabilidade e patrimônio, finanças e orçamento, informática e tecnologia, organização e métodos, serviços gerais e gestão de pessoas;
- II – gerir as atividades administrativas, econômicas, financeiras, comerciais e contábeis da MT FOMENTO, bem como seus recursos humanos e materiais, sempre em conjunto com o Diretor Presidente;
- III - dirigir os serviços gerais, de transporte, secretária, biblioteca, arquivo, almoxarifado, material e todas as demais atividades de apoio necessário à administração da MT FOMENTO;
- IV - administrar as operações de controle e alienação de bens patrimoniais ou de consumo, segundo as normas legais e as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno ou normas estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- V – elaborar e apresentar ao Diretor-Presidente, anualmente, o orçamento-programa e o plano de aplicação dos recursos da MT FOMENTO para o exercício seguinte;
- VI – propor ao Diretor Presidente a criação de estrutura, funções e contratações, atendendo às conveniências de serviço;
- VII – definir normas e instruções de serviço para sua área de atuação;
- VIII – promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselhos;
- IX – organizar e dirigir os órgãos subordinados;
- X – delegar poderes aos auxiliares imediatos.

Art. 34. Compete ao Diretor de Operações:

- I – orientar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades junto aos setores público e privado;
- II – coordenar planos, programas e projetos de fomento ao desenvolvimento econômico e social;
- III – dirigir e supervisionar a administração de fundos, captações, serviços e garantias;
- IV – a coordenação técnica quanto às operações ativas realizadas pela MT FOMENTO, inclusive junto aos órgãos governamentais, às entidades de classe, de controle e fiscalização;
- V – acompanhamento dos planos, programas e projetos de fomento ao desenvolvimento executado por outras instituições estaduais, bem como aquelas do Governo Federal ou da iniciativa privada, quando sob a forma de convênio ou contrato;
- VI - promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselhos;
- VII – coordenar escritórios e instalações onde se desenvolvam atividades técnico-operacionais não localizadas na sede da MT FOMENTO;
- VIII – assinar com o Diretor Presidente ou seu substituto, os documentos que envolvam compromissos de ordem técnico-operacional da MT FOMENTO;
- IX – firmar a correspondência específica, portarias e as ordens de serviço para sua área de atuação;
- X – organizar e dirigir os órgãos subordinados;
- XI – definir normas e instruções de serviço para sua área de atuação;
- XII – acompanhar rigorosamente as aprovações, contratações, liberações e liquidações das operações de crédito;
- XIII – realizar operações ativas e passivas;
- XIV – delegar poderes aos auxiliares imediatos.

Art. 35. Compete ao Diretor de Desenvolvimento e Projetos:

- I – orientar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades de planejamento estratégico, desenvolvimento regional e promoção de investimentos;
- II - promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselhos;
- III – propor planos, programas e projetos de fomento ao desenvolvimento econômico e social;
- IV – verificar os estudos de viabilidade técnico-econômica submetida a MT FOMENTO;
- V – coordenar a elaboração de projetos específicos de desenvolvimento econômico e/ou social;
- VI – coordenar a realização de estudos que leve à identificação de novas oportunidades de investimentos no Estado de Mato Grosso, objetivando o fomento e/ou a promoção do desenvolvimento econômico e social;
- VII - coordenar a realização de estudos econômicos e sociais relativos ao Estado de Mato Grosso que aprofundem o conhecimento de sua economia, do seu povo, dos seus recursos naturais, da sua cultura e de suas potencialidades, preferencialmente, em parceria com universidades e centros de pesquisas, estaduais e/ou nacionais.
- VIII – assinar com o Diretor Presidente e ou seu substituto, os documentos que envolvam compromissos relativos aos estudos e projetos de responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento e Projetos;
- IX – firmar a correspondência específica, portarias e ordens de serviço de sua Diretoria;
- X – organizar e dirigir os órgãos subordinados;
- XI – definir normas e instruções de serviço para sua área de atuação;
- XII – delegar poderes aos auxiliares imediatos.

CAPÍTULO IX DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 36. A Assessoria Técnica é o órgão encarregado de prestar consultoria econômico-financeira, sendo composta de 02 (dois) cargos de confiança de livre escolha e nomeação pelo Diretor-Presidente.

Art. 37. Compete à Assessoria Técnica:

- I – assessorar na direção e coordenação das atividades técnicas da MT FOMENTO;
- II – analisar e assistir todas as atividades técnicas da MT FOMENTO autorizadas pelo Diretor-Presidente;
- III – manter e apoiar, de forma permanente, a atualização e sistematização de todo o acervo de estudos e projetos técnicos da MT FOMENTO;
- IV – orientar os diversos setores da MT FOMENTO em sua área de atuação, quando solicitado;
- V – emitir pareceres, quando solicitados.
- VI – Relacionar-se com o Banco Central do Brasil e manter os registros atualizados da MT FOMENTO no Sistema UNICAD do órgão.

CAPÍTULO X DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 38. A Assessoria Jurídica compete o exercício de atividades de assessoramento jurídico, de defesa de patrimônio e da representação processual da MT FOMENTO em juízo e extra judicialmente, e está diretamente vinculada à Presidência, sendo composta de 02 (dois) cargos de confiança de livre escolha e nomeação pelo Diretor Presidente.

Art. 39. Compete especificamente à Assessoria Jurídica:

- I – assessorar na direção e coordenação das atividades jurídicas da MT FOMENTO;
- II – representar por solicitação ou credenciamento da Presidência a MT FOMENTO em juízo, ou fora dele;
- III – representar extrajudicialmente a MT FOMENTO, desde que autorizada pelo Diretor-Presidente;
- IV – promover todas as medidas judiciais ou administrativas acateadoras de direitos e interesses da MT FOMENTO;
- V – preparar a defesa e acompanhar os processos em que a MT FOMENTO figurar como parte autora, ré, assistente, litisconsorte, oponente, denunciada etc, em todos os graus e esfera de Jurisdição, podendo terceirizar os serviços de defesa e acionamento judiciais, mediante concorrência pública;
- VI – supervisionar e exigir relatórios mensais das ações judiciais cujo patrocínio estiver a cargo de escritório terceirizado, na forma prevista no inciso anterior;
- VII – analisar e apor o visto em instrumentos públicos ou particulares que impliquem alienação, aquisição, incorporação, fusão, constituição de ônus reais ou quaisquer outros atos que importem em elaboração de escritura ou contrato;
- VIII - Elaborar e apor o visto nos termos de contratos e convênios, de caráter administrativo, bem como nas Resoluções, Portarias e outros atos em que a Diretoria comparece;
- IX – assistir e instrumentalizar, na forma da lei, todas as concorrências promovidas pela MT FOMENTO;
- X – manter atualizada, de forma permanente e sistematizada toda legislação e jurisprudência dos tribunais jurisdicionais e órgãos fiscalizadores, de interesse da MT FOMENTO;
- XI – orientar e divulgar aos setores da MT FOMENTO quanto à observância e aplicação dos dispositivos legais vigentes e suas alterações;
- XII – verificar e fiscalizar o cumprimento das providências de natureza jurídica pelos setores da MT FOMENTO;
- XIII – emitir pareceres de ofício ou quando solicitados.

CAPÍTULO XI

DA AUDITORIA INTERNA

Art. 40. A Auditoria Interna, coordenando o Sistema de Controle Interno, é subordinada diretamente ao Conselho de Administração e será exercida por um profissional devidamente qualificado para as funções de auditor; e voltada para o exercício do controle, orientação e fiscalização de todos os órgãos integrantes da MT FOMENTO, seus conveniados e empresas controladas.

Art. 41. Compete à Auditoria Interna:

- I – Organizar o Sistema de Controle Interno da agência;
- II – preventivamente, realizar trabalho de orientação, instrução e atualização profissionais a todos os órgãos da MT FOMENTO;
- III – verificar periodicamente os órgãos, setores, unidades operacionais, conveniadas e controladas, sob os aspectos administrativos, legais, técnicos, financeiros, contábeis, orçamentários e patrimoniais;
- IV – acompanhar, permanentemente, as aplicações financeiras da MT FOMENTO;
- V – acompanhar a implantação de procedimentos, rotinas e sistemas, com o objetivo de detectar, previamente, a existência de falhas que possam comprometer o patrimônio ou resultados da MT FOMENTO;
- VI – analisar os sistemas da MT FOMENTO, registrando claramente as observações constatadas;
- VII – examinar o cadastro de fornecedores verificando sua exatidão e conformidade;
- VIII – examinar e dar conformidade aos relatórios analisados, apresentando propostas, quando for o caso, para a regularização das anormalidades verificadas;
- IX – fiscalizar, metódica e periodicamente, as operações da MT FOMENTO buscando coibir erros ou ilicitudes;
- X – acompanhar os trabalhos da Auditoria Externa e as inspeções do Banco Central do Brasil auxiliando-os na busca de informações necessárias às auditagens;
- XI – apresentar relatórios conclusivos sobre as auditagens, certificando a exatidão do quanto foi examinado e apontar as sugestões para solucionar os problemas detectados;
- XII – fazer a divulgação, por amostragem e semestralmente, dos contratos de operação de crédito;
- XIII – fiscalizar controles internos voltados para as atividades desenvolvidas pela MT FOMENTO, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais, assim como o cumprimento das normas legais e regulamentares a elas aplicáveis, em conformidade com as resoluções expedidas pelo CMN – Conselho Monetário Nacional;
- XIV – zelar pela qualidade dos controles internos necessários à proteção e salvaguarda dos bens e direitos da MT FOMENTO;
- XV – avaliar a eficácia, eficiência e aplicação dos controles contábeis, financeiros e operacionais;
- XVI – verificar a observância das normas e procedimentos aplicáveis nas autorizações, execuções e pagamentos de compras de bens e serviços e outros desembolsos;
- XVII – averiguar a confiabilidade das informações e dados contábeis e de outras naturezas;
- XVIII – Verificar se os recursos das operações de crédito estão sendo aplicados segundo o objeto da proposta aprovada pelo Comitê de Crédito;
- XIX – Auxiliar e participar dos trabalhos de prestação de contas à Auditoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas.

CAPÍTULO XII DOS PROFISSIONAIS DE FOMENTO

Art. 42. A organização do quadro de pessoal da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A. – MT FOMENTO** - configura a carreira de Profissionais de Fomento, composta de 3 (três) categorias, sob a forma jurídica de empregos públicos, a serem preenchidas através de processo seletivo, sendo composta de:

- I - Técnicos de Fomento;
- II - Agentes de Fomento;
- III - Auxiliares de Fomento.

§ 1º. Os empregos de Técnico de Fomento abrangem as seguintes atribuições:

- I - administração financeira, contabilidade, orçamento, planejamento, organização e métodos;
- II - modernização, pesquisas, *marketing*, inspeção e controle;
- III - projetos e programas;
- IV - pareceres jurídicos;
- V - análise de balanço, análise estatística, análise econômica;
- VI – gestão de pessoas, material, serviço, patrimônio e outros que requeiram escolaridade de nível superior.

§ 2º. Os empregos de Agente de Fomento abrangem as seguintes atribuições:

- I - secretariado, digitação, arquivo, protocolo;
- II - manutenção de dados, dactilografia, programação;
- III - técnicas em finanças, contabilidade, recursos humanos, patrimônio e cadastro e outros trabalhos que requeiram escolaridade de nível médio completo e profissionalizante.

§ 3º. Os empregos de Auxiliar de Fomento abrangem as seguintes atribuições:

- I - limpeza, serviços de copa, conservação;
- II - manutenção, transportes, vigilância e outros que requeiram escolaridade mínima no ensino fundamental completo.

Art. 43. O quadro inicial constará de 40 (quarenta) empregos públicos de Profissionais de Fomento, sendo, pelo menos, 3/4 (três quartos) de nível superior.

Art. 44. Os subsídios correspondentes aos Profissionais de Fomento são os inicialmente fixados nos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 140, de 16/12/2003, procedendo-se às alterações posteriores na forma da política da Agência e segundo as disposições previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno.

Parágrafo único. O sistema remuneratório dos Profissionais de Fomento é estabelecido através do subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de

representação, ou outra espécie remuneratória, obedecido ao disposto no art. 37, incisos X e XI, da Constituição da República.

Art. 45. O emprego de Técnico de Fomento é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas, conforme o Anexo I da presente Lei Complementar.

§ 1º. As classes são estruturadas segundo o grau de formação exigido para o preenchimento do emprego da seguinte forma:

- I - Classe A - habilitação específica em grau superior e respectivo registro no órgão de classe;
- II - Classe B - curso de pós-graduação *latu sensu*;
- III - Classe C - título de pós-graduação Mestrado;
- IV - Classe D - título de Doutor ou PhD.

§ 2º. A progressão horizontal na carreira obedecerá à titulação exigida, com interstício mínimo de 3 (três) anos.

§ 3º. Cada classe desdobra-se em 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão, e obedecerá à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 3 (três) anos.

Art. 46. O emprego de Agente de Fomento é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas, conforme o Anexo II da Lei Complementar nº 140. de 16/12/2003.

§ 1º. As classes são estruturadas segundo o grau de formação exigido para o preenchimento do emprego da seguinte forma:

- I - Classe A - habilitação em nível de ensino médio completo;
- II - Classe B - habilitação em nível de ensino médio completo e cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de duração;
- III - Classe C - ensino superior completo, com diploma registrado nos respectivos conselhos de classe.

§ 2º. A progressão horizontal obedecerá à titulação exigida, com interstício de 3 (três) anos.

§ 3º. Cada classe desdobra-se em 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão, obedecendo à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 3 (três) anos.

§ 4º. Os cursos de aperfeiçoamento constantes no inciso II a que se refere este artigo, poderão ser considerados através do somatório, desde que tenham carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas.

Art. 47. O emprego de Auxiliar de Fomento é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas, conforme o Anexo III da Lei Complementar nº 140 de 16/12/2003.

§ 1º. As classes são estruturadas segundo o grau de formação exigido para o provimento do cargo da seguinte forma:

- I - Classe A - habilitação em nível de ensino fundamental completo;
- II - Classe B - habilitação em nível de ensino médio completo e habilitação específica.

§ 2º. A progressão horizontal na classe obedecerá à titulação exigida, com interstício de 5 (cinco) anos.

§ 3º. Cada classe desdobra-se em 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão, obedecendo à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 3 (três) anos.

Art. 48. Os cargos comissionados da Agência são os constantes do Anexo V da Lei Complementar nº 140 de 16/12/2003.

Art. 49. Os Profissionais de Fomento, nomeados em cargos comissionados, perceberão subsídio correspondente ao cargo, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescido de um percentual sobre o subsídio do último nível e da última classe do seu cargo, enquanto investido no cargo comissionado, de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 140 de 16/12/2003.

Parágrafo único. Ao Profissional de Fomento, nomeado para o exercício de cargo comissionado, de que trata este artigo, é facultado optar pelo subsídio do cargo comissionado.

Art. 50. O regime jurídico de pessoas da Agência será o que estabelece a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a respectiva legislação complementar, sendo objeto de detalhamento pelo Manual de Procedimentos Administrativos - MPRO.

Art. 51. O ingresso de pessoal far-se-á mediante concurso público, observadas as normas específicas expedidas pela Diretoria Executiva.

§1º. É expressamente vedada a MT FOMENTO à cessão de empregados.

§2º. Aos profissionais de fomento é vedada a aquisição de estabilidade nos respectivos empregos.

CAPÍTULO XIII DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS LUCROS

Art. 52. As normas relativas ao preenchimento de emprego, à progressão, à avaliação, à assistência e à aposentadoria serão definidas através de atos aprovados pela Diretoria Executiva, observando-se rigorosamente as prescrições legais e estatutárias.

Art. 53. O exercício social da MT FOMENTO coincidirá com o ano civil.

Art. 54. A MT FOMENTO levantará Demonstrações Contábeis e procederá à apuração do resultado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada exercício.

Art. 55. Do resultado do exercício, feita a dedução para atender a prejuízos acumulados e à provisão para Imposto sobre a Renda, a Assembléia Geral Ordinária fixará sua destinação, observada a seguinte distribuição:

- I - cinco por cento para a constituição da Reserva Legal, até que alcance vinte por cento do capital social subscrito;
- II - vinte e cinco por cento, no mínimo, do lucro ajustado na forma da Lei das Sociedades por Ações, para o pagamento de dividendos.

§1º. Nenhum dividendo será pago ou creditado, quando não resultar lucro do exercício social findo, ou, quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízo de exercícios anteriores.

§2º. O dividendo de que trata este artigo não será obrigatório no exercício social, quando a diretoria informar ao acionista controlador ser ele incompatível com a situação financeira da Agência, sendo, então registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes, deverá ser pago como dividendo assim que a situação financeira da sociedade permitir, observado parecer do Conselho Fiscal.

Art. 56. Feitas as deduções conforme disciplina este capítulo, e havendo saldo este ficará à disposição do acionista controlador, que lhe dará o destino que julgar conveniente, podendo deliberar sobre a distribuição de gratificações, bonificações, ou ainda, ser mantido como lucros suspensos, transferindo para a conta de reserva cujo título e destinação seja especificado, ou aproveitado para aumento do capital social.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57. A MT FOMENTO entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

§ 1º. Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, assim como aprovar o liquidante e o Conselho de Administração para funcionar nesse período, fixando as respectivas remunerações.

§ 2º. Em caso de dissolução da sociedade, a Assembléia Geral de Acionistas é o foro próprio para decisões, cabendo à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/MT propor a designação de liquidante e zelar pela guarda dos bens e haveres da MT FOMENTO, com a assistência jurídica da PGE/MT - Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 58. O orçamento global de recursos e dispêndios da MT FOMENTO compreende:

- I - o orçamento administrativo, que contemple as despesas administrativas correntes e as imobilizações técnicas;
- II - o orçamento de aplicações, que contemple os dispêndios associados às operações de apoio financeiro a projetos de investimentos;
- III - as demais despesas correntes e de capital e as fontes de recurso.

Art. 59. A MT FOMENTO observará as normas gerais orçamentárias e contábeis estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, sem prejuízo do cumprimento de dispositivos legais aplicáveis às sociedades de economia mista nas áreas orçamentária e contábil.

Art. 60. O Regimento Interno da MT FOMENTO, baixado por ato da Diretoria, detalhará a estrutura da Agência, fixará as atribuições das pessoas investidas em cargos, suas responsabilidades, deveres e direitos, complementado pelo *Termo de Gestão Compartilhada*, firmado pelos empregados da instituição.

Parágrafo único. As operações com montante superior ao citado no § 2º do art. 10 deste Estatuto, somente poderão ser efetuadas com prévia autorização do Conselho de Administração.

Art. 61. A MT FOMENTO reger-se-á pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações) e legislação correlata aplicável.

§ 1º. Em suas relações com a MT FOMENTO, o Diretor Presidente e os demais Diretores equiparam-se a empregados de confiança, segundo a norma do art. 62, alínea "c" da CLT, com as restrições do art. 499 do mesmo diploma legal.

§ 2º. Salvo no caso de empregado-Diretor e conseqüente reintegração em seu antigo cargo, a simples substituição de um Diretor mediante eleição de seu sucessor, caracteriza sua dispensa, não se lhe aplicando, em nenhuma hipótese, as disposições do título IV, Capítulo VI, da CLT.

Art. 62. A MT FOMENTO poderá manter empregados em cursos universitários e pós-graduação, de seu interesse, assim como fornecer estágios a estudantes de estabelecimentos de ensino especializado.

Art. 63. A MT FOMENTO poderá realizar convênios ou contratos com universidades, outras instituições de ensino superior e organizações estatais e não governamentais, objetivando o aprofundamento do conhecimento do Estado de Mato Grosso relativamente aos seus meios físico, biológico, ambiental, econômico, social e cultural.

Art. 64. Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2004.

Nota:

>Versão original com base na Lei Complementar nº 140, de 16 de dezembro de 2003.

>Versão atualizada do Estatuto de acordo com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 168, de 04 de maio de 2004.

>Versão atualizada, com alterações e inserções da AGE de 14.04.05,

>Capital social alterado Assembléia-Geral Extraordinária de 16/08/05,

>Capital social alterado Assembléia-Geral Extraordinária de 21/09/05,

>Capital social alterado Assembléia-Geral Extraordinária de 07/10/05.

>Capital social alterado e redação do art. 16 ampliada com o acréscimo de um inciso, passando a 17 incisos e 2 parágrafos, Assembléia-Geral Extraordinária de 16/12/05.

>Capital social alterado e redação do art. 16 modificada com a supressão de um inciso, voltando a redação anterior com 16 incisos e 2 parágrafos, Assembléia-Geral Extraordinária de 10/03/06.

>Versão atualizada, LC nº 190, de 10/11/04; LC nº 217, de 11/07/05; LC nº 253, de 14/09/06; LC nº 264, de 28/12/06; e LC nº 274, de 05/07/07; e alteração de capital subscrito AGE 30/08/07

Visto:

Estado de Mato Grosso

OUTROS PARTICIPANTES

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/CCIVIL/00022/2007 DE: 21/12/2007

O Secretário Chefe da Casa Civil
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 561450/2007

NOME.....: (967330025) SIMONE NEVES TAVARES AVILA

A Partir de.: 02/01/2008 Até 01/03/2008

Qtd de Dias T S Data de Início Data Término

90 09/04/2002 08/04/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRIDA-SE.

Casa Civil,
em Cuiabá, 19 de Dezembro de 2007.

João Antonio Cuiabano Malheiros
Secretário Chefe da Casa Civil

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUS/00356/2007 DE: 21/12/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Segurança Publica
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (1147710012) ABRAAO DOS SANTOS CARVALHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (1255770012) ADELAR LETTI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (789120054) ADOLFO ANTONIO DAS CHAGAS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (1207510014) ALBERTO IRBER
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (819850012) ALCIDES DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1202590028) ALDECIDES DE AQUINO SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (708450032) ALEXANDRE CANDIDO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (1312730010) ANA LIVIA PINHEIRO DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (853090041) ANDRE LUIZ FURIO
A Partir de.: 23/11/2007 Ate 27/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (570400023) ANTONIO MARQUES DE MORAIS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1396330019) ARIADNE FABIANE E SILVA DE JESUS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (1274370024) AURIMAR CARDOSO MARQUES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (1305060013) BENICE ISABEL DA CUNHA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (1148400017) BENILDO JOSE DO NASCIMENTO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (945610017) CARLOS FERNANDO FERRACIOLLI
A Partir de.: 22/11/2007 Ate 29/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1288760016) CARLOS JOSE GALLE
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME..... (1307170010) CARMELITA VALADARES MELQUIADES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME..... (1292620010) DANIVALDO BISPO DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME..... (1291260037) DARIMAR CARNEIRO AGUIAR
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (729650049) DAUMA KATIUSCIA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (1180170013) DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (834790017) DELCIO FERNANDO MARTINS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME..... (1294420019) DIVINO ALVES PIMENTEL
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1406810018) DORACY BERTO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1299140014) EDELSILENE DA COSTA CARNEIRO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (854370013) EDER ANTONIO DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1408050029) EDISLEI PEREIRA DE JESUS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1294290018) EDMAR PEREIRA COSTA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (1037200028) EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (1405410016) ELENILDE BATISTA DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (703470094) ELIANA DE FATIMA GUARIENTI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (807030015) ELOY FERNANDES DE FARIAS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (1174250019) ENIO RODRIGUES DA CRUZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1296810019) FERNANDA DE OLIVEIRA MAGNO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (1148780014) FERNANDA DE ARRUDA PINHEIRO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME..... (1292600010) FLAVIANE FRANCA DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1296890012) FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA ROCHA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (641060050) FRANCISCO BORGES DOS SANTOS FILHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1292720015) GENILDA DA SILVA GOMES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (794110037) GERMANO SILVA GOMES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME..... (1294170012) GERSON ALVES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1252660011) GESICLEBER SILVA BRITO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1294160017) GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1294180018) GILSON CIPRIANI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1154230012) GILSON SIRINO DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME..... (1296990017) GLEISON JOSE FERNANDES GOMES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1294060012) GRAZIELLY CARNEIRO SANTANA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME..... (436570025) HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1406750015) ILONI MUHLBEIER MROJINSKI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1148490016) JANETE TAMAZATO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1294140016) JOANA RODRIGUES BATISTA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME..... (1174410016) JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1269950018) JOAQUIM JOSE DE CAMPOS FILHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1405660012) JOSE CARLOS BARBOSA LOPES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1008720027) JOSE DAVID PAES DE BARROS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2007
NOME..... (1305000010) JOSE DE OLIVEIRA DIAS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1297090010) JOSERLY TIMOTEO BATISTA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (1204460016) JOSIANE OLIVEIRA ALVES DA CRUZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1307060010) JUCELIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME..... (615950027) JUCINEIA SALGADO MOREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME..... (1405790013) JULIANO FURIN
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME..... (172770017) JUREMA MARIA DE ARRUDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (1178300010) KEILIANE NUNES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (1274000014) KLEBER COSTA VITAL
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1405780018) KLEIBER ERINGE PEREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (1204470011) LAURA VICUNNA FREITAS PEREIRA NUNES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME..... (1250590016) LEANDRO AMARAL DE AGUIAR
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1294120015) LEANDRO TENORIO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1297070027) LEONARDO LEITE RIBEIRO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (313470022) LEONIL SANTANA VITAL
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 138/01/2007
 NOME..... (1216290013) LIGIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1224340016) LILIANE ALVES VELASCO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1294090019) LUCIANIO CARDOSO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (900130016) LUCIO CONSTANTINO DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1000970024) LUCIO DA SILVA PINTO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1098010024) LUIS DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1221570010) LUIZ CARLOS RODRIGUES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 138/01/2007
 NOME..... (387800018) LUIZ EDUARDO LAZARO MEDINA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1248730019) LUIZ MAURO ROMAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1294110010) LUZIMAR BORGES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1143250041) MARCIO AURELIO DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (686180062) MARCLEAN MENEZES LOPES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (747690049) MARIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1294050017) MARIA DAS GRACAS GOMES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1292910019) MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1292760017) NAIDE CARDOSO TEIXEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (491920032) NEEMIAS CAMPOS DA CUNHA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1286250010) NILSON DOS SANTOS PENTEADO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1248720013) NORTON CARLOS MARCELINO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (687440025) ODOMIRO LOTARIO SPOHR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1250740018) PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1391940013) PEDRO PAULO PALMEIRA RUIZ
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1153440013) PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1406720027) RAFAEL VASCONCELOS MIRANDA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (641190026) RAUL RIBEIRO TEIXEIRA NETO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1297020011) RITA MARIA ALVES DOS REIS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (551590041) ROBERTO DE MORAIS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1075910010) ROBERTO NAZARE FERREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1293990016) ROBSON DA SILVA CARVALHO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1128940032) ROBSON PARODE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1129030021) ROBSON SEVERINO DUARTE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1405810014) RODRIGO DA CUNHA GOMES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1405740016) RONALDO RIBEIRO CARVALHO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1174230018) RONILDO RODRIGUES SENRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1292950010) RUTE RODRIGUES CASTILHO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1292660012) SAMARA MARIA NOLETO SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1114240033) SERGIO DIONIZIO RIBEIRO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1402340017) SIRLENE FERREIRA MACHADO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1292670018) SUENI ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1294040011) THIAGO QUEIROZ DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1405400010) VAGNER PEREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (543180042) VALDECIR DA COSTA LAGE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1286020015) VALDINILSON JOAO DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1292890018) VALDIVINO PEREIRA LIMA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1265750014) VANDA MARIA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1292850016) WAGNER DA SILVA PASSOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1405640011) WEISER FONSECA SALES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1195140034) WEWERTON FERNANDO ALVES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1222600010) WILTON WAGNER SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1310970014) WIVIANE DA SILVA PEREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Segurança Publica,
 em Cuiaba, 20 de Dezembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justicia e Segurança Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Segurança Publica

O Secretario de Estado de Justicia e Segurança Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 OBJETO: 47007/450 - CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00802/2007 DE: 21/12/2007
 UNIDADE ADM.: 130605 - DIRETORIA CADEIA PUBL. PORTO DOS GAUCHOS (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 377/2007 DATA: 03/12/2007
 CONTRATADO.: (1420560015) LUCIANO PINHEIRO GODINHO
 CPF: 952.482.181-87
 CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 377/2007 PRAZO 12 MESES DE 03/12/2007 A 02/12/2008
 A Partir de.: 03/12/2007 Ate 02/12/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Segurança Publica,
 em Cuiaba, 20 de Dezembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justicia e Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00210/2007

DE: 21/12/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURN0

Processo Numr.: 565939/07

NOME..... (963200011) ABEL CESAR SILVA FRANCA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 577269/07

NOME..... (963200011) ABEL CESAR SILVA FRANCA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 577269/07

NOME..... (253570018) ADEMAR FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 565939/07

NOME..... (165250011) ADEMIR SANTANA DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 577269/07

NOME..... (974410012) ADILSON DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 577269/07

NOME..... (921190018) ADILSON VARGAS

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (975840010) ADONAI MORBECK BARBOSA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (337800014) ALBERTO JAIRO PEREIRA MACEDO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1362750015) ALEXANDRE REIS BREGUNCI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (133650014) AMADEUS ALVES DE BORBA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (840740026) ANDERSON LAURO FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1366220010) ANDRESSON MARTINS ARAUJO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (90530012) ANOE ALVES FONSECA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (957020015) ANTONIO JULIO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (236890018) ANTONIO MESSIAS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (199620016) ANTONIO SANTOS BOA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (973550015) ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (166880019) AROLDI VASCONCELOS LUZ
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (958400016) AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (174420013) BENEDITO GONCALO TEIXEIRA DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (327340010) BENEDITO PAULO JARDIM RODRIGUES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (327340010) BENEDITO PAULO JARDIM RODRIGUES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (253630010) BENJAMIN ELIAS DE BASTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (441320015) CARLINHO DE SOUZA BRITO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (974040010) CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (133390012) CARMINDO RAMOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (327120010) CELSO FRANCISCO TELES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (958530017) CHARLES MAGDO MARTINS DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (253670012) CLARICE DA ROSA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (441220010) CLAUDIO LIONIS GONZAGA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (909370028) CLAUDIO SANTANA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (921230010) CLAYLTON DE SOUZA PENHA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1082500019) DANY ELSON PEREIRA DE MORAES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (252140028) DAVILSON CARVALHO LIMA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (127090010) DIANA GLORIA RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (337960011) DOMINGOS SAVIO NUNES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (239330013) EDIR BATISTA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (974890014) EDISON CARLOS MARTINELI
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (440450012) EDIVALDO RIBEIRO TOCANTINS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (234260017) ELCIDIO ROHDE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (238960013) ELZA MORAES LUCAS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (958500010) ESLY BORGES MASSENA

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (963190016) EURIPEDES ALVES DE JESUS FILHO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (572230044) FABIANA GRAMULHA DE ANDRADE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1364660013) FABIO MINAS NOVAS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1366210015) FABRICIO MIRANDA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (696740117) FERNANDO CAVALCANTE FARIAS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (957740018) FRANCISCO PIANA GONCALVES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (235480010) GERENICE DOS SANTOS ALVES CARVALHO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (427800021) GLADMIR CEZAR DA GAMA FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (1147650028) GUSTAVO NADAF FILGUEIRAS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (694290050) HELIANA AMANCIO SANTANA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (973230010) HELIO APARECIDO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (228300010) IRACI CORDEIRO COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (973500018) JAIR LUIZ DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1082520010) JAMMES STAINER DOS SANTOS LUCAS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (441190014) JARBAS NOIA DE ANDRADE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1274940025) JEFERSON CONTURBIA NEVES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (169290018) JOAO BOSCO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (475990030) JOAO CICERO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (975070010) JOAO DE JESUS MENDES FERREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (90480015) JOAO GASPAL ALVES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (267020015) JOAO IVAR SILVESTREIN
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (931500010) JOELSON DA COSTA ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1082490013) JONAS SCARCELLA FIRMINO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (714220043) JORGE RAIMUNDO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (89710010) JOSE ANTONIO MARTINS ALVES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (172970016) JOSE ANTONIO DE DEUS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (234230010) JOSE CAVALCANTE DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (234280018) JOSE CLARINDO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (956750010) JOSE DIAS GUIMARAES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (973590017) JOSE ERASMO DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (327060018) JOSELITO EULALIO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (267010010) JUCELIA REZENDE DE MENDONCA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (322920019) JUCEMILSON NAZARIO DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (1363060012) JULIANO PERDIGAO FARIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (239010019) JULIO WAGNER TEIXEIRA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1083060012) KLEBERSON NUNES DE SOUZA

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (234450010) LAURENTINO DA SILVA RIBEIRO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (436340089) LAZARO CONCEICAO CLAUDINO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (250010011) LAZARO DA SILVA RIBEIRO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (234200014) LAZARO DUTRA GALVAO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (957420013) LENILSON BARROS DE MORAES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1369400010) LUCIANO NAPOLIS COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (237620014) LUIZ BRAGA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1365950015) LUIZ GUSTAVO PEIXOTO PINEDO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (152830014) LUZINEY ANTONIO BORGES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (386930015) MARCIANO RIBEIRO SOBRINHO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (1078940018) MARCIO XAVIER DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (522210040) MARGARETH VERGILIA SANTANA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (253860016) MARIA DO ROSARIO MEDEIROS BRAGA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (253870011) MARIA FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (327180013) MARIA REGINA SASSO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1051080085) MARINA DA SILVA MENDONCA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (975610015) MARLON VALADARES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1364920015) MAURICIO SOUSA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (325750017) MERCIOLINA BARBOSA DE FREITAS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (253910013) NADI RIBEIRO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (199860017) NILZA MARIA MARTINS CARRASQUEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1361530011) PATRIK JOSE TOSTI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (441240011) PLINIO MAGNO DE BRITO JUNIOR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (212950010) PREVISTO RODRIGUES MOREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1222100026) RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA NETO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (939340038) REGIANE LUZIA WELTER
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (251420019) REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (973150017) ROBERTO CARLOS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (440410010) ROBERTO MARTINS CORREIA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (327230010) ROBSON PEREIRA LIMA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (177190019) ROSALVO CANDIDO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (136590019) SANDRA MARANGON
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (168310015) SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (237920018) SELEIMAN SELESTINA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (239040015) SIMIAO DA SILVA SANTANA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (441150012) TAURO VINICIUS MACIEL

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (90070011) VALDECI BRITO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (440490014) VALDIR BRAGA MARTINS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (349320012) VALDOMIRO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1108200025) VALNES DIAS BORGES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (356340015) WASCELES SILVA DABADIA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (974350010) WEVERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (167640011) WILSON SIMON BATISTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 20 de Dezembro de 2007.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00211/2007 DE: 21/12/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: 149004/1546 - REMOCAO POR INTERESSE DO SERVICO PUBLICO DA POLICIA CIVIL

Processo Numr.: 559167/07
 NOME..... (239000013) ACALISTO MARQUES BISPO
 A Partir de.: 05/12/2007
 Unidade Adm.: 131997 - ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL (PJC)
 Processo Numr.: 571257/07
 NOME..... (1361990012) ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS
 A Partir de.: 26/11/2007
 Unidade Adm.: 133108 - DELEGACIA ESPEC.CRIMES FAZEND.E ADM.PUBL (PJC)
 Processo Numr.: 537199/07
 NOME..... (440620015) ANIEDE FERREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 26/11/2007
 Unidade Adm.: 131989 - GER.ESTADUAL DE POLINTER (PJC)
 Processo Numr.: 571283/07
 NOME..... (975520016) ARNALDO AGOSTINHO SOTTANI
 A Partir de.: 21/11/2007
 Unidade Adm.: 134406 - DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP (PJC)
 Processo Numr.: 551426/07
 NOME..... (1362310015) CHRISTIANE KARINE FORTUNATO PAES DE BARROS
 A Partir de.: 13/11/2007
 Unidade Adm.: 20826 - DIRETORIA GERAL DE POL. JUDICIARIA CIVIL (PJC)
 Processo Numr.: 551478/07
 NOME..... (188330011) DOMINGOS LOURENCO DA SILVA
 A Partir de.: 20/09/2007
 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)
 Processo Numr.: 571315/07
 NOME..... (311990010) DOUGLAS TURIBIO SCHUTZE
 A Partir de.: 30/11/2007
 Unidade Adm.: 133183 - DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA (PJC)
 Processo Numr.: 571331/07
 NOME..... (1082070014) EDIVALDO SANTOS MORAES
 A Partir de.: 03/12/2007
 Unidade Adm.: 133094 - DELEGACIA ESPEC.HOMICI.E PROTECAO PESSOA (PJC)
 Processo Numr.: 515567/07
 NOME..... (249490013) EDNILSA ALVES MEZZA DE ARRUDA
 A Partir de.: 13/08/2007
 Unidade Adm.: 132160 - DIRETORIA POLICIA JUDIC.CIVIL METROPOLIT (PJC)
 Processo Numr.: 550297/07
 NOME..... (169400018) EDSON MARQUES LEITE
 A Partir de.: 03/12/2007
 Unidade Adm.: 131989 - GER.ESTADUAL DE POLINTER (PJC)
 Processo Numr.: 571350/07
 NOME..... (1362270013) EVANIL FIALHO GOMES DA SILVA
 A Partir de.: 27/11/2007
 Unidade Adm.: 133094 - DELEGACIA ESPEC.HOMICI.E PROTECAO PESSOA (PJC)
 Processo Numr.: 515577/07
 NOME..... (266950019) FATIMA REGINA DA SILVA
 A Partir de.: 13/08/2007
 Unidade Adm.: 132160 - DIRETORIA POLICIA JUDIC.CIVIL METROPOLIT (PJC)
 Processo Numr.: 571361/07
 NOME..... (1366050018) FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA
 A Partir de.: 05/12/2007
 Unidade Adm.: 133094 - DELEGACIA ESPEC.HOMICI.E PROTECAO PESSOA (PJC)
 Processo Numr.: 571386/07
 NOME..... (974980013) GILVAN GOMES SUDRE
 A Partir de.: 26/11/2007
 Unidade Adm.: 133531 - DELEGACIA ESP.ROUBOS E FURTOS B.DO GARCA (PJC)
 Processo Numr.: 551665/07
 NOME..... (1361350013) GISLAINE TRIVELLATO GRASSI
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 131865 - CORREGEDORIA-GERAL POLICIA JUDIC.CIVIL (PJC)
 Processo Numr.: 571397/07
 NOME..... (1016750010) IVAR POLESSO
 A Partir de.: 04/12/2007
 Unidade Adm.: 133175 - DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO (PJC)
 Processo Numr.: 571436/07
 NOME..... (921960018) JEFFERSON DIAS CHAVES
 A Partir de.: 03/12/2007
 Unidade Adm.: 134406 - DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP (PJC)
 Processo Numr.: 571449/07

NOME.....: (1362090015) JOSE EDINALDO MARCULINO OLIVEIRA
 A Partir de.: 13/11/2007
 Unidade Adm.: 134015 - DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA (PJC)
 Processo Numr.: 571462/07

NOME.....: (584530102) JOSE MARIA DIAS DAS NEVES
 A Partir de.: 27/11/2007
 Unidade Adm.: 133175 - DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO (PJC)
 Processo Numr.: 571414/07

NOME.....: (441010016) JOSE RIBAMAR BEZERRA SA
 A Partir de.: 10/12/2007
 Unidade Adm.: 133183 - DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA (PJC)
 Processo Numr.: 554537/07

NOME.....: (1318120036) LEANDRO FEEREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 08/10/2007
 Unidade Adm.: 131903 - COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA (PJC)
 Processo Numr.: 578045/07

NOME.....: (1363170012) LEANDRO RODRIGUES SOUZA
 A Partir de.: 19/09/2007
 Unidade Adm.: 131903 - COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA (PJC)
 Processo Numr.: 571476/07

NOME.....: (1363260011) LEOSONIO BEZERRA ARAUJO
 A Partir de.: 23/11/2007
 Unidade Adm.: 134074 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
 Processo Numr.: 571489/07

NOME.....: (1366310010) LYRA KAMYLTA TAQUES SIQUEIRA
 A Partir de.: 04/12/2007
 Unidade Adm.: 133086 - DELEGACIA ESPECIALIZADA DEFESA DA MULHER (PJC)
 Processo Numr.: 571503/07

NOME.....: (718570014) MANOEL JOSE ABEL JUNIOR
 A Partir de.: 03/12/2007
 Unidade Adm.: 133183 - DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA (PJC)
 Processo Numr.: 552843/07

NOME.....: (921540019) MANSUR SALAH AYOUB
 A Partir de.: 04/12/2007
 Unidade Adm.: 131938 - DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS (PJC)
 Processo Numr.: 547605/07

NOME.....: (1082100010) MARCOS AURELIO TIBALDE MAGOSSO
 A Partir de.: 30/11/2007
 Unidade Adm.: 131989 - GER. ESTADUAL DE POLINTER (PJC)
 Processo Numr.: 571529/07

NOME.....: (311810012) MARCOS PEREIRA ALVARES
 A Partir de.: 12/11/2007
 Unidade Adm.: 133191 - DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE (PJC)
 Processo Numr.: 515515/07

NOME.....: (238810011) MARIA DE LURDES PEREIRA ALVES
 A Partir de.: 13/08/2007
 Unidade Adm.: 132160 - DIRETORIA POLICIA JUDIC. CIVIL METROPOLIT (PJC)
 Processo Numr.: 571513/07

NOME.....: (196130018) MARIA DO SOCORRO NERONE LEITE
 A Partir de.: 26/11/2007
 Unidade Adm.: 133191 - DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE (PJC)
 Processo Numr.: 541758/07

NOME.....: (674070020) MARIA ROSEMARY DE SOUZA
 A Partir de.: 06/11/2007
 Unidade Adm.: 133221 - DELEGACIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE (PJC)
 Processo Numr.: 571539/07

NOME.....: (239740017) PAULO BEZERRA SA
 A Partir de.: 04/12/2007
 Unidade Adm.: 133183 - DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA (PJC)
 Processo Numr.: 571556/07

NOME.....: (251640019) PAULO CEZAR FERREIRA LEMES
 A Partir de.: 28/11/2007
 Unidade Adm.: 133183 - DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA (PJC)
 Processo Numr.: 541784/07

NOME.....: (975020013) RENATO DE OLIVEIRA NEVES
 A Partir de.: 22/11/2007
 Unidade Adm.: 133248 - DELEGACIA MUNICIPAL CHAPADA DO GUIMARAES (PJC)
 Processo Numr.: 554564/07

NOME.....: (1361650017) RICARDO RODRIGUES BARCELAR
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 131997 - ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL (PJC)
 Processo Numr.: 571573/07

NOME.....: (1361690019) ROGEN MENDES PORTELA
 A Partir de.: 13/11/2007
 Unidade Adm.: 134015 - DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA (PJC)
 Processo Numr.: 549298/07

NOME.....: (974030015) SANDRA INEZ MIRANDA CAMPOS RODRIGUES
 A Partir de.: 30/11/2007
 Unidade Adm.: 131989 - GER. ESTADUAL DE POLINTER (PJC)
 Processo Numr.: 550282/07

NOME.....: (276660021) SERGIO WALMIR MONTEIRO SALLES
 A Partir de.: 03/12/2007
 Unidade Adm.: 131989 - GER. ESTADUAL DE POLINTER (PJC)
 Processo Numr.: 551731/07

NOME.....: (1147870028) STELLA MARIS FERREIRA
 A Partir de.: 17/09/2007
 Unidade Adm.: 131903 - COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA (PJC)
 Processo Numr.: 571597/07

NOME.....: (311760015) WALDECK DUARTE JUNIOR
 A Partir de.: 07/12/2007
 Unidade Adm.: 133191 - DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE (PJC)
 Processo Numr.: 571609/07

NOME.....: (1364720016) WENDELL DE SOUZA DIAS MEDEIROS
 A Partir de.: 27/11/2007
 Unidade Adm.: 133094 - DELEGACIA ESPEC. HOMICI. E PROTECAO PESSOA (PJC)
 Processo Numr.: 571588/07

NOME.....: (239130014) ZELIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA
 A Partir de.: 13/11/2007
 Unidade Adm.: 133698 - DELEGACIA ESP. CRIANCA E ADOLESC. CACERES (PJC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 20 de Dezembro de 2007.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/01126/2007 DE: 21/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando Evento: 348015/3468 - T.S.E. PROGRESSAO FUNCIONAL DO P.E B

Processo Numr.: 200111133
 NOME.....: (11410019) JOAO BATISTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2004

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/INTERMAT/00028/2007 DE: 21/12/2007

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 560899/07

NOME.....: (790310015) ETELVINA REIS NETA SILVA
 A Partir de.: 21/11/2007 Ate 20/12/2007

Processo Numr.: 497766/07
 NOME.....: (796930015) JOAO CARLOS CORREA DE CERQUEIRA
 A Partir de.: 14/09/2007 Ate 10/02/2008

Processo Numr.: 536113/07
 NOME.....: (804700010) MARIA SATURNINA DA SILVA
 A Partir de.: 03/11/2007 Ate 02/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 20 de Dezembro de 2007.
 Afonso Dalberto

Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INTERMAT/00029/2007 DE: 21/12/2007

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: 1503985257/02

NOME.....: (798990015) JOVAN BENEDITO DA SILVA
 A Partir de.: 08/12/2007 Ate 05/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/05/1997	02/05/2002

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 20 de Dezembro de 2007.
 Afonso Dalberto

Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INTERMAT/00030/2007 DE: 21/12/2007

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR

Evento: 750000/7030 - DESIGNACAO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSAO / DELEGACAO COMPE

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (1255830058) JOSE MARCELO DO PRADO
 A Partir de.: 03/12/2007 Ate 13/01/2008

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 1318360037 - MAURICIO WESLEY CARDOSO

Unidade Adm.: 138185 - GER.DE MATERIAL E PATRIMONIO (III) (INTERMAT)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 20 de Dezembro de 2007.
 Afonso Dalberto

Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INTERMAT/00031/2007 DE: 21/12/2007

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (797020055) ONDINA ESPIRITO SANTO DE AMORIM
 A Partir de.: 17/12/2007 Ate 15/01/2008
 Cargo/Funcao.: 115760016 DGA-3 SERVIDOR
 Substituido.: 1139830063 - LAIZ ANTONIA DE CARVALHO MONDIN
 Unidade Adm.: 138096 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (INTERMAT)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiabá, 20 de Dezembro de 2007.
 Afonso Dalberto
 Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA N. 03/DETRAN/00173/2007 DE: 21/12/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 585387/2007

NOME.....: (1275470014) ROBSON OLIVEIRA DA COSTA

A Partir de.: 01/12/2007

Unidade Adm.: 102989 - GER. NUCLEO DE ATENDIMENTO-TRES AMERICAS (DETRAN)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,

em Cuiabá, 20 de Dezembro de 2007.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00174/2007 DE: 21/12/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 891/2007

NOME.....: (1286540043) CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO

A Partir de.: 10/12/2007 Ate 09/01/2008

Cargo/Funcao.: 116140011 DGA-7 SERVIDOR

Substituido.: 1032150030 - PATRICIA APARECIDA MIRANDA AMORIM

Unidade Adm.: 102768 - GER. GESTAO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE (DETRAN)

Processo Numr.: 476804/2007

NOME.....: (253250226) JUAREZ FERREIRA DA SILVA

A Partir de.: 20/01/2008 Ate 19/02/2008

Cargo/Funcao.: 116140011 DGA-7 SERVIDOR

Substituido.: 1049490026 - ARNALDO APARECIDO ANANIAS

Unidade Adm.: 103993 - 57ª SAPEZAL (DETRAN)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,

em Cuiabá, 20 de Dezembro de 2007.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00175/2007 DE: 21/12/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N° 266

Processo Numr.: 893/2007

NOME.....: (1268860040) ANTONIO SERGIO DE MORAIS

A Partir de.: 01/01/2008

Cargo/Funcao.: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 102717 - GERENCIA DE TRANSPORTES (DETRAN)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,

em Cuiabá, 20 de Dezembro de 2007.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o lote 11,12 e 13 do Pregão 066/2007/SAD e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - processo nº. 227.476/2007/SAD nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para

futura e eventual aquisição de equipamentos servidores para garantir o aumento de capacidade de memória bem como maior agilidade para a transmissão de dados, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual

Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - pregão 118/2007/SAD, processo nº. 468.682/2007/SAD nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de imóveis por região (Cuiabá, Tangará da Serra, Água Boa, Sinop, Rondonópolis, Cáceres e Barra do Garças).

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****Resultado de Licitação na Modalidade Pregão**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 025/2007/GAB-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro 2007, vem a público divulgar o resultado do Pregão Presencial 118/2007/SAD, processo administrativo n.º 86049/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de imóveis por região (Cuiabá, Tangará da Serra, Água Boa, Sinop, Rondonópolis, Cáceres e Barra do Garças).

EMPRESAS VENCEDORAS	LOTE	V. TOTAL ADJUDICADO
VITORIA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1	626.531,47
PRP BORGES COMÉRCIO-ME	2	550.000,00
PRP BORGES COMÉRCIO-ME	3	560.000,00
PRP BORGES COMÉRCIO-ME	4	560.000,00
PRP BORGES COMÉRCIO-ME	5	550.000,00
PRP BORGES COMÉRCIO-ME	6	508.000,00
PRP BORGES COMÉRCIO-ME	7	565.000,00

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007

Priscila R. N.M.Berber
 Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o lote 01 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório-Pregão 105/2007/SAD, - processo nº. 422.286/2007/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte logístico e operacional a realização de eventos, para atender a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 105/2007/SAD, processo administrativo n.º 422.286/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte logístico e operacional a realização de eventos, para atender a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
1	1	L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	15,000	54,50
1	2	L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	25,000	99,00
1	3	L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	18,000	110,00
1	4	L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	18,000	146,52
1	5	L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	12,000	153,00
2	1	PAUSANOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	45,000	19,00
2	2	PAUSANOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	18,000	20,00
2	3	PAUSANOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	42,000	19,00
2	4	PAUSANOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	18,000	20,00
2	5	PAUSANOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	10,000	6,00
2	6	PAUSANOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	8,000	6,50
2	7	PAUSANOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	25,000	2,00
2	8	PAUSANOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	16,000	2,00
2	9	PAUSANOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	12,000	8,00
2	10	PAUSANOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	16,000	9,00
2	11	PAUSANOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	12,000	11,00

2	12	PAUSANOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	8.000	13,00
2	13	PAUSANOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	8.000	7,00
2	14	PAUSANOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	8.000	7,00
2	15	PAUSANOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.000	5,00
2	16	PAUSANOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	5.000	6,00
3	1	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	600	550,00
3	2	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	400	275,00
3	3	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	700	880,00
3	4	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	300	440,00
3	5	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	200	2.100,00
3	6	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	350	700,00
3	7	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	650	1.891,54
3	8	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	180	1.000,00
3	9	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	150	2.750,00
3	10	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	700	330,00
3	11	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	350	300,00
3	12	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	700	660,00
4	1	KAMIL A. ZAROUR ME	500	331,00
4	2	KAMIL A. ZAROUR ME	150	150,00
4	3	KAMIL A. ZAROUR ME	100	200,00
4	4	KAMIL A. ZAROUR ME	120	200,00
4	5	KAMIL A. ZAROUR ME	1.500	10,00
4	6	KAMIL A. ZAROUR ME	1.500	10,00
4	7	KAMIL A. ZAROUR ME	450	200,00
4	8	KAMIL A. ZAROUR ME	200	20,00
4	9	KAMIL A. ZAROUR ME	200	20,00
5	1	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	60	50,00
5	2	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	60	50,00
5	3	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	150	27,50
5	4	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	150	27,50
5	5	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	500	38,50
5	6	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	500	38,50
5	7	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	500	38,50
5	8	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	500	38,50
5	9	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	4.000	55,00
5	10	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	4.000	55,00
5	11	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	150	27,50
5	12	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	150	27,50
5	13	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	2.500	55,00
5	14	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	2.500	55,00
5	15	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	150	82,50
5	16	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	150	82,50
5	17	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	3.000	49,00
5	18	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	3.000	49,00
5	19	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	300	22,00
5	20	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	300	22,00
5	21	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	300	22,00
5	22	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	300	22,00
5	23	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	300	33,00
5	24	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	300	33,00
5	25	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	300	22,00
5	26	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	300	22,00
5	27	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	3.000	58,00
5	28	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	3.000	58,00
5	29	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	800	69,00
5	30	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	800	69,00
5	31	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	30	27,50
5	32	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	30	27,50
5	33	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	100	55,00
5	34	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	100	55,00
5	35	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	50	27,50
5	36	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	50	27,50
5	37	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	50	55,00
5	38	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	50	55,00
5	39	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	6.000	1,10
5	40	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	6.000	1,10
5	41	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	30	11,00
5	42	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	30	11,00
5	43	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	100	520,00
5	44	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	100	590,00
5	45	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	2.000	6,60
5	46	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	2.000	6,60
5	47	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	600	22,00
5	48	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	600	22,00
5	49	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	6.000	2,20
5	50	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	6.000	2,20
5	51	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	50	22,00
5	52	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	50	22,00
5	53	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	100	55,00
5	54	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	100	55,00
5	55	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	500	1,65
5	56	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	500	1,65
5	57	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	1.500	11,00
5	58	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	1.500	11,00
5	59	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	350	180,00
5	60	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	350	180,40
6	1	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	500	55,00
6	2	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	80	330,00
6	3	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	400	27,50
6	4	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	20.000	1,50

6	5	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	3.000	1,50
6	6	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	3.000	5,00
6	7	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	10.000	1,50
6	8	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	20.000	1,50
6	9	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	15.000	1,50
6	10	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	10.000	0,44
6	11	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	5.000	10,00
6	12	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	6.000	8,00
6	13	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	2.000	15,00
6	14	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	40.000	0,16
6	15	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	4.000	0,28
6	16	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	20.000	1,70
6	17	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	2.000	1,67
6	18	FEMARKETING - PLAN. PESQUISA E MARK. LTDA	12.000	1,32
7	1	DESERTO	-	-
8	1	DESERTO	-	-
8	2	DESERTO	-	-
9	1	KAMIL A. ZAROUR ME	1.000	132,00
9	2	KAMIL A. ZAROUR ME	1.000	131,80
9	3	KAMIL A. ZAROUR ME	600	16,50
9	4	KAMIL A. ZAROUR ME	600	16,50
9	5	KAMIL A. ZAROUR ME	120	605,00
9	6	KAMIL A. ZAROUR ME	120	605,00
9	7	KAMIL A. ZAROUR ME	300	385,00
9	8	KAMIL A. ZAROUR ME	300	385,00
9	9	KAMIL A. ZAROUR ME	300	220,00
9	10	KAMIL A. ZAROUR ME	300	220,00
9	11	KAMIL A. ZAROUR ME	600	152,00
9	12	KAMIL A. ZAROUR ME	600	60,00
9	13	KAMIL A. ZAROUR ME	40	220,00
9	14	KAMIL A. ZAROUR ME	40	200,00
9	15	KAMIL A. ZAROUR ME	500	110,00
9	16	KAMIL A. ZAROUR ME	500	110,00
10	1	KAMIL A. ZAROUR ME	600	100,00
10	2	KAMIL A. ZAROUR ME	600	100,00
10	3	KAMIL A. ZAROUR ME	500	200,00
10	4	KAMIL A. ZAROUR ME	500	50,00
10	5	KAMIL A. ZAROUR ME	500	22,00
10	6	KAMIL A. ZAROUR ME	500	22,00
10	7	KAMIL A. ZAROUR ME	10.000	50,00
10	8	KAMIL A. ZAROUR ME	10.000	49,90
10	9	KAMIL A. ZAROUR ME	300	10,00
10	10	KAMIL A. ZAROUR ME	300	10,00
10	11	KAMIL A. ZAROUR ME	200	120,00
10	12	KAMIL A. ZAROUR ME	200	120,00

Cuiabá, 20 de Dezembro de 2007.

Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Com apoio da SAD

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 024/2007/SAD, de 02 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 02 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 301.762/2007/SAD**, processo administrativo n.º 301.762/2007/SAD, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de software PRONTO! de gestão de incubadoras de empresas em cada uma das 7 incubadoras de empresas participantes da rede criativa, com treinamento de pessoal, para atender assim a demanda da FAPEMAT.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	V. UNIT. OFERTADO
1	DESERTO	

Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório-Pregão 114/2007/SAD, - processo nº. 436.303/2007/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos, materiais para confecção de órteses, próteses e de sapataria, para atender os pacientes do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa da Secretaria de Estado de Saúde.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Geraldo Aparecido de Vito Júnior
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 114/2007/SAD, processo administrativo n.º 436.303/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos, materiais para confecção de órteses, próteses e de sapataria, para atender os pacientes do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa da Secretaria de Estado de Saúde.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO			
1	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	80	78,00			
2	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	80	106,00			
3	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	30	150,00			
4	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	80	150,00			
5	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	80	78,00			
6	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	98,00			
7	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	6	338,00			
8	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	80	69,00			
9	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	10	110,00			
10	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	2	44,00			
11	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	1	44,00			
12	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	6	440,00			
13	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	290,00			
14	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	3	1.490,00			
15	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	1	1.090,00			
16	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	12	158,00			
17	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	12	158,00			
18	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	80	77,00			
19	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	52,00			
20	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	80	380,00			
21	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	2	1.420,00			
22	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	1	250,00			
23	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	2	250,00			
24	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	2	250,00			
25	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	2	250,00			
26	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	2	250,00			
27	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	1	250,00			
28	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	1	250,00			
29	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	2	250,00			
30	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	2	250,00			
31	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	2	250,00			
32	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	1	250,00			

33	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	2	150,00			
34	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	3	290,00			
35	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	3	920,00			
36	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	3	120,00			
37	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	5	120,00			
38	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	5	120,00			
39	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	3	120,00			
40	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	230,00			
41	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	230,00			
42	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	230,00			
43	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	230,00			
44	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	230,00			
45	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	230,00			
46	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	40	230,00			
47	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	40	230,00			
48	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	30	230,00			
49	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	30	230,00			
50	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	230,00			
51	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	230,00			
52	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	2	92,00			
53	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	2	92,00			
54	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	2	92,00			
55	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	2	92,00			
56	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	92,00			
57	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	92,00			
58	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	92,00			
59	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	92,00			
60	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	30	92,00			
61	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	30	92,00			
62	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	40	92,00			
63	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	40	92,00			
64	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	30	92,00			
65	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	30	92,00			
66	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	92,00			
67	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	92,00			
68	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	6	75,00			

69	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	25	160,00			
70	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	25	160,00			
71	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	25	160,00			
72	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	25	160,00			
73	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	30	160,00			
74	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	30	160,00			
75	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	25	160,00			
76	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	15	160,00			
77	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	15	160,00			
78	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	15	160,00			
79	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	3	123,00			
80	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	10	280,00			
81	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	15	288,00			
82	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	6	166,00			
83	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	15	75,00			
84	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	10	680,00			
85	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	100	23,00			
86	DESERTO	-	-			
87	DESERTO	-	-			
88	DESERTO	-	-			
89	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	60,00			
90	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	25	60,00			
91	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	25	60,00			
92	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	93,00			
93	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	85,00			
94	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	160,00			
95	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	160,00			
96	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	160,00			
97	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	146,00			
98	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	146,00			
99	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	146,00			
100	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	40	32,00			
101	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	40	24,00			
102	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	40	18,00			
103	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	40	120,00			
104	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	40	110,00			
105	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	40	98,00			

106	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	40	105,00			
107	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	40	98,00			
108	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	40	95,00			
109	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	40	32,00			
110	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	40	30,00			
111	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	40	26,00			
112	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	15	148,00			
113	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	148,00			
114	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	15	148,00			
115	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	10	14,00			
116	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	28,00			
117	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	28,00			
118	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	30	28,00			
119	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	30	94,00			
120	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	30	86,00			
121	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	30	96,00			
122	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	10	160,00			
123	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	10	160,00			
124	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	30	98,00			
125	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	30	93,00			
126	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	30	93,00			
127	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	10	51,00			
128	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	64,00			
129	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	64,00			
130	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	51,00			
131	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	51,00			
132	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	100	7,00			
133	DESERTO	-	-			
134	DESERTO	-	-			
135	DESERTO	-	-			
136	DESERTO	-	-			
137	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	10	45,00			
138	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	46,00			
139	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	52,00			
140	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	60,00			
141	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	6	109,00			
142	MULTIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	10	5,55			
143	MULTIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	10	7,15			
144	MULTIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	20	6,50			

145	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2	71,00				
146	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2	115,00				
147	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2	94,50				
148	CANCELADO	-	-				
149	CANCELADO	-	-				
150	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	50	50,00				
151	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	50	50,00				
152	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	50,00				
153	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	10	4,00				
154	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	150	17,00				
155	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	100	12,50				
156	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	250	80,00				
157	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	20	52,00				
158	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	20	26,00				
159	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	20	26,00				
160	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	20	52,00				
161	CANCELADO	-	-				
162	CANCELADO	-	-				
163	CANCELADO	-	-				
164	CANCELADO	-	-				
165	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	12	35,00				
166	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	20	6,00				
167	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	10	54,50				
168	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	10	16,00				
169	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	10	16,00				
170	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	20	47,50				
171	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	20	6,30				
172	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	3	13,00				
173	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2	14,00				
174	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	30	28,00				
175	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	30	36,00				
176	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	40	36,00				
177	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	40	38,00				
178	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	40	42,00				
179	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	30	48,00				
180	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	30	56,00				
181	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	20	24,40				
182	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2	23,00				
183	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	50	26,00				
184	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	26,00				
185	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	26,00				
186	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	26,00				

187	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	26,00				
188	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	26,00				
189	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	26,00				
190	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	26,00				
191	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	26,00				
192	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	28,00				
193	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	28,00				
194	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	28,00				
195	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	28,00				
196	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	28,00				
197	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	36,00				
198	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	36,00				
199	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	36,00				
200	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	36,00				
201	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	39,00				
202	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	39,00				
203	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	39,00				
204	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	60	39,00				
205	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	110,00				
206	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	110,00				
207	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	110,00				
208	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	110,00				
209	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	20	37,00				
210	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	6	25,00				
211	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	1.440	0,36				
212	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	1.440	0,65				
213	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	1	175,00				
214	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	1	175,00				
215	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	1	158,00				
216	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	20	77,50				
217	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	20	82,00				
218	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	20	105,00				
219	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	10	143,00				
220	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	20	148,00				
221	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	10	85,00				
222	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	20	126,00				
223	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	20	150,00				
224	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	10	170,00				

225	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	20	135,00		
226	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	10	285,00		
227	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	40	102,90		
228	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	40	148,90		
229	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	40	180,50		
230	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	20	218,00		
231	CANCELADO	-	-		
232	CANCELADO	-	-		
233	CANCELADO	-	-		
234	CANCELADO	-	-		
235	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	5	73,00		
236	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	5	76,70		
237	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	5	91,00		
238	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	5	98,90		
239	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	40	7,00		
240	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	60	7,00		
241	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	60	7,00		
242	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	60	7,00		
243	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	60	7,00		
244	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	60	7,00		
245	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	50	7,00		
246	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	40	7,00		
247	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	40	7,00		
248	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	5	69,90		
249	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	5	85,00		
250	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	250	35,80		
251	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	20	6,70		
252	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	10	60,50		
253	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	10	7,60		
254	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	20	23,00		
255	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	20	47,50		
256	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	5	214,00		
257	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	3	60,00		
258	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	10	40,00		
259	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2	26,90		
260	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2	30,40		
261	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	3	30,40		
262	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	5	30,40		
263	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	3	8,90		
264	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	6	8,90		
265	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	10	8,90		
266	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	20	102,00		

267	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	250	91,00		
268	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	10	60,00		
269	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	20	38,20		
270	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	20	57,00		
271	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	20	95,40		
272	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	20	39,80		
273	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	20	59,70		
274	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	20	99,50		
275	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	7	150,00		
276	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	7	100,00		
277	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	5	52,00		
278	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	5	52,00		
279	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	5	26,00		
280	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	5	26,00		
281	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	3	10,00		
282	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	3	10,00		
283	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	3	10,00		
284	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	3	10,00		
285	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	4	50,00		
286	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	4	50,00		
287	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	4	42,50		
288	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	4	42,50		
289	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	36	0,50		
290	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	36	0,70		
291	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2	1.218,00		
292	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	13	24,40		
293	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	5	16,00		
294	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	5	16,00		
295	MULTHIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	20	79,50		
296	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	7	82,80		
297	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2	54,60		
298	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2	4,40		
299	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2	4,40		
300	COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	4	47,50		
301	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	2.400	19,00		
302	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	2.400	22,00		
303	DESERTO	-	-		
304	DESERTO	-	-		
305	DESERTO	-	-		
306	DESERTO	-	-		
307	DESERTO	-	-		
308	DESERTO	-	-		
309	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	1.920	2,20		
310	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	1.920	2,40		
311	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	1.920	2,60		
312	DESERTO	-	-		

313	DESERTO	-	-
314	DESERTO	-	-
315	DESERTO	-	-
316	DESERTO	-	-
317	DESERTO	-	-
318	DESERTO	-	-
319	DESERTO	-	-
320	DESERTO	-	-
321	DESERTO	-	-
322	DESERTO	-	-
323	MULTIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	250	45,00
324	COMAFE-COMÉRCIO DE COURO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	20	22,50

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Elisângela Maria de Amorim
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria n.º 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 122/2007/SAD**, processo administrativo n.º 494.539/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de algemas para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

EMPRESAS VENCEDORAS	LOTE	ITEM	QTDE	V. UNIT. OFERTADO
MIL KOISAS ARTIGOS. MILITARES. LTDA	ÚNICO	1	2.150	66,50
MIL KOISAS ARTIGOS. MILITARES. LTDA	ÚNICO	2	50	97,50

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Adriane Benedita De Lamonica
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria n.º 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 007/2007/FAPEMAT**, processo administrativo n.º 01118/2006/SAD, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de criação, produção, impressão e reprodução dos materiais promocionais da Rede Criativa - Rede Mato Grossense de Incubadoras de Empresas e das Incubadoras pertencentes a Rede Criativa.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
1	FRACASSADO	-	-
2	FRACASSADO	-	-
3	FRACASSADO	-	-
4	FRACASSADO	-	-
5	FRACASSADO	-	-
6	FRACASSADO	-	-
7	FRACASSADO	-	-
8	FRACASSADO	-	-
9	FRACASSADO	-	-

Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Mário Balbino Lemes Júnior
Pregoeiro Oficial

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público divulgar que no Edital de Pregão n.º 129/2007/SAD, marcado para ser realizado no dia 10/01/2008, cujo objeto é o Registro de preço, para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE Informática e Software Diversos, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que houve a inclusão deste 1º Termo de retificação:

Aquisição do Edital e do 1º Termo de Retificação: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 100/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial 100/2007/SAD, marcado para ser realizado no dia 10/01/2008, às 08h30m, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares, para atender aos Hospitais Regionais, CIAPS Adauto Botelho e demais Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado

de Saúde, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi prorrogado para o dia 07 de Fevereiro de 2008, às 08h e 30m, na Sala n.º 03, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração.

Aquisição do Edital: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2007/SAD

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09h (Nove horas) do dia 14 de janeiro de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 14 de janeiro de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de Medicamentos de Alto Custo, para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO N.º 010/2007/FUNGEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 161/GSF/SEFAZ/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou - se vencedora no Pregão em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA SEGURANÇA PESSOAL, PATRIMONIAL E DOCUMENTOS, EM UNIDADES FAZENDÁRIAS DA SEFAZ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme descrição no Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA: COOVMAT - COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO

VALOR TOTAL MENSAL CONTRATADO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).

Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira

PUBLIQUE-SE:

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário do Estado de Fazenda/MT

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA**, o procedimento licitatório - **Pregão Presencial n.º 019/2007/SEMA, Processo n.º 451337/2007**, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual**, cuja empresa vencedora para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso do **LOTE 01** foi a **PRP BORGES COMÉRCIO - ME** no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para o **LOTE 02** foi a **PRP BORGES COMÉRCIO - ME** no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), para o **LOTE 03** foi a **PRP BORGES COMÉRCIO - ME** no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e para o **LOTE 04** foi a **PRP BORGES COMÉRCIO - ME** no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

MOACIR COUTO FILHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA**, o procedimento licitatório - **Pregão Presencial n.º 020/2007/SEMA, Processo n.º 448327/2007**, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para aquisição sistema de arquivamento deslizante com acionamento mecânico, pasta pendulares em polipropileno e grampos plásticos modelo click, cuja empresa vencedora para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso do **LOTE 01** foi a **GIROFLEX S.A.** no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), o **LOTE 02** foi a declarado **FRACASSADO**.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

MOACIR COUTO FILHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 025/2007/GAB-SAD, de 17 de outubro de 2007, Publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 007/2007/SEEL**, processo administrativo nº. 418.746/2007/SAD, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço (com fornecimento de material), de copeira, limpeza, higiene e conservação, para atender a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTD	VALOR MESAL
1	SUL DA AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	MENSAL	12	2.198,00
2	SUL DA AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	MENSAL	12	1.136,00

Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2007

Processo n.º 379369/2007 TR N.º 719/2007

I – PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante) e Instituto de Pesquisa ensino e Formação de Profissionais - IPEFP (Contratado).

II – OBJETO: Celebração de contrato de gestão com entidade qualificada como Organização Social para a realização de consultoria para curso de capacitação de professores quilombolas e assessoramento na produção de material pedagógico.

III – JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, segundo Parecer Jurídico de admissibilidade n.º 870/2007/ASEJ/SEDUC/MT.

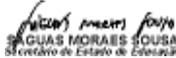
IV – FUNDAMENTO: A presente Dispensa fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, c/c art. 37, XXI da Constituição Federal.

V – VALOR: R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte Reais).

VI – SIGNATÁRIOS: Sâguas Moraes Sousa – Secretário de Estado de Educação (CONTRATANTE) e Instituto de Pesquisa ensino e Formação de Profissionais - IPEFP – CNPJ/MF: 06.165.226/0001-29 (Contratado).

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do § único do artigo 26 da referida Lei, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2007.


SÂGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 12/12/2007, cujo objeto: **Aquisição de Material de Consumo, sendo: peças para bomba costal, para atender a COVSAM**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR TOTAL
CONCOR RE COMÉRCIO LTDA	1	R\$ 11.960,00
	2	R\$ 7.590,00
	3	R\$ 1.050,00
	4	R\$ 1.105,00
	5	R\$ 3.290,00
	6	R\$ 9.990,00
	7	R\$ 2.634,90
	8	R\$ 985,60
	9	R\$ 1.026,00

	10	R\$ 953,20
	11	R\$ 560,00
	12	R\$ 4.318,00
	13	R\$ 26.910,00
	14	R\$ 1.817,00
	15	R\$ 305,60
	16	R\$ 184,00
	17	R\$ 36.200,00
	18	R\$ 1.240,00
	19	R\$ 1.825,00
	20	R\$ 1.800,00
	21	R\$ 1.800,00
	22	R\$ 1.800,00
	23	R\$ 1.826,00
	24	R\$ 1.826,00
	25	R\$ 1.826,00
	26	R\$ 1.826,00
	27	R\$ 2.186,00
	28	R\$ 5.300,00
	29	R\$ 1.035,00
	30	R\$ 1.355,60
	31	R\$ 1.099,50
	32	R\$ 2.607,90
	33	R\$ 2.607,90
	34	R\$ 1.635,00
	35	R\$ 850,50
	36	R\$ 1.134,00
	37	R\$ 828,00
	38	R\$ 788,80
	39	R\$ 22.193,33

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2007.

Ivan Schneider
Coordenador de Aquisições e Contrato

Alci de Oliveira Junior
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 12/2007

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o Lote 1 do procedimento licitatório, denominado Pregão nº 12/2007/ DETRAN-MT, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e materiais de rede lógica para modernização das Ciretrans e sede do DETRAN-MT, sendo nomeada vencedora para o lote 1, componente do certame, a seguinte empresa:

LOTE 2 – P. R. P. BORGES COMÉRCIO - ME
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação declara **FRACASSADO** o certame abaixo identificado:

EDITAL Nº: 074/2007-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Objeto da Licitação: ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS DE COZINHA PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR conforme especificações do Edital.

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 19 de Dezembro de 2007.
Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 064/2007

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Concorrência nº 064/2007, o qual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CABEAMENTO LÓGICO E INTELIGENTE, MATERIAL ELÉTRICO PARA REDE ESTABILIZADA E CONVENCIONAL PARA O EDIFÍCIO SEDE DAS PROMOTORIAS DA COMARCA DE CUIABÁ-MT** tendo como **VENCEDORAS**, do certame, as empresas constantes do quadro seguinte:

Item	Empresa	Valor Total
1	Kadri&Kadri Ltda	332.986,48
2	Kadri&Kadri Ltda	1.314.036,78
3	LGE Eletrônica Ltda	192.244,69
4	Kadri&Kadri Ltda	2.530.161,18
5	Kadri&Kadri Ltda	75.367,11
6	Kadri&Kadri Ltda	85.469,98
7	Stemac S/A - Grupos Geradores	309.930,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.840.196,20(quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos).

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº	064/2007
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA
TIPO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
DATA DA ABERTURA	17 DE DEZEMBRO DE 2007
DATA DO JULGAMENTO	20 DE DEZEMBRO DE 2007
OBJETIVO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CABEAMENTO LÓGICO E INTELIGENTE, MATERIAL ELÉTRICO PARA REDE ESTABILIZADA E CONVENCIONAL PARA O EDIFÍCIO SEDE DAS PROMOTORIAS DA COMARCA DE CUIABÁ-MT

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORAS** as empresas constantes do quadro seguinte:

Item	Empresa	Valor Total
1	Kadri&Kadri Ltda	332.986,48
2	Kadri&Kadri Ltda	1.314.036,78
3	LGE Eletrônica Ltda	192.244,69
4	Kadri&Kadri Ltda	2.530.161,18
5	Kadri&Kadri Ltda	75.367,11
6	Kadri&Kadri Ltda	85.469,98
7	Stemac S/A - Grupos Geradores	309.930,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.840.196,20(quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 20 de Dezembro de 2007.
Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 006937-01/2007 **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 103/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a dilatação de prazo da contratação de serviços de telecomunicações (acessos dedicados e compartilhados). **PRAZO:** Prorroga-se o prazo contratual por 12 (doze) meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Lúcia Stela Pessanha Lopes de Souza, Marli de Fátima Pelissari Molina - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 006974-01/2007 **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 053/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e a Empresa BETO CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** O Presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência e acréscimo valorativo do contrato de prestação de serviço de construção civil para execução de reforma da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Guiratinga-MT. **PRAZO:** a vigência do Contrato fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, e igualmente fica aditado o prazo de execução. **VALOR:** O valor avençado recebe um acréscimo de R\$ 9.047,47 (nove mil, quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do

MP/PGJ/MT e Joaquim Alves de Moura - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 007103-01/2007 **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e a Empresa CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo valorativo do Contrato para fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais. **VALOR:** Com o presente Termo Aditivo o valor do Contrato eleva-se em R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), correspondendo a 25% do valor inicialmente avençado, passando para o total de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com o previsto na quarta cláusula contratual, item 4.1.4. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** João Batista de Almeida – Procurador-Geral de Justiça em Substituição MP/PGJ/MT e Gilberto Seiji Sasaki - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005775-01/2007 **ESPÉCIE:** Contrato nº. 086/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa DSS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para realização de obra de infraestrutura lógica, elétrica e telefônica na Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 056/2007 e seus anexos. **VALOR:** R\$ 52.738,78 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 2825.9900, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00/4.4.90.52.00, Fonte: 100 **PRAZO:** 30(trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** João Batista de Almeida – Procurador-Geral de Justiça em substituição do MP/PGJ/MT e Amarildo Carlos da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005850-01/2007 **ESPÉCIE:** Contrato nº. 099/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa KADRI & KADRI LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de peças e equipamentos de informática e ferramentas para manutenção de equipamentos de informática, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 073/2007 e seus anexos. **VALOR:** R\$ 83.142,90 (oitenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 2825.9900/3549.0600, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00, Fonte: 100. **PRAZO:** 30(trinta) dias, contados da emissão do empenho. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** João Batista de Almeida – Procurador-Geral de Justiça em substituição do MP/PGJ/MT e Douglas da Cruz Dias Amarildo Carlos da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006327-01/2007 **ESPÉCIE:** Contrato nº. 090/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa TRANSAMÉRICA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação predial, copeiragem e jardinagem com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para a Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justiça de Cuiabá e do Interior, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 057/2007 e seus anexos. **VALOR:** R\$ 610.317,42 (seiscentos e dez mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 2007.9900, Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00, Fonte: 100. **PRAZO:** 180(cento e oitenta) dias, contados da emissão do instrumento de Contrato. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Gláucia Maria de Oliveira Souza - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007332-01/2007 **ESPÉCIE:** Contrato nº. 075/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e o Sr. PAULO RENATO DA SILVA SANTOS. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel de 140 m2 de área total, situado na Rua Jurucê, nº 1.294, Apos 1 e 2, Centro, Jaciara-MT, destinado à instalação provisória da Promotoria de Justiça da Comarca até que se ultime as obras de reforma da Sede Própria. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondente a SEIS parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 2007.9900, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte: 100. **PRAZO:** 06(seis) meses, contados da assinatura do Contrato. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** João Batista de Almeida – Procurador-Geral de Justiça em Substituição do MP/PGJ/MT e Paulo Renato da Silva Santos - Locador do Imóvel.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005435-01/2007 **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e a Empresa E-TAG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** O Presente Instrumento tem por objeto o acréscimo valorativo do Contrato referente à execução de construção da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Paranatinga-MT. **VALOR:** Os serviços executados ficaram em R\$ 4.394,00 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais), gerando, por consequência, a necessidade da manutenção do equilíbrio do Contrato, este, portanto, passa a ter um incremento monetário de mesmo valor, tudo devidamente ratificado pelos fiscais da contratante, designados pela Portaria nº 388/2007-PGJ. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** João Batista de Almeida – Procurador-Geral de Justiça em Substituição do MP/PGJ/MT e Dilermando Sérgio Chaves - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 007295-01/2007 **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e a EMPRESA ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação e o acréscimo valorativo do Contrato de prestação de serviços especializados em desenvolvimento, implantação e implementação de sistemas. **PRAZO:** Prorroga-se a vigência por 06 (seis) meses. **VALOR:** O valor contratado passa a ter um incremento de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente a um acréscimo de vinte e cinco por cento do valor avençado inicialmente. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** João Batista de Almeida – Procurador-Geral de Justiça em Substituição do MP/PGJ/MT e Jandir José Milan, Arthur Louro Guimarães - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 006924-01/2007 **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 052/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da

Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e a Empresa JV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME. **OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência e acréscimo valorativo do Contrato de prestação de serviço de Construção Civil para execução de reforma da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Cáceres. **PRAZO:** Fica o Contrato aditado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, e igualmente fica aditado o prazo de execução. **VALOR:** O valor avençado percebe um acréscimo de R\$ 9.566,08 (nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos). **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** João Batista de Almeida – Procurador-Geral de Justiça em Substituição MP/PGJ/MT e Josias de Moraes Campos - Sócio Proprietário da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005691-01/2007 **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2007, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e a Empresa TRAÇO ARQUITETURALTA. **OBJETO:** O Presente Instrumento tem por objeto o acréscimo valorativo do Contrato referente à execução de construção da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Comodoro-MT. **VALOR:** Os serviços executados ficaram em R\$ 5.815,50 (cinco mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), gerando, por consequência, a necessidade da manutenção do equilíbrio do Contrato, este, portanto, passa a ter um incremento monetário de mesmo valor, tudo devidamente ratificado pelos fiscais da contratante, designados pela Portaria nº 367/2007-PGJ. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** João Batista de Almeida – Procurador-Geral de Justiça em Substituição do MP/PGJ/MT e Vilma Calça Rondon - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005689-01/2007 **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2007, que

entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e a EMPRESA TRAÇO ARQUITETURA LTDA. **OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo valorativo do Contrato referente à execução de construção da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Aripuanã-MT. **VALOR:** Os serviços executados ficaram em R\$ 6.844,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), gerando, por consequência, a necessidade da manutenção do equilíbrio do Contrato, este, portanto, passa a ter um incremento monetário de mesmo valor, tudo devidamente ratificado pelos fiscais da Contratante, designados pela Portaria nº 426/2007-PGJ. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** João Batista de Almeida – Procurador-Geral de Justiça em Substituição do MP/PGJ/MT e Vilma Calça Rondon - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005574-01/2007 **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2007, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e a Empresa CONSOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. **OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo valorativo do Contrato referente à execução de construção da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Cotriguaçu-MT. **VALOR:** Os serviços executados de sondagem ficaram em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). No total as alterações ficaram em R\$ 41.111,19 (quarenta e um mil, cento e onze reais e dezenove centavos), gerando, por consequência, a necessidade da manutenção do equilíbrio do Contrato, este, portanto, passa a ter um incremento monetário de mesmo valor, tudo devidamente ratificado pelos fiscais da Contratante, designados pela Portaria nº 390/2007-PGJ. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** João Batista de Almeida – Procurador-Geral de Justiça em Substituição MP/PGJ/MT e Ulisses Viganó Júnior - Representante Legal da Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 216/2007/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146/03), notadamente pelo artigo 11, incisos I, II, III, IV, X, XII, e,

CONSIDERANDO que o período de 22 de dezembro de 2007 a 06 de janeiro de 2008 compreende o recesso forense, ocasiões em que há também prestação jurisdicional, embora em pequena escala;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Defensores e Procuradores da Defensoria Pública a seguir relacionados, para atuarem juntos às respectivas Defensorias Públicas, correspondentes Núcleos de Atuação, no período de 22 de dezembro de 2007 a 06 de janeiro de 2008.

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - SEDE	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Helyodora Carolyne A. Rotini	22/12/07 a 06/01/08
Clodoaldo Aparecido G. Queiroz	22 a 28/12/07
Alenir Auxiliadora F. S. Garcia	22/12/07 a 06/01/08
Maria Luziane R. Brito	22/12/07 a 06/01/08
Gracielle Farias Medeiros	22/12/07 a 06/01/08
Evanildes L. P. Silva	26/12/07 a 28/12/07
Maria Inês da Silva	02/01/08 a 04/01/08
Eneil Patricia Moura	26/12/07 a 28/12/07
Roberto Rodrigues de Jesus	26 a 28/12/07 e 02 a 04/01/08
Valdir Dall Ponte	26 a 28/12/07 e 02 a 04/01/08
Daiane de Souza Silva	26 a 28/12/07
Maria das Dores A. e Silva	02/01/08
Narjara de Baires	03 a 04/01/08
Agnaldo Ferreira dos Santos	26 a 28/12/07
Aureliano Marques Neto	26 a 28/12/07
Thereza Cristina da Silva Peres	02 a 04/01/08
Luiz Alberto Machado Júnior	26 a 28/12/07 e 02 a 04/01/08
Elaine Siqueira Vargas	26 a 27/12/07
Walter de Arruda Fortes	28/12/07 e 04/01/08
Carmem Miranda Souza	02 a 03/01/08

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - CRIMINAL	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Carlos Eduardo Roika Junior	22/12/07 a 06/01/08
Simone Campos da Silva	22/12/07 a 06/01/08

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - PROCURADORIA	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Ademar Monteiro da Silva	22/12/07 a 27/12/07
Silvio Jefferson de Santana	28/12/07 a 06/01/08
Cid de Campos Borges	22/12/07 a 06/01/08
Danielle Pereira V. B. Biancardini	02/01/08 a 06/01/08
Djalma Sabo Mendes	22/12/07 a 06/01/08
Mariusa Magalhães de Oliveira	22/12/07 a 26/12/07
Hércules da Silva Gahyva	22 a 25/12/07

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - CÍVEL	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Rogério Borges de Freitas	22/12/07 a 06/01/08
Liseane Peres de Oliveira Toledo	22/12/07 a 06/01/08

DEFENSORIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Carlos Eduardo Freitas de Souza	22/12/07 a 28/12/07
Alex Campos Martins	29/12/07 a 06/01/08

DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Juliana Ribeiro Salvador	22/12/07 a 28/12/07
Hélleny Araújo dos Santos	29/12/07 a 06/01/08

DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Adriana da Silva Rodrigues	22/12/07 a 06/01/08
Moacir Gonçalves de Araújo	22/12/07 a 06/01/08
Carlos Eduardo de C. Gorgulho	01/01/08 a 06/01/08
Mônica Balbino Cajango	22/12/07 a 31/12/07

DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Olzaniir F. Carrijo	22/12/07 a 06/01/08
Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	22/12/07 a 06/01/08
Osny Kleber Rocha Auresco	22/12/07 a 06/01/08
Tânia Regina de Matos	22/12/07 a 25/12/07

DEFENSORIA PÚBLICA DE CÁCERES	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Adilton Luiz	22/12/07 a 26/12/07
Mauro Baldini	26/12/07 a 31/12/07
Marcelo Afonso B. Ramires	31/12/07 a 06/01/08

DEFENSORIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Savio Ricardo Cantadori Copetti	22/12/07 a 26/12/07
Sílvia Maria Ferreira	27/12/07 a 06/01/08

DEFENSORIA PÚBLICA DE SINOP	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Anderson Cássio Costa Ourives	22/12/07 a 29/12/07
Maiia Aletéia Z. C. Ourives	30/12/07 a 06/01/08

DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Milton Antônio Martini Fernandes	22 a 31/12/07
Lindalva de Fátima Ramos	01 a 06/01/08
Edemar Barbosa Belém	22 a 28/12/07
Joaquim José Abinader G. da Silva	29/12/07 a 06/01/08

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 22/12/07

Cuiabá 21 de Dezembro de 2007.

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensor Público Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE CONTRATO 015/SG-ALMT/2007

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ISSSPL, FAP E BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: - O presente CONVÊNIO tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS

VIGÊNCIA: - 60 (SESSENTA) MESES

DATA DE ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2007.

Assinam pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso: Dep. Sérgio Ricardo – Presidente, Dep. José Riva 1º Secretário, Ginamara Maria de Meira Scatola - Diretora Executiva ISSSPL, Cleudes Mário Teixeira Faro Gerente Adm. Financeiro - ISSSPL, Antonio Carlos Ribeiro Figueiredo - Gerente Divisão - FAP. Assina pelo Banco do Brasil S/A: João Carlos Sborchia.

ATO Nº 33/07.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 8.352, de 11.07.05, concede prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias dos trabalhos da Câmara Setorial Temática, instituída pelo Ato nº 09/07.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Deputado **SÉRGIO RICARDO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autora: Mesa Diretora

Concede licença ao Excelentíssimo Senhor Blairo Borges Maggi, para ausentar-se do País.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença ao Excelentíssimo Senhor Blairo Borges Maggi, Governador do Estado, para ausentar-se do País no decorrer do ano de 2008.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
Dep. Riva - 1º Secretário
Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autora: Mesa Diretora

Concede licença ao Excelentíssimo Senhor Silval da Cunha Barbosa, para ausentar-se do País.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença ao Excelentíssimo Senhor Silval da Cunha Barbosa, Vice-Governador do Estado, para ausentar-se do País no decorrer do ano de 2008.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
Dep. Riva - 1º Secretário
Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 52, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Mesa Diretora

Revoga o Art. 45 e o Parágrafo único e o § 1º e os incisos I, II, III e IV do Art. 46, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o Art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Ficam revogados o Art. 45, *caput* e Parágrafo único, e o § 1º e incisos I, II, III e IV, do Art. 46 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º O Art. 46, *caput*, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46 Os cargos de Auditor e de Membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas constantes do Art. 49, I, estão sujeitos ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Arts. 95 e 128 da Constituição Federal.”

Art. 3º Esta emenda constitucional entra em vigor na data da promulgação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
Dep. Riva - 1º Secretário
Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 458/AJ/07

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90 DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 19-12-2007

PROCESSO 15.108-4/2007 - REGISTRADA
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ASSUNTO LEI N.º 338/2007 DE 6-7-2007 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

Publique-se

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007..

Digitado por: Verusa Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 090/2007

PROCESSO 17.726-1/2007

INTERESSADA(A) NEUSA DA SILVA PINTO

ASSUNTO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 23, do Decreto nº 5.263/02, c/c artigo 2º, inc. I, alínea “a” da Lei Complementar nº 128/2003 com redação dada pela Lei Complementar nº 247/2006, considerando as informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoal, às fls. 04 a 06-TC, e de acordo com o Parecer nº 766/07 da Procuradoria Consultiva, às fls. 10 e 11-TC, **DEFIRO** 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 17-10-2007 a 15-12-07 a requerente, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 10.207/INS/CBA, à fl. 02-TC, datado de 19-10-2007.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO 17.179-4/2007

INTERESSADO

SINTTCONTAS

ASSUNTO

REQUERIMENTO

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o bem lançado Parecer nº 760/07, proveniente da nossa Procuradoria Consultiva, pelo que **INDEFIRO** o pedido de fl. 02-TC. Publique-se e, após o decurso do prazo para interposição de eventual recurso, arquivem-se estes autos, com as cautelas de praxe.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO 383-2/2007

INTERESSADA

IZABEL FLÁVIA FERRAZ BELIZÁRIO GASPAROTO

ASSUNTO

REQUERIMENTO

DECISÃO

Tratando-se de pedido formulado com base na Resolução nº 09/2006, entendo que o mesmo perdeu objeto, pelo que determino o arquivamento dos presentes autos, com as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de dezembro 2007.

Digitado por: Verusa Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete nascimento de Souza – Secretária Geral do Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

PORTARIA Nº 237//2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21

do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **NÚCIA FALCÃO CAMARGO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 8, para responder pelo cargo, em comissão, de Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Élia Maria Antonieto, em gozo de férias, no período de 02.01 a 16.01.08.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI**

PORTARIA Nº 236//2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **JOANICE BARROS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 5, para responder pelo cargo, em comissão, de Gerente de Protocolo, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Eduardo Coutinho Gomes, em gozo de férias, no período de 07.01.08 a 05.02.08.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 168/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR MARIELLA SANTOS RIBEIRO do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete de Conselheiro, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 169/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 170/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR RAQUEL CORREIA DE SOUZA LEON BORDEST do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 171/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA do

cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 172/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 111, de 24.07.07, publicado no Diário Oficial do Estado/MT de 25.07.07, que nomeou **LARISSA LESSAINE TUNES DE OLIVEIRA TREMURA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Elaine Spinelli Palma, em licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 173/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR LOURDES MARQUES DA SILVA do cargo, em comissão, de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 174/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR GLAUCO CÉSAR NEVES do cargo, em comissão, de Secretário de Gabinete de Conselheiro, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 175/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR ANA PAULA ARRUDA E SILVA do cargo, em comissão, de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 176/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR MARCELO INÁCIO DE ARAÚJO do cargo, em comissão, de Assessor de Comissão Técnica Permanente, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 177/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR ELISÂNGELA DUARTE do cargo, em comissão, de Assistente de Conselheiro, Nível TCDGAS-3, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 178/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR REGINALDO DE ALBUQUERQUE do cargo, em comissão, de Motorista de Conselheiro, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 179/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR MANOEL SEMIÃO DA COSTA do cargo, em comissão, de Segurança de Conselheiro, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 180/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR THAÍS LENZI RIBEIRO do cargo, em comissão, de Assessor, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 181/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR JAIRO SEMIÃO DA COSTA do cargo, em comissão, de Assistente, Nível TCDGAS-3, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 182/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR RODÂMERE LEITE do cargo, em comissão, de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 183/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 242, de 26.10.06, publicado no Diário Oficial do Estado/MT de 26.10.06, que nomeou **ERIVALDO MANOEL DE ANDRADE** para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Segurança, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Henrique Leite de Campos, em licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 184/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 049, de 05.03.07, publicado no Diário Oficial do Estado/MT de 05.03.07, que nomeou **KLEIDSON HENRIQUE ROSA** para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Segurança, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Sílvio Mário Spinelli, em licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 185/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR JULIANA FORTUNATO DE MELO do cargo, em comissão, de Assistente de Secretário de Controle Externo da Segunda Relatoria, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 186/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 014/2007, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 14.290-5/2006,

RESOLVE:

APOSENTAR a Sra. **EDITH ARRUDA DE DEUS**, no cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 6, de acordo com a Lei nº 7.858, de 19.12.2002, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, III, alínea "a", da redação original da Constituição Federal, de 05.10.1988, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o benefício do artigo 28 da Lei nº 7.858, de 19.12.2002, no cargo em comissão de Coordenador de Expediente, Nível TCDGA-4.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 016/2007 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º552 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **15:00** horas (Brasília), do dia **04/01/2008**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço global, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO BILINÃO**. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT, 20 de Dezembro de 2007.

Renata Fermino de Oliveira

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO LICITATORIO N° 28/2007

Modalidade: Tomada de Preços n° 06/2007 – Regime de Execução: Empreitada por preço global – Interessada: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 06/2007, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2.008, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenópolis – MT. 1 – Objeto: Execução da reforma geral e construção dos banheiros da Escola Estadual 25 de Outubro, o Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), na sala da Comissão Permanente de Licitação. Arenópolis – MT 20 de dezembro de 2.007.

Niwton Ramos - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO LICITATORIO N° 29/2007

Modalidade: Tomada de Preços n° 07/2007 – Regime de Execução: Empreitada por preço global – Interessada: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 07/2007, cuja abertura ocorrerá às 11:00 horas do dia 07 de janeiro de 2.008, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenópolis – MT. 1 – Objeto: Execução da reforma geral, ampliação e reforma da cozinha, adequação ao PNEE e reforma dos banheiros da Escola Estadual João Ponce de Arruda, o Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), na sala da Comissão Permanente de Licitação. Arenópolis – MT 20 de dezembro de 2.007.

Niwton Ramos - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 013/2007-

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo regime de menor preço global. **OBJETO:** Tomada de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para as Obras de Construção da arquibancada leste - 1ª etapa e construção de vestiários, cabines de imprensa, no estádio de futebol Luiz Geraldo da Silva, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, especificações técnicas e projetos anexos, neste Município de Cáceres-MT **LOCAL:** Será na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT,Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getulio Vargas – n° 1815, COC – Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000. **SESSÃO DE ABERTURA: 11 de Janeiro de 2008, às 13:00 horas (horário local).** **DA AQUISIÇÃO:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima apresentado, mediante o recolhimento à tesouraria municipal, através de DAM no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta e reais)**, nos dias de expediente das 12.00 às 18.00 horas, ou através dos telefones (65) 3223.1500 – ramal 233/213.

Cáceres-MT, 20 de dezembro de 2007.

LAURILEU LUIZ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 014/2007-

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo regime de menor preço global. **OBJETO:** Tomada de Preço objetivando contratação de empresa especializada objetivando obras de implantação da iluminação pública na ponte marechal Rondon e canteiro central da Av. São Luiz, neste município de Cáceres. **LOCAL:** Será na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT,Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getulio Vargas – n° 1815, COC – Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000. **SESSÃO DE ABERTURA: 15 de Janeiro de 2008, às 13:00 horas (horário local).** **DA AQUISIÇÃO:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima apresentado, mediante o recolhimento à tesouraria municipal, através de DAM no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta e reais)**, nos dias de expediente das 12.00 às 18.00 horas, ou através dos telefones (65) 3223.1500 – ramal 233/213.

Cáceres-MT, 20 de dezembro de 2007.

LAURILEU LUIZ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE LEI:

Número: 590/2007.

Institui o Conselho Municipal da Habitação e o Fundo municipal da Habitação de Castanheira, Estado de Mato Grosso, e da outras providencias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de dezembro 2007.

GENES OLIVEIRA RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER, CNPJ: 15.023.930/0001-38 torna público que requereu a **SEMA** a Licença Previa e de Instalação para Obras de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais em trechos da Avenida Mato Grosso no município COLÍDER-MT. OBS. Não determinada elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RMA.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial n°. 007/2007

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT torna público aos interessados que a Licitação realizada no dia 10/09/2007, sob a modalidade Pregão Presencial n°. 007/2007, tipo Menor Preço, para prestação de serviços para transporte de pacientes, com disponibilização de uma ambulância, consagrou-se vencedora a proponente: Bueno de Castro & Cia Ltda.

Comodoro-MT, 17 de setembro de 2007.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial n°. 005/2007

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT torna público aos interessados que a Licitação realizada no dia 22/08/2007, sob a modalidade Pregão Presencial n°. 005/2007, tipo Menor Preço, para aquisição de **Materiais para Construção Parcial da Praça, consagraram-se vencedoras as proponentes: M.C. Trevo – Materiais para Construção Ltda e M.A. Castilho & Cia Ltda - ME.**

Comodoro-MT, 22 de agosto de 2007.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados a anulação licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** n° 011/2007. Comodoro – MT, 19 de dezembro de 2007.

João Batista Gonçalves

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que fará realizar, no dia 24/01/2008, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Rua Rotary Internacional, nº 944, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Concorrência, para contratação de empresa de engenharia destinada a execução de obras de Pavimentação Asfáltica, Ampliação da rede de água e construção de prédio para PSF, conforme detalhamento no Edital completo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, no endereço acima, até o dia 21/01/2008, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais). PUBLIQUE-SE. Guiratinga, 21 de dezembro de 2.007.

IVALDO QUEIROZ
Pres. Com. Permanente de Licitação

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2007**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, foi realizado pregão presencial em 18/12/07 as 10:00 horas local. Objeto, Serviços de implantação de serviços de informações geográficas, e sagrou-se vencedora do certame, a Empresa: **FUNDAÇÃO PAULISTA E PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.665.727/0001-29, com sede na avenida Nicolau Zarvos nº 1295, bairro-Aeroporto, Cidade de Lins/SP, com a proposta de valor global de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Juara - MT, 18 de dezembro de 2007.

Pregoeiro - Antonio Batista Mota

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por conduto da sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital da Concorrência Pública nº 10/2007, que tem como objeto a execução de obras e serviços de pavimentação da Rodovia BR-163/MT, na travessia urbana do Município de Lucas do Rio Verde/MT., trecho: divisa MS/MT – divisa MT/PA, segmento: km 712,00 – km 715,20 com 3,20 km de extensão, em virtude de alterações na planilha orçamentária do projeto, informamos as seguintes alterações: **Dia:** 28/01/2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas do dia 28/01/2008. **Abertura dos Envelopes:** Às 08:30 horas do dia 28/01/2008. **Prazo para visita técnica:** dia 21 a 25 de janeiro de 2008. **Edital Completo:** na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Pará 109-E, Lucas do Rio Verde-MT.

Maiores informações pelos telefones 065-3549-8300.

Lucas do Rio Verde MT, 21 de dezembro de 2007.

Aline Hartmann

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**LEI Nº 601 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.**

“ESTIMAARECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de

Dezembro do ano de dois mil e sete.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 016/2007**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **08 de Janeiro de 2007** as **08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para **Construção**

de Calçada, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 100,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá – MT, 21 de Dezembro de 2007.

Antônio Dirson Hermes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****EXTRATO DA LEI Nº 868 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Sumula: ESTIMARECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições; **FAZ SABER**, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei: **Artigo 1º**- O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2008, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita total em R\$ 21.533.761,50 (Vinte e um milhões, quinhentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 20.251.510,00 (Vinte milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e dez reais) para a Administração Direta e R\$ 1.282.251,50. (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) para a Administração Indireta, fixando a despesa em igual valor. **Artigo 2º**- (...) **Artigo 11**. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 18 de dezembro de 2007.

Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy
Prefeito Municipal.

Obs: O texto original desta Lei, encontra-se fixado no mural desta prefeitura municipal e no Jornal Folha D'Oeste, de circulação regional, a disposição de qualquer munícipe para averiguação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 003/2007, tipo menor preço global, tendo como objeto a aquisição de **ADEQUAÇÃO DA PARTE FÍSICA DA ESCOLA ESTADUAL “12 DE OUTUBRO” NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 143/200/SEDUC/PMMO**, conforme descrição no Edital, que após análise das propostas de preços realizada pela Comissão de Licitação, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste certame licitatório a empresa Construtora Campesatto Ltda, no valor total de R\$-151.300,00 (Cento e cinquenta e um mil e trezentos reais). Transcorrido prazo recursal, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste-MT, em 21 de dezembro de 2007. Valmir Ribeiro da Silva – Presidente em substituição da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2.007.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS n.º 015/2.007, objeto: LOTE 01 – Recuperação de estradas vicinais padrão alimentadora e construção de bueiros no PA Rancho Amigo, tudo conforme projeto básico em anexo. LOTE 02 – Construção de estradas vicinais padrão alimentadora, construção de pontes e construção de bueiros no PA Santa Cruz, tudo conforme projeto básico em anexo. Data de abertura dos envelopes: 07/01/2.008, às 08:00 horas, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Quaisquer informações no endereço supracitado. Nova Xavantina – MT, 21 de dezembro de 2.007.

Marcio Garcia da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2007**

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra –MT, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, por intermédio da Comissão de Pregoeiros torna público o resultado de Julgamento da fase classificatória de Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2007**, tipo menor preço, por item para Execução de Mecanização Agrícola, no Município de Planalto da Serra - MT com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 2628.0227135-15/MPA/CAIXA, que considerou **CLASSIFICADA** a seguinte Empresa : **AGROVERDI S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CNPJ:** nº 14.937.288/0001-30, ganhadora do certame.

Planalto da Serra - MT, 21 de Dezembro de 2007.

Cláudia M. S. Rodrigues

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº096/2007

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2007

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON NO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 003/2007 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2007**, cujo certame se deu às 09h do dia 21/12/2007; sagrou vencedora a seguinte proponente: **CLÁSSICA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E PRODUTOS LTDA-ME**, vencedora do Lote 01 com valor de R\$274.990,00 (Duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 21 de dezembro de 2007.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº098/2007

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2007

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO LACERDAFOLIA 2008. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 003/2007 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2007**, cujo certame se deu às 11h do dia 21/12/2007; sagrou vencedora a seguinte proponente: **J.C.F. FERNANDES-ME**, vencedora do Lote 01 com valor de R\$52.450,00 (Cinquenta e dois mil quatro e cinquenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 21 de dezembro de 2007.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2007 – EDITAL DE PUBLICAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – MT, NEWTON DE FREITAS MIOTTO, no uso de suas atribuições legais, cumprindo as exigências de ampla publicidade dos atos administrativos, torna público, para conhecimento geral, que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores e na Internet, no SITE www.ponteselacerda.mt.gov.br a Lei Municipal n.º 1.007/2007, que ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 17, 27 E DO § 1º DO ART. 3º, BEM COMO AS TABELAS DOS ANEXOS DA LEI N.º 970/2007, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO – 2008. Pontes e Lacerda, 21 de dezembro de 2007.

(a) Newton de Freitas Miotto. - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2007 – EDITAL DE PUBLICAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – MT, NEWTON DE FREITAS MIOTTO, no uso de suas atribuições legais, cumprindo as exigências de ampla publicidade dos atos administrativos, torna público, para conhecimento geral, que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores e na Internet, no SITE www.ponteselacerda.mt.gov.br a Lei Municipal n.º 970/2007, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Pontes e Lacerda, 21 de dezembro de 2007.

(a) Newton de Freitas Miotto. - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO.

PARTES: (a) O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA – MT; (b) O GOVERNO DO ESTADO; (c) INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA; e (d) COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO. (EXECUTOR) **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio Original, por mais 60 (sessenta) dias, passando a ter seu encerramento em 31 de dezembro de 2007, conforme permissivo da cláusula sétima do ajuste original, permitindo consequentemente a continuidade da cooperação associativa e delegação de poderes ostensivo do trânsito, de qualquer natureza, em vias terrestres urbanas no Município de Pontes e Lacerda. **FISCALIZAÇÃO:** O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO SERÃO ATRIBUIÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR E DA PREFEITURA. **VIGÊNCIA:** Fica também, por este Termo, automaticamente prorrogado o presente convênio para o exercício de 2008, passando a ter seu encerramento em 31 de dezembro de 2008, se não houver denúncia de rescisão por nenhuma das partes. O INSTRUMENTO COMPLETO SE ENCONTRA AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA.

PONTES E LACERDA/MT, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

(a) Newton de Freitas Miotto

Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
LICITAÇÃO

Convite n.º 004/2007. Processo n.º 004/2007. Convênio n.º 021/2007/SEDER/MT Ref. **Aquisição de Mudanças** A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, com sede na Praça Leopoldina Wilke, 19, Centro, através do Senhor Prefeito Municipal **REVELINO BRAZ TREVIZAN**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL instituída pela Portaria n.º 003/2007, de 02 de Janeiro de 2007, Convênio Firmado entre Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos e SEDER Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE**, tipo menor preço e qualidade do material, cuja documentação e proposta técnica e de preços deverão ser entregues no dia 07 de Janeiro de 2008, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, com abertura prevista para a 10:20 horas local, a qual será regida pela Lei N.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 Lei 8.248/91, Decreto n.º 1070/94, e demais normas que regem a espécie. **1.DO OBJETO:** Aquisição de 20.000 mudas de seringueiras enxertadas e embaladas em sacolinhas, e mas 10.000 mudas de seringueira enxertadas no toco com raiz.

Edson de Oliveira – Presidente

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.:005/2007.

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela- MT, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º.: 005/2007, pelo menor valor global, das obras e serviços de engenharia para Urbanização de Área para implantação de 01 (uma) Praça Pública, no dia 08 de janeiro de 2008, às 09:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. José Antonio de Faria n.º.: 2035, centro, Porto Estrela – Mato Grosso. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário comercial de expediente, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$-50,00 (cinquenta reais).

Porto Estrela – MT, 21 de Dezembro de 2007.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2007.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto n.º 110/GAB/PMR/2006, de 10 de agosto de 2006, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2007, Para Aquisição de Materiais Pedagógico para atender o programa PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola e atender a Escola Fazenda Peralta do Municipal do Município de Rondolândia/MT**, devidamente autorizado através dos Processos Administrativos n.º 859 de 21 de Dezembro de 2007. Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala CPL na sede do Município de Rondolândia Rua Mathilde Klemz s/nº centro no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira. A Sessão Publica para recebimento das propostas ocorrerá às 16:00 horas decorrido 08 (oito) dias da publicação de Edital.

Sala da CPLMS, Rondolândia-MT, 21.12.07.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Pregoeira .

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

DE PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2007.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto n.º 110/GAB/PMR/2006, de 10 de agosto de 2006, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2007, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o programa PNAC – Programa Nacional Alimentação Escolar do Município de Rondolândia/MT**, devidamente autorizado através dos Processos Administrativos n.º 858 de 21 de Dezembro de 2007. Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala CPL na sede do Município de Rondolândia Rua Mathilde Klemz s/nº centro no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira. A Sessão Publica para recebimento das propostas ocorrerá às 12:00 horas decorrido 08 (oito) dias da publicação de Edital.

Sala da CPLMS, Rondolândia-MT, 21.12.07.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Pregoeira .

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

CONTRATADA: ENGEPLUS CONSTRUÇÕES LTDA CONTRATO Nº: 028/2007 DATA: 19/09/2007 VALOR R\$: 27.284,51 (Vinte e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) OBJETO: Execução de obra de uma praça, no Município de Salto do Céu - MT, nos termos do Convênio de n.º 243/2006 firmado entre a Secretaria

de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.
PRAZO: 90(noventa) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONCURSO PÚBLICO 001/2007 - EDITAL COMPLEMENTAR N.º 03

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2007 do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público que o Resultado Final do Concurso Público 001/2007 da Prefeitura Municipal encontra-se à disposição dos interessados no Mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.santaritadotrivelato.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, 21 de Dezembro de 2007.

ILSON MATSCHINSKE - Prefeito Municipal

FABIANO IGOR NOGUEIRA – Presidente Comissão Examinadora do Concurso.
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA QUATROMARQUENSE**, OBJETO: serviços de comunicação e divulgação radiofônica, VALOR: R\$ 29.900,00 DATA DO CONTRATO – 17-11-07; TERMINO 31-12-2008.

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 091/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **AILTON ROBERTO**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 100/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 101/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **APARECIDO FRANCISO DA SILVA** Objeto: Prorrogação de prazo.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 102/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **CARNEIRO GONDIM & CIA LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 103/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **ROSSI & CIA LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que fica prorrogada a licitação na modalidade Concorrência Publica nº. 001/2007, a habilitação para o dia 03/01/2008 e a proposta para o dia 10/01/2008, devido o não comparecimento de nenhuma Empresa interessada.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico com ref. A TP 29/2007, a Empresa: **JULIO CESAR TEODORO ME**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 27.000,00, Objetivo "A.Q. De um Motor a Diesel".

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2007

A Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, através da Comissão Municipal de Licitação, torna publico a quem possa interessar, que no julgamento da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 008/2007, realizada as 9:00 horas do dia 21/12/2007, objetivando a Execução dos Serviços de Ampliação de 03 salas de aula na Escola Estadual Moacir Semensato e 03 na Alfredo Treuherz, ambas localizadas no Município de Tabaporã, foi considerada vencedora no certame a Empresa Rodrigues & Lovato Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.234.762/0001-40 e I.E. nº 13.047.817-2 Tabaporã – MT, em 21 de dezembro de 2007

Valcenir Antonio Silva

Presidente da Comissão de Licitação.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de janeiro de 2008, às 14:00 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços sob nº 006/2007, com o objetivo de Execução de Obra de Construção de 26,19 Km de Estradas Vicinais padrão alimentadoras, no Projeto de Assentamento Sonho de Anderson, localizado no Município de União do Sul - MT, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e Plano de Trabalho que integram o Edital desta Licitação e nos termos do Convênio nº 00009/2007, firmado entre o INCRA e a Prefeitura de União do Sul – MT. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Florianópolis, nº 168, centro, durante o horário de expediente, ou pelo fone: 0xx (66) 3540-1283.

União do Sul – MT, 21 de dezembro de 2007.

ERINEU DIESEL - Presidente da CPL

ENIO ALVES DA SILVA - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº. 017/2007.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que fica **REVOGADA**, por conveniência administrativa, a Tomada de Preço supra citado, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/11/2007. (pág. 56).

Várzea Grande-MT, 21 de Dezembro de 2007.

Milton Nascimento Pereira
Presidente de CPL/VG.

Rachid Hebert P. Mamed
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
LEI Nº 773/2007

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da SS. Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - O Orçamento para o Município de Vila Bela da SS. Trindade, para o exercício de 2008, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo: **I** – as metas fiscais; **II** – As prioridades e metas da administração municipal **III** – a estrutura dos orçamentos; **IV** – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município; **V** – as disposições sobre a dívida pública municipal; **VI** – as disposições sobre as despesas com pessoal; **VII** – as disposições sobre as alterações tributárias; e **VIII** – as disposições gerais. **Art. 39** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Vila Bela da SS. Trindade - MT, 26 de novembro de 2007.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - Prefeito

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.º 058/2007

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por idade a servidora Sra. Marina de Albuquerque.”

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 688/2005, de 30 de Setembro de 2005, que rege a previdência municipal, Tabela Salarial da Lei Municipal n.º 745/2007, que dispõe sobre reajuste dos servidores municipais; Resolve, **Art. 1º** Conceder o benefício aposentadoria por idade, MMA servidora Sra. **Marina de Albuquerque**, brasileira, solteira, RG nº. 491.973 e do CPF nº. 304.413.741-15, servidora estável no cargo de zeladora, classe “c”, subclasse “VII”, Mlotada na Secretaria Municipal de Saúde, com prontos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVILA**, n.º **2007.02.0004P**, a partir desta data até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de Dezembro de 2007.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2007 CONTRATADO: DAIANE RIBOLDI **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de recepcionista **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.1.31.90.04.0000.999 – Contratação por Tempo Determinado **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 03/09/2007 à 31/12/2007. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2007 CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO **OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de Vigia **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.1.31.90.04.0000.999 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 03/09/2007 à 31/12/2007 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais)

VALDECIR RODRIGUES GARCIA
PRESIDENTE

Asplemat/DO

TERCEIROS

SALTO DAS NUVENS TURISMO & LAZER LTDA. Toma público que requereu junto a Séc. de Est. do Meio Amb - SEMA, a Licença de Instalação -LI, da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Rio do Sapo, potência de 5,80 MW, sito na Fazenda Cachoeira em Tangará da Serra-MT

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EDITAL DE PUBLICIDADE – DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2008 – AVALIAÇÃO DE REDAÇÃO E INFORMÁTICA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, situada na Avenida Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum-MT, torna público que serão realizadas as provas de redação e informática, para os classificados no cargo de RECEPCIONISTA. As provas serão aplicadas no prédio da UNINOVA, situada na Avenida das Arapongas, 1384N, Centro, Nova Mutum-MT, **dia 22 de dezembro de 2007, sendo a prova de digitação começando as 08:00h com término as 08:25h, e a redação com início as 8:30 com término as 09:30h, os candidatos deverão estar no local com 30 minutos de antecedência.** Critérios de Avaliação: 02 (duas) provas terão peso 10,0 (dez), sendo posteriormente somadas e divididas por dois, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). Caso houver empate, a vaga será da pessoa que tiver maior idade, e maior número de filhos.

CLASSIFICADOS:

- Adriana Brancalione
- Chantelli Marques
- Claudianne Micheletti
- Cristiano Roberto Neitzke
- Edinara Loss
- Fabiane de Lourdes Dias Lisboa
- Gersa Dela Justina
- Jucelia Souza Oliveira
- Letícia Gonzaga de Oliveira
- Neuzeli de Oliveira Silva

Nova Mutum-MT, 20 de Dezembro de 2007

CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS
DIRETOR GERAL DO SAAE

DMT/DO

Convocação de Eleição da Nova Diretoria Da Associação dos Pequenos e Médios

Produtores Rurais Morão Deserno. CNPJ : 02.272.721/0001-86 Convocação 22/12/2007 a realizar 22/01/2008 eleição .

SILVIA CALDEIRA DULIUS, CPF: 345.783.661-20, torna público que requere a SEMA a licença Ambiental Única -LAU e o PRAD da FAZENDA 3 PODERES localizada no Município COLIDER-MT. OBS. Não determinada elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RMA.

DELIBERAÇÃO Nº 118/07

Ementa: Fixação de anuidades e taxas para aplicabilidade e cobrança das Pessoas Físicas e Jurídicas do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a disposição contida no art. 4º da Resolução nº 466, de 28 de novembro de 2007 do Conselho Federal de Farmácia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os valores das anuidades e taxas para aplicabilidade e cobrança das pessoas físicas e jurídicas, nos termos da seguinte tabela:

ANUIDADE:

ANUIDADE:

PESSOA	VALOR (R\$)
Pessoa Física	278,55
Aux. Técnico de Laboratório	139,28
Pessoa Jurídica	500,10
Distribuidora	833,00
Posto de Coleta	250,05

TAXAS:

ESPÉCIE DE TAXA	VALOR (R\$)
Inscrição de Pessoa Física	92,50
Inscrição de Pessoa Jurídica	275,11
Inscrição de Técnico em Laboratório	46,25
Alteração Contratual	42,70
Alteração de Endereço e Capital	12,00
Certidão de Regularidade	57,87
Taxa de Expediente	9,30
Baixa de Resp. Técnica	75,00
Baixa de Firma	107,00
Cartão de Identidade Profissional	19,70
Expedição de Carteira Profissional	52,27
Cartão Iden. Tec. Laboratório	9,85
Carteira Ident. Tec. Lab.	26,39
Multa Eleitoral	139,28
Expedição de 2ª Via	105,55
Listagem	178,00
Certidões	71,00

Art. 2º - Aprovar os seguintes procedimentos para o recebimento das anuidades, devida ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso: § 1º - Os pagamentos de anuidades de Drogarias, Farmácias e Laboratórios de Análises Clínicas pagos em cota única até o dia 31/01/2008 receberá o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor principal;

§ 2º - Os demais estabelecimentos registrados no CRF/MT que pagarem suas anuidades em cota única até o dia 31/01/2008 receberão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor principal;

§ 3º - as anuidades de pessoas físicas paga em cota única até o dia 31/01/2008 receberá um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor principal;

§ 4º - o pagamento das anuidades em cota única efetuado até o dia 28/02/2008 terão desconto de 2% (dois por cento) para todos os inscritos, sendo eles pessoa física ou jurídica;

§ 5º - O pagamento parcelado não receberá desconto e as parcelas vencerão nos dias 31/01/2008, 28/02/2008, 31/03/2008.

Art. 3º - Se pagamento for efetuado após o vencimento, ao valor da anuidade será acrescida multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, nos termos do art. 22 da Lei 3.820/60.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2007.

ADONIAS CORRÊA DA COSTA
Presidente do CRF/MT

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JURUENA, ESTADO DE MATO GROSSO PORTARIA Nº. 020/2007

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 008/2007, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de Contribuição à Servidora Sra. Maria Aparecida Mendonça Rodrigues”. **A Diretora Executiva do PREVI-JURUENA** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 86, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 579/2004, de 25 de junho de 2004, que rege a Previdência Municipal, Art. 38, § 2º, e § 3º da Lei Municipal nº 679/2006, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos municipais, anexo IV, e 38, § 1º da Lei Municipal nº 679/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira

e vencimentos dos servidores públicos municipais. Resolve: **Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora **Sra. Maria Aparecida Mendonça Rodrigues**, brasileira casada, portadora da cédula de identidade nº 1.329.575 SSP/PR, CPF nº 235.896.719-04, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão "IV", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-JURUENA**, Nº **2007.04.0001P**, a partir de 01.08.2007, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Juruena/MT, 19 de dezembro de 2007.

NAIR BACKES FONTOLAN – Diretora Executiva do PREVI-JURUENA
Asplemat/DO

USINA BARRALCOOL S/A

CNPJ 33.664.228/0001-35 NIRE 51.300.004.780

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2007

DATA, HORA E LOCAL: Aos (06) dias do mês de dezembro de 2007, às 8:00 horas, na sede social à Rodovia MT 246 Km 3,5 – Distrito Industrial, em Barra do Bugres – MT. **QUORUM:** Presença dos Acionistas representando a maioria do Capital Social votante, conforme assentamentos no Livro de Presença de Acionistas. O Senhor Presidente da Mesa, Sr. Dante Petroni Neto, iniciando a reunião agradeceu a todos pela presença e solicitou a mim Agostinho Sansão para secretariá-lo. **CONVOCAÇÃO:** Edital da AGE publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21, 22 e 23 de novembro de 2007 e no jornal Folha do Estado em 22, 23/24 e 28 de novembro de 2007, com seguinte ordem do dia: a- Alteração do capital social autorizado; b- Capitalização de reservas de capital; c- Alteração do objetivo social da sociedade d- Outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES EM AGE:** a) Passando para o primeiro item da pauta, o Senhor Presidente informou da necessidade de alterar o capital autorizado da sociedade que aprovado por unanimidade passou de R\$96.000.000,00 (noventa e seis milhões de reais) distribuídos em R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) em ações Ordinárias Nominativas (ON), R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais) em ações Preferenciais Nominativas Classe "A" (PNA) e R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) em ações Preferenciais Nominativas Classe "B" (PNB), para R\$120.000.000,00 (cem e vinte milhões de reais) assim distribuídos: R\$49.500.000,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos mil reais) em ações Ordinárias Nominativas (ON), R\$52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais) em ações Preferenciais Nominativas Classe "A" (PNA) e R\$18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais) em ações Preferenciais Nominativas Classe "B"; b) passando para o segundo item da pauta o Senhor Presidente informou que encontra-se pendente no balanço apurado em 31 de dezembro de 2006, na conta de reservas de capital o valor total de R\$3.366.320,76 (tres milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos), oriundo da isenção do Imposto de Renda sobre o Lucro da Exploração, cuja capitalização é aprovada por unanimidade, na forma do artigo 24º do Decreto 756/69, sendo distribuída aos acionistas na proporção da participação de cada um no capital social, sem emissão de novas ações, pois as mesmas são sem valor nominal, sendo distribuída da seguinte forma: R\$ 1.389.909,16 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos) para as ações Ordinárias Nominativas, R\$1.457.506,45 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) para as ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e R\$518.905,15 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos) para as ações Preferenciais Nominativas Classe "B" e assim o Senhor Presidente informou que em decorrência do aumento do capital social autorizado e da capitalização das reservas de capital acima aprovada, a posição do Capital Social que era de:

ÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ÇÕES EMITIDAS
ON	36.000.000,00	34.966.329,60	34.966.329,60	28.373.435
PNA	44.000.000,00	43.102.350,23	43.102.350,23	29.753.358
PNB	16.000.000,00	15.508.767,90	15.508.767,90	10.592.866
TOTAL	96.000.000,00	93.577.447,73	93.577.447,73	68.719.659

Passou para:

ÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ÇÕES EMITIDAS
ON	49.500.000,00	36.356.238,75	36.356.238,75	28.373.435
PNA	52.000.000,00	44.559.856,69	44.559.856,69	29.753.358
PNB	18.500.000,00	16.027.673,05	16.027.673,05	10.592.866
TOTAL	120.000.000,00	96.943.768,49	96.943.768,49	68.719.659

O Artigo 5º do Estatuto Social terá a seguinte redação, com as modificações deliberadas: **Artigo 5º** - O Capital Social Subscrito e Integralizado da sociedade é de R\$ 96.943.768,49 (noventa e seis milhões, novecentos e quarenta e tres mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) representado por 68.719.659 (sessenta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e nove) Ações, sem valor nominal, das quais 28.373.435 (vinte e oito milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco) são Ordinárias; 29.753.358 (vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito) são Preferenciais Classe "A" e, 10.592.866 (dez milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e seis) são Preferenciais

Classe "B". c) Posto em discussão o terceiro item da pauta o Senhor Presidente explicou que por exigência do Ministério da Agricultura, para que a empresa possa efetuar a produção de alimentos para animais (levadura), faz-se necessário a alteração dos objetivos sociais da sociedade do qual foi discutido e aprovado por unanimidade dos Acionistas presentes, alterando assim o Artigo 2º do Estatuto Social que vigorará com a seguinte redação: Art.2º - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo industrial e comercial da produção de álcool, açúcar e seus sub-produtos, do bagaço da cana-de-açúcar e seus sub-produtos, produtos do segmento da sucroquímica, biodiesel e seus sub-produtos, produção de gás carbônico – CO2, produção independente de energia elétrica, comercialização de MDL, produção de alimentos para animais, produção de levedura, importação, exportação, prestação de serviço de assistência técnica aos seus fornecedores de matéria prima, prestação de serviço de administração de abastecimento e compra de combustíveis lubrificantes no posto de abastecimento próprio, prestação de serviços de oficina mecânica e funilaria própria, podendo ainda participar de outras sociedades como forma de realizar plenamente o seu objetivo social e/ou para usufruir de incentivos fiscais ou financeiros. Os parágrafos deste artigo permanecem inalterados. d) O Senhor Presidente informou que o percentual aprovado em assembléia para doação à Associação Barralcool de Assistência Social de Barra do Bugres, está sendo insuficiente para manter o projeto, foi discutido e aprovado por unanimidade dos Acionistas presentes a elevação do percentual de 0,25% para até 0,30% do faturamento bruto anual. Como ninguém mais se manifestou declarou-se encerrada a presente Assembléia. Nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi suspensa para lavratura desta Ata, que lida é discutida, votada e aprovada por todos os Acionistas presentes.

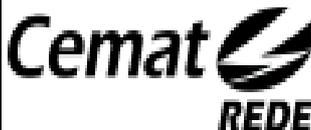
Barra do Bugres – MT, 06 de dezembro de 2007.

DANTE PETRONI NETO – PRESIDENTE DA MESA

AGOSTINHO SANSÃO – SECRETÁRIO DA MESA

REGISTRADO NA JUCEMAT SOB O N.º 20070931020 EM 20/12/2007, PROTOCOLO N.º 07/093102-0 – HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETÁRIO GERAL

Asplemat/DO



COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Licença Prévia e Licença de Instalação da LT Nova Monte Verde / Juruena – MT.**
Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação de Moradores do Bairro Parque Residencial Ouromil, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 4º, "caput", do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os sócios quites com suas obrigações, na forma do artigo 3º do Estatuto, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 09 de janeiro de 2008, às 09:00 horas, na Sede da entidade, sito na Rua Projetada, nº.03, aos fundos do Presídio Carumbé, Bairro São Roque, Cuiabá, Mato Grosso, e, caso não haja o quorum previsto no art. 5º do Estatuto, em 2ª convocação, conforme art. 6º do Estatuto, para o mesmo dia e local, às 13:00 horas, com a finalidade de discussão e deliberação da seguinte pauta:

- Discussão e deliberação sobre a ratificação do ato de ajuizamento de Ação Possessória pelo Presidente da Associação de Moradores do Bairro Parque Residencial Ouromil contra a União, em razão da área do futuro loteamento ter sido esbulhada pela Marinha do Brasil, em cumprimento do artigo 2º-A, parágrafo único, da Lei nº 9.494/97.
- Discussão e deliberação sobre autorização da Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Moradores do Bairro Parque Residencial Ouromil para ajuizamento de Ação Possessória contra a União, em razão da área do futuro loteamento ter sido esbulhada pela Marinha do Brasil, em cumprimento do artigo 2º-A, parágrafo único, da Lei nº 9.494/97.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

João Roberto Cardoso
Presidente

FRIGORÍFICO PANTANAL LTDA - Torna público que requereu a SEMA, a LP e LI, para implantação de Sistema de Tratamento de Água (Captação, Adução e Tratamento), instalado Estrada Nossa senhora Aparecida, Km 8,5, Capão Grande, Várzea Grande – MT.

ANAILDO MANOEL FILHO, Portador do CPF 547 652 348 - 00, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, licença Ambiental Única para o Lote Rural nº2951/1-A localizado na Gleba Alta Floresta, município de Alta Floresta.

ESMAR ANTÔNIO RIBEIRO, Portador do CPF 211 712 201 97, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, licença Ambiental Única para a Fazenda Goiás – Gleba Mandacaru, localizada no município de Paranaíta, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE ARAGUAIA – AMNA AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação dos Municípios do Norte Araguaia – AMNA, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados que encontrasse afixado na sede administrativa da AMNA, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, no Bairro CPA, nº 3.920, a integra da Resolução nº 001/2007 de 15 de dezembro de 2007, que trata da **Lei Orçamentária Anual – LOA** para o exercício 2008 e seus respectivos anexos. Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2007.

Marcos Roberto Reinert
Presidente da AMNA

“**USINAS ITAMARATI S/A. CNPJ-15.009.178/0001-70**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Prévia-LP da eum sistema de Irrigação no Córrego Palmital I, a ser instalada no Município de Denise-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

“**USINAS ITAMARATI S/A. CNPJ-15.009.178/0001-70**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Prévia-LP da eum sistema de Irrigação no Córrego Ponta do Cerne, a ser instalada no Município de Denise-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

“**USINAS ITAMARATI S/A. CNPJ-15.009.178/0001-70**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Prévia-LP da eum sistema de Irrigação no Córrego Bracinho I, a ser instalada no Município de Nova Olímpia-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ 84.010.040/0028-24 Torna publico que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. comercio a varejo de comb. e lubrif. p/ veic. automotores, Município de Alta Floresta/MT. Não EIA/RIMA.

“**USINAS ITAMARATI S/A. CNPJ-15.009.178/0001-70**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Prévia-LP da eum sistema de Irrigação no Córrego Buriti I, a ser instalada no Município de Denise-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ 84.010.040/0027-43 Torna publico que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. comercio a varejo de comb. e lubrif. p/ veic. automotores, Município de Primavera do Leste/MT. Não EIA/RIMA.

A empresa MAGNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ 02.135.319/0001-50 torna público que requereu no SEMA-MT a Licença de Instalação para a indústria frigorífica situada junto à Rodovia BR-158, Km 414, Bairro Distrito Industrial, município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso.

“**USINAS ITAMARATI S/A. CNPJ-15.009.178/0001-70**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Prévia-LP da eum sistema de Irrigação no Córrego Quebra-Cadeira, a ser instalada no Município de Denise-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº. 005/2007

A Comissão Permanente de Licitação da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por ordem dos Srs. Diretores Presidente e Financeiro torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Concorrência nº. 005/2007 - CP, destinada à retirada de material lacterítico (cascalho) para pavimentação asfáltica e recuperação de ruas, sagraram-se vencedores do respectivo processo os licitantes: Sleiman Aly Dib região sul no valor global de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais); Josefa Sanches Borges Leal região oeste no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e Transportadora Calcário Ltda no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



KLEBER PAULINO DE ALMEIDA
Pres. Com. Perm. Licitação



MILTON LUIZ DE ARAUJO
Diretor Presidente



DAILSON NUNES
Assessor Jurídico

PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 20 de novembro de 2.007.

“**USINAS ITAMARATI S/A. CNPJ-15.009.178/0001-70**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Prévia-LP da eum sistema de Irrigação no Córrego Bracinho II, a ser instalada no Município de Nova Olímpia-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

JOÃO DENILSON FABRICIO, CPF Nº 689.334.448-15, torna público que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única – LAU e PEF, da Fazenda Jau, localizado no Município de N.Bandeirantes – MT. Obs.: Não determinada a elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RIMA.

Portaria CREF11/MS-MT Nº 30/2007

Campo Grande, 06 de outubro de 2007.

Dispõe sobre a criação de Plano de Cargos e Salários, fixa a quantidade de vagas e respectivos salários e dá outras providências.

O Presidente do **Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região**, no uso de suas atribuições e cumprindo deliberação do Plenário, na Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de outubro de 2007.

Considerando a necessidade de adequar o organograma de recursos humanos as novas diretrizes administrativas.

Considerando a necessidade de aprovar definitivamente o Plano de Cargos e Salários.

Considerando a Resolução nº 075/2004 do CONFEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria altera o Plano de Cargos e Salários dos funcionários do CREF11/MS-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA
Presidente CREF11/MS-MT

Portaria CREF11/MS-MT Nº 29/2007.

Campo Grande, 06 de outubro de 2007.

Dispõe sobre o Regimento Interno do CREF11/MS-MT.

O Presidente do **Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região**, no uso de suas atribuições e cumprindo deliberação do Plenário, na Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de outubro de 2007.

Considerando a necessidade de adequar o Regimento Interno as alterações do Estatuto do CONFEF e CREF11/MS-MT

Considerando o disposto no artigo 9º, inciso XII do Estatuto do CREF11/MS-MT

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do CREF11/MS-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA
Presidente CREF11/MS-MT

EDI APARECIDO DA LUZ, Portador do CPF 514 567 611 - 53, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, licença Ambiental Única para a Fazenda Avenida I – Gleba Apicacá I, localizada no município de Porto dos Gaúchos.

PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ 84.010.040/0029-05. Torna publico que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. comercio a varejo de comb. e lubrif. p/ veic. automotores, Município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

EMANUELLA LOPES NASCIMENTO, Portador do CPF 986 245 801 - 10, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, licença Ambiental Única para a Fazenda Emanuella – Gleba Mandacaru, localizada no município de Paranaíta, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

REINALDO VILLELA SCHWINGEL, Portador do CPF 999 014 981 - 04, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, licença Ambiental Única para a Fazenda Bela Vista, localizada na Gleba Cruzeiro do Sul, município de Alta Floresta.

“**USINAS ITAMARATI S/A. CNPJ-15.009.178/0001-70**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Prévia-LP da eum sistema de Irrigação no Córrego Buriti II, a ser instalada no Município de Nova Olímpia-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

RUBENS MORENO RUBIO JUNIOR, Portador do CPF 181 586 288 - 26, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, licença Ambiental Única para a Fazenda Nossa Senhora de Fátima, localizada na Gleba Mandacará, município de Paranaíta.

Benedito Amâncio Nazário Filho, Portador do CPF 109.164.741-00, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, licença Ambiental Única para a Fazenda Santa Fé – Gleba Mandacaru, localizada no município de Paranaíta, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

“**USINAS ITAMARATI S/A. CNPJ-15.009.178/0001-70**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Prévia-LP da eum sistema de Irrigação no Córrego Palmital II, a ser instalada no Município de Denise-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXIMCOOP S/A EXP. E IMP. COOP BRASILEIRAS, INSC. EST. . 13.133.350-0 CNPJ: 39.006.697/0005-77, LOCALIZADA NA ROD. BR 163 KM 620, CENTRO NOVA MUTUM – MT, DECLARA, QUE FORAM EXTRAVIADOS TODOS OS LIVROS FISCAIS, E NOTAS FISCAIS SÉRIE 1 DE N.º 0001 A 3.000; E SÉRIE 2 DE N.º 0001 A 5.000.

TELLES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 73.643.991/0001-02 - I.E. 13.149.292-6, sito na Rua: Zé Paraíba, n.º 86 – Jatobá – Salto do Céu - MT, comunica o extravio dos Livros e toda documentação Fiscal e contábil incluindo 10 (dez) talões de N.F. Série D-1 de n.º 001 à 500; 05 (cinco) talões de N.F. Série M-1 n.º 001 à 250.

Edital de Extravio da 2 Via de Notas Fiscais com Cópia

GLOBO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 14.962.336/0001-40 e no Município sob o n.º 85065, estabelecida na Rua Maceió, 77 Bairro Cidade Verde, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, número seqüencial 50,51,54, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

SUPERMERCADO AZEVEDO LTDA, estabelecido a Rua Severiano Neves n.º 187 – centro – São Félix do Araguaia – MT. Inscrito no CNPJ 01.888.296/0001-91 – Inscrição Estadual n.º 13023192-4, **DECLARA** para conhecimento geral, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a SEFAZ/MT, e demais órgãos fazendários, que foram extraviados os seguintes documentos fiscais e contábeis: Bloco de Nota Fiscal Modelo D-1 de n.º 01 a 4500, Livro de Apuração de n.º 001, 002, Livro de Saída n.º 001 e 002, Livro de Entrada n.º 001, 002 e 003, registro de funcionários – livro ocorrências.

Edital de extravio de notas fiscais em branco

Mega Despachantes Ltda., pessoa jurídica do direito privado, inscrita no cnpj sob o n. 01.753.881/0001-84, e no município sob o n. 57849, estabelecida na Av Fernando correa da Costa, 1263- coxipo da ponte, em Cuiabá- MT, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria do issqn, nos termos do art. 8º do decreto n.º 3.846 de 30 de junho de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 2, numero seqüencial 513, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte.

Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea “ f “ do inciso VI do art. 352 do código tributário Municipal de Cuiabá.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

AURIVERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 37483484/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 13144518-9, - CAMPO VERDE – MT, nos termos da portaria 47/87 art. 69 que extaviou os seguintes Livros. LIVROS APURAÇÃO de ICMS n.º 1-2-3 LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA n.º 1,2 E 3 TERMO DE OCORRENCIA. N.º 01

Conab Campânia Nacional de Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0035-55 e I.E. n.º 13.129.909-3, End.: Rua Padre Geronimo Botelho, 510, anexo B, Dom Aquino, Cuiabá-MT, Declaro para devidos fins e efeitos legais, que foi extraviado Emitida a Nota Fiscal Série 1, n.º 142500.

Instituto de Anatomia Patológica e Citologia de Cuiabá Ltda., inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º. 00.873.034/0001-90 e no Município sob o n.º. 19995, estabelecido na Rua Corumbá, 538 – sala 02 Bairro Lixeira CEP 78008-400 no município de Cuiabá – MT., por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de serviço de série 03 código de barra número 3831938, número 2565, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DISK LATINHAS E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME inscrita no CNPJ n.º 05.001.282/0001-65 e I.E n.º 0013.208.062-1, situada na Rua Cartola n.º 445, cidade de Sorriso/MT, **DECLARA** que foi extraviados o Livro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência n.º001 autenticado pela Secretaria da Fazenda do Estado.

REFORPES RECUPERADORA DE MAQ. PESADAS LTDA – CNPJ n.º 33.717.455/0001-81, estabelecida na Av dos Flamboyants, 227 salas A e B, Setor Industrial Sul, Sinop-MT comunica o extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais de n.º 701 a 750, 901 a 950, 1051 a 1250, 1501 a 1700. Conforme publicações na forma da lei ficam sem validades os documentos acima relacionados.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 30/2007

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por finalidade conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento aos magistrados, servidores, inativos ou pensionistas, estatutários, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º. 03.535.606/0001-10

CONVENIADO: Banco Schahin S.A.

C.N.P.J. n.º 50.585.090/0001-06

VIGÊNCIA: 01/10/2007 a 30/09/2008.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2007

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial n.º 097/2007:

* **LORENA P. MACHADO STUDIO INFORMÁTICA**

CNPJ: 08.710.871/0001-00 I.E: 13.334.835-0

* **QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 03.814.669/0001-05 I.E.: 13.194.447-9

Os interessados poderão ter acesso a referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Belª Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2007

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do Pregão Presencial n.º 081/2007:

* **EMPÓRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 02.365.267/0001-08 INSC. EST.: 13.179.750-6

Os interessados poderão ter acesso a referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Belª Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2007

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial n.º 063/2007:

* **ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

CNPJ: 07.198.959/0001-22 INSC. EST.: 13.301.684-6

* **MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 04.398.417/0001-05 INSC. EST.: 13.200.923-4

* **LORENA P. MACHADO STUDIO INFORMÁTICA.**

CNPJ: 08.710.871/0001-00 INSC. EST.: 13.334.835-0

Os interessados poderão ter acesso a referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao

Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Belª Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

Santos Costa,Trabalhista,RS 14.100,00 :528,Caroline Cristina Melo Sena,Trabalhista,RS 10.500,00 :529,Caroline De Almeida Belchior,Trabalhista,RS 1.200,00 :530,Caroline De Almeida Belchior,Trabalhista,RS 2.535,90 :531,Caroline De Moura,Trabalhista,RS 13.242,99 :532,Caroline Lourdes Evangelista,Trabalhista,RS 2.708,52 :533,Caroline Nunes Silva Santos De Moraes,Trabalhista,RS 10.000,00 :534,Casa Da Impressoras Ltda,Trabalhista,RS 468,00 :536,Cassia Cristina Da Silva,Trabalhista,RS 2.248,49 :537,Cassia De Aguiar Cordeiro,Trabalhista,RS 9.189,59 :538,Cassia De Aguiar Cordeiro,Trabalhista,RS 1.224,00 :539,Cassia Regina Rivitti Galeoni,Trabalhista,RS 3.216,21 :540,Cassiana Mara Silva,Trabalhista,RS 2.063,04 :541,Cassiele Lazzarotto,Trabalhista,RS 10.000,00 :542,Cassius Roberto Dizaro Bonfim,Trabalhista,RS 1.011,76 :543,Cathy Anny Nishioka,Trabalhista,RS 16.832,76 :544,Catia Roseli Dos Santos Reis,Trabalhista,RS 2.657,37 :545,Cayo Marcus Noronha De Almeida Fernandes,Trabalhista,RS 2.242,93 :546,Cecilia Gonçalves Nascimento,Trabalhista,RS 793,54 :547,Cecilia Gonçalves Nascimento Oliveira,Trabalhista,RS 5.000,00 :548,Ceci Anthero Rocha,Trabalhista,RS 12.200,00 :549,Celia Aparecida Gomes Teixeira,Trabalhista,RS 25.640,67 :550,Celia Regina Dos Santos ,Trabalhista,RS 4.106,98 :551,Celia Rosa Gaviroigh,Trabalhista,RS 2.143,96 :552,Celcio Duarte De Almeida,Trabalhista,RS 1.709,14 :553,Celso Rodrigues De Araujo,Trabalhista,RS 12.165,91 :554,Celma De Souza Coelho,Trabalhista,RS 1.205,44 :555,Celso Adail Furlan Ribeiro,Trabalhista,RS 12.870,00 :556,Cemig, Quirografario,RS 2.200,00 :558,Centro De Integracao Empresa-Escola Cie,Quirografario,RS 553,38 :559,Cesar Augusto Da Cunha,Trabalhista,RS 16.000,00 :560,Cesar Dos Santos,Trabalhista,RS 9.716,27 :561,Cesar Leonardo Vasconcelos Gom,Trabalhista,RS 6.356,86 :562,Cesar Leonardo Vasconcelos Gomes,Trabalhista,RS 1.200,00 :563,Gos Telemarketing E Serv. Ltda,Quirografario,RS 388,00 :564,Charles Michalsky,Trabalhista,RS 10.000,00 :565,Charles Augusto De Souza Jansen,Trabalhista,RS 4.860,50 :566,Charlene Gonçalves Simoes,Trabalhista,RS 320,53 :567,Charmel Cristina Wiess,Trabalhista,RS 1.500,00 :568,Cheriane A De M Fessiquiero, Eduardo,Trabalhista,RS 4.880,09 :569,Christiane Martins De Almeida Pan,Trabalhista,RS 1.000,00 :570,Christiane Moreira,Trabalhista,RS 1.950,20 :571,Christiane Maria De Oliveira,Quirografario,RS 1.226,88 :572,Christina Novaes Fonseca,Trabalhista,RS 1.200,00 :573,Christyanna Moissa Dutra,Trabalhista,RS 13.209,26 :574,Cibebe Helena Da Silva,Trabalhista,RS 14.100,00 :575,Cibebe Macedo De Melo,Trabalhista,RS 2.989,78 :576,Cibebe Wachrodt,Trabalhista,RS 6.692,94 :577,Cicero Rodrigues Da Silva Jun,Trabalhista,RS 2.141,80 :578,Cid Gonçalves Fonte,Trabalhista,RS 10.500,00 :579,Cineide Maria De Paula,Trabalhista,RS 341,19 :580,Cintia Alves Lima,Trabalhista,RS 1.444,69 :581,Cintia Aparecida Do Bonfim,Trabalhista,RS 14.100,00 :582,Cintia Braga Gonçalves,Trabalhista,RS 1.722,27 :583,Cintia Braga Gonçalves,Trabalhista,RS 3.945,64 :584,Cintia Dos Santos,Trabalhista,RS 1.253,44 :585,Cintia Fabiana Garcia Veiga,Trabalhista,RS 12.945,66 :586,Cintia Finardi,Trabalhista,RS 15.000,00 :587,Cintia Gonçalves Alcantra,Trabalhista,RS 2.500,00 :588,Cintia Martins Moreira Batista,Trabalhista,RS 3.341,72 :589,Cintia Raquel Silveira,Trabalhista,RS 14.100,00 :590,Cintia Salvador De Faria,Trabalhista,RS 1.272,20 :591,Cintia Souza Da Carvalho,Trabalhista,RS 25.000,00 :592,Cirene De Souza De Pauli Cordeiro,Trabalhista,RS 11.416,45 :593,Ciro Henrique Lacorti Elisobn,Trabalhista,RS 2.158,59 :594,Ciro Jose Dos Santos,Trabalhista,RS 7.500,00 :595,Claudio Lopes De Castro,Trabalhista,RS 1.199,92 :596,Claudio Lopes De Oliveira,Trabalhista,RS 1.737,38 :597,Clarice Cassemiro Pacheco De Souza,Trabalhista,RS 1.606,05 :598,Clarindo Soares De Oliveira,Trabalhista,RS 1.584,83 :599,Claudiane Ferreira Andrade,Trabalhista,RS 6.419,26 :600,Claudiane Ferreira Andrade,Trabalhista,RS 5.629,76 :601,Claudionice Tavares,Trabalhista,RS 12.576,28 :602,Claudia Alves Brito,Trabalhista,RS 1.500,00 :603,Claudia Aparecida Freitas Dos Santos,Trabalhista,RS 1.351,78 :604,Claudia Candido De A Rodrigues,Trabalhista,RS 3.148,17 :605,Claudia Castro Moniz Freire,Trabalhista,RS 18.350,02 :606,Claudia Conceicao Moraes De Araujo,Trabalhista,RS 1.625,87 :607,Claudia Cristina De Oliveira,Trabalhista,RS 4.530,02 :608,Claudia Cristina Jarez,Trabalhista,RS 1.500,00 :609,Claudia Cristina Nogueira De,Trabalhista,RS 1.925,49 :610,Claudia Da Silva Rodrigues,Trabalhista,RS 6.920,90 :611,Claudia Da Silva Rodrigues,Trabalhista,RS 1.970,08 :612,Claudia De Oliveira E Silva,Trabalhista,RS 14.209,17 :613,Claudia De Oliveira Fombr,Trabalhista,RS 1.793,83 :614,Claudia De Carmo Borges,Trabalhista,RS 2.538,99 :615,Claudia De Sousa Santos Barreto,Trabalhista,RS 2.323,94 :616,Claudia Efigenia Toledo,Trabalhista,RS 2.133,10 :617,Claudia Imaculada Dos Santos,Trabalhista,RS 1.766,22 :618,Claudia Jardim De Resende Sil,Trabalhista,RS 1.993,50 :619,Claudia Juliane Amaral,Trabalhista,RS 14.493,33 :620,Claudia Juliano Amaral,Trabalhista,RS 2.313,59 :621,Claudia Juliano Amaral,Trabalhista,RS 455,00 :622,Claudia Lucia Leonel Dos Santos,Trabalhista,RS 5.590,00 :623,Claudia Lucia Souza Pessanha,Trabalhista,RS 10.500,00 :624,Claudia Maria Rocha De Rezend,Trabalhista,RS 1.685,43 :625,Claudia Margaret Milagres,Trabalhista,RS 2.465,57 :626,Claudia Maria Da Silva,Trabalhista,RS 613,66 :627,Claudia Maria De Lima,Trabalhista,RS 13.000,00 :628,Claudia Moreth Duarte Pereira,Trabalhista,RS 1.737,78 :629,Claudia Nunes Ferreira,Trabalhista,RS 2.162,82 :630,Claudia Oliveira E Silva,Trabalhista,RS 5.933,56 :631,Claudia Oliveira E Silva,Trabalhista,RS 2.923,00 :632,Claudia Oliveira E Silva,Trabalhista,RS 588,42 :633,Claudia Raquel S. Dos Santos,Trabalhista,RS 1.530,00 :634,Claudia Regina Baldan Migliato,Trabalhista,RS 20.000,00 :635,Claudia Regina Barbosa Poffo,Trabalhista,RS 1.200,00 :636,Claudia Regina Souza Nascimento,Trabalhista,RS 10.000,00 :637,Claudia Renata De Araujo,Trabalhista,RS 1.588,11 :638,Claudia Renata De Araujo,Trabalhista,RS 3.494,42 :639,Claudia Ribeiro De Araujo,Trabalhista,RS 683,90 :640,Claudia Rodrigues Da Silva Rei,Trabalhista,RS 3.178,01 :641,Claudiane Angela Dos Santos,Trabalhista,RS 1.776,69 :642,Claudineia Domingos Da Silva,Trabalhista,RS 15.000,00 :643,Claudio Barbosa Dos Reis,Trabalhista,RS 2.217,99 :644,Claudio Carrinho Bastos,Trabalhista,RS 1.120,24 :645,Claudio Cesar Moraes Lacerda,Trabalhista,RS 1.503,09 :646,Claudio Cortazzo Junior,Trabalhista,RS 18.000,00 :647,Claudio De Paula Silva,Trabalhista,RS 13.559,75 :648,Claudio Felipe Da Silva Rodrig,Trabalhista,RS 371,00 :649,Claudio Henrique De Amorim,Trabalhista,RS 1.630,21 :650,Claudio Henrique De Amorim,Trabalhista,RS 1.000,00 :651,Claudio Henrique Gonc. Da Silv,Trabalhista,RS 2.175,87 :652,Claudio Junio Souza Sarmento,Trabalhista,RS 1.452,65 :653,Claudio Marcelo Almeida Do Nasc,Trabalhista,RS 544,31 :654,Claudio Marcio Silva Mateus,Trabalhista,RS 624,19 :655,Claudio Araujo Mateus,Trabalhista,RS 2.302,07 :656,Claudio Ricardo Fargas Colen,Trabalhista,RS 1.532,37 :657,Claudio De Luz De Bastos,Trabalhista,RS 1.224,00 :658,Claudio De Moura Alves,Trabalhista,RS 10.000,00 :659,Clebson Carrilho Bastos,Trabalhista,RS 1.120,24 :660,Cledineia Do Santos,Trabalhista,RS 8.519,19 :661,Cleide Alves Pereira,Trabalhista,RS 13.974,57 :662,Cleide Aparecida Moraes Da Silva,Trabalhista,RS 1.399,90 :663,Cleide Doza Dias Siqueira,Trabalhista,RS 2.220,25 :664,Cleide Regina Dos Santos,Trabalhista,RS 5.474,13 :665,Cleide Regina Dos Santos,Trabalhista,RS 1.708,44 :666,Cleideina Dos Santos,Trabalhista,RS 1.103,93 :667,Cleiton Dos Santos Marques,Trabalhista,RS 544,31 :668,Cleiton Elias Soares,Trabalhista,RS 1.978,50 :669,Cleiton Vinicius De Oliveira Souza,Trabalhista,RS 20.000,00 :670,Clelia De Lourdes Aparecida Zanellato,Trabalhista,RS 12.870,00 :671,Cleimerson Fernando Gomes,Trabalhista,RS 1.613,32 :672,Cleonir Edoles Jesus,Trabalhista,RS 1.000,00 :673,Cleonice Da Costa Cruz,Trabalhista,RS 9.127,87 :674,Cleonice Da Costa Cruz,Trabalhista,RS 7.216,92 :675,Cleonice Da Costa Cruz,Trabalhista,RS 3.599,00 :676,Cleonice Maria Alves,Trabalhista,RS 13.564,09 :677,Cleonice Maria Araujo Teixeira,Trabalhista,RS 1.890,05 :678,Cleonice Maria Araujo Teixeira,Trabalhista,RS 6.381,74 :679,Cleusa Cristina De Souza,Trabalhista,RS 2.377,65 :680,Cleusa Aparecida De Medeiros,Trabalhista,RS 1.953,09 :681,Cleusa Jesuita,Trabalhista,RS 972,16 :682,Cleusa Maria Da Silva,Trabalhista,RS 960,33 :683,Cleuzia Maria Da Silva,Trabalhista,RS 23.260,33 :684,Cleuzia Ommenze,Trabalhista,RS 13.998,98 :685,Clotilde Maria Gonçalves,Trabalhista,RS 2.152,59 :686,Clovis Odinei Junge,Trabalhista,RS 2.947,52 :689,Condominio Do Edificio Mosey Colitta,Quirografario,RS 16.672,88 :690,Conselho Reg. Adm,Conselho Reg. Administracao-Mg,Quirografario,RS 1.897,50 :691,Conselho Regional Eng. Arqut, Agronom M,Quirografario,RS 1.228,09 :692,Conselho Regional De Engenharia Regional De Rj,Quirografario,RS 1.588,09 :693,Conselho Regional De Administracao Mg,Quirografario,RS 1.138,50 :694,Conselho Regional De Administracao-Sp,Quirografario,RS 1.138,50 :695,Conselho Regional De Administracao-Pr,Quirografario,RS 1.618,50 :696,Consortio Nacional De Licitação Haz Ltda,Quirografario,RS 363,29 :697,Consuelo Dutra Mendes,Trabalhista,RS 1.531,04 :698,Cont. Servico De Saude Ltda,Quirografario,RS 2.128,00 :699,Cosme Denario Araujo,Trabalhista,RS 1.800,88 :700,Cosme De Oliveira Nascimento,Trabalhista,RS 4.850,97 :701,Cr. Papelaria Ltda,Quirografario,RS 1.003,00 :702,Creuma Gomes De Silva,Trabalhista,RS 1.818,96 :703,Cristiane Damiani,Trabalhista,RS 13.000,00 :704,Cristiane De Oliveira E Silva,Trabalhista,RS 1.209,17 :705,Cristiane Buihrer De Souza,Trabalhista,RS 14.100,00 :706,Cristiane Buihrer De Souza,Trabalhista,RS 14.100,00 :707,Cristiane Aparecida Dos Santos,Trabalhista,RS 14.100,00 :708,Cristiane Barcelos Feliciano,Trabalhista,RS 460,02 :709,Cristiane Batista Dos Santos,Trabalhista,RS 17.140,32 :710,Cristiane Borghesi De Campos,Trabalhista,RS 14.100,00 :711,Cristiane Carvalho De Silva,Trabalhista,RS 10.500,00 :712,Cristiane Costa De Oliveira,Trabalhista,RS 480,90 :713,Cristiane Cunha De Franca,Trabalhista,RS 3.086,06 :714,Cristiane Cunha De Franca,Trabalhista,RS 2.132,29 :715,Cristiane Da Silva Nunes Pereira,Trabalhista,RS 2.901,48 :716,Cristiane De Cassia Do Prado,Trabalhista,RS 8.683,00 :717,Cristiane De Souza Vieira,Trabalhista,RS 13.129,83 :718,Cristiane Domingues Iacomini,Trabalhista,RS 6.772,21 :719,Cristiane Domingues Iacomini,Trabalhista,RS 1.644,90 :720,Cristiane Garcia Cerqueira Macedo,Trabalhista,RS 1.161,79 :721,Cristiane Hortencio Trevenzoli,Trabalhista,RS 9.616,78 :722,Cristiane Lopes De Oliveira,Trabalhista,RS 8.722,00 :723,Cristiane Luiza De Souza,Trabalhista,RS 5.588,60 :724,Cristiane Luiza De Souza,Trabalhista,RS 3.558,00 :725,Cristiane Luiza De Souza,Trabalhista,RS 587,65 :726,Cristiane Machado De Almeida Bonilha,Trabalhista,RS 1.500,00 :727,Cristiane Matoso Fonseca,Trabalhista,RS 1.520,18 :728,Cristiane Padilha,Trabalhista,RS 10.000,00 :729,Cristiane Raboni Garcia,Trabalhista,RS 14.100,00 :730,Cristiane Rangel De Moraes,Trabalhista,RS 9.079,54 :731,Cristiane Rangel De Moraes,Trabalhista,RS 2.048,88 :732,Cristiane Regina De Paula,Trabalhista,RS 1.013,30 :733,Cristiane Regina Lemos Felix,Trabalhista,RS 1.500,00 :734,Cristiane Sandri Moraes,Trabalhista,RS 12.000,00 :735,Cristiane Soares De Oliveira,Trabalhista,RS 12.500,00 :736,Cristiane Volkman,Trabalhista,RS 12.000,00 :737,Cristiano Alves Vieira,Trabalhista,RS 12.416,75 :738,Cristiano Daniel Escarabe,Trabalhista,RS 3.013,05 :739,Cristiano Fernandes,Trabalhista,RS 2.907,16 :740,Cristiano Gomes Rezende,Trabalhista,RS 10.733,59 :741,Cristiano Luz Menezes,Trabalhista,RS 9.509,59 :742,Cristiano Alves Nascimento,Trabalhista,RS 2.637,16 :743,Cristiano Alves Nascimento,Trabalhista,RS 1.994,11 :744,Cristiano Araujo Mateus,Trabalhista,RS 3.354,16 :745,Cristiano Araujo Mateus,Trabalhista,RS 2.730,00 :746,Cristiano Araujo Mateus,Trabalhista,RS 624,19 :747,Cristiano Araujo Mateus,Trabalhista,RS 2.302,07 :748,Cristiano Claudio Rezende,Trabalhista,RS 1.000,00 :844,Trabalhista,RS 1.532,37 :749,Cristiane De Luz De Bastos,Trabalhista,RS 1.224,00 :750,Cristiane De Moura Alves,Trabalhista,RS 10.000,00 :751,Cristina De Oliveira Dias,Trabalhista,RS 4.000,00 :752,Cristina De Oliveira Dias,Trabalhista,RS 956,74 :753,Cristina Duarte Coelho Santos,Trabalhista,RS 2.744,85 :754,Cristina Duane Coelho Santos,Trabalhista,RS 1.841,00 :755,Cristina Helena Pinto,Trabalhista,RS 12.000,00 :756,Cristina Peixoto De Souza,Trabalhista,RS 3.788,03 :757,Cristina Peixoto De Souza,Trabalhista,RS 1.980,59 :758,Cristina De Souza Costa,Trabalhista,RS 16.000,00 :759,Cristina De Souza Costa,Trabalhista,RS 1.437,45 :760,Cristine Martins Fernandes,Trabalhista,RS 1.619,65 :761,Cybelly Breves Leite,Trabalhista,RS 2.303,68 :762,Cynthia Gomes Goulart,Trabalhista,RS 8.604,87 :763,Cynthia Gomes Goulart,Trabalhista,RS 1.365,75 :764,Cyntia Paulya Dizaro,Trabalhista,RS 1.363,06 :765,D1 Comercio E Representacoes,Quirografario,RS 993,00 :766,Daiana Da Silva Freitas,Trabalhista,RS 20.000,00 :767,Daiana Felizardo De Oliveira,Trabalhista,RS 1.417,75 :768,Daiana Geralda De Oliveira,Trabalhista,RS 524,13 :769,Daiane Marques Rodrigues,Trabalhista,RS 4.000,00 :770,Daiane Martins Gonçalves,Trabalhista,RS 1.862,93 :771,Daiane Martins Gonçalves,Trabalhista,RS 1.500,00 :772,Daise Paula Santos,Trabalhista,RS 650,00 :773,Dalila Oliveira Do Amaral,Trabalhista,RS 2.190,75 :774,Dalton Da Silva Alves,Trabalhista,RS 2.681,67 :775,Dalva De Mattos Pinto,Trabalhista,RS 1.995,16 :776,Daniela Queiroz Cabral,Trabalhista,RS 1.554,28 :777,Daniel Antonio De Araujo,Trabalhista,RS 10.548,61 :778,Daniel Antunes Da Silva,Trabalhista,RS 15.000,00 :779,Daniel Castilho Alvim,Trabalhista,RS 20.000,00 :780,Daniel Cecon De Freitas,Trabalhista,RS 506,65 :781,Daniel Couto Rajo Simoes,Trabalhista,RS 20.000,00 :782,Daniel Dias Ferreira Junior,Trabalhista,RS 4.577,26 :783,Daniel Dos Santos,Trabalhista,RS 1.476,18 :784,Daniel Emilio Louzada Dos Anjo,Trabalhista,RS 1.578,46 :785,Daniel Emilio Louzada Dos Anjo,Trabalhista,RS 1.000,00 :786,Daniel Ernesto Osmani Borba,Trabalhista,RS 14.500,00 :787,Daniel Gomes Ferreira,Trabalhista,RS 1.786,21 :788,Daniel Luz Bastos,Trabalhista,RS 10.000,00 :789,Daniel Luz De Paula,Trabalhista,RS 1.407,86 :790,Daniel Miranda Fluvio,Trabalhista,RS 371,00 :791,Daniel Nunes Aguiar De Oliveira,Trabalhista,RS 12.000,00 :792,Daniel Teixeira Souza,Trabalhista,RS 1.000,00 :793,Daniela Alves Da Silva,Trabalhista,RS 2.188,66 :794,Daniela Aparecida De Assis,Trabalhista,RS 1.800,00 :795,Daniela Aparecida Dos Santos S,Trabalhista,RS 1.519,19 :796,Daniela Aparecida Dos Santos Silva,Trabalhista,RS 4.118,04 :797,Daniela Aparecida Vieira,Trabalhista,RS 3.607,79 :798,Daniela De Aguiar Melo,Trabalhista,RS 1.052,87 :799,Daniela De Aguiar Melo,Trabalhista,RS 1.226,88 :800,Daniela Felipe Lacerda,Trabalhista,RS 8.320,88 :801,Daniela Felipe Lacerda,Trabalhista,RS 1.999,89 :802,Daniela Fernanda Florentino,Trabalhista,RS 2.784,53 :803,Daniela Ferreira Araujo,Trabalhista,RS 10.000,00 :804,Daniela Ferreira Araujo,Trabalhista,RS 1.650,65 :805,Daniela Gonçalves Correa,Trabalhista,RS 7.839,17 :806,Daniela Lima Dias,Trabalhista,RS 1.285,00 :807,Daniela Lima Dias,Trabalhista,RS 5.221,24 :808,Daniela Lucia Dos Santos,Trabalhista,RS 1.134,31 :809,Daniela Mara Silva,Trabalhista,RS 1.000,00 :810,Daniela Mara Silva,Trabalhista,RS 2.184,25 :811,Daniela Paula Dos Santos,Trabalhista,RS 11.532,67 :812,Daniela Rosalia Do Nascimento,Trabalhista,RS 3.117,52 :813,Daniela Rosalia Do Nascimento,Trabalhista,RS 1.953,65 :814,Daniela Santos Lourenco Simone,Trabalhista,RS 358,93 :815,Daniela Silva De Freitas Alves,Trabalhista,RS 694,71 :816,Daniela Silva E Souza,Trabalhista,RS 782,64 :817,Daniela Silva Souza Clemente,Trabalhista,RS 11.275,00 :818,Daniela Vieira Fernandes,Trabalhista,RS 12.419,92 :819,Daniela Vieira Fernandes,Trabalhista,RS 1.738,44 :820,Daniele Alves Machado,Trabalhista,RS 7.694,90 :821,Daniele Alves Machado,Trabalhista,RS 1.197,09 :822,Daniele Aparecidassilva,Trabalhista,RS 1.997,34 :823,Daniele Aparecida Silva,Trabalhista,RS 18.065,35 :824,Daniele Bertazi,Trabalhista,RS 1.475,00 :825,Daniele Cunha Aranda,Trabalhista,RS 2.098,53 :827,Daniele Das Graças Viana Balbino,Trabalhista,RS 613,66 :828,Daniele Dias Dos Santos,Trabalhista,RS 5.490,46 :829,Daniele Faustino,Trabalhista,RS 14.100,00 :830,Daniele Miglani Bazzo,Trabalhista,RS 1.500,00 :831,Daniele Muniz Martins,Trabalhista,RS 5.463,29 :832,Daniele Muniz Martins,Trabalhista,RS 3.489,00 :833,Daniele Ribeiro Nascimento Mor,Trabalhista,RS 1.702,59 :834,Daniele Ribeiro Nascimento Moraes,Trabalhista,RS 3.953,19 :835,Daniele Almeida Costa,Trabalhista,RS 1.874,33 :836,Daniele Barbosa De Araujo,Trabalhista,RS 48,00 :837,Daniele C.F Da Silva,Trabalhista,RS 20.601,30 :838,Daniele Celis Dos S,Trabalhista,RS 1.530,00 :839,Daniele Cristina Braga Canell,Trabalhista,RS 1.616,00 :840,Daniele De Fatima Palkovsk,Trabalhista,RS 12.200,00 :841,Daniele Gonçalves De Araujo,Trabalhista,RS 994,32 :842,Daniele Araujo Mateus,Trabalhista,RS 1.000,00 :843,Daniele Araujo Mateus,Trabalhista,RS 2.302,07 :844,Daniele Araujo Mateus,Trabalhista,RS 2.302,07 :845,Daniele Araujo Mateus,Trabalhista,RS 2.302,07 :846,Daniele Araujo Mateus,Trabalhista,RS 2.302,07 :847,Daniele Ramos Oliveira,Trabalhista,RS 1.801,17 :848,Daniela Rejaia Graciano,Trabalhista,RS 3.166,17 :849,Danielle Ribeiro De Menezes,Trabalhista,RS 1.500,00 :850,Danielle Ruth Bauer Luro,Trabalhista,RS 15.000,00 :851,Danielle Ruth Bauer Luro,Trabalhista,RS 1.605,13 :852,Danielle Teixeira Soares,Trabalhista,RS 1.618,45 :853,Danielle Da Silva Ferandres,Trabalhista,RS 2.474,66 :854,Danilo Martinez Procced,Trabalhista,RS 1.500,00 :855,Danilo Paixao Lopes,Trabalhista,RS 4.310,48 :856,Danilo Paixao Lopes,Trabalhista,RS 1.836,09 :857,Danielle Pereira Coura,Trabalhista,RS 1.981,49 :858,Danubia Vilela Strack,Trabalhista,RS 2.159,87 :859,Danusa Julia Sant Ana,Trabalhista,RS 2.360,31 :861,Danutha Bento Oliveira,Trabalhista,RS 1.834,83 :862,Danyara Flavia De Melo,Trabalhista,RS 14.100,00 :863,Darize Gonçalves,Trabalhista,RS 14.100,00 :864,Dati Cemer,Quirografario,RS 10.884,52 :865,Danusa Paula Dos Santos,Trabalhista,RS 1.000,00 :866,Dayane Guedes Filho,Trabalhista,RS 14.100,00 :867,Dayane Paula Rodrigues,Trabalhista,RS 14.100,00 :868,Dayane Santos Geremias,Trabalhista,RS 13.000,00 :869,Debora Cristina De Souza Ribeiro,Trabalhista,RS 12.181,79 :870,Debora Pinto Da Costa,Trabalhista,RS 4.837,63 :871,Debora Regina V. Wegener,Trabalhista,RS 4.142,39 :872,Debora Silveirino Do Amaral,Trabalhista,RS 2.082,55 :873,Debora Ursula Circa,Trabalhista,RS 10.000,00 :874,Deborah Vieira Da Silva,Trabalhista,RS 10.000,00 :875,Deborah Wojcik,Trabalhista,RS 6.676,29 :876,Deborah De Castro,Trabalhista,RS 3.133,00 :877,Deborah De Castro,Trabalhista,RS 578,66 :878,Deilson Ribeiro Costa,Trabalhista,RS 1.500,00 :879,Dezse Oliveira Schuback,Trabalhista,RS 14.100,00 :880,Dezse Tais Brand Kuhn,Trabalhista,RS 12.100,00 :881,Dezse Gabriela Souza De Olivei,Trabalhista,RS 1.677,36 :882,Deivison Arlindo Xavier,Trabalhista,RS 5.976,00 :883,Deivison Arlindo Xavier,Trabalhista,RS 3.767,00 :884,Deimar Muller,Trabalhista,RS 15.000,00 :885,Deila Blue Informacoes Oficiais,Quirografario,RS 342,50 :886,Denise Matos Soares Fernandes Macedo,Trabalhista,RS 715,63 :887,Denise Peixoto Nandi,Trabalhista,RS 12.500,00 :888,Denise Júnio De Vasconcelos,Trabalhista,RS 8.423,00 :889,Detran-MT - Departamento Estadual De Tran,Quirografario,RS 705,29 :890,Deysnon Rêbertha Delia Pascoa Lourenço,Trabalhista,RS 10.170,00 :891,Diego De Campos Herkenhoff,Trabalhista,RS 12.000,00 :892,Diego Marget,Trabalhista,RS 11.119,12 :897,Dirlei Terezinha Rech,Trabalhista,RS 650,00 :898,Divani Do Amaral Lisboa,Trabalhista,RS 18.000,00 :899,Divy Rodrigues Daniel,Trabalhista,RS 10.000,00 :900,Djalma Da Silva Leandro Quirografario,RS 2.296,40 :901,Djalma Ricardo Da Conceicao,Trabalhista,RS 6.500,00 :902,Djenane Cristina Da Silva,Trabalhista,RS 8.413,45 :903,Domingos Frederico Orlandi Neto,Trabalhista,RS 13.948,30 :904,Donizetti Artur,Trabalhista,RS 3.514,40 :905,Dorival Pereira Junior,Trabalhista,RS 56.231,41 :906,Dorival Pereira Junior,Quirografario,RS 4.798,95 :907,Douglas Almeida Dos Santos,Trabalhista,RS 8.000,00 :908,Douglas Buratte,Trabalhista,RS 12.000,00 :909,Dulcineia De Fatima Vicentini,Trabalhista,RS 22.300,00 :910,Durval Martins Galvão,Trabalhista,Trabalhista,RS 1.500,00 :911,Edelison Ferreira Da Silva,Trabalhista,RS 13.000,00 :912,Edielene Antonino Rodrigues,Trabalhista,RS 1.238,14 :913,Edier Deodato Flor,Trabalhista,RS 12.000,00 :914,Edevanir Fátima S. Savastanovicz,Trabalhista,RS 3.321,02 :915,Edilaine Cordeiro Baiek,Trabalhista,RS 11.635,70 :916,Edina Liozeno Do Nascimento,Trabalhista,RS 18.000,00 :917,Edineia Cunha,Trabalhista,RS 8.803,62 :918,Edipo Dos Santos Ferreira,Trabalhista,RS 16.000,00 :919,Edison De Souza,Trabalhista,RS 8.100,00 :920,Edvaldo Cavalcante De Oliveira,Trabalhista,RS 25.000,00 :921,Edvete Beber,Trabalhista,RS 10.226,17 :922,Edmar Camonha Ferreira,Trabalhista,RS 12.000,00 :923,Edmar Speradio,Trabalhista,RS 13.000,00 :924,Edna Antonia Teixeira De Melo,Trabalhista,RS 14.579,31 :925,Edna Aparecida Martins França,Trabalhista,RS 11.814,74 :926,Edna Henrique Gomes,Trabalhista,RS 4.577,26 :927,Edna Nascimento Brandao,Trabalhista,RS 1.200,00 :928,Edson Zanela ,Trabalhista,RS 13.683,12 :929,Eduardo Barankiewicz Neto,Trabalhista,RS 7.768,18 :930,Eduardo Canoni,Trabalhista,RS 12.000,00 :931,Eduardo Costa Flores,Trabalhista,RS 15.000,00 :932,Eduardo Da Conceicao ,Trabalhista,RS 12.000,00 :933,Eduardo Elias Da Silva,Trabalhista,RS 25.000,00 :934,Eduardo Ferreira Oliveira Arraio,Trabalhista,RS 4.850,97 :935,Eduardo Ferreira Da Silva,Trabalhista,RS 4.692,93 :936,Eduardo Ferreira Da Silva,Trabalhista,RS 1.530,00 :937,Eduardo Manoel,Trabalhista,RS 1.500,00 :938,Eduardo Soares,Trabalhista,RS 15.000,00 :939,Eduardo Soares,Trabalhista,RS 15.000,00 :940,Elaiane Alves De Oliveira,Trabalhista,RS 5.490,00 :941,Elaiane Cristina Esteves,Trabalhista,RS 2.946,90 :942,Elaiane Cristina Esteves,Trabalhista,RS 631,39 :943,Elaiane Cristina Esteves,Trabalhista,RS 1.000,00 :944,Elaiane Cristina Santone,Trabalhista,RS 2.534,86 :945,Elaiane Cristina Silva Felix,Trabalhista,RS 14.500,00 :946,Elaiane Ester Lombardo Ducati,Trabalhista,RS 9.188,18 :947,Elaiane Fatima De Lara Kiosini,Trabalhista,RS 14.100,00 :948,Elaiane Gomes E Silva,Trabalhista,RS 11.232,56 :949,Elaiane Karnopp Biehals,Trabalhista,RS 1.975,08 :950,Elaiane Lucila Rodrigues,Trabalhista,RS 4.635,22 :951,Elaiane Paula Espindola,Trabalhista,RS 6.970,45 :952,Elaiane Pessanha Gonçalves,Trabalhista,RS 4.577,26 :953,Elaiane Cordeiro Dos Santos Lou,Trabalhista,RS 3.498,00 :954,Elcio Follard,Trabalhista,RS 10.000,00 :955,Elencio Alves,Trabalhista,RS 1.289,00 :956,Eleonora Marques Dos Santos Pereira,Trabalhista,RS 11.291,94 :957,Eliana Da Silva Pinto,Trabalhista,RS 3.661,24 :958,Eliana Hillerbrand,Trabalhista,RS 20.000,00 :959,Eliane Aparecida Ferraz Dos Santos De Aquino,Trabalhista,RS 6.549,28 :960,Eliane Arconi Rodrigues,Trabalhista,RS 12.012,00 :961,Eliane Babenko,Trabalhista,RS 1.200,00 :962,Eliane Costa Barbosa,Trabalhista,RS 2.500,00 :963,Eliane Do Rico Adams,Trabalhista,RS 10.000,00 :964,Eliane Mara Rebel,Trabalhista,RS 11.145,00 :965,Eliane Nunes Coutinho,Trabalhista,RS 15.000,00 :966,Eliane Pिकास Da Silva,Trabalhista,RS 14.100,00 :967,Eliane Silva Santos,Trabalhista,RS 6.047,43 :968,Eliane Vital,Trabalhista,RS 13.000,00 :969,Eliene De Oliveira Gato,Trabalhista,RS 15.000,00 :970,Eliene Soares De Lima Asth,Trabalhista,RS 9.389,46 :971,Elio Elias Pessoa,Trabalhista,RS 1.200,00 :972,Elis Cristiane Minatti,Trabalhista,RS 11.000,00 :973,Eliisa Cristina Yoshioka Maletzke,Trabalhista,RS 10.105,56 :974,Elisabete Gomes Linares,Trabalhista,RS 515,73 :975,Elisabete Goulart,Trabalhista,RS 13.000,00 :976,Elisabete Goulart,Trabalhista,RS 4.577,26 :977,Elisabete Goulart,Trabalhista,RS 12.500,00 :978,Elisabete Board,Trabalhista,RS 8.481,28 :978,Elisabete Seraphim Possa,Trabalhista,RS 13.000,00 :979,Elisangelia Goulart Vilela,Trabalhista,RS 1.000,00 :980,Elisangelia Lima Da Silva,Trabalhista,RS 4.577,26 :981,Elisangelia Maria Santana Dos Santos,Trabalhista,RS 13.993,56 :982,Elisiane Rihs,Trabalhista,RS 15.000,00 :983,Eliza Danielle Bertoni,Trabalhista,RS 16.000,00 :984,Elizabeth Maria Dos Santos,Trabalhista,RS 10.000,00 :985,Elizabeth Fernandes Da Silva,Trabalhista,RS 10.500,00 :986,Elizabeth Da Rosa,Trabalhista,RS 25.000,00 :987,Elizangela Maria Pedro,Trabalhista,RS 1.000,00 :988,Elize Cristina N

10.000,00 ; 1731,Marlyane Da Silva Cavalcante,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 1732,Matlilde Batista Flores,Trabalhista,RS 11.000,00 ; 1733,Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr,Quirografario,RS 26.052,44 ; 1734,Mauricio Folorod,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 1735,Mauricio Valentim Serafim,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 1736,Mauro Dos S.Peres,Trabalhista,RS 23.768,00 ; 1737,Medmor Wachholz,Trabalhista,RS 17.706,31 ; 1738,Maxibor Abastecedor,Equip.Ltda,Quirografario,RS 10.399,95 ; 1740,Med Prev Medicina Preventiva Ltda,Quirografario,RS 2.470,00 ; 1741,Med Trab Servicos Medicos Ltda,Quirografario,RS 1.200,00 ; 1742,Medmaster Assessoria,Quirografario,RS 15,00 ; 1743,Melissa Karia Dias Tarifa Buffalo,Trabalhista,RS 10.150,22 ; 1744,Melissa Maria Santos Ziegmann,Trabalhista,RS 11.864,52 ; 1745,Melissa Ramona Avelar Abreu,Trabalhista,RS 15.989,43 ; 1746,Michael Antonio Rosa Hentzy,Trabalhista,RS 1.200,00 ; 1747,Michael Francis Klemann,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 1748,Michel Henrique Da Silva Ferreira,Trabalhista,RS 18.000,00 ; 1749,Michele Berni De Oliveira,Trabalhista,RS 4.612,45 ; 1750,Michele Carolina De Moraes,Trabalhista,RS 3.876,54 ; 1751,Michele Conceição Pereira,Trabalhista,RS 3.500,00 ; 1752,Michele Costa Da Silva Santos,Trabalhista,RS 15.996,96 ; 1753,Michele Rodrigues Damasceno,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 1754,Michel Silva De Oliveira,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 1755,Michele Kellen De Almeida,Trabalhista,RS 4.550,00 ; 1756,Michele Mariza Noqueira,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 1757,Michele Rodrigues Souza Dos,Trabalhista,RS 2.000,00 ; 1758,Michele Silva Telli,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 1759,Michele Francini Pereira De Oliveira,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 1760,Michele De Oliveira,Trabalhista,RS 10.250,83 ; 1761,Miguel Vitas Botelho,Trabalhista,RS 10.800,00 ; 1762,Milton Galdino,Trabalhista,RS 17.633,00 ; 1763,Miriam C. Galvani,Trabalhista,RS 2.394,486,40 ; 1764,Miriana Fomena Montanti,Quirografario,RS 49,22 ; 1765,Miriam Martins Do Trabalho Da 12ª Região,Trabalhista,RS 20.000,00 ; 1766,Ministerio Publico Do Trabalho Da 9 Região,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 1767,Mircea Adriana Da Silva,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 1768,Miriam Maria Cruz,Trabalhista,RS 3.530,00 ; 1769,Miriam Martins De Abreu,Trabalhista,RS 16.000,00 ; 1770,Miriam Martins De Andrade,Trabalhista,RS 13.000,00 ; 1771,Mirian Danen De Oliveira,Trabalhista,RS 12.973,88 ; 1772,Mirian Eliane Dos Santos Emidio,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 1773,Mirian Venancio De Oliveira,Trabalhista,RS 7.735,39 ; 1774,Mirra Jacqueline Brito Barbosa,Trabalhista,RS 14.500,00 ; 1775,Mirte Marisa Maso,Trabalhista,RS 1.500,00 ; 1776,Moises Francisco De Oliveira,Trabalhista,RS 20.000,00 ; 1777,Moises Gomes,Trabalhista,RS 10.500,00 ; 1778,Mona Lisa Ferreira Prado,Trabalhista,RS 2.947,00 ; 1779,Mona Lisa Ferreira Prado,Trabalhista,RS 564,79 ; 1780,Monica Alves Lasmar,Trabalhista,RS 3.876,00 ; 1781,Monica Alves Lasmar,Trabalhista,RS 3.876,00 ; 1782,Monica Campos De Souza,Trabalhista,RS 4.577,26 ; 1783,Monica Dos Santos Peixoto,Trabalhista,RS 1.000,00 ; 1784,Monica Fernandes Da Costa,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 1785,Monica Lucia Feldberg Arneri,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 1786,Monica Martins Norberto,Trabalhista,RS 12.719,42 ; 1787,Monica Muyumi Yamaue,Trabalhista,RS 10.046,77 ; 1788,Monica Regina De Castro,Trabalhista,RS 1.200,00 ; 1789,Monica Rocio Stadler,Trabalhista,RS 8.034,71 ; 1790,Monica Simone Costa,Trabalhista,RS 13.000,00 ; 1791,Monica Veneza Macedo,Trabalhista,RS 10.500,00 ; 1792,Monick Sibelydias Lisboa,Trabalhista,RS 16.000,00 ; 1793,Monica Stark Ingrave,Trabalhista,RS 10.500,00 ; 1794,Monique Das Neves Cruz,Trabalhista,RS 8.100,00 ; 1795,Monique Lewandowski,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 1796,Monique Machado Dos Santos,Trabalhista,RS 14.500,00 ; 1797,Morgana Desreire M. Borges,Trabalhista,RS 1.383,53 ; 1798,Morgana Felsibon,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 1799,Morgana Martins Lima,Trabalhista,RS 16.000,00 ; 1800,Morgani Dalpas,Trabalhista,RS 11.000,00 ; 1801,Moro & Noimann Ltda,Quirografario,RS 170,00 ; 1802,Mudanças Valadares Ltda,Quirografario,RS 2.350,00 ; 1803,Munilo Cervi De Almeida,Trabalhista,RS 15.321,37 ; 1804,Nadia Carvalho Da Silva Santos,Trabalhista,RS 6.900,00 ; 1805,Nanci Romanatto,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 1806,Najara De Camo Oliveira,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 1807,Natalia Cristina De Sousa De Jesus,Trabalhista,RS 2.136,00 ; 1808,Natalia De Oliveira Lima FERRE,Trabalhista,RS 845,00 ; 1809,Natalia Sagio Romualdo,Trabalhista,RS 868,00 ; 1810,Natalicio Dos Santos,Sele,Trabalhista,RS 12.540,36 ; 1811,Natanael Severino De Moura Neto,Trabalhista,RS 8.100,00 ; 1812,Nathalie Caparrosa De Miranda Zucun,Trabalhista,RS 13.926,14 ; 1813,Nayve Moreira Da Silva,Trabalhista,RS 12.500,00 ; 1814,Neide Haymour Feitosa A Calado,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 1815,Nele Cristina Silva Azevedo,Trabalhista,RS 4.850,97 ; 1816,Neti Belo Horizonte Ltda,Quirografario,RS 171,09 ; 1817,Neusa De Fatima Reis,Trabalhista,RS 5.019,00 ; 1818,Neuza Maria Figueira,Trabalhista,RS 13.000,00 ; 1819,Nichele Do Rocio Pires,Trabalhista,RS 12.883,64 ; 1820,Nicole Barreto De Nascimento,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 1821,Nicole Schimock,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 1822,Nilton Cezar Franco Dos Santos,Trabalhista,RS 4.471,58 ; 1823,Nilton Policarpo Dos Santos,Trabalhista,RS 10.500,00 ; 1824,Nilve Vaz Sauter,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 1825,Nilza Camelia Martins,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 1826,Nilza Mendes Queiroz,Trabalhista,RS 14.000,00 ; 1827,Nivaldo De Oliveira,Trabalhista,RS 8.000,00 ; 1828,Nivaldo Dos Santos Arruda,Trabalhista,RS 17.723,49 ; 1829,Nivaldo Rosario Ferre,Trabalhista,RS 12.100,00 ; 1830,Nivia Regina Bozowski De Souza,Trabalhista,RS 1.000,00 ; 1831,Nilson Borges De Oliveira,Trabalhista,RS 6.970,47 ; 1832,Nubia Santos De Oliveira,Trabalhista,RS 14.000,00 ; 1833,Odacec Logistica E Transportadora Ltda,Quirografario,RS 1.713,10 ; 1834,Odonto Empresa Convenios Dentarios Ltda,Quirografario,RS 36,269,46 ; 1835,Oldair Luiz Sampaio De Andrade,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 1836,Oliver Aparecida Zanelato De Souza,Trabalhista,RS 1.200,00 ; 1837,Olivia Regina Smeconi,Trabalhista,RS 7.213,73 ; 1839,Ophelia Damiani Loureiro,Trabalhista,RS 5.237,70 ; 1840,Ordem Dos Advogados Do Brasil,Quirografario,RS 85,08 ; 1841,Oriene Soudas Abrasivos Ferramentas Ltda,Quirografario,RS 1.239,50 ; 1842,Orlando Pessanha Do Espirito Santo,Trabalhista,RS 4.577,26 ; 1843,Osias Pedrozo,Trabalhista,RS 8.428,11 ; 1844,Osias Martins De Oliveira,Trabalhista,RS 9.329,17 ; 1845,Osmar Souza Ribeiro,Trabalhista,RS 18.000,00 ; 1846,Osni Ouriques Junior,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 1847,Osvaldinho Mymio Matias,Trabalhista,RS 3.976,75 ; 1848,Osvaldo Alves & Cia Ltda,Quirografario,RS 1.000,00 ; 1849,Oswaldo Augusto Portes,Trabalhista,RS 1.000,00 ; 1850,Paulo Roberto De Carvalho,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 1851,Clavio Crado Carneiro,Trabalhista,RS 1.089,70 ; 1852,Paulo Carlos De Aguiar,Trabalhista,RS 1.051,50 ; 1853,Paulo Roberto De Souza,Trabalhista,RS 176,02 ; 1854,Paula Carolina Loureiro,Trabalhista,RS 1.000,00 ; 1855,Paula Carolina Loureiro,Trabalhista,RS 1.000,00 ; 1856,Patricia Baltazar Rodrigues,Trabalhista,RS 13.000,00 ; 1857,Patricia Biernaski,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 1858,Patricia Bozowski De Souza,Trabalhista,RS 19.064,80 ; 1859,Patricia Braga Soares Salgado,Trabalhista,RS 420,00 ; 1860,Patricia Catarina Gonçalves De Monte,Trabalhista,RS 10.500,00 ; 1861,Patricia Cristina Damiana V. Da Silva,Trabalhista,RS 1.000,00 ; 1862,Patricia Cristina Damiana Vieira Da Silva,Trabalhista,RS 16.000,00 ; 1863,Patricia Cristina Ferreira,Trabalhista,RS 8.654,43 ; 1864,Patricia Da Silva Rebelo,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 1865,Patricia Daniela Dos Santos,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 1866,Patricia De Fatima Araujo Medeiros Portugal,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 1867,Patricia De Fátima M. Lopes,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 1868,Patricia De Jesus Pereira,Trabalhista,RS 938,00 ; 1869,Patricia De Lima Coutinho,Trabalhista,RS 4.235,62 ; 1870,Patricia De Moraes Lopes,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 1871,Patricia Guimaraes Almeida,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 1872,Patricia Helena Craiveiro Dos S. Silva,Trabalhista,RS 14.500,00 ; 1873,Patricia Ines Ferracioli,Trabalhista,RS 10.500,00 ; 1874,Patricia Jessiane Faustino,Trabalhista,RS 8.667,94 ; 1875,Patricia Lapanhiani,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 1876,Patricia Maria Dos Santos,Trabalhista,RS 1.500,00 ; 1877,Patricia Nunes,Trabalhista,RS 6.880,40 ; 1878,Patricia Padilha,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 1879,Patricia Perone Gheno,Trabalhista,RS 8.100,00 ; 1880,Patricia Pires Paiva,Trabalhista,RS 972,66 ; 1881,Patricia Ruckert,Trabalhista,RS 5.196,85 ; 1882,Patricia Schneider,Trabalhista,RS 16.140,87 ; 1883,Patricia Stela Valim,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 1884,Patricia Valladao,Trabalhista,RS 10.854,46 ; 1885,Patrick Santos De Moraes Carvalho,Trabalhista,RS 25.000,00 ; 1886,Paula Aparecida Pelegrini,Trabalhista,RS 9.000,00 ; 1887,Paula Batista Bezerra Silva,Trabalhista,RS 1.500,00 ; 1888,Paula Batista Da Silva,Trabalhista,RS 14.500,00 ; 1889,Paulo Becker,Trabalhista,RS 10.045,69 ; 1890,Paulo Bianco,Trabalhista,RS 5.311,58 ; 1891,Paulo Cesar Sivri,Trabalhista,RS 9.700,00 ; 1892,Paulo Elzio Medeiros Montassse,Trabalhista,RS 1.090,65 ; 1893,Paulo Henrique De Carvalho,Trabalhista,RS 3.000,00 ; 1894,Paulo Roberto Loureiro,Trabalhista,RS 1.100,00 ; 1895,Paulo Roberto De Souza,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 1896,Paulo Roberto De Souza,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 1897,Roberto Alves Lima,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 1898,Paulo Roberto Loureiro,Trabalhista,RS 10.500,00 ; 1899,Paulo Roberto Bravner,Trabalhista,RS 5.065,63 ; 1900,Paulo Roberto De Souza,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 1901,Paulo Roberto De Souza,Trabalhista,RS 10.822,17 ; 1902,Paulo Roberto Faria,Trabalhista,RS 18.000,00 ; 1903,Paulo Roberto Sipoli Da Silva,Quirografario,RS 1.350,00 ; 1904,Paulo Zilmer Groll,Trabalhista,RS 13.957,97 ; 1906,Pa-Tech Informatica Ltda,Quirografario,RS 3.523,50 ; 1907,Peppita Juliete Alves Da Silva,Trabalhista,RS 5.100,00 ; 1908,Pierre Marques Ribeiro,Trabalhista,RS 24.132,41 ; 1909,Pizzatto Mat. Eletricos Ltda-Epp,Quirografario,RS 24.120,00 ; 1911,Porti Assistencia Medica S/CI Ltda,Quirografario,RS 6,99 ; 1912,Porti Medica Do Trabalho Ltda,Quirografario,RS 2.745,72 ; 1913,Porti Informatica Ltda,Quirografario,RS 452,14 ; 1914,Preservar Arquivos S.A,Quirografario,RS 422,37 ; 1915,Prevnet Seguranca E Medicina Trabalho S/C Ltda,Quirografario,RS 143,00 ; 1916,Priscila Barbosa Da Silva,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 1917,Priscila Alexandra Vitorino,Trabalhista,RS 12.879,88 ; 1918,Priscila Baptista Da Silva,Trabalhista,RS 13.000,00 ; 1919,Priscila Brasil De Araujo,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 1920,Priscila Costa Brittas,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 1921,Priscila Costa Zonta Dos Santos,Trabalhista,RS 20.000,00 ; 1922,Priscila Ferreira Garcia,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 1923,Priscila Medeiros Reder,Trabalhista,RS 3.264,00 ; 1924,Priscila Policarpi De Vargas,Trabalhista,RS 1.785,00 ; 1925,Priscila Prado Do Nascimento,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 1926,Priscila Tenochko,Trabalhista,RS 12.500,00 ; 1928,Probank Automação Ltda, Quirografario,RS 50.723,95 ; 1929,Prolink Tecnologia Ltda,Quirografario,RS 1.723,59 ; 1930,Radio Cultura De Cuiaba Ltda,Quirografario,RS 668,00 ; 1931,Rafael Aurelio Dos Santos,Trabalhista,RS 13.735,12 ; 1932,Rafael Baez Ziglioli,Trabalhista,RS 16.000,00 ; 1933,Rafael Cassius Wegner,Trabalhista,RS 10.500,00 ; 1934,Rafael Cunha Pontes,Trabalhista,RS 4.638,00 ; 1935,Rafael Fernandez Rubim,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 1936,Rafael Galdino Da Silva,Trabalhista,RS 7.898,73 ; 1937,Rafael Jose Valier,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 1938,Rafaela Soares Oliveira,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 1939,Rafaela De Oliveira Deslandes,Trabalhista,RS 3.013,00 ; 1940,Rafaela De Oliveira Deslandes,Trabalhista,RS 3.013,00 ; 1941,Rafael Augusto Portes,Trabalhista,RS 10.500,00 ; 1942,Rafael Jardim Nascimento,Trabalhista,RS 1.500,00 ; 1943,Rafael De Barreto Caveros,Trabalhista,RS 10.400,00 ; 1944,Raquel Coradini,Trabalhista,RS 13.000,00 ; 1945,Raquel Correa Dos Santos,Trabalhista,RS 2.942,00 ; 1946,Raquel Elbina Cordeiro Siqueira,Trabalhista,RS 1.500,00 ; 1947,Raquel Maria De Paula Deslandes,Trabalhista,RS 16.847,26 ; 1948,Raquel Maria Pereira Riede,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 1949,Raquel Schwinden,Trabalhista,RS 16.458,90 ; 1950,Raquel Silva Loza,Trabalhista,RS 2.300,00 ; 1951,Raquel Silveira De Souza,Trabalhista,RS 3.285,43 ; 1952,RB 185 Papelaria E Informatica,Quirografario,RS 155,21 ; 1954,Regiane Maria Santana Ferreira,Trabalhista,RS 1.238,14 ; 1955,Regiane Rodrigues Rosa,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 1956,Regina Da Silva Rodrigues,Trabalhista,RS 12.012,09 ; 1957,Regina Gonçalves Dos Santos,Trabalhista,RS 20.000,00 ; 1958,Regina Lucia Costa Santiago,Trabalhista,RS 4.852,56 ; 1959,Regina Santini Rodrigues Davila,Trabalhista,RS 13.000,00 ; 1960,Rejane Schuch,Trabalhista,RS 12.100,00 ; 1961,Renata Aparecida Carvalho De Seta,Trabalhista,RS 10.463,56 ; 1962,Renata Baldan Ineue,Trabalhista,RS 1.500,00 ; 1963,Renata Camile Natal Monteiro,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 1964,Renata Cristina Santos Da Costa,Trabalhista,RS 9.999,57 ; 1965,Renata De Oliveira Alves,Trabalhista,RS 1.000,00 ; 1966,Renata Francisli,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 1967,Renata Gaze Vlt,Trabalhista,RS 13.000,00 ; 1968,Renata Meitcho,Trabalhista,RS 20.000,00 ; 1969,Renata Muniz Dos Santos,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 1970,Renata Souza Lucena Chiquai,Trabalhista,RS 738,90 ; 1971,Renata Trevenzoli,Trabalhista,RS 11.770,51 ; 1972,Renata Vara Da Costa,Trabalhista,RS 3.060,00 ; 1973,Renato Monteiro Pinheiro,Trabalhista,RS 1.200,00 ; 1974,Renato Moura De Andrade,Trabalhista,RS 10.500,00 ; 1975,Ribeiro Rocha Da Cruz,Trabalhista,RS 1.120,24 ; 1976,Ricardo Da Silva Segundo,Trabalhista,RS 12.010,00 ; 1977,Ricardo Machado De Menezes,Trabalhista,RS 14.000,00 ; 1978,Ricardo Marques Domit,Trabalhista,RS 9.799,29 ; 1979,Ricardo Miranda Dos Santos,Trabalhista,RS 3.936,00 ; 1980,Rita De Cassia Dantas De Souza,Trabalhista,RS 10.500,00 ; 1981,Rita De Cassia De O. Vieira,Trabalhista,RS 2.314,00 ; 1982,Rita De Cassia Leite De Andrade,Trabalhista,RS 12.500,00 ; 1983,Rita De Cassia Lima Do Carmo,Trabalhista,RS 6.771,55 ; 1984,Rita De Cassia Nascimento,Trabalhista,RS 13.299,19 ; 1985,Rita Batista Nunes,Trabalhista,RS 12.500,00 ; 1986,RobertoSouza De Andrade,Trabalhista,RS 1.000,00 ; 1987,Roberto Alves Lima,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 1988,Roberto Brites Costa,Trabalhista,RS 8.100,00 ; 1989,Roberto Carlos Soares,Trabalhista,RS 2.000,00 ; 1990,Roberto De Carvalho,Trabalhista,RS 13.000,00 ; 1991,Roberto Ricardo Castro,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 1992,Roberto Vieira Dos Santos,Trabalhista,RS 4.409,72 ; 1993,Robson Beneditos De Lima,Trabalhista,RS 1.000,00 ; 1994,Robson Celestino,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 1995,Robson Faria De Souza Parra,Trabalhista,RS 14.058,97 ; 1996,Robson Oliveira Da Silva,Trabalhista,RS 1.120,24 ; 1997,Robson Pereira Barreto,Trabalhista,RS 6.517,36 ; 1998,Robson Rosa Dos Santos,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 1999,Rocheli Macan,Trabalhista,RS 11.000,00 ; 2000,Rochelle Almeida De Souza,Trabalhista,RS 2.905,92 ; 2001,Rodrigo Braga Correa,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 2002,Rodrigo Costa Correa,Trabalhista,RS 4.577,26 ; 2003,Rodrigo De Lima Wippel,Trabalhista,RS 1.644,98 ; 2004,Rodrigo Dyego Favarro Silva,Trabalhista,RS 1.200,00 ; 2005,Rodrigo Gonçalves Barp,Trabalhista,RS 13.000,00 ; 2006,Rodrigo Luiz Da Costa,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 2007,Rodrigo Pereira Lima,Trabalhista,RS 11.061,00 ; 2008,Rodrigo Pietrobeli,Trabalhista,RS 6.735,20 ; 2009,Rodrigo Reder,Trabalhista,RS 7.040,88 ; 2010,Rogério Bernardo De Oliveira,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 2011,Rogério Guimaraes Barreto,Trabalhista,RS 14.010,00 ; 2012,Rogério Sabatino Vieira,Trabalhista,RS 10.500,00 ; 2013,Rojane Cole Machado,Trabalhista,RS 1.000,00 ; 2014,Romualdo Paulo Bruno Silva,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 2015,Ronaldo Augusto Penteado,Trabalhista,RS 8.200,00 ; 2016,Ronaldo Borges De Miranda,Trabalhista,RS 4.843,00 ; 2017,Ronaldo Santos De Almeida,Trabalhista,RS 20.000,00 ; 2018,Ronaldo Silva Celino,Trabalhista,RS 25.000,00 ; 2019,Rosa Maria Ambrosini Silva,Trabalhista,RS 8.946,07 ; 2020,Rosa Maria Sandroni Martins De Oliveira,Trabalhista,RS 17.217,00 ; 2021,Rosali Trece De Oliveira,Trabalhista,RS 10.500,00 ; 2022,Rosana De Oliveira,Trabalhista,RS 12.870,00 ; 2023,Rosana Marques Guimaraes,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 2024,Rosana Vaselechen Chaves,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 2025,Rosane Amorim De Brito R. De Carvalho,Trabalhista,RS 5.490,00 ; 2026,Rosane Aparecida Correa,Trabalhista,RS 13.000,00 ; 2027,Rosane Pereira,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 2028,Rosângela Alves De Franca,Trabalhista,RS 10.500,00 ; 2029,Rosângela Cavalcanti S. De Paulo,Trabalhista,RS 6.897,30 ; 2030,Rosângela Da Silva,Trabalhista,RS 14.000,00 ; 2031,Rosângela De Fatima Araujo,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 2032,Rosângela Maria Bastos Garcia,Trabalhista,RS 9.552,00 ; 2033,Rosângela Maria Dos Santos Cardoso,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 2038,Rosângela Maria Honório Da Silva,Trabalhista,RS 12.782,00 ; 2039,Rosângela Oliveira Dos Santos,Trabalhista,RS 9.960,70 ; 2040,Rosângela Porto Pereira,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 2041,Rose Elaine Tavares,Trabalhista,RS 7.300,00 ; 2042,Rose Meire De Fatima Ronque,Trabalhista,RS 11.533,37 ; 2043,Rose Miriam Fritoli,Trabalhista,RS 2.500,00 ; 2044,Roseleane Barbosa Pereira,Trabalhista,RS 1.120,24 ; 2045,Roseleane Dos Santos,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 2046,Roseleane Maria De Jesus,Trabalhista,RS 2.878,00 ; 2047,Roseleane Maria De Jesus,Trabalhista,RS 607,94 ; 2048,Roseli De Lurdes Valtter,Trabalhista,RS 12.500,00 ; 2049,Roseli Maria Bender Frydzyswski,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 2050,Roseli Marques Lima,Trabalhista,RS 16.600,00 ; 2051,Rosely Silva De Oliveira Marins,Trabalhista,RS 13.000,00 ; 2052,Rosemeire Aparecida Ribeiro Ch,Trabalhista,RS 629,00 ; 2053,Rosemeri Rossi Do Amaral,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 2054,Rosiane Natália Feliponi,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 2055,Rosiane Rech Emilia,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 2056,Rosiane Kroch,Trabalhista,RS 9.210,68 ; 2057,Rosiani Ribeiro Brandani,Trabalhista,RS 3.273,00 ; 2058,Rosiara Gomes Freire,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 2059,Rosiene Crepalde Lima,Trabalhista,RS 859,00 ; 2060,Rosângela Aguiar Von Randow,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 2061,Rosilda Alves Pereira,Trabalhista,RS 10.919,34 ; 2062,Rosilnei Marchi,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 2063,Rosilene Alves De Brito,Trabalhista,RS 13.000,00 ; 2064,Rosilene Aparecida Santana,Trabalhista,RS 14.050,00 ; 2065,Rosiley Zanatta,Trabalhista,RS 16.000,00 ; 2066,Rosimara Rodrigues Daniel,Trabalhista,RS 1.000,00 ; 2067,Rosimary De Matos,Trabalhista,RS 24.920,76 ; 2068,Rosimere Da Silva Hammes P. Nunes,Trabalhista,RS 14.000,00 ; 2069,Rosimere Ferreira Da Costa,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 2070,Rosmarin Bach,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 2071,Rozani Dondom Santiago,Trabalhista,RS 12.100,00 ; 2072,Ruberdon Dos Santos Porteles,Trabalhista,RS 12.500,00 ; 2073,Rubia De Oliveira Barros,Trabalhista,RS 14.500,00 ; 2074,Rui Ricardo Ribeiro,Trabalhista,RS 4.400,00 ; 2075,Sabrina Klug,Trabalhista,RS 883,29 ; 2076,Sabrina Araújo Costa,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 2077,Sabrina Moreira Pereira,Trabalhista,RS 10,00 ; 2078,Sabrina Soares De Medeiros,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 2079,Saldadino Espal E Outro, Quirografario,RS 8.686,66 ; 2080,Salete Aparecida,Trabalhista,RS 3.807,16 ; 2081,Samanta Cardoso Felício,Trabalhista,RS 4.577,26 ; 2082,Sandra Pereira Noqueira De O Moraes,Trabalhista,RS 13.980,37 ; 2083,Samy Da Silva Fernandes,Trabalhista,RS 6.282,93 ; 2084,Sandra Arminde De Melo,Trabalhista,RS 436,00 ; 2085,Sandra De Almeida Talha,Peçafielto,Trabalhista,RS 11.000,00 ; 2086,Sandra Emilia Sales Jones Cavalcante,Trabalhista,RS 20.000,00 ; 2087,Sandra Lucia Rocha De Carvalho,Trabalhista,RS 5.648,91 ; 2088,Sandra Maria Machry Avim,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 2089,Sandra P Nascimento,Trabalhista,RS 8.780,00 ; 2090,Sandra Regina Mieressi,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 2091,Sandra Sant Ana Vieira Almeida,Trabalhista,RS 12.500,00 ; 2092,Sandra Tavares Rocha,Trabalhista,RS 14.500,00 ; 2093,Sandro M. Da Silva,Trabalhista,RS 7.000,00 ; 2094,Sandra Zannini Dos Santos,Trabalhista,RS 1.499,05 ; 2095,Sarah K.M.B.Verneck,Trabalhista,RS 550,00 ; 2096,Sarah Maria Bonfim Santos,Trabalhista,RS 12.501,91 ; 2097,Sarita Aparecida Bahls,Trabalhista,RS 11.804,16 ; 2098,Sarita De Jesus Gonçalves Dos Santos,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 2099,Sebastiao Martins De Assis,Trabalhista,RS 7.500,00 ; 2100,Selma A. Theixeira,Trabalhista,RS 1.200,00 ; 2101,Selma Aparecida Theixeira,Trabalhista,RS 1.224,00 ; 2102,Selma Conceição Da Silva,Trabalhista,RS 17.500,00 ; 2103,Selma Magalhães Bastos,Trabalhista,RS 12.154,28 ; 2104,Selma Regina Chimende Scheibelman Da Costa,Trabalhista,RS 12.500,00 ; 2105,Serasa Centralização De Serv Bancos S.A,Quirografario,RS 143,16 ; 2106,Sérgio Athayde Rezende,Trabalhista,RS 10.500,00 ; 2107,Sergio Cordeiro Da Silva,Trabalhista,RS 8.100,00 ; 2108,Sérgio Da Silva Brito,Trabalhista,RS 15.300,00 ; 2109,Sergio Jose Alves Neto,Trabalhista,RS 20.000,00 ; 2110,Sérgio Luiz Silva De Jesus,Trabalhista,RS 4.577,26 ; 2111,Sérgio Macieira Da Costa,Trabalhista,RS 8.100,00 ; 2112,Sergio Marques E Hiran R Franco,Garantia Real,RS 1.998,098,00 ; 2113,Sergio Paula Da Silva Junior,Trabalhista,RS 8.474,20 ; 2114,Sergio Paulo Ferreira Zulin,Trabalhista,RS 8.300,00 ; 2115,Sergio Rodrigues Aurindo,Trabalhista,RS 4.577,26 ; 2116,Sergio Teixeira Soares,Trabalhista,RS 14.500,00 ; 2117,Serviço Nacional Aprendizagem Industrial,Quirografario,RS 812,50 ; 2118,Sindicato Seteppos,Quirografario,RS 233.905,66 ; 2120,Severina Silva De Oliveira,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 2121,Shirley Soares,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 2122,Shirley Soares,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 2123,Shirley Soares,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 2124,Shirley Soares,Trabalhista,RS 14.100,00 ; 2125,Sheirra Mota Da Silva E Outro, Quirografario,RS 14.410,00 ; 2126,Shirlei Ramos Machado Da Silva,Trabalhista,RS 14.500,00 ; 2127,Shirleene Tavares De Deus,Trabalhista,RS 4.577,26 ; 2128,Shirley Maria De Mello,Trabalhista,RS 12.500,00 ; 2129,Shirley Soares Ferreira Da Silva,Trabalhista,RS 4.209,25 ; 2130,Shirley Santánnia Dias,Trabalhista,RS 12.500,00 ; 2131,Sibeke Camilo Cardoso,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 2132,Sidavila Ribeiro Da Silva Pinto,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 2133,Sidney Correa Da Silva,Trabalhista,RS 4.235,62 ; 2134,Siginey Stevan Koch,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 2135,Silmar Da Silva De Freitas,Trabalhista,RS 15.300,00 ; 2136,Silmar Do Rocio Mamedes,Trabalhista,RS 4.439,72 ; 2137,Silmaro Socorro Gandini,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 2138,Silvana Cristina Ramos Machado Manoel,Trabalhista,RS 14.500,00 ; 2139,Silvana Maieski,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 2140,Silvana Nahimel,Trabalhista,RS 12.000,00 ; 2141,Silvana Ribeiro Da Silva,Trabalhista,RS 13.906,96 ; 2142,Silvania Aparecida Miranda,Trabalhista,RS 4.146,00 ; 2143,Silvania Maria Dias Lopes,Trabalhista,RS 4.577,26 ; 2144,Silvano Lucia Gonçalves Júnior,Trabalhista,RS 14.500,00 ; 2145,Silvia Adriana Martins,Trabalhista,RS 15.000,00 ; 2146,Silvia Albertini Lima,Trabalhista,RS 10.401,00 ; 2147,Silvia Costa Godoy Da Silva,Trabalhista,RS 14.500,00 ; 2148,Silvia H.C. De O.Santos,Trabalhista,RS 1.200,00 ; 2149,Silvia H.F.Martim,Trabalhista,RS 10.000,00 ; 2150,Silvia Maria Lannes De Souza,Trabalhista,RS 25.000,00 ; 2151,Silvia Regina Do Carmo,Trabalhista,RS 9.978,72 ; 2152,Silvia Regina Ferreira,Trabalhista,RS 1.500,00 ; 2153,Simone Aparecida Antunes Lopes De Abreu,Trabalhista,RS 13.000,00 ; 2154,Simone Barros Bebbiano,Trabalhista,RS 2.813,00 ; 2155,Simone Barros Bebbiano,Trabalhista,RS 566,85 ; 2156,Simone Carvalho Oliveira,Trabalhista,RS 8.200,00 ; 21

1.313,50 :2337,Vicente M.A.Paladino,Trabalhista,RS 8.181,00 :2338,Vinicius Lopes De Andrade,Trabalhista,RS 2.747,74 :2339,Vita Aparecida Geracino,Trabalhista,RS 10.144,41 :2340,Vitor Cezar Fernandes De Souza,Trabalhista,RS 4.235,62 :2341,Vitor Crespo Romaneli Ferreira,Trabalhista,RS 10.000,00 :2342,Vitorio De Angelis,Trabalhista,RS 8.541,68 :2343,Vitor Bittencourt De Oliveira Pinto,Trabalhista,RS 5.588,89 :2344,Vivian Carolina Nascimento Pacheco,Trabalhista,RS 13.785,51 :2345,Vivian Pauci,Trabalhista,RS 9.904,00 :2346,Vivian Zin,Trabalhista,RS 3.060,00 :2347,Viviane Da Conceicao ,Trabalhista,RS 1.200,00 :2348,Viviane Da Conceicao Russel,Trabalhista,RS 14.500,00 :2349,Viviane De Lima Constant Leite,Trabalhista,RS 15.000,00 :2350,Viviane De Oliveira,Trabalhista,RS 8.093,32 :2351,Viviane Martins Porfiro,Trabalhista,RS 1.208,00 :2352,Viviane R. De Souza,Trabalhista,RS 1.200,00 :2353,W. Da Silva Filhos,Quirografario,RS 45,00 :2354,Wagner Lucio Vellozo Ferreira,Trabalhista,RS 2.922,30 :2355,Wagner M. Da Silva,Trabalhista,RS 12.000,00 :2356,Waldemara Garcez Martins,Trabalhista,RS 12.000,00 :2357,Waldemir Gonçalves,Trabalhista,RS 11.054,78 :2358,Wana Industria E Comercio Ltda,Quirografario,RS 13.880,00 :2359,Wanderson Da Cruz Ribeiro,Trabalhista,RS 631,32 :2360,Welington Luiz R. Ferreira,Trabalhista,RS 1.000,00 :2361,Welliam Siqueira Sparapam,Trabalhista,RS 15.000,00 :2362,Welington Carvalho Pereira,Trabalhista,RS 4.434,16 :2363,Welington Coutinho Dos Santos,Trabalhista,RS 6.100,00 :2364,Welington Ladeira,Trabalhista,RS 3.920,26 :2365,Welson Do Nascimento Farias,Trabalhista,RS 10.500,00 :2366,Wendell Gomes Dos Santos,Trabalhista,RS 15.000,00 :2367,Wesley Luiz Lobo Da Silva,Trabalhista,RS 4.000,00 :2368,Wilson De Salvo Lima,Trabalhista,RS 4.25 :2369,Willian Vitorino,Trabalhista,RS 4.100,00 :2370,Wilma Cesar Dos Santos,Trabalhista,RS 6.610,00 :2371,Willian Franklin Dos Santos,Quirografario,RS 300,00 :2372,Wilson Loyola De Araujo,Trabalhista,RS 8.431,12 :2373,Wilson M.Pereira Lima,Trabalhista,RS 1.000,00 :2374,Wilton Light Do Brasil Eletro Ltda,Quirografario,RS 16.500,00 :2375,Yamawaka Advogados E Consult. Associo. S/A,Quirografario,RS 1.000,00 :2376,Yara Cathau Vieira,Trabalhista,RS 1.120,24 :2377,Yolite Gonçalves Neto,Trabalhista,RS 692,40 :2378,Yuri Pauci,Trabalhista,RS 14.034,00 :2379,Zenaida Roseli Orzechowicz,Trabalhista,RS 10.894,81 :2380,Zeni Schornheber,Trabalhista,RS 15.000,00 :2381,Zidoro Dornavio Araujo,Trabalhista,RS 12.000,00 :2382,Zuleica Tatiana Queiroz,Trabalhista,RS 2.190,31 :2383,Zulmira Rodrigues Correa,Trabalhista,RS 2.117,02 :2386,Tatiane Martins Da Silva Bohmert,Trabalhista,RS 6.310,00 :2387,Jaqueline Castilho Tavares,Trabalhista,RS 3.472,02 :2388,Edevarni Fátima Soares Vianezoviz,Trabalhista,RS 3.321,02 :2389,Dennise Patricia Abreu Amaral,Trabalhista,RS 3.150,00 :2390,Suelene Santos Macedo,Trabalhista,RS 3.089,74 :2391,Thiago Henriques Santos Correa,Trabalhista,RS 2.983,53 :2392,Ana Claudia De Castilho,Trabalhista,RS 2.640,10 :2393,Rosângela Maria Honoria Da Silva,Trabalhista,RS 2.287,12 :2394,Mayara Carbornar,Trabalhista,RS 2.218,53 :2395,María Roseli Menezes,Trabalhista,RS 2.000,00 :2396,Ricardo Alexandre Dias De Souza,Trabalhista,RS 1.399,22 :2397,Vilma Estevan Nicioletti,Trabalhista,RS 1.000,00 :2398,Alessandra Patricia De Jesus,Trabalhista,RS 1.000,00 :2399,Alessandro Ferreira De Aguiar Marques,Trabalhista,RS 1.000,00 :2400,Ana Carolina Pileg Mendonça,Trabalhista,RS 1.000,00 :2401,Andressa Gonçalves Machado,Trabalhista,RS 1.000,00 :2402,Anelise Medranha Silveira,Trabalhista,RS 1.000,00 :2403,Anelise Medronha Silveira,Trabalhista,RS 1.000,00 :2404,Camila Lang Brasi,Trabalhista,RS 1.000,00 :2405,Celma De Souza Coelho,Trabalhista,RS 1.000,00 :2406,Daniela Gonçalves Correa,Trabalhista,RS 1.000,00 :2407,Daniela Cunha Aranda Rocha,Trabalhista,RS 1.000,00 :2408,Deborah Regina Vargas Veinger,Trabalhista,RS 1.000,00 :2409,Denilson Dornelas Barcellos,Trabalhista,RS 1.000,00 :2410,Diego Alves Reis,Trabalhista,RS 1.000,00 :2411,Diogo Rodrigues Albino,Trabalhista,RS 1.000,00 :2412,Doralice Pereira Andruel,Trabalhista,RS 1.000,00 :2413,Elsangela Lisboa De Oliveira,Trabalhista,RS 1.000,00 :2414,Erika Omelias De Lima Luiz,Trabalhista,RS 1.000,00 :2415,Fabiane Bugai,Trabalhista,RS 1.000,00 :2416,Faete Lino Barbosa De Abreu,Trabalhista,RS 1.000,00 :2417,Osise Correa Araujo,Trabalhista,RS 1.000,00 :2418,Socorro de Abreu,Trabalhista,RS 1.000,00 :2419,Willian Vitorino,Trabalhista,RS 1.000,00 :2420,João Luiz Nunes Botelho,Trabalhista,RS 1.000,00 :2422,Josy Dorcelina De Oliveira,Trabalhista,RS 1.000,00 :2423,Juliana Carla Veber,Trabalhista,RS 1.000,00 :2424,Loures Focchesso Ho,Trabalhista,RS 1.000,00 :2425,María Creusa Ferreira Andrade,Trabalhista,RS 1.000,00 :2426,Marissa Veija Garcia,Trabalhista,RS 1.000,00 :2427,Natalia Letícia Da Silva,Trabalhista,RS 1.000,00 :2428,Robert Marco Penido,Trabalhista,RS 1.000,00 :2429,Rodrigo Santos Mazzuca,Trabalhista,RS 1.000,00 :2430,Rosilene Pena De Almeida,Trabalhista,RS 1.000,00 :2432,Simara Teixeira,Trabalhista,RS 1.000,00 :2433,Tayiane Otone Batista Rodrigues,Trabalhista,RS 1.000,00 :2434,Valeria Campos Valera,Trabalhista,RS 1.000,00 :2435,Valquíria Aparecida De Souza,Trabalhista,RS 1.000,00 :2436,Vanessa De Souza Aitade,Trabalhista,RS 1.000,00 :2437,Vitor Dos Santos Pator,Trabalhista,RS 1.000,00 :2438,Itamar Silva,Trabalhista,RS 991,32 :2439,Cesar Leonardo Vasconcelos Gom,Trabalhista,RS 500,00 :2440,Marcelo Silva Campolina,Trabalhista,RS 500,00 :2441,Douglas Jose De Souza,Trabalhista,RS 500,00 :2442,Simara Rocha Da Silva,Trabalhista,RS 500,00 :2443,Vanessa Chuff De Almeida Lizar,Trabalhista,RS 500,00 :2444,Gleice Ferreira Nunes,Trabalhista,RS 500,00 :2445,Giselle Cristina Dos Santos,Trabalhista,RS 500,00 :2446,Francisco Jose Falcao De Goes,Trabalhista,RS 500,00 :2447,Marco Antonio Gomes De Lima An,Trabalhista,RS 500,00 :2448,Sandra Cecilia Louzada,Trabalhista,RS 500,00 :2449,Juliano Donizele Da Silva Arau,Trabalhista,RS 500,00 :2450,María Rita Vicente Brás,Trabalhista,RS 500,00 :2451,Andrea Cecilia Lima Varicelli,Trabalhista,RS 500,00 :2452,Danielle Peixoto Silva,Trabalhista,RS 500,00 :2453,Helen Crstine Neiva Santos,Trabalhista,RS 500,00 :2454,Sebastião Tarciso Duarte,Trabalhista,RS 500,00 :2455,Luciana Neri Dias,Trabalhista,RS 500,00 :2456,Raquel Correa Dos Santos,Trabalhista,RS 500,00 :2457,Janaina Lopes Gama Tanure,Trabalhista,RS 380,00 :2458,Reginado Da Silva Ramos,Trabalhista,RS 380,00 :2459,Geraldo Eugenio De Araujo,Trabalhista,RS 380,00 :2460,Roberta Sousa Chagas Gonçalves,Trabalhista,RS 380,00 :2461,Janira Aparecida Monteiro De Ass,Trabalhista,RS 380,00 :2462,Claudia Maria Moreira Batista,Trabalhista,RS 380,00 :2463,Anderson Rodrigues De Oliveira M,Trabalhista,RS 380,00 :2464,Eliane Aparecida Lima Variti,Trabalhista,RS 380,00 :2465,Wilton Barbosa De Souza,Trabalhista,RS 380,00 :2466,Flávia Maria De Freitas,Trabalhista,RS 380,00 :2467,Rosato Da Silva Benthon,Trabalhista,RS 380,00 :2468,Cosme Alves Santos,Trabalhista,RS 380,00 :2469,Claudia Rodrigues Sodrues,Trabalhista,RS 380,00 :2470,Glaucia Paulina Lopes,Trabalhista,RS 380,00 :2471,Elsangela Coelho Serra Salgad,Trabalhista,RS 380,00 :2472,Danielle Rejane Graciano,Trabalhista,RS 380,00 :2473,Katia Honorato Ferreira,Trabalhista,RS 380,00 :2474,Carlos Alberto Dos Santos Pime,Trabalhista,RS 380,00 :2475,Wilfredo Gerardo De Souza,Trabalhista,RS 380,00 :2476,Cristiane De Souza Vieira,Trabalhista,RS 380,00 :2477,Sueli Elencio Da Silva,Trabalhista,RS 380,00 :2478,Warley Cassio Dos Santos,Trabalhista,RS 380,00 :2479,Leivia Maria Da Silva,Trabalhista,RS 380,00 :2480,Servio Tullio De Andrade Junior,Trabalhista,RS 380,00 :2481,Isabela Vioti Bernardes De Fr,Trabalhista,RS 380,00 :2482,Rafael Gabriel Nassar,Trabalhista,RS 380,00 :2483,María Maria Aperec Do Nasci Martins,Trabalhista,RS 380,00 :2484,Anderson Tadeu Silva De Castro,Trabalhista,RS 380,00 :2485,María Lucia De Oliveira Ramos,Trabalhista,RS 380,00 :2486,María Luiza Augusta De Albuquerque,Trabalhista,RS 380,00 :2487,Flavio Luiz Dos Santos Alves,Trabalhista,RS 380,00 :2488,Daniela De Oliveira Melo,Trabalhista,RS 380,00 :2489,María Beatriz Silva Melo,Trabalhista,RS 380,00 :2490,Laisa Dos Santos Vargas Albuquerque,Trabalhista,RS 380,00 :2491,Fernanda Figueiredo,Trabalhista,RS 380,00 :2492,Aloisio Antonio Ponciano,Trabalhista,RS 380,00 :2493,Flaviane Pavao Zamperli,Trabalhista,RS 380,00 :2494,Eduardo Dos Reis De Oliveira S,Trabalhista,RS 380,00 :2495,Luciana Lima De Melo,Trabalhista,RS 380,00 :2496,Valdeci Pereira Santos De Oliv,Trabalhista,RS 380,00 :2497,Marinaldo Juvenal Da Silva,Trabalhista,RS 380,00 :2498,Rosana De Souza Mendes,Trabalhista,RS 380,00 :2499,Michelle Aparecida Leandro Roc,Trabalhista,RS 380,00 :2500,Thaliana Alves Araujo Nogueira,Trabalhista,RS 380,00 :2501,Cristiano Daniel Escarabe,Trabalhista,RS 380,00 :2502,Cybele Costa Da Cruz,Trabalhista,RS 380,00 :2503,Sabrina Piccoli Meli,Trabalhista,RS 380,00 :2504,Flavia Felix De Carvalho,Trabalhista,RS 380,00 :2505,María Margareth Da S. P. Maranh,Trabalhista,RS 380,00 :2506,Enedias Sene Gonçalves,Trabalhista,RS 380,00 :2507,Francisco Emilio Ribeiro,Trabalhista,RS 380,00 :2508,Cibele Macedo De Melo,Trabalhista,RS 380,00 :2509,Reinaldo Pinto Pereira,Trabalhista,RS 380,00 :2510,Marcelo De Freitas,Trabalhista,RS 380,00 :2511,Marcelo De Freitas,Trabalhista,RS 380,00 :2512,Marcelo De Freitas,Trabalhista,RS 380,00 :2513,Marcelo De Freitas,Trabalhista,RS 380,00 :2514,Everton De Almeida Batista San,Trabalhista,RS 380,00 :2515,Roseli Moreira Cunha De Faria,Trabalhista,RS 380,00 :2516,Wanderson Ferreira De Queiroz,Trabalhista,RS 380,00 :2517,Alessandra Teixeira Soares,Trabalhista,RS 380,00 :2518,Cristina De Moura Alves,Trabalhista,RS 380,00 :2519,Edilene Anacleto Costa,Trabalhista,RS 380,00 :2520,Eliana Rosana Belao,Trabalhista,RS 380,00 :2521,Tiago Oliveira De Souza,Trabalhista,RS 380,00 :2522,Vanilla Silva Costa,Trabalhista,RS 380,00 :2523,Shirleene Aguiar Dos Reis,Trabalhista,RS 380,00 :2524,Mara Ferreira Rodrigues,Trabalhista,RS 380,00 :2525,Marcos Roberto Nicolau,Trabalhista,RS 380,00 :2526,Sergio Ricardo Vilela,Trabalhista,RS 380,00 :2527,Fernanda Da Silva Pereira,Trabalhista,RS 380,00 :2528,Fabricia De Souza,Trabalhista,RS 380,00 :2529,Karla Batista Sad,Trabalhista,RS 380,00 :2530,Valeria Alves Da Silva,Trabalhista,RS 380,00 :2531,Mail Wlter Dos Reis Pazine,Trabalhista,RS 380,00 :2532,Sara Paulina De Alverenga,Trabalhista,RS 380,00 :2533,Natalia De Oliveira Lima Ferre,Trabalhista,RS 380,00 :2534,Vanessa Aparecida Arantes,Trabalhista,RS 380,00 :2535,Aymar Costa Rabello Bran,Trabalhista,RS 380,00 :2536,Patricia De Cassia Teixeira,Trabalhista,RS 380,00 :2537,Flaviana Julia Da Silva Santos,Trabalhista,RS 380,00 :2538,Luana Tereza Da Silva,Trabalhista,RS 380,00 :2539,Wladimir Pereira Feres,Trabalhista,RS 380,00 :2540,Dinah Rosa Da Luz,Trabalhista,RS 380,00 :2541,Walterlei Pereira Rocha,Trabalhista,RS 380,00 :2542,María Aparecida Lima,Trabalhista,RS 380,00 :2543,Hector Alberto Serra Aragom,Trabalhista,RS 380,00 :2544,Luciana Patricia De Araujo,Trabalhista,RS 380,00 :2545,Glaucia Fernandes Nunes,Trabalhista,RS 380,00 :2546,Karina Sacerdote De Sousa,Trabalhista,RS 380,00 :2547,María Regina Lima Rocha,Trabalhista,RS 380,00 :2548,Neusa De Fatima Reis,Trabalhista,RS 380,00 :2549,Natalia Sagio Romualdo,Trabalhista,RS 380,00 :2550,Dennise Patricia Abreu Amaral,Trabalhista,RS 380,00 :2551,Caroline Lourdes Evangelista,Trabalhista,RS 380,00 :2552,Vania Rodrigues Cunha,Trabalhista,RS 380,00 :2553,Eduardo Antonio Nepomuceno,Trabalhista,RS 380,00 :2554,Valeria Dias De Araujo,Trabalhista,RS 380,00 :2555,Michelle Gonçalves De Aquino,Trabalhista,RS 380,00 :2556,Nivaldo Alvesjunior,Trabalhista,RS 380,00 :2557,Dalton Da Silva Alves,Trabalhista,RS 380,00 :2558,Leandro Alves De Lima Pases,Trabalhista,RS 380,00 :2559,Flavio Inneui De Freitas,Trabalhista,RS 380,00 :2560,Francisco Alves Santos,Trabalhista,RS 380,00 :2562,Rafaela Rodrigues,Trabalhista,RS 380,00 :2563,Carlos Augusto Calsadas Sil,Trabalhista,RS 380,00 :2564,Eloisa Rodrigues Pereira,Trabalhista,RS 380,00 :2565,Catila Roseli Dos Santos Reis,Trabalhista,RS 380,00 :2566,Kelly Cristina Souza Prata,Trabalhista,RS 380,00 :2567,Lisandra Soares Gomes,Trabalhista,RS 380,00 :2568,Elaine Felippe Coutinho,Trabalhista,RS 380,00 :2569,Patricia Estevo De Paulo,Trabalhista,RS 380,00 :2570,Deborah De Castro,Trabalhista,RS 380,00 :2571,Rodrigo Cesar Sousa De Lima,Trabalhista,RS 380,00 :2572,Renata Aparecida Cunha Vieira,Trabalhista,RS 380,00 :2573,Eliane Cristina Almeida,Trabalhista,RS 380,00 :2574,Graciele Mara Gonzaga,Trabalhista,RS 380,00 :2575,Philippe Romualdo Perrou D N,Trabalhista,RS 380,00 :2576,Simone Moreira Goulart,Trabalhista,RS 380,00 :2577,Leandro Tadeu De Oliveira Sil,Trabalhista,RS 380,00 :2578,Michelle Keilen De Almeida,Trabalhista,RS 380,00 :2579,Angélica Maria Dutra,Trabalhista,RS 380,00 :2580,Marcos Vinicius Geraldi,Trabalhista,RS 380,00 :2581,Alexandre Barbosa Andrade Pere,Trabalhista,RS 380,00 :2582,Graciele Franco De Oliveira,Trabalhista,RS 380,00 :2583,Lucas Ribeiro Foscarini,Trabalhista,RS 380,00 :2584,Rodrigo Fernando Caloi,Trabalhista,RS 380,00 :2585,Marlene Henriques De Miranda,Trabalhista,RS 380,00 :2586,Denise Mezavila Da Silva,Trabalhista,RS 380,00 :2587,Edilson De Oliveira Costa,Trabalhista,RS 380,00 :2588,Fabio Da Costa Duarte,Trabalhista,RS 380,00 :2589,Robert Marco Penido,Trabalhista,RS 380,00 :2590,Valquíria Aparecida Pereira,Trabalhista,RS 380,00 :2591,Marília De Lima Batista,Trabalhista,RS 380,00 :2592,Claudia Do Carmo Borges,Trabalhista,RS 380,00 :2593,Lucia Claret Chaves,Trabalhista,RS 380,00 :2594,Fernanda Santos Imolei,Trabalhista,RS 380,00 :2595,Caroline De Almeida Belchior,Trabalhista,RS 380,00 :2596,Andressa Rezende Freire,Trabalhista,RS 380,00 :2597,Andre Luiz Da Silva,Trabalhista,RS 380,00 :2598,María Ligia Teixeira Costa,Trabalhista,RS 380,00 :2599,Hemeréciana Lopes De Souza,Trabalhista,RS 380,00 :2600,Roslene Crepaldine Lima,Trabalhista,RS 380,00 :2601,Tailiana Abreu Soares Costa,Trabalhista,RS 380,00 :2602,Andreia Pereira De Freitas Lou,Trabalhista,RS 380,00 :2603,Rafael De Souza Almeida,Trabalhista,RS 380,00 :2604,Helena Cristina Roberto Dos Sa,Trabalhista,RS 380,00 :2605,Rubia Vieira Cruz,Trabalhista,RS 380,00 :2606,María Lucia Moreira,Trabalhista,RS 380,00 :2607,Alessandra Maria De Souza,Trabalhista,RS 380,00 :2608,Fernanda Braga,Trabalhista,RS 380,00 :2609,María Gopacirina Elias Fonscolongo,Trabalhista,RS 380,00 :2610,Rosalia De Almeida Tomaz,Trabalhista,RS 380,00 :2611,Janaina Manoel,Trabalhista,RS 380,00 :2612,Sarah Adam Mossallam Vieira,Trabalhista,RS 380,00 :2613,Carolina Thora Dos Reis,Trabalhista,RS 380,00 :2614,Estelmaier Rezende Brito,Trabalhista,RS 380,00 :2615,Eliane Cristina Cardoso De Sou,Trabalhista,RS 380,00 :2616,Ronaldo Machado Silva,Trabalhista,RS 380,00 :2617,Christiane De Oliveira Pontes,Trabalhista,RS 380,00 :2618,María Lopes De Faria Rodrigues,Trabalhista,RS 380,00 :2619,Danielle Da Silva Ferandres,Trabalhista,RS 380,00 :2620,Otoniel Pires Da Silva,Trabalhista,RS 380,00 :2621,Jaqueline Cristina Costa,Trabalhista,RS 380,00 :2622,Claudia Margaret Milagres,Trabalhista,RS 380,00 :2623,Delisele Lacerda Ferreira,Trabalhista,RS 380,00 :2624,Ana Paula Ferreira De Castro,Trabalhista,RS 380,00 :2625,Renato Antonio Teixeira,Trabalhista,RS 380,00 :2626,Douglas Fernando De Lima Valad,Trabalhista,RS 380,00 :2627,María Valeria Maroun,Trabalhista,RS 380,00 :2628,Alvaro Tobias Silva,Trabalhista,RS 380,00 :2629,Jaqueline Aparecida Da Silva,Trabalhista,RS 380,00 :2630,Michelle Cristina Pereira De O,Trabalhista,RS 380,00 :2631,Joice Lopes Clara,Trabalhista,RS 380,00 :2632,Jaqueline Martins Rodrigues,Trabalhista,RS 380,00 :2633,Anderson Bicalho Ferreira,Trabalhista,RS 380,00 :2634,Rodrigo Rego Vaz De Melo,Trabalhista,RS 380,00 :2635,Veronica Barbosa Vieira,Trabalhista,RS 380,00 :2636,Simone Maria Ferreira,Trabalhista,RS 380,00 :2637,Alexandre Borges Gonçalves Mat,Trabalhista,RS 380,00 :2638,Geisa Mariele Feliciano Trabalhista,RS 380,00 :2639,Carlos Eduardo Amaral,Trabalhista,RS 380,00 :2640,Adriano Cesar Pereira,Trabalhista,RS 380,00 :2641,Marcelo Ulberg Pereira,Trabalhista,RS 380,00 :2642,Kelly Mendes De Carvalho,Trabalhista,RS 380,00 :2643,Eduardo Rocha Teixeira,Trabalhista,RS 380,00 :2644,Jeronilson Freitas De Oliveira,Trabalhista,RS 380,00 :2645,Vagner Acacio Da Silva,Trabalhista,RS 380,00 :2646,Henica Ferreira Dos Santos,Trabalhista,RS 380,00 :2647,Edmeida Do Carmo Lima,Trabalhista,RS 380,00 :2648,Welington Jose De Araujo,Trabalhista,RS 380,00 :2649,Igor De Oliveira Bembrina,Trabalhista,RS 380,00 :2650,Jefferson Carlos Dutra,Trabalhista,RS 380,00 :2651,Tatiana Aparecida Das Gracas,Trabalhista,RS 380,00 :2652,Wilson Roberto De Oliveira,Trabalhista,RS 380,00 :2653,Helena Cristina Roberto Dos Sa,Trabalhista,RS 380,00 :2654,Fabio Roberto De Araujo,Trabalhista,RS 380,00 :2655,Aline Dos Santos Pato,Trabalhista,RS 380,00 :2656,Genilson Rodrigues De Almeida,Trabalhista,RS 380,00 :2657,Wagner Gandra Cabral,Trabalhista,RS 380,00 :2658,Warley Edilei Marques,Trabalhista,RS 380,00 :2659,Geisa Rodrigues Moreira,Trabalhista,RS 380,00 :2660,Vanuzia Xavier Ferreira,Trabalhista,RS 380,00 :2661,Liliane Cristiane Moreira Maia,Trabalhista,RS 380,00 :2662,Cleria Cristina De Souza,Trabalhista,RS 380,00 :2663,Joelis Martins Dos Santos,Trabalhista,RS 380,00 :2664,Reinaldo Sant Anna Guimaraes,Trabalhista,RS 380,00 :2665,Rosiane Da Silva Bittencourt,Trabalhista,RS 380,00 :2666,Graciele Teodoro De Melo,Trabalhista,RS 380,00 :2667,Eugénia Monica Dutra Ferraz,Trabalhista,RS 380,00 :2668,Wilson Dos Santos Raphael,Trabalhista,RS 380,00 :2669,Juliana Maria De Jesus Oliver,Trabalhista,RS 380,00 :2670,Enir Santana De Avelar Santos,Trabalhista,RS 380,00 :2671,Tatiana Gonçalves Coimbra,Trabalhista,RS 380,00 :2672,Mirtz Janiny Alves,Trabalhista,RS 380,00 :2673,Sandra Arminde De Melo,Trabalhista,RS 380,00 :2674,Nara Vaz Pereira Verly,Trabalhista,RS 380,00 :2675,Danuse Julia Sant Anna,Trabalhista,RS 380,00 :2676,Erminio Pardim Ferreira,Trabalhista,RS 380,00 :2677,Rodrigo Cangussu Souza,Trabalhista,RS 380,00 :2678,Geraldo Pereira Dos Santos,Trabalhista,RS 380,00 :2679,Tulio Cezio De Oliveira,Trabalhista,RS 380,00 :2680,Janaina Rezende De Paiva,Trabalhista,RS 380,00 :2681,Ana Paula Ferreira De Almeida,Trabalhista,RS 380,00 :2682,Terezinha Lucia De Moraes,Trabalhista,RS 380,00 :2683,Flavia Campolina Dos Santos,Trabalhista,RS 380,00 :2684,Diego Alves Ribeiro,Trabalhista,RS 380,00 :2685,Ana Flavia Fonseca,Trabalhista,RS 380,00 :2686,Rita De Cassia Rodrigues,Trabalhista,RS 380,00 :2687,Jeisy Simao De Lima,Trabalhista,RS 380,00 :2688,Adriana Fernandes De Oliveira,Trabalhista,RS 380,00 :2689,Thiago Tadeu Vieira Moreira,Trabalhista,RS 380,00 :2690,Karla Viana Xavier,Trabalhista,RS 380,00 :2691,Rodrigo Fabiano Araujo,Trabalhista,RS 380,00 :2692,Eliane Rodrigues Pereira,Trabalhista,RS 380,00 :2693,Claudia Dos Santos Barreto,Trabalhista,RS 380,00 :2694,Denise Rodrigues Gonçalves,Trabalhista,RS 380,00 :2695,Laura Ferreira De Oliveira Net,Trabalhista,RS 380,00 :2696,Allison Roberto Pereira,Trabalhista,RS 380,00 :2697,Leticia Beatriz De Souza Costa,Trabalhista,RS 380,00 :2698,María Helena Bueno,Trabalhista,RS 380,00 :2699,Heliana Rosa Faria Dos Santos,Trabalhista,RS 380,00 :2700,Alexsandro Patrick Leite,Trabalhista,RS 380,00 :2701,Cybelli Breves De Almeida,Trabalhista,RS 380,00 :2702,María Aparecida Braga,Trabalhista,RS 380,00 :2703,Guilherme Gonçalves,Trabalhista,RS 380,00 :2704,María Luiza Almeida,Trabalhista,RS 380,00 :2705,Vania De Oliveira Lima,Trabalhista,RS 380,00 :2706,Rosilene De Souza,Trabalhista,RS 380,00 :2707,Sonia Cristina Ferreira Leite,Trabalhista,RS 380,00 :2708,William Alves Vieira,Trabalhista,RS 380,00 :2709,Lorraine Silva Gonçalves,Trabalhista,RS 380,00 :2710,Marisa Francisca Pereira,Trabalhista,RS 380,00 :2711,Fabiana Granja De Andrade,Trabalhista,RS 380,00 :2712,Thiago Dos Santos Venga,Trabalhista,RS 380,00 :2713,Juliano Rodrigues Luciano,Trabalhista,RS 380,00 :2714,Alcina Magna Nascimento Gomes,Trabalhista,RS 380,00 :2715,Drielle Cristina Gobbo,Trabalhista,RS 380,00 :2716,Simoa Joanes Dos Reis,Trabalhista,RS 380,00 :2717,Rosiane Marques De Assis Rocha,Trabalhista,RS 380,00 :2718,Rogério Elias Rocha Souto,Trabalhista,RS 380,00 :2719,Luciana Maria Amadeu,Trabalhista,RS 380,00 :2720,Keifferson Magela Pedrosa Belc,Trabalhista,RS 380,00 :2721,Anderson Flavia Oliveira Amor,Trabalhista,RS 380,00 :2722,Sideria Aparecida Garcia,Trabalhista,RS 380,00 :2723,Marcelo Barbosa An P. Silveir,Trabalhista,RS 380,00 :2724,Antonia Ivanilde Araujo,Trabalhista,RS 380,00 :2725,Rosilaine Aparecida Fernandes,Trabalhista,RS 380,00 :2726,Patricia De Jesus Pereira,Trabalhista,RS 380,00 :2727,Flavio De Souza,Trabalhista,RS 380,00 :2728,Reinaldo De Souza Junior,Trabalhista,RS 380,00 :2729,Amilde Sales Lima Araujo,Trabalhista,RS 380,00 :2730,Raquel Juliana Da Silva,Trabalhista,RS 380,00 :2731,Edmar Henrique Ventura,Trabalhista,RS 380,00 :2732,Flavia Fernanda Loolo E Lima,Trabalhista,RS 380,00 :2733,Joelma Stella Da Silva,Trabalhista,RS 380,00 :2734,Terezinha De Fatima Pereira,Trabalhista,RS 380,00 :2735,Alexandre Emanuel Dias Da Sil,Trabalhista,RS 380,00 :2736,Denise Dos Santos Pereira,Trabalhista,RS 380,00 :2737,Marisa Volpe,Trabalhista,RS 380,00 :2738,Elsangela Rodrigues Couto,Trabalhista,RS 380,00 :2739,Ana Paula Alves Domingos,Trabalhista,RS 380,00 :2740,Glaucia Melo Pereira,Trabalhista,RS 380,00 :2741,Marcos Vinicius De Melo,Trabalhista,RS 380,00 :2742,Marcelone Souza Ottoni,Trabalhista,RS 380,00 :2743,Renata Kelly Silva Torres,Trabalhista,RS 380,00 :2744,Fabiana Martins,Trabalhista,RS 380,00 :2745,Suely De Andrade Ribeiro,Trabalhista,RS 380,00 :2746,Vania Gomes Ferreira,Trabalhista,RS 380,00 :2747,Wanderson De Oliveira,Trabalhista,RS 380,00 :2748,Carla Cristina De Souza,Trabalhista,RS 380,00 :2749,Osvaldo Augusto De Souza,Trabalhista,RS 380,00 :2750,Cristina De Souza,Trabalhista,RS 380,00 :2751,Valeria Aparecida Alves Alcant,Trabalhista,RS 380,00 :2752,Cayano Marcos Noronha De Almeida,Trabalhista,RS 380,00 :2753,Jaqueline Castilho Tavares,Trabalhista,RS 380,00 :2754,Inara Geraldia Alves,Trabalhista,RS 380,00 :2755,Thiago Rodrigues Feada,Trabalhista,RS 380,00 :2756,Queila Ribeiro Gomes Francelin,Trabalhista,RS 380,00 :2757,Vivian Maria Raymundo,Trabalhista,RS 380,00 :2758,Marcos Antonio Leal De Oliver,Trabalhista,RS 380,00 :2759,María De Lourdes Ferreira Souz,Trabalhista,RS 380,00 :2760,Ana Maria Luiz Silva,Trabalhista,RS 380,00 :2761,Genilson Da Silva Souza,Trabalhista,RS 380,00 :2762,Jeane Cristina Spiazziopodes,Trabalhista,RS 380,00 :2763,Carillo Oliveira Ribeiro,Trabalhista,RS 380,00 :2764,Lucio Cesar Correa De Matos,Trabalhista,RS 380,00 :2765,María De Lourdes Prado Rezend,Trabalhista,RS 380,00 :2766,Elsabete Freitas Soares,Trabalhista,RS 380,00 :2767,Marisa Corino Dos Santos,Trabalhista,RS 380,00 :2768,Fabio Vinicius De Sousa,Trabalhista,RS 380,00 :2769,Nancy De Fatima Da Mota,Trabalhista,RS 380,00 :2770,Milton Luiz Da Silva,Trabalhista,RS 380,00 :2771,María Helena Barbosa De Vascon,Trabalhista,RS 380,00 :2772,Leandro Maciel De Carvalho,Trabalhista,RS 380,00 :2773,Nivia Marçal Rodrigues,Trabalhista,RS 380,00 :2774,Fernanda Sebastiana Silva,Trabalhista,RS 380,00 :2775,Erica Aparecida Alves,Trabalhista,RS 380,00 :2776,Fabiana Cristina P. Fagundes G,Trabalhista,RS 380,00 :2777,Rosimeire Faria Silva,Trabalhista,RS 380,00 :2778,Emilene De Oliveira Costa,Trabalhista,RS 380,00 :2779,Livia Gonçalves Da Silva,Trabalhista,RS 380,00 :2780,Cleide Doza Dias Siqueira,Trabalhista,RS 380,00 :2781,Claudio Barbosa Dos Reis,Trabalhista,RS 380,00 :2782,Suellem Fernanda Da Costa,Trabalhista,RS 380,00 :2783,Alenice Da Conceicao Borges,Trabalhista,RS 380,00 :2784,Anaaysabeteira Fernandes Per,Trabalhista,RS 380,00 :2785,Nadia Do Carmo Moraes,Trabalhista,RS 380,00 :2786,William Marcos De Sousa,Trabalhista,RS 380,00 :2787,Berenice Braz Gonçalves,Trabalhista,RS 380,00 :2788,Viviane Aparecida De Oliveira,Trabalhista,RS 380,00 :2789,Lylyan Nayara Juvenio,Trabalhista,RS 380,00 :2790,Eveline Pires Vieira,Trabalhista,RS 380,00 :2791,Lana Regina De Castro Rispoli,Trabalhista,RS 380,00 :2792,Paula Rodrigues De Carvalho,Trabalhista,RS 380,00 :2793,Gabriella Moraes Alves,Trabalhista,RS 380,00 :2794,Michelle Rodrigues Damasceno R,Trabalhista,RS 380,00 :2795,Eliza Silva,Trabalhista,RS 380,00 :2796,Dilaila Silva Coutinho De Frei,Trabalhista,RS 380,00 :2797,Sabrina Santos Nogueira,Trabalhista,RS 380,00 :2798,Douglas Marques Guinguo,Trabalhista,RS 380,00 :2799,Kelly Cristina De Souza Soares,Trabalhista,RS 380,00 :2800,María Evangelista Da Silva Ma,Trabalhista,RS 380,00 :2801,Elsabete Monica Peixoto,Trabalhista,RS 380,00 :2802,Juliano Magno Serafim Conceia,Trabalhista,RS 380,00 :2803,Renata Aparecida Pereira,Trabalhista,RS 380,00 :2804,Jorgina Idoinea Ferreira,Trabalhista,RS 380,00 :2805,Jhiovana Weirich,Trabalhista,RS 380,00 :2806,Ronald Das Dornes De Assumpcao,Trabalhista,RS 380,00 :2807,Evaristo Huascar Ferreira,Trabalhista,RS 380,00 :2808,Janie Maria Ferreira,Trabalhista,RS 380,00 :2809,María Do Socorro Ventura Mota,Trabalhista,RS 380

Souza Andrade, Trabalhista, RS 380,00 /2943,Janice Januaria S. Almeida San, Trabalhista, RS 380,00 /2944,Katia Aparecida Ramiro De Souza, Trabalhista, RS 380,00 /2945,Adriano De Paula Moretti, Trabalhista, RS 380,00 /2946,Helio De Araujo Junior, Trabalhista, RS 380,00 /2947,Jose William Guedes Dos Santos, Trabalhista, RS 380,00 /2948,Cristiane Rangel De Moraes, Trabalhista, RS 380,00 /2949,Adriana Pereira De Souza, Trabalhista, RS 380,00 /2950,Alessandra Ramos Ferreira, Trabalhista, RS 380,00 /2951,Iro Moreira E Silva Camargo, Trabalhista, RS 380,00 /2952,Luciana Aparecida Nicolau, Trabalhista, RS 380,00 /2953,Luciano Da Silva Pantofo, Trabalhista, RS 380,00 /2954,Glauca Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /2955,Meiri De Paula Costa E Souza, Trabalhista, RS 380,00 /2956,Silvia Paiva De Oliveira, Trabalhista, RS 380,00 /2957,Maria Tereza Araujo Ribeiro, Trabalhista, RS 380,00 /2958,Wilmar Do Carmo Ramos, Trabalhista, RS 380,00 /2959,Veria Lucia De Oliveira, Trabalhista, RS 380,00 /2960,Deborah Euslaine Ferreira De As, Trabalhista, RS 380,00 /2961,Elis Maria Da Costa, Trabalhista, RS 380,00 /2962,Baltazar Gama Rosa, Trabalhista, RS 380,00 /2963,Gabriela Teodoro Paiva De Oliv, Trabalhista, RS 380,00 /2964,Rafael Vieira Rodrigues Silva, Trabalhista, RS 380,00 /2965,Raphael Rodrigues Alves, Trabalhista, RS 380,00 /2966,Ana Claudia Resende, Trabalhista, RS 380,00 /2967,Rodrigo Jose Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /2968,Felicio Antonio Da Silva Junio, Trabalhista, RS 380,00 /2969,Maria Aparecidouza, Trabalhista, RS 380,00 /2970,Rafaela Campos Sampaio, Trabalhista, RS 380,00 /2971,Roseli Pereira Rezende, Trabalhista, RS 380,00 /2972,Rosângela Camarano De Freitas, Trabalhista, RS 380,00 /2973,Tatiane Rocha, Trabalhista, RS 380,00 /2974,Patricia Pereira, Trabalhista, RS 380,00 /2975,Simone Barreto Belski, Trabalhista, RS 380,00 /2976,Ana Antunes De Mattos, Trabalhista, RS 380,00 /2977,Patricia Amorim Calvo, Trabalhista, RS 380,00 /2978,Patricia Amorim Calvo, Trabalhista, RS 380,00 /2979,Cristina Lourenco De Ol, Trabalhista, RS 380,00 /2979,Marco Rodrigo Pereira De Meir, Trabalhista, RS 380,00 /2980,Adriana Verardo, Trabalhista, RS 380,00 /2981,Joao Paulo Teixeira Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /2982,Elsangela Rodrigues Xavier, Trabalhista, RS 380,00 /2983,Joelma Aparecida De Medeiros, Trabalhista, RS 380,00 /2984,Edmara De Lourdes Soares Oliv, Trabalhista, RS 380,00 /2985,Renata Cristina Resende, Trabalhista, RS 380,00 /2986,Gislaine Adriana Teixeira, Trabalhista, RS 380,00 /2987,Rita Rosângela Da Silva Melo, Trabalhista, RS 380,00 /2988,Jose Aécio Ferreira, Trabalhista, RS 380,00 /2989,Daniela Felipe Lacerda, Trabalhista, RS 380,00 /2990,Sirlene Marques Dos Santos, Trabalhista, RS 380,00 /2991,Flavio Moretto M. Andrade Rocha, Trabalhista, RS 380,00 /2992,Maria Jose Evangelista De Mace, Trabalhista, RS 380,00 /2993,Danielle Aparecidouza, Trabalhista, RS 380,00 /2994,Elsangela Patricia Chagas, Trabalhista, RS 380,00 /2995,Dalva De Mattos Pinto, Trabalhista, RS 380,00 /2996,Heloisa Aristides Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /2997,Cristina Alves Nascimento, Trabalhista, RS 380,00 /2998,Claudia Jardim De Resende Silv, Trabalhista, RS 380,00 /2999,Guilton Rodrigues Dos Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3000,Leonardo Alves Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3001,Anique Penha Nascimento Huebra, Trabalhista, RS 380,00 /3002,Deborah Mendes Ribeiro, Trabalhista, RS 380,00 /3003,Fabio Silva Peixoto, Trabalhista, RS 380,00 /3004,Monica Aparecida Firmino Barbo, Trabalhista, RS 380,00 /3005,Valquíria Maria Rodrigues Coel, Trabalhista, RS 380,00 /3006,Raphael De Assis Marques, Trabalhista, RS 380,00 /3007,Leonardo De Oliveira Camargo, Trabalhista, RS 380,00 /3008,Cristiane Rosa Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3009,Hanna Carolina Carneiro, Trabalhista, RS 380,00 /3010,Graciele Teodoro De Melo, Trabalhista, RS 380,00 /3011,Alessandra Apan Oliveira Cout, Trabalhista, RS 380,00 /3012,Enio Rodrigues Bezerra, Trabalhista, RS 380,00 /3013,Danielle Pereira Coura, Trabalhista, RS 380,00 /3014,Renata De Freitas Garcia, Trabalhista, RS 380,00 /3015,Cristina Peixoto De Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3016,Ricardo Alexandre Dias De Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3017,Emilia Patricia Do Nascimento, Trabalhista, RS 380,00 /3018,Marco Antonio Ferreira, Trabalhista, RS 380,00 /3019,Maria Claudia Fereira, Trabalhista, RS 380,00 /3020,Nicéia Ieda Borges, Trabalhista, RS 380,00 /3021,Cleiton Elies Soares, Trabalhista, RS 380,00 /3022,Daysse De Almeida Silveira, Trabalhista, RS 380,00 /3023,Deborah De Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3024,Denise Vitorino, Trabalhista, RS 380,00 /3025,Joana Moura Junior, Trabalhista, RS 380,00 /3026,Danielle Muriz Marinho, Trabalhista, RS 380,00 /3027,Início Pedrosa Campos, Trabalhista, RS 380,00 /3027,Leandro Chaves Dutra Da Rocha, Trabalhista, RS 380,00 /3028,Pedro Henrique Lucas Guimarães, Trabalhista, RS 380,00 /3029,Ana Cristina Passos Nazare, Trabalhista, RS 380,00 /3030,Tulio Cesar Moura E Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3031,Claudia Da Silva Rodrigues, Trabalhista, RS 380,00 /3032,Ariadne De Almeida Donato, Trabalhista, RS 380,00 /3033,Marcio Henrique Gonçalves, Trabalhista, RS 380,00 /3034,Renato Ezequiel Alvito, Trabalhista, RS 380,00 /3035,Reinaldo Ferreira Dos Reis, Trabalhista, RS 380,00 /3036,Elenice Silvana Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3037,Luciene De Paula, Trabalhista, RS 380,00 /3038,Renata Maia Resende Arduini, Trabalhista, RS 380,00 /3039,Rosiani Ribeiro Brandani, Trabalhista, RS 380,00 /3040,Viviane Candida Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3041,Marcus Vinicius Cesar De Oliv, Trabalhista, RS 380,00 /3042,Juliana Nascimento Ferreira, Trabalhista, RS 380,00 /3043,Samuel Rodrigues Da Fonseca, Trabalhista, RS 380,00 /3044,Lucelia Ribeiro Chaves, Trabalhista, RS 380,00 /3045,Wellington Ladeira, Trabalhista, RS 380,00 /3046,Dimas Ribeiro Ordine, Trabalhista, RS 380,00 /3047,Janiane Camargos Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3048,Paulo Roberto Viana Pinto, Trabalhista, RS 380,00 /3049,Daniela Rosalia Do Nascimento, Trabalhista, RS 380,00 /3050,Cleusa Aparecida De Medeiros, Trabalhista, RS 380,00 /3051,Christiane Cornea Viana, Trabalhista, RS 380,00 /3052,Wagner Rodrigues Rocha, Trabalhista, RS 380,00 /3053,Ricardo Alonso De Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3054,Rita De Cassia Fernandes, Trabalhista, RS 380,00 /3055,Gilfredo Jose Lemos, Trabalhista, RS 380,00 /3056,Igor De Leis Martins Pereira, Trabalhista, RS 380,00 /3057,Aline De Cassia Luz, Trabalhista, RS 380,00 /3058,Rosângela Ap Silva Soares Oliv, Trabalhista, RS 380,00 /3059,Lidiane Silva Carvalho, Trabalhista, RS 380,00 /3060,Antonio Luiz De Oliveira Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3061,Patricia Cristina Santos Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3062,Margareth Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3063,Marina Leuz Machado, Trabalhista, RS 380,00 /3064,Taise Cristina Da Cruz, Trabalhista, RS 380,00 /3065,Sidney Jose Fernandes, Trabalhista, RS 380,00 /3066,Claudianeira Ferreira Andrade, Trabalhista, RS 380,00 /3067,Cláudio Nunes Soares, Trabalhista, RS 380,00 /3068,Luz De Cassia Oliveira Ribes, Trabalhista, RS 380,00 /3069,Fabiane D. Fatima Lima, Trabalhista, RS 380,00 /3070,Alessandra Maciel Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3071,Elécia Cristina, Trabalhista, RS 380,00 /3072,Patricia Barbosa, Trabalhista, RS 380,00 /3073,Roberto Mello, Trabalhista, RS 380,00 /3074,Everson Roberto De Oliveira, Trabalhista, RS 380,00 /3075,Juliano Dias Machado, Trabalhista, RS 380,00 /3076,Neide Aparecida Da Silva Vieira, Trabalhista, RS 380,00 /3077,Carlos Henrique Sales, Trabalhista, RS 380,00 /3078,Helton Luiz De Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3079,Adriano Rodrigues De Carvalho, Trabalhista, RS 380,00 /3080,Thalita Alves Provenzano Domin, Trabalhista, RS 380,00 /3081,Raquel Aline S. Oliveira Coura, Trabalhista, RS 380,00 /3082,Cleonice Da Costa Cruz, Trabalhista, RS 380,00 /3083,Meirelles Rosa Mendes De Aquin, Trabalhista, RS 380,00 /3084,Rodrigo Campos Fernandes, Trabalhista, RS 380,00 /3085,Claudia Cristina Nogueira De, Trabalhista, RS 380,00 /3086,Clayton Alberto De Sousa Gobbo, Trabalhista, RS 380,00 /3087,Paula Graciela Assis, Trabalhista, RS 380,00 /3088,Rosângela Maria De Deus Sacram, Trabalhista, RS 380,00 /3089,Rosemary Nogueira Fr. Araujo, Trabalhista, RS 380,00 /3090,Flavia Nunes Peron, Trabalhista, RS 380,00 /3091,Najla Maria Alves Mour, Trabalhista, RS 380,00 /3092,Dayse Aparecida De Almeida, Trabalhista, RS 380,00 /3093,Marcilene Rodrigues Castelhane, Trabalhista, RS 380,00 /3094,Araci Silva De Mello, Trabalhista, RS 380,00 /3095,Luciana Alves Vieira, Trabalhista, RS 380,00 /3096,Melissa Kellen Da Silva Mendes, Trabalhista, RS 380,00 /3097,Shirley Salete Conceicao Do Nascimento, Trabalhista, RS 380,00 /3098,Laeodicea De Jesus Rodrigues J, Trabalhista, RS 380,00 /3099,Maria Claudia Scatolin, Trabalhista, RS 380,00 /3100,Sonalia Aparecida Dos Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3101,Valeria Ferreira Costa Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3102,Marlene Alves De Oliveira, Trabalhista, RS 380,00 /3103,Elaine Coimbra Da Costa, Trabalhista, RS 380,00 /3104,Luzia Das Gracias Teixeira Cout, Trabalhista, RS 380,00 /3105,Angelita Barbosa, Trabalhista, RS 380,00 /3106,Valesca Pereira Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3107,Renata Carvalho Pinto Coelho, Trabalhista, RS 380,00 /3108,Elsangela Lemos De Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3109,Laila Brito Dos Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3110,Sandra Bittencourt Villela, Trabalhista, RS 380,00 /3111,Kenia Janaina Barbosa, Trabalhista, RS 380,00 /3112,Andraya Barbosa Ribeiro, Trabalhista, RS 380,00 /3113,Anne Cris Dias, Trabalhista, RS 380,00 /3114,Genere Cristina De Oliveira, Trabalhista, RS 380,00 /3115,Ana Carolina Catarata, Trabalhista, RS 380,00 /3116,Marlene Huma, Trabalhista, RS 380,00 /3117,Renata Cristina De Moraes Covas, Trabalhista, RS 380,00 /3118,Suelene Santa Macedo, Trabalhista, RS 380,00 /3119,Robson Aguiar Dos Reis Ferreira, Trabalhista, RS 380,00 /3120,Silvana Ramos Marca, Trabalhista, RS 380,00 /3121,Cosme Damiao Araujo, Trabalhista, RS 380,00 /3122,João Antonio Diat, Trabalhista, RS 380,00 /3123,Lucreia Vieira Rodrigues, Trabalhista, RS 380,00 /3124,Vania Elizabeth Rabelo, Trabalhista, RS 380,00 /3125,Renato Luiz Borges Sant Ana, Trabalhista, RS 380,00 /3126,Maria Lucia Soares De Andrade, Trabalhista, RS 380,00 /3127,Gilson Arlindo Barbosa, Trabalhista, RS 380,00 /3128,Margareth Lawall Vale, Trabalhista, RS 380,00 /3129,Jarrra Da Silva Pereira, Trabalhista, RS 380,00 /3130,Marcia Elaine Batista Moura, Trabalhista, RS 380,00 /3131,Thalita Rocha Barbosa Bastos, Trabalhista, RS 380,00 /3132,Fabiana Martins Bellocchio, Trabalhista, RS 380,00 /3133,Fernanda Canuto Amorim, Trabalhista, RS 380,00 /3134,Cleia Ceonice Maria Araujo Teixeira, Trabalhista, RS 380,00 /3135,Mucio Penoni De Vasconcelos, Trabalhista, RS 380,00 /3136,Elsangela Gomes Pereira, Trabalhista, RS 380,00 /3137,Lizianne Ferreira De Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3138,Ricardo Cesar Ferreira, Trabalhista, RS 380,00 /3139,Maria Rita Pereira, Trabalhista, RS 380,00 /3140,Maria Aparecida De Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3141,Stanyless Galindo Rodrigues, Trabalhista, RS 380,00 /3142,Alexandre Porto Zanini, Trabalhista, RS 380,00 /3143,Fernanda Moreira Andreata, Trabalhista, RS 380,00 /3144,Eder Carlos Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3145,Lucimara Cassiana Souza Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3146,Viviana Alvarenga De Paula, Trabalhista, RS 380,00 /3147,Saint Clair Fonseca Arantes Fi, Trabalhista, RS 380,00 /3148,Fernanda Leite Rodrigues, Trabalhista, RS 380,00 /3149,Romanaz Ant. Andrade Braga, Trabalhista, RS 380,00 /3150,Poliana Alfenas, Trabalhista, RS 380,00 /3151,Rosiane Silva Cruz, Trabalhista, RS 380,00 /3152,Maria Creusa Ferreira Andrade, Trabalhista, RS 380,00 /3153,Marcus Vinicius Costa, Trabalhista, RS 380,00 /3154,Patricia Neves Bastos, Trabalhista, RS 380,00 /3155,Danielle Almeida Costa, Trabalhista, RS 380,00 /3156,Clea Beatriz Botelho Silqueira, Trabalhista, RS 380,00 /3157,Rodrigo Salgado Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3158,Sandro Alves Bustamante, Trabalhista, RS 380,00 /3159,Robson Brito Brna, Trabalhista, RS 380,00 /3160,Maria Das Gracias Cotta, Trabalhista, RS 380,00 /3161,Fabiane Cunha Rodrigues, Trabalhista, RS 380,00 /3162,Deniel Alves Duarte, Trabalhista, RS 380,00 /3163,Luciano Gonçalves Sena, Trabalhista, RS 380,00 /3164,Viviane Letícia Dos Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3165,Cláudio Barbosa, Trabalhista, RS 380,00 /3166,Roberto Mello, Trabalhista, RS 380,00 /3167,Roberto Mello, Trabalhista, RS 380,00 /3168,Maria Lucia, Trabalhista, RS 380,00 /3169,Ricardiane Ferreira, Trabalhista, RS 380,00 /3170,Fernanda Shamp. Resende Correa, Trabalhista, RS 380,00 /3171,Thiago Alves Borges, Trabalhista, RS 380,00 /3172,Karla Patricia Leal Brandao, Trabalhista, RS 380,00 /3173,Karoline Monteiro Correa E Lo, Trabalhista, RS 380,00 /3174,Wania Silveira Carvalho, Trabalhista, RS 380,00 /3175,Vanessa Alves Gomes, Trabalhista, RS 380,00 /3176,Marcia Clara De Cassia Pereira, Trabalhista, RS 380,00 /3177,Regiane Ap. Bernardino Da Silv, Trabalhista, RS 380,00 /3178,Daiane Martins Gonçalves, Trabalhista, RS 380,00 /3179,Julienne Lopes Santana Ferrer, Trabalhista, RS 380,00 /3180,Carlos Alberto Dos Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3181,Aline Ines Andrade, Trabalhista, RS 380,00 /3182,Thaisivei Cordeiro, Trabalhista, RS 380,00 /3183,Daniela Aparecida De Assis, Trabalhista, RS 380,00 /3184,Michele Das Dores Correa, Trabalhista, RS 380,00 /3185,Luciana Roberto De Oliveira, Trabalhista, RS 380,00 /3186,Claudia Juliano Amaral, Trabalhista, RS 380,00 /3187,Marco Dias Soares, Trabalhista, RS 380,00 /3188,Vanda Leoncia Ferreira Goulart, Trabalhista, RS 380,00 /3189,Vania Gonçalves Neves, Trabalhista, RS 380,00 /3190,Ana Lucia Teles, Trabalhista, RS 380,00 /3191,Newton Eustaquio Coutinho Camp, Trabalhista, RS 380,00 /3192,Adriana Dos Santos Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3193,Joyce Dos Santos Pereira, Trabalhista, RS 380,00 /3194,Natalia Leticia Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3195,Thiago Raul Oliveira Tavares, Trabalhista, RS 380,00 /3196,Cristiane Luiza De Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3197,Elcimor De Moura Maia Pena, Trabalhista, RS 380,00 /3198,Thalita Esteves Dias, Trabalhista, RS 380,00 /3199,Nivea Maria Pinto, Trabalhista, RS 380,00 /3200,Tatiani Cristina Santos Marti, Trabalhista, RS 380,00 /3201,Neide Gonçalves, Trabalhista, RS 380,00 /3202,Rosilene Aparecida Soares, Trabalhista, RS 380,00 /3203,Kellen Cristina Coimbra, Trabalhista, RS 380,00 /3204,Francisco Carlos F. Nascimento, Trabalhista, RS 380,00 /3205,Carlos Alberto Dos Reis, Trabalhista, RS 380,00 /3206,Ana Marcia Martins Zanqueta, Trabalhista, RS 380,00 /3207,Marcelo Do Nascimento, Trabalhista, RS 380,00 /3208,Marco Antonio De Almeida, Trabalhista, RS 380,00 /3209,Maria Das Dores Cirilo, Trabalhista, RS 380,00 /3210,Marlene Huma, Trabalhista, RS 380,00 /3211,Renata Cristina De Moraes Covas, Trabalhista, RS 380,00 /3212,Paula Rivelli Ferreira, Trabalhista, RS 380,00 /3213,Tracye Fagundes, Trabalhista, RS 380,00 /3214,Tarciso Jose Da Lima, Trabalhista, RS 380,00 /3215,Ana Lucia Soares, Trabalhista, RS 380,00 /3216,Ana Lucia Soares, Trabalhista, RS 380,00 /3217,Rosemary De Amorim, Trabalhista, RS 380,00 /3218,Flavio Oliveira Chaves, Trabalhista, RS 380,00 /3219,Fátima Marangon, Trabalhista, RS 380,00 /3220,Wendel Carlos Cruvinel Mar, Trabalhista, RS 380,00 /3221,Kenya Ramos Ferreira, Trabalhista, RS 380,00 /3222,Maria Francisca Cardoso Dias, Trabalhista, RS 380,00 /3223,Maria Do Rosario Saibert Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3224,Eliane Esteves Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3225,Deivison Arlindo Xavier, Trabalhista, RS 380,00 /3226,Aroldo Morais E Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3227,Gisele Marcondes Faria, Trabalhista, RS 380,00 /3228,Igor Felipe Vieira Ramos, Trabalhista, RS 380,00 /3229,Ruy Fernando Coutinho, Trabalhista, RS 380,00 /3230,Maria Aparecida Ribeiro, Trabalhista, RS 380,00 /3231,Anna Marcia Martins Bellocchio, Trabalhista, RS 380,00 /3232,Fabiana Bertulane Cardoso, Trabalhista, RS 380,00 /3233,Junior Cesar Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3234,Diane Cinara Ferraz De Oliveir, Trabalhista, RS 380,00 /3235,Sergio Ricardo Siqueira Dias, Trabalhista, RS 380,00 /3236,Diana Yamano Ubalidino Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3237,Isaac Moreira Rebordoes, Trabalhista, RS 380,00 /3238,Valeriana B. Caetano De Campos, Trabalhista, RS 380,00 /3239,Michelle Maria Ferreira, Trabalhista, RS 380,00 /3240,Kellen Christian Borges Romao, Trabalhista, RS 380,00 /3241,Danilo Paixao Lopes, Trabalhista, RS 380,00 /3242,Deborah Cristina Da Cunha, Trabalhista, RS 380,00 /3243,Danutha Bento Oliveira, Trabalhista, RS 380,00 /3244,Michelle Gleice Teixeira, Trabalhista, RS 380,00 /3245,Fernando Antonio Teixeira Jun, Trabalhista, RS 380,00 /3246,Eliane Gomes Rocha Bernardes, Trabalhista, RS 380,00 /3247,Marina Valeriano Coimbra, Trabalhista, RS 380,00 /3248,Manuela Guimaraes Cruz, Trabalhista, RS 380,00 /3249,Anna Paula Venuto De Mattos, Trabalhista, RS 380,00 /3250,Rosângela Franco De Oliveira, Trabalhista, RS 380,00 /3251,Luciana Mazeti Moreira, Trabalhista, RS 380,00 /3252,Mislene De Almeida Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3253,Marco Antonio De Avila Barbosa, Trabalhista, RS 380,00 /3254,Mychelly Karen De Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3255,Julio Cesar Gomes Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3256,Sirlene Pereira Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3257,Tania Marcia Lopes, Trabalhista, RS 380,00 /3258,Diana Pereira Rodrigues, Trabalhista, RS 380,00 /3259,Telesio Augusto Bonato Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3260,Joana Beatriz De Magalhães Lima, Trabalhista, RS 380,00 /3261,Stacy De Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3262,Leandro Cabral Machado, Trabalhista, RS 380,00 /3263,Claudia Conceicao Moraes De Ar, Trabalhista, RS 380,00 /3264,Isabelte Teodoro Paiva De Oliv, Trabalhista, RS 380,00 /3265,Miriam Lucia Gonzaga De Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3266,Luizangelio Borges Oliveira, Trabalhista, RS 380,00 /3267,Rita Do Carmo Soares Dos Santo, Trabalhista, RS 380,00 /3268,Edna Mara De Moura, Trabalhista, RS 380,00 /3269,Washington Batista Da Cunha, Trabalhista, RS 380,00 /3270,Alexander Angelo De Oliveira, Trabalhista, RS 380,00 /3271,Flora De Oliveira Melo Cruz, Trabalhista, RS 380,00 /3272,Maria Ines Dos Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3273,Antonio Carlos Roberto, Trabalhista, RS 380,00 /3274,Arlete Maria Neves, Trabalhista, RS 380,00 /3275,Jaime Ramalho Dos Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3276,Fabíola Soares Lourenco, Trabalhista, RS 380,00 /3277,Rodrigo Henrique Cotta, Trabalhista, RS 380,00 /3278,Rosana Santos Martiniano, Trabalhista, RS 380,00 /3279,Rosângela Guedes, Trabalhista, RS 380,00 /3280,Isaac Roberto Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3281,Mona Lisa Ferreira Prado, Trabalhista, RS 380,00 /3282,Vinicius Regino, Trabalhista, RS 380,00 /3283,Leda Aparecida Camargos Borges, Trabalhista, RS 380,00 /3284,Elen Ribeiro Batista, Trabalhista, RS 380,00 /3285,Benedita Cesar Cardoso Serafim, Trabalhista, RS 380,00 /3286,Creuma Gomes Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3287,Leticia Fabiana Cruz, Trabalhista, RS 380,00 /3288,Liliany Abreu Santos Catoa, Trabalhista, RS 380,00 /3289,Juliana Roberti, Trabalhista, RS 380,00 /3290,Alice Abel Elbacha, Trabalhista, RS 380,00 /3291,Eder Teixeira Da Rocha, Trabalhista, RS 380,00 /3292,Julie Andrews Borges, Trabalhista, RS 380,00 /3293,Marcia Gomes, Trabalhista, RS 380,00 /3294,Leonardo Cesar Cabral Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3295,Fani Cristiane Rocha, Trabalhista, RS 380,00 /3296,Ana Lucia Lage, Trabalhista, RS 380,00 /3297,Heloísa Cristina Malauças Cor, Trabalhista, RS 380,00 /3298,Diogo Resende Brant, Trabalhista, RS 380,00 /3299,Sandra Da Silva Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3300,Rodolfo Cardoso Apolinário, Trabalhista, RS 380,00 /3301,Eliângela Silva Oliveira, Trabalhista, RS 380,00 /3302,Glaucione Almeida Dourado, Trabalhista, RS 380,00 /3303,Ana Paula Moura Pimentel, Trabalhista, RS 380,00 /3304,Jacqueline Migu, Trabalhista, RS 380,00 /3305,Ana Paula De Souza Paiva, Trabalhista, RS 380,00 /3306,Juliana Soes Goulart, Trabalhista, RS 380,00 /3307,Josey Beldina De Oliveira, Trabalhista, RS 380,00 /3308,Keila Aparecida Barreiros, Trabalhista, RS 380,00 /3309,Paula Souza Ramalho, Trabalhista, RS 380,00 /3310,Carla Maria Ferreira Dias, Trabalhista, RS 380,00 /3311,Andre Luiz Souza De Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3312,Leandro Cabral Machado, Trabalhista, RS 380,00 /3313,Alessandra Lucia Peixoto, Trabalhista, RS 380,00 /3314,Luiz Carlos Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3315,Carlos Antonio Lotenguinho Bit, Trabalhista, RS 380,00 /3316,Thaisa Maria Figueiredo De Mor, Trabalhista, RS 380,00 /3317,Marcia Antonio Soares Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3318,Danielle Alves Machado, Trabalhista, RS 380,00 /3319,Sabrina Danzi Da Costa, Trabalhista, RS 380,00 /3320,Luciene Rodrigues, Trabalhista, RS 380,00 /3321,Ione Rosany De Paula Furtado, Trabalhista, RS 380,00 /3322,Sandra Mara Pereira Gonçalves, Trabalhista, RS 380,00 /3323,Claudia De Oliveira Ferreira, Trabalhista, RS 380,00 /3324,Ronaldo Borges De Miranda, Trabalhista, RS 380,00 /3325,Flavia Alves De Moura, Trabalhista, RS 380,00 /3326,Eliane Almeida Feit, Trabalhista, RS 380,00 /3327,Angela Silva Ziccardi, Trabalhista, RS 380,00 /3328,Vlamiir Santos Brasil, Trabalhista, RS 380,00 /3329,Elisabete Ribeiro Correa, Trabalhista, RS 380,00 /3330,Ellen Carine Bueno De Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3331,Alysson Henrique Dos Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3332,Sandra Helena Martins Do Lago, Trabalhista, RS 380,00 /3333,Leonardo Silveira Dos Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3334,Wellington Eleuterio, Trabalhista, RS 380,00 /3335,Elsangela Almeida Rabelo, Trabalhista, RS 380,00 /3336,Eduardo De Paula Borges, Trabalhista, RS 380,00 /3337,Thiago Fernandes Figueiredo, Trabalhista, RS 380,00 /3338,Daniel Gomes Ferreira, Trabalhista, RS 380,00 /3339,Shirley Maiclene Rodrigues De, Trabalhista, RS 380,00 /3340,Valeria Carvalho Mattos Dias, Trabalhista, RS 380,00 /3341,Sandra Freitas Cardoso, Trabalhista, RS 380,00 /3342,Wantui Jose De Almeida Reis, Trabalhista, RS 380,00 /3343,Leandro De Souza Barbosa, Trabalhista, RS 380,00 /3344,Patricia Aparecida Ribeiro, Trabalhista, RS 380,00 /3345,Alessandro Aparecido Ramalho, Trabalhista, RS 380,00 /3346,Jose Leandro Vieira De Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3347,Eder Henrique Freitas, Trabalhista, RS 380,00 /3348,Irene De Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3349,Eduardo Luiz Cezar, Trabalhista, RS 380,00 /3350,Claudianeira Angela Dos Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3351,Delaine Canesso De Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3352,Wagner Roberto Traves, Trabalhista, RS 380,00 /3353,Fabiana Lacerda, Trabalhista, RS 380,00 /3354,Joana Moura Junior, Trabalhista, RS 380,00 /3355,Joana Moura Junior, Trabalhista, RS 380,00 /3356,Ana Lucia De Almeida, Trabalhista, RS 380,00 /3357,Soraia Machado Franca, Trabalhista, RS 380,00 /3358,Marcos Drigo Dos Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3359,Deise Fernandes Soares, Trabalhista, RS 380,00 /3360,Simone Maria De Silva Cassiano, Trabalhista, RS 380,00 /3361,Claudio Wladison Prados, Trabalhista, RS 380,00 /3362,Renata Oliveira Nunes, Trabalhista, RS 380,00 /3363,Katiuscia Kelles Delmasquo Pe, Trabalhista, RS 380,00 /3364,Claudia Inacaulada Dos Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3365,Roseli Aparecida Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3366,Eliane Soares Brito, Trabalhista, RS 380,00 /3367,Anselmo Cassio Cesar, Trabalhista, RS 380,00 /3368,Italo Santos Barbosa, Trabalhista, RS 380,00 /3369,Lilian Cristina Costa E Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3370,Roselaine Batista Dos Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3371,Ana Greice Camargos Dos Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3372,Claudia Cristina De Oliveira, Trabalhista, RS 380,00 /3373,Marice Isabel Rocha, Trabalhista, RS 380,00 /3374,Siliane Maria Boratto Campos, Trabalhista, RS 380,00 /3375,Arthur De Paula Alves Costa, Trabalhista, RS 380,00 /3376,Silvia Figueira De Freitas, Trabalhista, RS 380,00 /3377,Adriana Felix Bahia, Trabalhista, RS 380,00 /3378,Decynara Fernandes Sales, Trabalhista, RS 380,00 /3379,Renata Ramires De Brito E Silv, Trabalhista, RS 380,00 /3380,Rosana Almeida Valadares, Trabalhista, RS 380,00 /3381,Leonardo Ferreira Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3382,Milene Hess Junqueira Bernard, Trabalhista, RS 380,00 /3383,Aline Teixeira Dutra, Trabalhista, RS 380,00 /3384,Simone Azevedo Guimarães, Trabalhista, RS 380,00 /3385,Eliana Paola De Oliveira Costa, Trabalhista, RS 380,00 /3386,Andressa Lopes De Oliveira, Trabalhista, RS 380,00 /3387,Ízabel Cristina Pinto Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3388,Marco Antonio Alves Rodrigues, Trabalhista, RS 380,00 /3389,Maura Lucia De Sousa Guimaraes, Trabalhista, RS 380,00 /3390,Taytane Otone Batista Rodrigu, Trabalhista, RS 380,00 /3391,Hudson Dos Santos Dias, Trabalhista, RS 380,00 /3392,Elien Queila Inacio Lima, Trabalhista, RS 380,00 /3393,Heloisa Helena De Oliveira Mun, Trabalhista, RS 380,00 /3394,Rosana Padua Pimenta, Trabalhista, RS 380,00 /3395,Alessandro Antunes Serafim, Trabalhista, RS 380,00 /3396,Michelle Gomes Dos Anjos, Trabalhista, RS 380,00 /3397,Grazielle Pereira Bernardes, Trabalhista, RS 380,00 /3398,Maria Helena Pedrosa Ferreira, Trabalhista, RS 380,00 /3399,Renata Pereira De Souza, Trabalhista, RS 380,00 /3400,Rosângela Neiza Honória Da Sil, Trabalhista, RS 380,00 /3401,Thiago Henrique S. Correa, Trabalhista, RS 380,00 /3402,Ivan Boto De Miranda, Trabalhista, RS 380,00 /3403,Adriana Cassemiro Leal Defrin, Trabalhista, RS 380,00 /3404,Silvia Aparecida Nicolau, Trabalhista, RS 380,00 /3405,Antoneylly Correa Antunes, Trabalhista, RS 380,00 /3406,Helen Rosa De Almeida Chaves, Trabalhista, RS 380,00 /3407,Veruska De Brito E Campos, Trabalhista, RS 380,00 /3408,Eduardo Dias Pereira, Trabalhista, RS 380,00 /3409,Neuzia Maria De Castrostrano, Trabalhista, RS 380,00 /3410,Lucia Mara Dos Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3411,Gelson Ferreira Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3412,Luciana Freitas Sousa Ficher, Trabalhista, RS 380,00 /3413,Adriana Alves Schonton, Trabalhista, RS 380,00 /3414,Naira Carla De Castro, Trabalhista, RS 380,00 /3415,Daniela Vieira Fernandes, Trabalhista, RS 380,00 /3416,Ana Lucia De Castro Simao, Trabalhista, RS 380,00 /3417,Claudia Morete Duarte Pereira, Trabalhista, RS 380,00 /3418,Claiton Lopes De Oliveira, Trabalhista, RS 380,00 /3419,Roneli Eduardo Da Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3420,Kelly Andrade, Trabalhista, RS 380,00 /3421,Michele Aparecida Silva Perer, Trabalhista, RS 380,00 /3422,Leonardo Da Costa Durães, Trabalhista, RS 380,00 /3423,Gilmara De Fatima Silva De Oli, Trabalhista, RS 380,00 /3424,Ailene Cabreira Pussente, Trabalhista, RS 380,00 /3425,Lilian Reis Nunes, Trabalhista, RS 380,00 /3426,Jane Maria Da Silva Queiroz, Trabalhista, RS 380,00 /3427,Eloise De Fatima Gonzaga, Trabalhista, RS 380,00 /3428,Vanessa Alves Afonso, Trabalhista, RS 380,00 /3429,Adriacny Almeida Magalhães, Trabalhista, RS 380,00 /3430,Kelem Cristina Marques, Trabalhista, RS 380,00 /3431,Luicene Gomes Da Silva Bastos, Trabalhista, RS 380,00 /3432,Lidiane Antunes Carvalho, Trabalhista, RS 380,00 /3433,Lucas Francisco De Oliveira, Trabalhista, RS 380,00 /3434,Fabiana Michalsky Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3435,Maria Diva Lopes Ferreira, Trabalhista, RS 380,00 /3436,Patricia Vasconcelos Pereria, Trabalhista, RS 380,00 /3437,Nadia Maria Nogueira, Trabalhista, RS 380,00 /3438,Janaina Carla Euzebio Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3439,Patricia Ariane Silva, Trabalhista, RS 380,00 /3440,Juliana Barcelos Cunha, Trabalhista, RS 380,00 /3441,Vera Regiane. Santana Mendes, Trabalhista, RS 380,00 /3442,Aline Luiza Andradebemberguer, Trabalhista, RS 380,00 /3443,Fabiana Inacia Dos Santos, Trabalhista, RS 380,00 /3444,Rafaela Cesario Ferreira, Trabalhista, RS 380,00 /3445,Cintia Braga Gonçalves, Trabalhista, RS 380,00 /3446,Tatiana Da Cunha Souto, Trabalhista, RS 380,00 /3447,Sabrina Neiva Barbosa, Trabalhista, RS 380,00 /3448,Ricardo Moraes Cagnani, Trabalhista, RS 380,00 /3449,Marcia De Cassia Melo, Trabalhista, RS 380,00 /3450,Viviane Gonçalves Teixeira, Trabalhista, RS 380,00 /3451,Karolyne Katoli De Moura, Trabalhista, RS 380,00 /3452,Victor Menezes Cruz, Trabalhista, RS 380,00 /3453,Wendy Raiballa, Trabalhista, RS 380,00 /3454,Silvia Adriana Rodrigues De Oliveira E S. Trabalhista, RS 380,00 /3455,Leila Dalva Silva Oliveira, Trabalhista, RS 380,00 /3456,Glauca Gonçalves Amaral Lima, Trabalhista, RS 380,00 /3457,Betania Alves Moreira, Trabalhista, RS 380,00 /3458,Cel

:3548,Ana Paula Sales Ferreira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3549,Flavia Juliane Severino, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3550,Ana Paula Goncalves Fernandes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3551,Sirlene Das Gracas Miranda, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3552,Janaina Da Silva Fernandes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3553,Simone Batista Novas, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3554,Adriana Aparecida Vasconcelos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3555,Rejane Nunes Rocha, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3556,Daniela Ferreira Arcajo, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3557,Tatiana Regina Caldas, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3558,Marcelo Alves Custodio, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3559,Luzia Marques De Barros, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3560,Daniel Francisco Candeias, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3561,Marcos Antonio Nascimento Pinto, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3562,Ricardo Luiz Franca, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3563,Donato Andreotti Ricaldoni, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3564,Gineilza Rodrigues Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3565,Roberia Jardim Costa, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3566,Cristiane Domingues Jacomini, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3567,Kenia Maria Felias, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3568,Joao Domingos Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3570,Heliane Siqueira Bot, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3571,Thatiane Sodre Veiga, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3572,Glaucia Camargo Custodio Carr, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3573,Luiz Henrique Trindade, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3574,Luiz Henrique Trindade, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3575,Luiz Henrique Trindade, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3576,Ana Claudia De Castilho, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3577,Sandra De Fatima Pinto, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3578,Edgard Faria Brasileiro, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3579,Arethusa Marcia Lima Nogueira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3580,Esleno Juliano Pereira Costa Andrade, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3581,Regina Eugenia Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3582,Fabiane Dos Reis Calixto, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3583,Tatiana Augusta Pereira A Carn, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3584,Edule Custodia Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3585,Priscilla Nogueira Carval, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3586,Marcelo Rodrigues Prado, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3587,Solange Agostini Lima, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3588,Luzangeta Alves Gonzaga Carval, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3589,Marla Palmira Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3590,Claudio Henrique De Amorim, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3591,Adriano Jonas, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3592,Fabrica Costa Almeida, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3593,Anderson Fabio Quadrelli, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3594,Luzia Karine Marquesini, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3595,Silvia Siqueira Bellini, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3596,Raimunda Do Nascimento Ferrer, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3597,Vinicius De Oliveira Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3598,Vanessa Paixao Serra De Queiroz, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3599,Armenides Moreira Rodrigues, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3600,Helder Alves De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3601,Cristine Martins Fernandes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3602,Ayrla Grace Brito Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3603,Juliana Rezende, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3604,Daniel Teixeira Soares, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3605,Erika Alves Thomas, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3606,Danielle Cristina Braga Cancel, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3607,Luiz Alberto Ribeiro, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3608,Leonice Aparecida Mendes Loben, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3609,Eduardo Mathes Bueno T. Santo, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3610,Marina Cristina Da Cruz, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3611,Eliane Cristina De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3612,Clemerson Fernando Gomes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3613,Lelia Lucia Barbosa Reis, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3614,Marcelo Santos De Almeida, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3615,Anely Batista, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3616,Andreia Sales De Matos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3617,Natália Cristina Nleitri, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3618,Regiane Maria Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3619,Sheila Monteiro De Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3620,Joelma Lucia De Oliveira More, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3621,Adriana De Souza Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3622,Helder Soares Peixoto, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3623,Salvador De Oliveira Santos F, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3624,Fabiana Faria Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3625,Claudio Cassemiro Pacheco de S. Trabalhista, R\$ 380,00 ;3626,Danielle Ruth Bauer Louro, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3627,Gilmar Jose Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3628,Nadia Cristina Silva Brito, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3629,Kenya Gonzaga Do Carmo, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3630,Alvicio Bibiano De Oliveira Ju, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3631,Deborah Benunes Almeida Assis, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3632,Jacqueline Dantas Bandeira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3633,Danielle Ramos Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3634,Vanessa Silva Braga, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3635,Anderson Henrique Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3636,Eliane Cristina Estevao, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3637,Girlene Rodrigues Dos Santos V, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3638,Patricia Alves Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3639,Thais Roberta Alvarenga, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3640,Rafael Henrique Alves Goli, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3641,Fernanda Fomazier Fernandes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3642,Flavia Freitas Dos Santos Per, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3643,Natalia Gomes Rezende, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3644,Aline Maria De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3645,Diogo Rodrigues Albino, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3646,Genival Da Silva Ferreira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3647,Maria Celeste Lucas, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3648,Gisele Soares Xavier, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3649,Fernanda Loureiro Gomes Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3650,Antonio Fabiano Abrantes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3651,Alexandre Almeida Pimenta, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3652,Edgardo Rodrigues Ladeira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3653,Edna Fatima De Assis, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3654,Sergio Franca Tavares Gonzalo, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3655,Claudia Renata De Araujo, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3656,Sandra Mara De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3657,Wilmar Faria Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3658,Cristiane Moreira Vieira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3659,Rafael De Carvalho Ferreira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3660,Juliana Dutra De Paula, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3661,Ludmylla Paula Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3662,Clarino Soares De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3663,Eduardo Belisario, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3664,Willy Alberto Cesar Araujo, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3665,Gilda Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3666,Anderson Ferreira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3667,Roberto Meneses, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3668,Roberto Meneses, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3669,Roberto Meneses, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3670,Roberto Meneses, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3671,Carlos Roberto Jacques De Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3672,Fernando Sabino De Paiva Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3673,Joao Mateus Da Cunha, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3674,Cristiane Lopes De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3675,Daniel Emilio Louzada Dos Anjo, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3676,Eliizabeth Martins Izidoro, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3677,Luigia Maria Oliveira Pinto, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3678,Mauricio Carlos Da Costa, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3679,Maria Rosa Lopes De Paiva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3680,Julio Cesar Padual De Moraes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3681,Marlene Aparecida Lina Cerqu, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3682,Paulo Henrique Vasconcelos Per, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3683,Jania Aparecida Oliveira N, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3684,Adriane Paulino De Melo, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3685,Gildeir De Souza Pereira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3686,Adriano De Almeida Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3687,Armando Santiago, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3688,Saulo Monteiro Bassi, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3689,Viviane Cristina Nunes Guedes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3690,Janine Ramos Da Silva Santos D, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3691,Luisiana Campos Tomasi, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3692,Juliano Nascimento Lobo, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3693,Patricia Aparecida De Alvareng, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3694,Napoliene Gonçalves Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3695,Alisson Correa Antunes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3696,Joines Fabiano De Paulo, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3697,Luzete Silva Dos Reis, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3698,Lucas De Carvalho Faria, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3699,Marco Messias Ferreira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3700,Cristiane De Cassia Do Prado, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3701,Rodrigo Dias De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3702,Daniene Queiroz Cabral, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3703,Elsangela Ribeiro Bispo Ghane, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3704,Rafaela Brazili Moreira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3705,Rodolpho Rodrigo Magalhães, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3706,Jaqueline Pereira De Melo, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3707,Gustavo Luciano F O Lima, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3708,Denner Junio De Vasconcelos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3709,Aparecida De Fatima Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3710,Viviane Aparecida Leal Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3711,Geovane Souza De Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3712,Quelma Matilde Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3713,Valéria De Andrade Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3714,Raimundo Ferreira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3715,Roberto Luiz De Cruz, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3716,Fabiana De Paula Costa, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3717,Sarah Cristina Mendonça Ribeiro, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3718,Nicole Dos Santos Borges, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3719,Silvia Balbino, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3720,Amanda Silva Ferreira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3721,Edson Bispo De Miranda Jr, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3722,Eliabete De Assis Passos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3723,Alexandre De Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3724,Aquila Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3725,Waldir Cristiano Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3726,Monica Alves Lasmar, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3727,Margarete Azambuja Sobrinho, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3728,Cristina Claudia Rezende Varga, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3729,Marco Ant. Castro Guimarães, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3730,Consuelo Dutra Mendes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3731,Janice Mendes Marques Teixeira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3732,Hudson De Almeida Belchior, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3733,Paulo Henrique Moura Lara, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3734,Samuel Guimaraes Da Cruz, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3735,Mozane Miranda De Almeida, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3736,Fabiola Silva Gonçalves E Frei, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3737,Ludmila Soares Dos Reis, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3738,Ana Rita Fidelis De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3739,Cristiane Matoso Fonseca, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3740,Fernanda Handan, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3741,Sabrina Silva Dias, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3742,Erika Cristina De Castro Dias, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3743,Nucleia Andre Goncalves, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3744,Daniela Aparecida Dos Santos S, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3745,Vania De Oliveira Peres, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3746,Milene Luciene Ferreira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3747,Angelita Vilela Dorta, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3748,Paola Machado Bueno, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3749,Guilherme Fraiha De Moraes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3750,Elsangela Cristina Carvalho, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3751,Fabiana De Freitas Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3752,Ana Paula Queiroz Rodrigues, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3753,Michele Vieira Hosken, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3754,Fabiane Cristina Ferreira Feil, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3755,Francisco Delanre Lavanni De, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3756,Marcia Carolina Felipe Lacerda, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3757,Elane Cordeiro Dos Santos Loo, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3758,Tatiana Pereira Martins Galiz, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3759,Evelyny Braga Meneses Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3760,Marcelo Cecilio Daibert Saar Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3761,Prabaldo Delgado Viscari, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3762,Claudio Cesar Moreira Lacerda, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3763,Rubens Bery Hur Carvalho Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3764,Carla Jose Valde, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3765,Flavia Maria Nunes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3766,Lucia Christine Almeida Andre, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3767,Adriana Rezende Marques, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3768,Renata Ferreira Campos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3769,Kleocy Mara Fernandes Otero, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3770,Rafael Martins De Matos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3771,João Juliano Azevedo, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3772,Luani Soares Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3773,Denis Marlon S De Faria, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3774,Fernanda Brigagao De Carvalho, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3775,Juliana Caroline Rosa De Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3776,Thatiane Maria Bertozzi, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3777,Suzane Melo Borges, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3778,Marcia Hidalgo De Souza Freitas, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3779,Rafaela De Oliveira Deslandes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3780,Luis Carlos Bernardini Lopes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3781,Ronaldo Pereira Barbosa, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3782,Vagner Da Silva Sena, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3783,Jossyane Lima Da Cruz, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3784,Rosângela Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3785,Vanessa Alves Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3786,Elieth Araujo Pereira Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3787,Fabiola Celia Vieira Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3788,Daniel Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3789,Maria Imaculadorigueis, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3789,Vanessa Soares Staino, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3791,Lidiane Maria Batista, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3792,Andreia Aparecida De Lima Mosc, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3793,Luciana Pereira Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3794,Erika Natalia Auxiliadora de S. Trabalhista, R\$ 380,00 ;3795,Denilo Fernando Maia Andrade, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3796,Betaine Rodrigues Miranda, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3797,Priscila Jeronimo De Paula, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3798,Poliana Felipe Santarém, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3799,Mauricio Andre, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3800,Cassiana Mara Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3801,Viviane Marra De Freitas, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3802,Jacheline De Lima Correia E Si, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3803,Jaurez Dias De Moraes Junior, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3804,Euler Marco Leis Barbosa, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3805,Rodrigo De Almeida Novaes Gome, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3806,Kenya Gonçalves Martins Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3807,Claudio Junio Souza Sarmento, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3808,Robson Eustacio Nunes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3809,Meyre Cristina De Freitas, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3810,Valéria Maria Faria Ara, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3811,Michelle De Paula Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3812,Anderson Felix De Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3813,Dione De Andrade Diniz, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3814,Marina Ribeiro De Oliveira Fur, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3815,Cintia Alves Lima, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3816,Juliana Costa E Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3817,Kalline Helen Vieira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3818,Vinicius Barnabe De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3819,Eliane Cristina Da Silva Morei, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3820,Cristine De Souza Costa, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3821,Alexandre Marques Amorim, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3822,Rodrigo Chaves Barbosa, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3823,Natalia Ribeiro De Carvalho, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3824,Renata Reis Alves Carvalho, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3825,Lucas Machado Magalhães, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3826,Tatiana Luz De Souza Couto, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3827,Cristiane Caldeira Diniz, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3828,Kenia Lilia Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3829,Luciano Vieira Falucci, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3830,Marlo Lucio Bolelho Junior, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3831,Paulo Henrique De Carvalho, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3832,Marisa Ammond Heringer, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3833,Judismar Martinez De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3834,Suelen Goncalves De Carvalho, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3835,Karine De Fatima Pereira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3836,Marcus Vinicius Luna Braga, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3837,Flaviana Nunes Alves, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3838,Isabela Matos Costa, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3839,Flavia Pessoa Cortez, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3840,Kiara Pereira Da Costa, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3841,Daiana Felizardo De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3842,Juseline Lopes Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3843,Michele Pereira Pina, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3844,Maibele Reis Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3845,Luciana Aparecida Sales, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3846,Moneialem Antunes Guimares, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3847,Daniel Luiz De Paula, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3848,Sirlene Alves De Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3849,Soraya Ferreira Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3850,Monica De Andrade Costa, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3851,Valdeia Das Dores De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3852,Poliana Costa Carneiro, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3853,Cleide Aparecida Moraes Da Sil, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3854,Lorena Fernanda Pinto, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3855,Eliz Maciel, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3856,Luciana De Cassia Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3857,Marcelo Antunes De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3858,Cris Helen Diniz Pereira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3859,Marcos Vinicius Machado, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3860,Alana Moreira Campos Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3861,Grace Roberta Cabral, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3862,Miguel Oliveira Mendonca, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3863,Rachel Domencilia Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3864,Glaucia Cristina Angelo, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3865,Renato Oliveira Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3866,Thais Alves Provenzano, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3867,Tatiane De Souza Salvaliao, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3868,Roselene Maria De Jesus, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3869,Edenangelo De Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3870,Sarah Petit Bueno Amaral, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3871,Thais Aparecida Ferreira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3872,Gustavo Silva Pereira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3873,Viviam Rodrigues Pontes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3874,Katia Cassia De Aguiar Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3875,Joselene De Souza Lino, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3876,Thalita De Oliveira Pereira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3877,Cynthia Gomes Goulart, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3878,Liliana Cristina Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3879,Renata Moraes Goncal, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3880,Cyntiapaula Dizaro, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3881,Marco Martins Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3882,Jacqueline Da Silva Palhares, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3883,Daniela Aparecida Vieira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3884,Carlos Albertoxavier, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3885,Rosilaine Andrea De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3886,Fabiana Dias Da Silva Baldo, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3887,Santos Vilhalba Lopes Moncia, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3888,Henrique Vianna De Paula, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3889,Gisela Mendes Peixoto Sudero, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3890,Livia De Almeida Paes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3891,Thiago Dos Santos Carriero, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3892,Renata Barbosa Ferreira Goncal, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3893,Keitiane Pereira Moraes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3894,Thiago Magalhães Resende, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3895,Lara Christina Dos Reis, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3896,Jose Eduardo Arlindo Vieira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3897,Vanessa Vilela, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3898,Alessandro Jorge Martins, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3899,Roberta Luz Pinto, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3900,Santusa Maria Barbosa Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3901,Lucimonia Teixeira Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3902,Itaqui Carlos Fraz, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3903,Deborah Cristiane Trindade, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3904,Carla Tatiana Rigueti, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3905,Nadine Maria Ferreira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3906,Kelly Cristina De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3907,Stanley De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3908,Deliano Lima De Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3909,Valéria Maria Alves, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3910,Claudio Cesar Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3911,Tais Da Silva Vieira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3912,Tania Aparecida Candido, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3913,Elsimara Alcantara Pereira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3914,Patricia Daniele Florentino, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3915,Edmar Antunes Dos Anjos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3916,Iuara Mara Evangelista Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3917,Ailton Lázaro Ribeiro, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3918,Lucas De Freitas Oliveira Br, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3919,Amanda Miranda Ribeiro, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3920,Gabriel Luis Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3921,Suelen Dayvane Da Silva Zard, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3922,Roberta Helena Carneiro, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3923,Luis Otavio Marcolino, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3924,Glaucia Antonia Rocha, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3925,Fernando Franco Moraes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3926,Suzana Silva Quirino, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3927,Alexandra Graziela De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3928,Gustavo Almeida Barroso, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3929,Janine Duarte Lorenzo, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3930,Anderson Martins Mourthe, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3931,Fabiana Aparecida Machado, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3932,Liliane Maria Rocha Alves, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3933,Leonardo De Avila Latino, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3934,Edvaldo De Souza Vieira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3935,Flavia Alves Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3936,Livia Cola Pinto Coelho, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3937,Alexandre Fernandes Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3938,Micheline Souza Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3939,Gabriela Souza Rocha, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3940,Wesley Alves Guimaraes De Andr, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3941,Carlos Eduardo Andrade De Mira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3942,Fredrico Lawall Vile, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3943,Felipe Soares Leal, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3944,Amanda Flavia Ribeiro, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3945,Françine Fronja Lipi, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3946,Karla Aparecida Batista Almeida, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3947,Rosa Maria Gorete De Alcantara, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3948,Lorena Mara Nogueira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3949,Paulo Roberto Do Carmo, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3950,Eleni Rosa De Castro Fernandes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3951,Juliana Souza Mazarra, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3952,Anderson Romalho Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3953,Rafaela De Carvalho, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3954,Karla Faria, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3955,Maria De Carmo C. Coqueirois, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3956,Melirandenes Moreira De Paula, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3957,Ana Paula Vieira Soares, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3958,Carla Petrucelli Silva Moraes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3959,Fernanda Maria Furtado, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3960,Daniela Lima Dias, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3961,Wania Patricia Malheiros Salom, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3962,Maria Cristina De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3963,Tatiana Aparecida Alves Piza, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3964,Elenice Zappia, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3965,Maria Aparecida Alexandre Sil, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3966,Armando Da Veiga Correa, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3967,Alessandro Ferreira De A. Marq, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3968,Luiza Helena Pereira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3969,Ana Paula Gomes De Figueiredo, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3970,Rodrigo Alves Teixeira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3971,Cintia Salvador De Faria, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3972,Douglas Goncalves Coimbra, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3973,Rafael Wagner Santana Sena, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3974,Ramon De Carvalho Reis, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3975,Patricia Aparecida De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3976,Wanderson Da Cruz Ribeiro, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3977,Fabiana Goncalves Correa, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3978,Tatiana Tavares De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3979,Deise Regina Moura Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3980,Darcy Kelly Aparecida De Olive, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3981,Mara Lucia Almeida Melo Rezend, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3982,Marcos Pereira De Moura, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3983,Gislene Aparecida Pires Flauzi, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3984,Cintia Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3985,Anna Estelita De Fatima Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3986,Patricia Fernandes De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3987,Amanda Ribeiro Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3988,Nathalia Machado Reis, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3989,Rita De Cassia Cristiano, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3990,Karina Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3991,Leonardo Bergamini Mascarenhas, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3992,Marluz Nery Da Rocha Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3993,Verá Lucia Pereira Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3994,Walter Robert Andrade, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3995,Lilian Tatiana De Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3996,Eliane Cecilia Louzada, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3997,Soliana Lazzara P Rodrigues, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3998,Jaqueline Sanches Santana, Trabalhista, R\$ 380,00 ;3999,Grazielle Santiana Padilha, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4000,Rodolfo Mateo Pereira Lopes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4001,Antonio Herules Ribeiro, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4002,Boliana Vieira Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4003,Patricia Bercantini Rocha, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4004,Jaquel Henrique De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4005,Ana Carolina De Carvalho, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4006,Marcelo Santos Ricardo, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4007,Antonia Mendes De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4008,Adriana Alves De Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4009,Heiguelton Guedine Lopes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4010,Carlos Willian Prolla, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4011,Patricia Lacerda Barros, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4012,Raquel Gomes Brandao Dos Santo, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4013,Flavia Rubia Lourenco, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4014,Emerson Batista Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4015,Jonathan Cristian F Reis, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4016,Eder Medeiros, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4017,Michelle Fernanda Pinto, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4018,Keila Cristina Da Silva Diniz, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4019,Waldineia Marques Garcia, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4020,Laudineia Baltazar De Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4021,Diego Lima Magalhães, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4022,Vinicius Rossi Goulart, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4023,Ana Lucia Do Couto, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4024,Armandio Soares Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4025,Junio Alves Braga Barbosa, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4026,Eliane Junqueira Seixas, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4027,Rejane Antunes Goncalves, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4028,Helenice Faziola, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4029,Jesus Aparecida Miranda, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4030,Celma De Souza Coelho, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4031,Fabiana Jeannina De Castro, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4032,Thiago Drummond Rabello, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4033,Fernanda Gabrielle Silva Morei, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4034,Eder Vieira Barbosa, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4035,Erik De Carvalho Machado, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4036,Sandro Barbosa Trindade, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4037,Anderson Detoni Palaci, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4038,Claiton Lopes De Castro, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4039,Isabela Ferreira Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4040,Sidineia Alves Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4041,Simone Conceicao Serra Braz, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4042,Miguel Feres Guedes, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4043,Viviane Aline Santana Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4044,Kelly Cristina De Deus Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4045,Marcelo Cimeiry de Faria, Trabalhista, R\$ 380,00 ;4046,Elisângela Coelho De Barcelo, Trabalhista, R\$

Mercos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4156, Maryelle Ferrerianasc. Costa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4157, Fabiana Ferreira Da Silva Salu, Trabalhista, R\$ 380,00 :4158, Ana Paula Silva Andrade, Trabalhista, R\$ 380,00 :4159, Diogo Marques Muniz, Trabalhista, R\$ 380,00 :4160, Maria Ines Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4161, Alessandra De Siqueira Reis, Trabalhista, R\$ 380,00 :4162, Cleuber Inacio D Alseco, Trabalhista, R\$ 380,00 :4163, Francislaire Duarte Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4164, Luciana Cavalheiro Viana, Trabalhista, R\$ 380,00 :4165, Andrea Almeida De Melo, Trabalhista, R\$ 380,00 :4166, Naiara Rodrigues Peixoto, Trabalhista, R\$ 380,00 :4167, Rosangela Chaves Do Nascimento, Trabalhista, R\$ 380,00 :4168, Wendell Rodrigo Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4169, Joice Fernanda Cassemiro, Trabalhista, R\$ 380,00 :4170, Rejane Aparecida De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4171, Cristiane Regina De Paula, Trabalhista, R\$ 380,00 :4172, Silas De Oliveira Araujo, Trabalhista, R\$ 380,00 :4173, Cassius Roberto Dizon Bonfim, Trabalhista, R\$ 380,00 :4174, Silvana Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4175, Djalmia Santos Junior, Trabalhista, R\$ 380,00 :4176, Silvanede Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4177, Simone Aparecida Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4178, Monaliza Santana Rezende, Trabalhista, R\$ 380,00 :4179, Monica Garcia Ferreira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4180, Rubia Fernanda Tempesta Gerald, Trabalhista, R\$ 380,00 :4181, Jaqueline De Souza Viana Ferre, Trabalhista, R\$ 380,00 :4182, Leila Antunes Soares, Trabalhista, R\$ 380,00 :4183, Thiago Blandy Campos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4184, Jefferson De Souza Pereira Mar, Trabalhista, R\$ 380,00 :4185, Alexandre Henrique Martins Nas, Trabalhista, R\$ 380,00 :4186, Alfredo Julio Correa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4187, Alaine Luciana Dias E Meireles, Trabalhista, R\$ 380,00 :4188, Ana Rosa De Lima Galotti, Trabalhista, R\$ 380,00 :4189, Douglas Queiroz Assis, Trabalhista, R\$ 380,00 :4190, Fernanda Martins Barbosa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4191, Ana Luiza Nogueiras, Trabalhista, R\$ 380,00 :4192, Juliana Luiz Berber, Trabalhista, R\$ 380,00 :4193, Filipe De Almeida Bernardes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4194, Danielle Gonçalves De Azeite, Trabalhista, R\$ 380,00 :4195, Erika Pereira De Pereira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4196, Welder Cristiano Sfreddo, Trabalhista, R\$ 380,00 :4197, Karine Moreira Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4198, Roberto De Souza Deslandes Jun, Trabalhista, R\$ 380,00 :4199, Marcello Abbeilardbuquerque, Trabalhista, R\$ 380,00 :4200, Viviane Costa Soares, Trabalhista, R\$ 380,00 :4201, Renato Suppa Costa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4202, Guilherme Ernesto Silveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4203, Ailene Kelle Dias Pereira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4204, Alyne Monteiro Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4205, Junia Dos Reis Osorio, Trabalhista, R\$ 380,00 :4206, Inacema Santos Imolesi Cardozo, Trabalhista, R\$ 380,00 :4207, Marcos Felipe Cesar Ribeiro, Trabalhista, R\$ 380,00 :4208, Marcelo Belisario, Trabalhista, R\$ 380,00 :4209, Livia Kelly Oliveira Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4210, Marisa De Jesus Inacio, Trabalhista, R\$ 380,00 :4211, Leda Maria Campos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4212, Cleusa Maria Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4213, Cristina De Oliveira Dias, Trabalhista, R\$ 380,00 :4214, Warley Lucas Soares, Trabalhista, R\$ 380,00 :4215, Thais Alves Ferreira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4216, Flavio Marco Da Costa Travass, Trabalhista, R\$ 380,00 :4217, Fabio Cesarista Da Paixao Ferraz, Trabalhista, R\$ 380,00 :4218, Marcilene Maria De Freitas, Trabalhista, R\$ 380,00 :4219, Renata Cruz Fernandes Simoneth, Trabalhista, R\$ 380,00 :4220, Rosana Mayara Canedo Resende, Trabalhista, R\$ 380,00 :4221, Merielen Gomes Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4222, Sabrina De Castro Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4223, Elizabete Prucencio De Andrade, Trabalhista, R\$ 380,00 :4224, Valquiria Nazario Da Silva Oli, Trabalhista, R\$ 380,00 :4225, Rodrigo Petrin, Trabalhista, R\$ 380,00 :4226, Lilian Juliana Ferreira De Oli, Trabalhista, R\$ 380,00 :4227, Danyela De Maria Pereira Reis, Trabalhista, R\$ 380,00 :4228, Jose Augusto Flister Reis, Trabalhista, R\$ 380,00 :4229, Joseane Batista Veloso, Trabalhista, R\$ 380,00 :4230, Juliana Alves Gonçalves, Trabalhista, R\$ 380,00 :4231, Laudiceia Almeida Costa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4232, Benedita De Fatima Dias, Trabalhista, R\$ 380,00 :4233, Adriana Carolina Fernandes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4234, Arthur Ulhao Ribeiro Martins, Trabalhista, R\$ 380,00 :4235, Kenia Rodrigues Freitas, Trabalhista, R\$ 380,00 :4236, Cildia Vilela De Paiva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4237, Jaesder Rodrigues Junior, Trabalhista, R\$ 380,00 :4238, Alexandre Felisberto De Lima R, Trabalhista, R\$ 380,00 :4239, Silvana Mirza Silva Camarotes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4240, Naiara Cristina Bessa Silva Sa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4241, Natália Cordeiro Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4242, Salmira Aparecida Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4243, Elaine Cristina De Souza Teles, Trabalhista, R\$ 380,00 :4244, Dayane Helena Gomes De Almeida, Trabalhista, R\$ 380,00 :4245, Viviane Ferreira Silva Morais, Trabalhista, R\$ 380,00 :4246, Juliana Costa Chaves, Trabalhista, R\$ 380,00 :4247, Paulo Cesar Chianti, Trabalhista, R\$ 380,00 :4248, Patricia Cristina Ferreira De, Trabalhista, R\$ 380,00 :4249, Marcos Gonçalves Coimbra, Trabalhista, R\$ 380,00 :4250, Ana Luiza Alexandre De Figueiredo, Trabalhista, R\$ 380,00 :4251, Ronan Da Silva Torres, Trabalhista, R\$ 380,00 :4252, Paulo Henrique Dias Pereira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4253, Karina Santana De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4254, Dilza Rodrigues Da Cruz, Trabalhista, R\$ 380,00 :4255, Frederico Martino Simonini Da, Trabalhista, R\$ 380,00 :4256, Cristina Duarte Coelho Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4257, Ricardo Viegas Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4258, Ana Paula Torres Louro, Trabalhista, R\$ 380,00 :4259, Eduardo Bruno Gomes Xavier, Trabalhista, R\$ 380,00 :4260, Antonio Eustaquio Alves Junior, Trabalhista, R\$ 380,00 :4261, Klaiza Laura Cunha, Trabalhista, R\$ 380,00 :4262, Thais Cristina De Almeida, Trabalhista, R\$ 380,00 :4263, Kesse Caroline Barbosa Costa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4264, Enio Andrade De Paula, Trabalhista, R\$ 380,00 :4265, Leandro Silva Resende, Trabalhista, R\$ 380,00 :4266, Caroline Viviane Silva Pereira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4267, Jeizibel Rosalina Lima, Trabalhista, R\$ 380,00 :4268, Janaina Gomes Dos Anjos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4269, Gustavo Pereira Campos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4270, Rodney Geraldo Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4271, Alcides Teixeira Bueno Neto, Trabalhista, R\$ 380,00 :4272, Joao Paulo Passoni, Trabalhista, R\$ 380,00 :4273, Ilamar Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4274, Mariangela Gomes Ribeiro Romao, Trabalhista, R\$ 380,00 :4275, Maria De Lourdes Lage Borges D, Trabalhista, R\$ 380,00 :4276, Ordalia Maria Rezende Costa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4277, Heloisa Maria De Toledo, Trabalhista, R\$ 380,00 :4278, Stefane Paula De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4279, Patricia Mariano, Trabalhista, R\$ 380,00 :4280, Felipe Monzani Borba, Trabalhista, R\$ 380,00 :4281, Carlos Henrique De Oliveira Cr, Trabalhista, R\$ 380,00 :4282, Rodrigo Fernando Pereira Vale, Trabalhista, R\$ 380,00 :4283, Rosane Cristina Dos Santos Cl, Trabalhista, R\$ 380,00 :4284, Eliza Souza Yuri Rochi Garrido, Trabalhista, R\$ 380,00 :4285, Flavia Danielle Cunha Ribeiro, Trabalhista, R\$ 380,00 :4286, Sidney Martins Borges, Trabalhista, R\$ 380,00 :4287, Jairo Da Silva Maia, Trabalhista, R\$ 380,00 :4288, Ana Luiza Pimenta, Trabalhista, R\$ 380,00 :4289, Michele Bettelli Luf, Trabalhista, R\$ 380,00 :4290, Jaqueline Silva De Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 :4291, Natalia Cristina De Sousa De J, Trabalhista, R\$ 380,00 :4292, Graziela Fatima Do Amaral Nas, Trabalhista, R\$ 380,00 :4293, Cislaine Alhades Ribeiro, Trabalhista, R\$ 380,00 :4294, Ivone Inacio De Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 :4295, Alana De Lourdes Araujo, Trabalhista, R\$ 380,00 :4296, Jose Souto Veloso Neto, Trabalhista, R\$ 380,00 :4297, Priscila Poliana Alves Reis, Trabalhista, R\$ 380,00 :4298, Luciana Reis Ferreira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4299, Tania Aparecida Callijuro, Trabalhista, R\$ 380,00 :4300, Fabiane Lourenco Tavares, Trabalhista, R\$ 380,00 :4301, Heloisa Marques Marchetti, Trabalhista, R\$ 380,00 :4302, Luciana Amaral Duarte, Trabalhista, R\$ 380,00 :4303, Paola Cristina Oliveira Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4304, Kerley Aparecida Xavier Pinhei, Trabalhista, R\$ 380,00 :4305, Silveo Marques Junior, Trabalhista, R\$ 380,00 :4306, Gisele Neves Favaro, Trabalhista, R\$ 380,00 :4307, Diego Marcelino Costa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4308, Patricia Michelle Antonello, Trabalhista, R\$ 380,00 :4309, Anelita Do Nascimento Caetano, Trabalhista, R\$ 380,00 :4310, Joao De Melo Consentino, Trabalhista, R\$ 380,00 :4311, Silvia Regina De Almeida, Trabalhista, R\$ 380,00 :4312, Simone Duarte, Trabalhista, R\$ 380,00 :4313, Fabiana Aparecida Daniel Gior, Trabalhista, R\$ 380,00 :4314, Ana Paula Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4315, Geovana Azevedo Pijini, Trabalhista, R\$ 380,00 :4316, Sandra Arcebijo Leite De Oli, Trabalhista, R\$ 380,00 :4317, Wilton Do Nascimento Bertulucc, Trabalhista, R\$ 380,00 :4318, Debora Alvina Dornelas, Trabalhista, R\$ 380,00 :4319, Juliano Junio Andrade, Trabalhista, R\$ 380,00 :4320, Raquel Vieira Motta, Trabalhista, R\$ 380,00 :4321, Macaria Borges Silveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4322, Soraya Fernandes Pereira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4323, Welerson Dornelas Lopes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4324, Jonas Barbosa De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4325, Milce Candida Linhares, Trabalhista, R\$ 380,00 :4326, Andrea Alves Do Nascimento, Trabalhista, R\$ 380,00 :4327, Ivair Vieira De Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 :4328, Ana Paula Simoes Mendonca, Trabalhista, R\$ 380,00 :4329, Gilberto Dias De Azevedo, Trabalhista, R\$ 380,00 :4330, Elaine De Fatima Tolentino, Trabalhista, R\$ 380,00 :4331, Dilmaria Alves Figueiredo De Me, Trabalhista, R\$ 380,00 :4332, Meise Beraldo Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4333, Neusa Soares De Almeida, Trabalhista, R\$ 380,00 :4334, Tatiane Elis Costa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4335, Ellen Cassia Vaz Do Couto, Trabalhista, R\$ 380,00 :4336, Sergio Antonio Ribeiro Campos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4337, Bernardo Guiziani Louzada, Trabalhista, R\$ 380,00 :4338, Marc Caroline De Brito, Trabalhista, R\$ 380,00 :4339, Neuzza Maria Mendes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4340, Rogério Andrade Filho, Trabalhista, R\$ 380,00 :4341, Marileia Luiza Da Cruz, Trabalhista, R\$ 380,00 :4342, Viviane Jeanine Ferreira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4343, Francisco Humberto Ribeiro Men, Trabalhista, R\$ 380,00 :4344, Juliana Nunes Vidal Arantes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4345, Maiara Carolina Miagres, Trabalhista, R\$ 380,00 :4346, Fabio Jose Lopes Simoes De Oli, Trabalhista, R\$ 380,00 :4347, Michele Frassinete Dantas, Trabalhista, R\$ 380,00 :4348, Cristiane Balsamao Rodrigues, Trabalhista, R\$ 380,00 :4349, Cecília Gonçalves Nascimento, Trabalhista, R\$ 380,00 :4350, Adriana Maria Almeida Porto L, Trabalhista, R\$ 380,00 :4351, Sandra Lopes Oliveira Gomes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4352, Carolina Elias Alves, Trabalhista, R\$ 380,00 :4353, Fabiana De Fatima Santos Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4354, Moises Augusto Vilela, Trabalhista, R\$ 380,00 :4355, Kenia Da Costa Martucheio Vile, Trabalhista, R\$ 380,00 :4356, Fernanda De Carvalho Lima, Trabalhista, R\$ 380,00 :4357, Daniela Silva E Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 :4358, Renato Silva Dias, Trabalhista, R\$ 380,00 :4359, Luciana Moraes Gonçalves Mello, Trabalhista, R\$ 380,00 :4360, Andrea Juliana Gomes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4361, Zelina Foutoura Da Conceicao, Trabalhista, R\$ 380,00 :4362, Eliza Franco Ferreira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4363, Joice Carvalho De Resende, Trabalhista, R\$ 380,00 :4364, Mirian Cristina Pinto, Trabalhista, R\$ 380,00 :4365, Sheila Cristina Alves Moli, Trabalhista, R\$ 380,00 :4366, Jonas Daniel Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4367, Angela De Jesus Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4368, Tiago De Andrade Miyamoto, Trabalhista, R\$ 380,00 :4369, Raquel Galoro Mendonça, Trabalhista, R\$ 380,00 :4370, Liane Moreira Resende, Trabalhista, R\$ 380,00 :4371, Felipe Jardel Dos Reis Araujo, Trabalhista, R\$ 380,00 :4372, Cintia Braga De Melo, Trabalhista, R\$ 380,00 :4373, Douglas D Alessandro Costa Fer, Trabalhista, R\$ 380,00 :4374, Angélla Oliveira Martins, Trabalhista, R\$ 380,00 :4375, Julia Beatriz Rodrigues De Sou, Trabalhista, R\$ 380,00 :4376, Rosane Ribeiro Nascimento, Trabalhista, R\$ 380,00 :4377, Fernanda Alves Campos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4378, Thomas Yuri Rocha, Trabalhista, R\$ 380,00 :4379, Flavia Danielle Cunha Ribeiro, Trabalhista, R\$ 380,00 :4380, Rogério Antonio Ribeiro Campos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4381, Rogério Antonio Ribeiro Campos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4382, Lauro Lopes De Jesus, Trabalhista, R\$ 380,00 :4384, Marcelcio Antonio Pereira Pires, Trabalhista, R\$ 380,00 :4385, Regisiane Assis Costa Reis, Trabalhista, R\$ 380,00 :4386, Hellton Cambrata, Trabalhista, R\$ 380,00 :4387, Roberta Silva De Moraes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4388, Ursula Cristina Angelo Coelho, Trabalhista, R\$ 380,00 :4389, Rodolfo Dutra Ribeiro, Trabalhista, R\$ 380,00 :4390, Fabiana Cordeiro Dias, Trabalhista, R\$ 380,00 :4391, Josana Livio Martins Da Costa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4392, Helizangela Moreira Batista Sa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4393, Luana De Padua Figueiredo, Trabalhista, R\$ 380,00 :4394, Eriel Heman De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4395, Rosa Maria Alves Carvalho, Trabalhista, R\$ 380,00 :4396, Fabiano Freitas Vilela Junior, Trabalhista, R\$ 380,00 :4397, Natalia Albino De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4398, Fabiana Aparecida Dias Pinto, Trabalhista, R\$ 380,00 :4399, Jonas Percido Silva Alves, Trabalhista, R\$ 380,00 :4400, Tatiana Pires Pereira Cobra, Trabalhista, R\$ 380,00 :4401, Vanusa Cristina Rossi, Trabalhista, R\$ 380,00 :4402, Ana Maria Miranda, Trabalhista, R\$ 380,00 :4403, Daniela Silva De Freitas Alves, Trabalhista, R\$ 380,00 :4404, Luiza De Jesus Martins Aze, Trabalhista, R\$ 380,00 :4405, Vania De Fatima Martins, Trabalhista, R\$ 380,00 :4406, Nayandra Nascimento Barbosa Ma, Trabalhista, R\$ 380,00 :4407, Selma Luciana E Silva Magalhães, Trabalhista, R\$ 380,00 :4408, Lucimar Chaves, Trabalhista, R\$ 380,00 :4409, Wellington Alves De Freitas, Trabalhista, R\$ 380,00 :4410, Ana Paula Vidal Delazari Gomes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4411, Rodrigo Azev Soares Costa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4412, Edna Huebra Alves, Trabalhista, R\$ 380,00 :4413, Claudia Ribeiro De Araujo, Trabalhista, R\$ 380,00 :4414, Webster Bruno Fernandes Cardoso, Trabalhista, R\$ 380,00 :4415, Angela Maria Ordine, Trabalhista, R\$ 380,00 :4416, Vanessa De Souza Rodrigues, Trabalhista, R\$ 380,00 :4417, Lucilene Garcia Damacena, Trabalhista, R\$ 380,00 :4418, Gabriel Albino Ponciano Nepomutu, Trabalhista, R\$ 380,00 :4419, Webster Bruno Fernandes Cardoso, Trabalhista, R\$ 380,00 :4420, Michele Conrado Rosendo, Trabalhista, R\$ 380,00 :4421, Marina Fernandes Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4422, Danyela Silva Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 :4423, Guilherme Ribeiro De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4424, Felipe Andre Barbosa Mares, Trabalhista, R\$ 380,00 :4425, Ana Lucia Silva De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4426, Fernanda Maria Ramos Reis, Trabalhista, R\$ 380,00 :4427, Luciana Soares Gonçalves Bom, Trabalhista, R\$ 380,00 :4428, Guiliana Celi Ribeiro De Almeida, Trabalhista, R\$ 380,00 :4429, Patricia Buarque De Lima, Trabalhista, R\$ 380,00 :4430, Luciana Aparecida Dias, Trabalhista, R\$ 380,00 :4431, Karla Talario De Araujo, Trabalhista, R\$ 380,00 :4432, Tatiana Martins Basilio, Trabalhista, R\$ 380,00 :4433, Edvânia Moreira Antenor, Trabalhista, R\$ 380,00 :4434, Elisângela Jeronimo, Trabalhista, R\$ 380,00 :4435, Rodrigo De Almeida Chagas, Trabalhista, R\$ 380,00 :4436, Sandra De Fatima Leite, Trabalhista, R\$ 380,00 :4437, Karla Daniele Pereira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4438, Renato De Souza Nunes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4439, Leandro Augusto Da Paz, Trabalhista, R\$ 380,00 :4440, Gilberto Marques Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4441, Fabiana Cristina Alvarenga, Trabalhista, R\$ 380,00 :4442, Veronica Valadares Rocha, Trabalhista, R\$ 380,00 :4443, Gilzan De Padua Teixeira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4444, Andrea Pereira Magalhães, Trabalhista, R\$ 380,00 :4445, Marcia Moreira Franca, Trabalhista, R\$ 380,00 :4446, Thiago Machado De Matos Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4447, Amanda Daniele Gonçalves, Trabalhista, R\$ 380,00 :4448, Gleison Luiz Dos Santos Sousa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4449, Rosilaine Airam Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4450, Marcos Dos Santos Gonçalves, Trabalhista, R\$ 380,00 :4451, Nelson Ferreira Filho, Trabalhista, R\$ 380,00 :4452, Tatiane De Menezes Martins, Trabalhista, R\$ 380,00 :4453, Rosa Maria Figueira De Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 :4454, Deise Fernandes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4455, Renato Cali De Paiva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4456, Juliana Aparecida Rezende, Trabalhista, R\$ 380,00 :4457, Sueli Pires De Amorim Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4458, Renata Handan, Trabalhista, R\$ 380,00 :4459, Darlene Assis Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4460, Fabiana Aparecida Do Prado, Trabalhista, R\$ 380,00 :4461, Rodrigo Inacio Guimarães, Trabalhista, R\$ 380,00 :4462, Karina Da Conceicao Miranda, Trabalhista, R\$ 380,00 :4463, Flavia Santos Martins, Trabalhista, R\$ 380,00 :4464, Helaine Aparecida Martins Lim, Trabalhista, R\$ 380,00 :4465, Marcia Nogueira De Almeida, Trabalhista, R\$ 380,00 :4466, Lilian De Cassia Rodrigues, Trabalhista, R\$ 380,00 :4467, Elaine Kleine Cirino Do Nascimento, Trabalhista, R\$ 380,00 :4468, Avariz Duarte Marcacine Rod, Trabalhista, R\$ 380,00 :4469, Bruno Aparecido Marques, Trabalhista, R\$ 380,00 :4470, Envia Aparecida Lins, Trabalhista, R\$ 380,00 :4471, Roseli Aparecida Pacheco, Trabalhista, R\$ 380,00 :4472, Alessandra Batista, Trabalhista, R\$ 380,00 :4473, Uirigueres Matias, Trabalhista, R\$ 380,00 :4474, Rogério Antonio Ribeiro Campos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4475, Rosângela Pereira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4476, Horacio Vilhinho Marquiro, Trabalhista, R\$ 380,00 :4477, Dolbi Mageta Magalhães Cavalc, Trabalhista, R\$ 380,00 :4478, Fabio Campos De Carvalho, Trabalhista, R\$ 380,00 :4479, Aristeu Motta Canuto, Trabalhista, R\$ 380,00 :4480, Julianne Rodrigues Gil, Trabalhista, R\$ 380,00 :4481, Junia Marize Noronha De Sousa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4482, Gláucia Gomes Dalgade, Trabalhista, R\$ 380,00 :4483, Anderson Araujo Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4484, Susiely Alvarenga, Trabalhista, R\$ 380,00 :4485, Mariana Ferreira Dornas, Trabalhista, R\$ 380,00 :4486, Robison Sidnei Guerra, Trabalhista, R\$ 380,00 :4487, Luciana De Oliveira Vieira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4488, Vanessa Antonia Silva E Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4489, Franciele Romao Pena, Trabalhista, R\$ 380,00 :4490, Fabiana Cristina Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4491, Gustavo De Souza Monteiro, Trabalhista, R\$ 380,00 :4492, Thiago Henrique Neves, Trabalhista, R\$ 380,00 :4493, Janaina Rodrigues Da Costa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4494, Gustavo Nabile Vieira Ribeiro, Trabalhista, R\$ 380,00 :4495, Daiana Geralda De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4496, Eliane Da Silva Pereira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4497, Thayse Pamela Alves Neves, Trabalhista, R\$ 380,00 :4498, Ameliane Graca Araujo, Trabalhista, R\$ 380,00 :4499, Andrea Mendes Gomes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4500, Renan Silva Fernandes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4501, Aline Alves Swerts, Trabalhista, R\$ 380,00 :4502, Aíline Lorena Paulino, Trabalhista, R\$ 380,00 :4503, Nathalia Fonseca Del Areti, Trabalhista, R\$ 380,00 :4504, Luciana Cezarini Ferreira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4505, Guilherme Pereira De Lima, Trabalhista, R\$ 380,00 :4506, Daniel Cecon De Freitas, Trabalhista, R\$ 380,00 :4507, Luma Rodrigues Laignier, Trabalhista, R\$ 380,00 :4508, Karine Silva Leao Correa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4509, Renata Vieira Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4510, Carla Cristina C. Teles Vigori, Trabalhista, R\$ 380,00 :4511, Kelly Rodrigues Moreira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4512, Tamires Gomes Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 :4513, Renata Lucia Roncarate De Alva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4514, Bruno Melo Da Silveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4515, Antonio Carlos De Alcantara, Trabalhista, R\$ 380,00 :4516, Ivone Da Silva Ribeiro, Trabalhista, R\$ 380,00 :4517, Edna Freitas Da Silva Macedo, Trabalhista, R\$ 380,00 :4518, Miriense Batista Rodrigues, Trabalhista, R\$ 380,00 :4519, Mariana Cardoso Caixeta Reis, Trabalhista, R\$ 380,00 :4520, Sheila Cristina Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4521, Renata Batista, Trabalhista, R\$ 380,00 :4522, Adriane Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4523, Tatiana Cristina Martins De Ma, Trabalhista, R\$ 380,00 :4524, Rosângela Pereira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4525, Simone De Mello Castaldi, Trabalhista, R\$ 380,00 :4526, Cristiane Barcelos Feliciano, Trabalhista, R\$ 380,00 :4527, Maria Helena Gomes Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4528, Ivone Cristina Silva Viegato, Trabalhista, R\$ 380,00 :4529, Isabela Silva Magalhães, Trabalhista, R\$ 380,00 :4530, Graziela Freitas Araujo, Trabalhista, R\$ 380,00 :4531, Deyse Muniz Martins, Trabalhista, R\$ 380,00 :4532, Bianca Motta Reis, Trabalhista, R\$ 380,00 :4533, Lucimeire Soares Gonçalves Bom, Trabalhista, R\$ 380,00 :4534, Leonardo Dias Fajardo, Trabalhista, R\$ 380,00 :4535, Glenda De Oliveira Gomes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4536, Suziane Esteves Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4537, Morgana Menezes Ataide Avareim, Trabalhista, R\$ 380,00 :4538, Fernanda Aparecida Carvalho, Trabalhista, R\$ 380,00 :4539, Elaine Aparecida Fonseca, Trabalhista, R\$ 380,00 :4540, Davi Simon Viegas, Trabalhista, R\$ 380,00 :4541, Livia Pereira De Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 :4542, Maria Eugenia Cajado Navarro, Trabalhista, R\$ 380,00 :4543, Juliana Silva De Sousa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4544, Ricardo Igor Procopio, Trabalhista, R\$ 380,00 :4545, Artemisa De Cassia Ferreira Soti, Trabalhista, R\$ 380,00 :4546, Leticia Adele Rossmann, Trabalhista, R\$ 380,00 :4547, Felipe Oliveira De Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 :4548, Eloisa Alves Goi, Trabalhista, R\$ 380,00 :4549, Sheyla Fonseca De Assis, Trabalhista, R\$ 380,00 :4550, Diralissa Silva Coutinho De Frei, Trabalhista, R\$ 380,00 :4551, Janaina Pereira Silva Balza, Trabalhista, R\$ 380,00 :4552, Jordana Nunes Furtado, Trabalhista, R\$ 380,00 :4553, Monica Andrade Diniz, Trabalhista, R\$ 380,00 :4554, Vanessa Reis Eugenia, Trabalhista, R\$ 380,00 :4555, Vanderson Andrade Amaro, Trabalhista, R\$ 380,00 :4556, Neila Aparecida Mesquita, Trabalhista, R\$ 380,00 :4557, Savio Borges Alves, Trabalhista, R\$ 380,00 :4558, Carolina Reis E Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4559, Ivone Vaz De Resende Cardoso, Trabalhista, R\$ 380,00 :4560, Leonardo Ferreira De Brito, Trabalhista, R\$ 380,00 :4561, Gisele De Resende Alves, Trabalhista, R\$ 380,00 :4562, Paulo Alberto Ferreira De Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 :4563, Humberto Luiz Vitorino, Trabalhista, R\$ 380,00 :4564, Fabiana Aparecida Do Prado, Trabalhista, R\$ 380,00 :4565, Otavio De Freitas Lourenço, Trabalhista, R\$ 380,00 :4566, Marilaine Silva De Moraes Ribeiro, Trabalhista, R\$ 380,00 :4567, Rafael Marques De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4568, Josiane Gil Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4569, Luciano Fernandes Florio, Trabalhista, R\$ 380,00 :4570, Joana Dora Lopes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4571, Giselle Miranda Da Silva Fer, Trabalhista, R\$ 380,00 :4572, Fernanda Chagas Correa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4573, Felipe Santana Teixeira Dantas, Trabalhista, R\$ 380,00 :4574, Kátiele Rodrigues De Castro, Trabalhista, R\$ 380,00 :4575, Liliane Rosa De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4576, Paula Lemos Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4577, Eine Kleine Cirino Do Nascimento, Trabalhista, R\$ 380,00 :4578, Gilda Mirian De Souza Lopes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4579, Thais Bravin Cardoso, Trabalhista, R\$ 380,00 :4580, Cleide Diane Sena Gonçalves, Trabalhista, R\$ 380,00 :4581, Davi Simon Viegas, Trabalhista, R\$ 380,00 :4582, Ernani Cesar Luz Filho, Trabalhista, R\$ 380,00 :4583, Suzana Jesus De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4584, Vinicio De Oliveira Pinto Juni, Trabalhista, R\$ 380,00 :4585, Guilherme Jose Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4586, Andre Guimarães Breder, Trabalhista, R\$ 380,00 :4587, Everton Felipe Fiorano, Trabalhista, R\$ 380,00 :4588, Renata Rocha Borges, Trabalhista, R\$ 380,00 :4589, Fabiana Ribeiro De Castro, Trabalhista, R\$ 380,00 :4590, Valdenice Aparecida Santos Cru, Trabalhista, R\$ 380,00 :4591, Thiago Geraldo Soares, Trabalhista, R\$ 380,00 :4592, Flavia Morais Vasconcelos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4593, Hugo Leonardo Borges, Trabalhista, R\$ 380,00 :4594, Daniela Santos Lourenco Simone, Trabalhista, R\$ 380,00 :4595, Fernanda Rodrigues Damasceno R, Trabalhista, R\$ 380,00 :4596, Jua Dagagny Ferreira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4597, Helaine Aparecida Martins Lim, Trabalhista, R\$ 380,00 :4598, Claudia Oliveira E Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4599, Thais Marinho Botelho, Trabalhista, R\$ 380,00 :4600, Jaqueline Tavares Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4601, Francinaira De Fatima Goncalve, Trabalhista, R\$ 380,00 :4602, Mateus Peres De Lima, Trabalhista, R\$ 380,00 :4603, Fernanda Ribeiro Alves, Trabalhista, R\$ 380,00 :4604, Fernanda Moura Brasil Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4605, Cineide Maria De Paula, Trabalhista, R\$ 380,00 :4606, Natalia Ferreira De Bastos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4607, Renata Da Silva Rodrigues, Trabalhista, R\$ 380,00 :4608, Luciana Siqueira Ferrari, Trabalhista, R\$ 380,00 :4609, Leonete Dias De Souza, Trabalhista, R\$ 380,00 :4610, Raquel Aparecida De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4611, Zania Mara Nunes De Assis, Trabalhista, R\$ 380,00 :4612, Gizelly Cristiane Carvalho, Trabalhista, R\$ 380,00 :4613, Joselene Silva Teixeira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4614, Katia Resende Andrade, Trabalhista, R\$ 380,00 :4615, Daniele Alves Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4616, Charlene Gonçalves Simoes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4617, Claudie Aparecida Freitas Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4618, Laila Cristina Domingues, Trabalhista, R\$ 380,00 :4619, Rafaela Mendes Costa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4620, Tatiana Cristina Martins De Ma, Trabalhista, R\$ 380,00 :4621, Marina Stela Fernandes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4622, Jose Rodrigues Da Silva Valent, Trabalhista, R\$ 380,00 :4623, Viviane Tereza De Rezende, Trabalhista, R\$ 380,00 :4624, Olinto Alves De Souza Neto, Trabalhista, R\$ 380,00 :4625, Igor Amaral Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4626, Nilvan Soares Guimarães Vilela, Trabalhista, R\$ 380,00 :4627, Jose Alton Da Rocha Filho, Trabalhista, R\$ 380,00 :4628, Letícia Aparecida Moreira Maia, Trabalhista, R\$ 380,00 :4629, Janaina Aparecida Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4630, Tatayana Marques Luz Piviano, Trabalhista, R\$ 380,00 :4631, Priscila Varriano, Trabalhista, R\$ 380,00 :4632, Pamela Cristiane Bittencourt, Trabalhista, R\$ 380,00 :4633, Rodrigo Cesar Soares Beluzio, Trabalhista, R\$ 380,00 :4634, Marculino Lopes Bonfim, Trabalhista, R\$ 380,00 :4635, Jefferson Do Carmo Souza Almei, Trabalhista, R\$ 380,00 :4636, Edna Aparecida Mota, Trabalhista, R\$ 380,00 :4637, Elaine Maria Alves Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4638, Prícila Roberta Dos Reis, Trabalhista, R\$ 380,00 :4639, Matheus Teymeny Mendes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4640, Pamela Oliveira Ibram Din Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4641, Karina Soares Cardoso Borges, Trabalhista, R\$ 380,00 :4642, Amara Conslancio Martins, Trabalhista, R\$ 380,00 :4643, Saulo Mili De Carvalho, Trabalhista, R\$ 380,00 :4644, Daiana Da Silva Freitas, Trabalhista, R\$ 380,00 :4645, Debora Aparecida De Oliveira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4646, Nivia Luzia Dos Santos, Trabalhista, R\$ 380,00 :4647, Denise Simao Gomes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4648, Juliana De Souza Teixeira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4649, Cesar Augusto Rocha Nepomuceno, Trabalhista, R\$ 380,00 :4650, Angela Elias Duarte, Trabalhista, R\$ 380,00 :4651, Tatiana Tiemi Tsurukawa, Trabalhista, R\$ 380,00 :4652, Rodrigo Eugenio Da Silva, Trabalhista, R\$ 380,00 :4653, Karina Oliveira Mori Ferreira, Trabalhista, R\$ 380,00 :4654, Debora Martins Lopes, Trabalhista, R\$ 380,00 :4655, Luciana De Paula Oliveira Aran, Trabalhista, R\$ 380,00 :465



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".